



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 81, QUARTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2024



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos
de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 71^a SESSÃO, ESPECIAL, EM 4 DE JUNHO DE 2024

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a celebrar os 25 anos da Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA (Lei nº 9.795, de 1999), nos termos do Requerimento nº 321/2024, da Senadora Leila Barros e de outros Senadores. ..	11
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	11
1.2.2 – Discurso da Presidente (Senadora Professora Dorinha Seabra)	11
1.2.3 – Declamação da poesia “A Árvore Gigante” pela poeta amapaense Carla Nobre.	13
1.2.4 – Oradores	
Sr. Augusto Nardes, Ministro do Tribunal de Contas da União	14
Sra. Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima	16
Sr. Fábio Feldmann, ex-Deputado Federal pelo Estado de São Paulo no período de 1987 a 1999 e autor do projeto que resultou na Pne	19
Sr. Mauro Pires, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	22
Sr. Jair Schmitt, Diretor de Proteção Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	23
Sra. Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima	25
1.2.5 – Entrega de exemplares da Coletânea de livros sobre as Conferências Infanto-Juvenis pelo Meio Ambiente aos componentes da Mesa, pela Ministra do Meio Ambiente, Exma. Sra. Marina Silva.	26
1.2.6 – Oradores (continuação)	
Sra. Zara Figueiredo, Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação	26



Sra. Verônica Sánchez da Cruz Rios, Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA)	28
Sr. Marcos Sorrentino, Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Cidadania do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	30
Sr. Bruno Potiguara, Diretor de Gestão Ambiental Territorial e Promoção ao Bem Viver Indígena do Ministério dos Povos Indígenas	32
Sr. Júlio Pinheiro, Conselheiro do Tribunal de Contas do Amazonas e Presidente do Comitê de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Instituto Rui Barbosa	33
1.3 – ENCERRAMENTO	35
2 – ATA DA 72^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE JUNHO DE 2024	
2.1 – ABERTURA	37
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
2.2.1 – Oradores	
Senadora Zenaide Maia – Reflexão sobre as limitações do pensamento liberal do Estado mínimo na sociedade brasileira. Defesa da não privatização dos serviços públicos essenciais e da taxação de grandes fortunas visando evitar a ação de possíveis sonegadores que contribuem para a desigualdade no Brasil.	37
Senador Eduardo Girão – Posicionamento contrário ao Projeto de Lei nº 2234/2022, que dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional. Crítica ao discurso de posse da Ministra Cármem Lúcia como Presidente do TSE.	43
Senadora Teresa Leitão – Manifestação contrária à PEC nº 3/2022, a “PEC das praias”, que trata da transferência dos terrenos de marinha a estados, municípios e entidades privadas, em razão dos supostos prejuízos ambientais, sociais e econômicos resultantes dessa medida.	45
Senador Chico Rodrigues – Contentamento com a retomada das conferências nacionais de cultura pelo Ministério da Cultura, em especial a 4 ^a Conferência Nacional de Cultura, ocorrida em março deste ano. Breve síntese acerca das medidas pautadas e aprovadas pela Frente Parlamentar da Cultura, sob a presidência de S. Exa., com destaque à importância do fomento a políticas culturais no País. Apelo em favor da aprovação do Projeto de Lei nº 3905/2021, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura.	48
Senador Izalci Lucas – Manifestação a favor da adoção de uma medida administrativa pelo Ministério da Fazenda, com respaldo no Decreto-Lei nº 1804/1980, para dispor sobre a taxação de compras internacionais realizadas pela internet.	50
Senador Márcio Bittar – Indignação com discurso proferido pelo Advogado-Geral da União, Sr. Jorge Messias, criticando a gestão do meio ambiente no Governo Bolsonaro. Defesa da atuação do Congresso Nacional na aprovação de leis que visam à proteção ambiental. Críticas à importação de arroz da China feita pelo Governo Federal.	52
Senador Humberto Costa – Contentamento pelo crescimento da economia nos primeiros três meses de 2024 em comparação ao ano anterior, de acordo com dados divulgados pelo IBGE. Elogios ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, pela gestão econômica, orçamentária, fiscal e social no atual Governo.	56
Senador Beto Faro – Satisfação com os resultados positivos do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, no primeiro trimestre de 2024. Cumprimentos à Ministra Cármem Lúcia pela posse na presidência do TSE.	57



Senador Rogerio Marinho – Críticas ao dispositivo do Projeto de Lei nº 914/2024, que trata da tributação das importações de pequeno valor, e à Medida Provisória nº 1227/2024, que versa sobre a compensação de tributos federais. Insatisfação com as alegações feitas pelo Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre a situação das contas públicas deixada pelo Governo Bolsonaro.	59
Senador Hamilton Mourão – Comentários sobre a catástrofe climática no Rio Grande do Sul e suas repercussões econômicas e sociais. Defesa de medidas para a superação dos desafios impostos pela crise no estado gaúcho.	62
Senador Astronauta Marcos Pontes – Considerações sobre o desempenho da economia brasileira durante o Governo Bolsonaro e sobre a performance obtida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Preocupação com a área da saúde no Brasil, em especial com relação à formação dos médicos, à distribuição deles pelo País, à necessidade de residência médica e à proteção da carreira.	64
Senador Esperidião Amin – Reflexão sobre o resultado das eleições na Índia, com destaque para o fato de serem realizadas em urna eletrônica com voto auditável.	66
Senador Jayme Campos – Registro da apresentação do Projeto de Lei nº 2188/2024, de autoria de S. Exa., que propõe tornar permanente o saque do FGTS pelo trabalhador em caso de calamidades sempre que o Governo Federal reconhecer o estado de calamidade pública no município de sua residência.	70
2.3 – ORDEM DO DIA	
2.3.1 – Orador	
Senador Lucas Barreto – Satisfação com a manifestação de equipe técnica do TCU favorável à transposição dos empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano (Emdesur), criada no antigo Território do Amapá. Apelo para que a Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, dê celeridade ao processo dos empregados da Emdesur na comissão de transposição.	71
2.3.2 – Fala da Presidência	
Manifestação de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Arthur Virgílio	72
2.3.3 – Item 1	
Projeto de Lei nº 914/2024, da Presidência da República, que <i>institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); estabelece a política de conteúdo local; altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. Apreciação adiada</i> , após Parecer nº 69/2024-PLEN-SF , proferido pelo Senador Rodrigo Cunha; Emendas nºs 1 a 18-PLEN; e Requerimentos nºs 391 e 398/2024.	72
2.3.4 – Item 2	
Projeto de Lei nº 3905/2021, da Deputada Áurea Carolina, que <i>estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Aprovado com emendas de redação.</i>	87
Redação final do Projeto de Lei nº 3905/2021 (Parecer nº 70/2024-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À sanção.	88
2.3.5 – Item 3	
Projeto de Lei nº 4563/2021, do Deputado Carlos Bezerra, que <i>revoga o § 6º do art. 1.003 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). Aprovado com emenda e subemenda de redação.</i>	89



Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 4563/2021 (**Parecer nº 71/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 89

2.3.6 – Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 297/2013, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duas Estradas, Estado da Paraíba*. **Aprovado**. À promulgação. 89

2.3.7 – Itens extrapauta

Requerimento nº 357/2024-CDIR, do Senador Laércio Oliveira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 112ª Sessão Conferência Internacional do Trabalho - OIT, em Genebra, Suíça. **Aprovado**. 90

Requerimento nº 358/2024-CDIR, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Conferência Internacional sobre a Paz e o Desenvolvimento Sustentável, em Atenas, Grécia. **Aprovado**. 90

Requerimento nº 361/2024-CDIR, do Senador Alan Rick, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do *Brasil Week Origem*, na Cidade do Porto, Portugal. **Aprovado**. 90

Requerimento nº 362/2024-CDIR, da Senadora Eliziane Gama, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do XII Fórum Jurídico de Lisboa, em Lisboa, Portugal. **Aprovado**. 90

2.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 56/2024, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial em 1º de julho, destinada a homenagear o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal pelo transcurso do seu 168º aniversário. **Aprovado**. 90

2.3.9 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 5 de junho, às 14 horas. 91

2.4 – ENCERRAMENTO

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 92

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 72ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Discursos encaminhados à publicação

Senador Wellington Fagundes - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno 95

Senadora Zenaide Maia - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno 96



3.1.2 – Requerimentos

Nº 357/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 112 ^a Sessão Conferência Internacional do Trabalho - OIT, em Genebra, Suíça.	100
Nº 358/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Conferência Internacional sobre a Paz e o Desenvolvimento Sustentável, em Atenas, na Grécia.	103
Nº 361/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Brasil Week Origem, em Porto, Portugal.	106
Nº 362/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do XII Fórum Jurídico de Lisboa, em Lisboa, Portugal.	119

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Lei nº 914/2024

Emendas nºs 1 a 18-PLEN	124
Parecer nº 69/2024-PLEN-SF	170
Requerimentos nºs 391, 398 a 401, 403 e 404/2024	188

3.2.2 – Projeto de Lei nº 3905/2021

Redação final (Parecer nº 70/2024-CDIR/PLEN-SF)	206
---	-----

3.2.3 – Projeto de Lei nº 4563/2021

Redação final (Parecer nº 71/2024-CDIR/PLEN-SF)	229
---	-----

4 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Abertura de prazo

Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 1925, 1930, 1959, 1972, 1977, 1983, 1985, 1990, 1993, 1997 e 2053/2024.	233
--	-----

4.1.2 – Comunicação

Da Comissão de Educação e Cultura, de substituição de membro na Subcomissão Temporária para debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil (Ofício nº 100/2024).	236
--	-----

4.1.3 – Encaminhamento de expedientes

Encaminhamento da Mensagem nº 220/2024, na origem, da Presidência da República, à Comissão de Assuntos Econômicos.	238
---	-----



Encaminhamento de expedientes da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A., da Petrobras Transporte S.A. (TRANSPETRO), da TRANSPETRO BEL 09 S.A. (TRANSBEL), e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO) à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	238
Encaminhamento de ofícios da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA) e da Refinaria de Mucuripe S.A. à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	240
4.1.4 – Encaminhamento de matéria	
Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 94/2024 às Comissões de Educação e Cultura.; e de Assuntos Econômicos.	243
4.1.5 – Indicação	
Nº 44/2024, do Senador Hamilton Mourão, que <i>sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Presidente da Caixa Econômica Federal, que preste o necessário apoio aos permissionários lotéricos no Estado do Rio Grande do Sul, para que possam retomar os serviços que prestam à população, interrompidos em razão da situação de calamidade pública vivida pelo Estado.</i>	245
4.1.6 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Projeto de Decreto Legislativo nº 463/2022, que <i>aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita sobre a Concessão de Vistos de Visita para Cidadãos de Ambos os Países, firmado em Riade, em 30 de outubro de 2019.</i>	250
4.1.7 – Pareceres aprovados em Comissão	
Nº 46/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 1815/2024	262
Nº 13/2024-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 1829/2019	271
4.1.8 – Projetos de Lei	
Nº 2165/2024, do Senador Carlos Viana, que <i>modifica o Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para aumentar a pena do crime de assédio sexual.</i>	308
Nº 2172/2024, do Senador Cleitinho, que <i>altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para definir passível de pena o desvio de recursos arrecadados através de coleta coletiva.</i>	312
Nº 2188/2024, do Senador Jayme Campos, que <i>altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para estabelecer que a regulamentação da situação prevista no inciso XVI do caput do art. 20 (saque calamidade) não poderá estabelecer intervalo mínimo entre uma movimentação e outra.</i>	316
4.1.9 – Requerimentos	
Nº 397/2024, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 545/2024, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.	322
Nº 402/2024, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a homenagear o movimento pró-vida por seu papel crucial na proteção do direito à vida desde a	



fecundação até a morte natural, e celebrar a Marcha da Cidadania em Defesa da Vida Contra o Aborto.	325
Nº 405/2024, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 146/2021, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.	329

4.1.10 – Término de Prazos

Término do prazo, em 29 de maio, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 5098/2019; 2223/2021; 1063/2022; 1227 e 3885/2023; e 1058/2024.	334
Término do prazo, em 3 de junho, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 660/2019; 4767/2020; 2390/2022; 5867/2023; 789 e 1205/2024.	335
Término do prazo, em 3 de junho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 268/2021.	336

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	337
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	340
7 – LIDERANÇAS	341
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	343
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	352
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	355
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	398



Ata da 71^a Sessão, Especial,
em 4 de junho de 2024

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência da Sra. Professora Dorinha Seabra.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 34 minutos e encerra-se às 11 horas e 41 minutos.)



A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 321, de 2024, de autoria da Senadora Leila Barros, do Senador Flávio Arns e de outros Senadores, e aprovada no Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a celebrar os 25 anos da Política Nacional de Educação Ambiental, a Lei 9.795, de 1999.

Convido, para compor a mesa dessa sessão especial, os seguintes convidados: o Exmo. Sr. Ministro Augusto Nardes, Ministro do Tribunal de Contas da União; (*Palmas.*) o Sr. Deputado Fábio Feldmann, Deputado Federal pelo Estado de São Paulo no período de 1987 a 1999, autor do projeto que resultou na Política Nacional de Educação Ambiental; (*Palmas.*) o Sr. Mauro Pires, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade (ICMBio); (*Palmas.*) a Sra. Zara Figueiredo, Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação; (*Palmas.*) a Sra. Verônica Sánchez da Cruz Rios, Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA). (*Palmas.*)

Estão ainda conosco os convidados: Sr. Marcos Sorrentino, Diretor de Educação Ambiental e Cidadania, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança de Clima; (*Palmas.*) o Sr. Bruno Potiguara, Diretor de Gestão Ambiental, Territorial e Promoção ao Bem Viver Indígena do Ministério dos Povos Indígenas; (*Palmas.*) o Sr. Jair Schmitt, Diretor de Proteção Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). (*Palmas.*)

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Convido, para compor a mesa, a Exma. Sra. Ministra Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discursar - Presidente.) – Com muita alegria, eu assumo a Presidência desta sessão solene, que foi solicitada por alguns Senadores, mas, de maneira especial, pela Senadora Leila Barros e pelo Senador Flávio Arns, respectivamente, Presidentes da Comissão de Meio Ambiente e da Comissão de Educação.

Por questão fortuita, ambos estão com problemas de saúde que os impedem de estarem aqui, presidindo esta sessão. Eu sou Vice-Presidente da Comissão de Educação, e assumo esta Presidência, representando os meus colegas Senadores. Sou da área da educação; então, tenho a certeza do quanto acertada é a Política Nacional de Educação Ambiental, da mesma forma do quanto ainda temos um grande caminho pela frente, de fortalecimento.

É com grande honra que me dirijo a todos nesta sessão especial destinada a celebrar os 25 anos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Neste momento de celebração, gostaria de destacar a presença do Sr. Fábio Feldmann, autor do projeto de lei que resultou na Política Nacional de Educação Ambiental. Sua visão e dedicação foram fundamentais para a criação deste marco legal, que tem norteado os esforços de educação ambiental em nosso país, ao longo das últimas duas décadas e meia.

A Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei 9.795, em 27 de abril de 1999, representa um divisor de águas na história da educação ambiental no Brasil. Ela estabeleceu princípios, objetivos, estratégias claras para promoção da educação ambiental em todos os níveis, modalidades de



ensino, assim como as ações e práticas sociais.

Ao longo desses 25 anos, a Política Nacional de Educação Ambiental tem sido um instrumento fundamental para a formação de cidadãos conscientes e engajados na construção de um futuro sustentável. Ela tem contribuído para incorporação da dimensão ambiental nos currículos escolares, para a capacitação de educadores e para a sensibilização da sociedade sobre a importância da preservação do meio ambiente. No entanto, apesar dos avanços alcançados, ainda temos um longo caminho a percorrer.

A efetiva implementação da Política Nacional de Educação Ambiental, em todo o território nacional, ainda enfrenta desafios significativos: a falta de recursos financeiros e humanos, a fragmentação e a descontinuidade de ações e a baixa articulação entre os diferentes setores da sociedade. Para superar esses desafios, é fundamental que renovemos o nosso compromisso com a educação ambiental e que trabalhemos de forma coordenada e integrada.

O Poder Público, em todas as suas esferas, deve criar e implementar políticas que promovam a educação ambiental em todos os ambientes de ensino, destinando recursos adequados e capacitando os educadores.

As instituições educativas, por sua vez, devem integrar a educação ambiental em seus currículos de forma transversal, interdisciplinar, investindo na formação de seus professores, na produção de materiais didáticos de qualidade.

Os órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente devem incluir ações de educação ambiental em seus programas de conservação e gestão ambiental, promovendo a participação cidadã na defesa do meio ambiente.

As empresas e instituições devem assumir a sua responsabilidade socioambiental, investir na capacitação de seus funcionários sobre questões relacionadas ao meio ambiente, adotando práticas sustentáveis e apoioando projetos de preservação.

Já os meios de comunicação têm papel crucial na divulgação de informações ambientais e na formação de consciência ecológica da população. Eles devem utilizar seu alcance e influência para promover campanhas educativas e dar visibilidade às iniciativas de preservação ambiental.

E cada um de nós, como cidadãos, deve se engajar na promoção de valores que contribuam para a preservação do meio ambiente, disseminando conhecimento, participando de iniciativas de conservação e cobrando dos governantes e das empresas a adoção de políticas e práticas sustentáveis.

Somente por meio desse esforço conjunto e coordenado, com cada ator assumindo suas responsabilidades e trabalhando de forma integrada, seremos capazes de transformar a educação ambiental em uma ferramenta poderosa para a construção de uma sociedade mais justa, equilibrada e sustentável.

Neste momento de celebração dos 25 anos da Política Nacional de Educação Ambiental, renovemos o nosso compromisso com a educação ambiental e com a preservação do meio ambiente. Que possamos juntos construir um futuro em que as presentes e futuras gerações possam desfrutar de um planeta saudável e equilibrado. Que a Política Nacional de Educação Ambiental continue sendo um farol a nos guiar nessa jornada, iluminando o caminho para uma sociedade mais consciente, engajada na defesa da vida e da natureza.

Eu agradeço a atenção de todos e agradeço esta oportunidade.

Eu sou de Goiás, mas sou Senadora pelo Estado do Tocantins, e o meu estado é um estado em que os desafios são enormes. Nós temos população quilombola, populações indígenas, bastante água, Rio Araguaia, Rio Tocantins e outras bacias que compõem o nosso estado. Foi o primeiro estado a assinar um acordo na área de carbono, e, ao mesmo tempo, há o enorme desafio nosso entre o equilíbrio e o desenvolvimento da agricultura, da pecuária, que o nosso estado tem crescido a cada ano, a mineração e



os processos de educação ambiental, de regulação, de fiscalização e acompanhamento.

E nós acreditamos muito no papel da educação. Fui Secretária de Educação do meu estado quase dez anos e Presidente do Conselho Nacional de Secretários.

A Ministra Marina, quando nós queríamos que algum programa, alguma ação desse certo, nós procurávamos a escola, a educação, pela presença da população, pela capacidade da educação, em sua capilaridade, mas, acima de tudo, pela capacidade de mudar a cabeça, a formação, a cultura das pessoas. É nessa mudança que nós acreditamos.

Por isso, talvez ainda pouco entendida, compreendida e até valorizada economicamente, a educação ambiental é, de longe, o instrumento mais poderoso para mudar a sociedade, para mostrar que, quando nós falamos em educação ambiental, em respeito ao meio ambiente, nós não estamos falando de não desenvolvimento, de não riqueza; ao contrário: nós queremos uma riqueza sustentável, equilibrada, em que o meio ambiente seja respeitado.

Então, é uma honra presidir esta sessão, acreditando que, juntos, nós somos fortes, mais fortes na construção de um mundo melhor para todos.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

Eu divido essa minha fala com os Senadores Flávio Arns e Leila Barros.

Muito obrigada. (*Pausa.*)

Agradeço às autoridades aqui presentes e que estão conosco à mesa, aos que são convidados, que também terão fala nesta sessão.

Quero cumprimentar os Srs. e Sras. Embaixadores encarregados de negócios e representantes diplomáticos dos seguintes países: Iraque, França, Moçambique, Síria.

Agradeço a presença do Magnífico Reitor do Instituto da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente, Marcelo Marcondes; da Chefe do Núcleo de Programas de Educação Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), a Sra. Matilde Melo; da Assessora de Políticas Públicas da União Nacional de Dirigentes Municipais da Educação, Vivian Melcop.

Neste momento, eu convido a poeta amapaense Carla Nobre, servidora da Secretaria de Educação do Amapá e representante das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental no Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, para realizar a declamação da poesia *A Árvore Gigante*.

A SRA. CARLA NOBRE (Para discursar.) –

Eu sou a árvore gigante
 Eu moro no coração do Tumucumaque
 Sou o angelim vermelho
 Minha existência é meu contra-ataque
 Da minha alta copa
 Eu dou boas-vindas ao mundo
 Conheço o segredo profundo da terra
 Eu escuto cada ser vivo
 Ouço de longe o cientista dizer feliz
 "Essa árvore gigante
 (e ele mede e me olha espantado)
 Nasceu nessas bandas por volta de 1300
 Mais ou menos 200 anos



antes de os portugueses gritarem
'terra à vista'“

Eu nasci antes de todos
Eu conheço a origem [do mundo]
Desde o início do mundo
as árvores gigantes comandam os ventos
Conversam com as luas
Muita gente já cortou muito a floresta
Eu enxergo muito bem a humanidade
Tenho 82 metros de altura
Eu vejo igarapés
Pássaros
Onças
Abelhas
Eu vejo gente catando castanha
Eu vejo gente na cachoeira
Eu vejo peixe
Eu vejo os waiãpi, os tiriyós, os karipunas
O angelim vermelho não nasceu para ser o assoalho da sua casa
Eu sou o Anfitrião do Parque
Da minha copa verde e alta
Eu enxergo muito bem
A ignorância humana
Enxergo o desmatamento
O fogo que se espalha em outras árvores
O meu grito é de lamento
Eu sou a árvore gigante
O nascimento de todo rio
O semblante do universo
Não queime com a sua ganância
A árvore que guarda a verdadeira história do Brasil (*Palmas.*)

Muito obrigada pela oportunidade e agradeço imensamente pelo fato de eu estar aqui ao Comitê Assessor do Órgão Gestor da nossa Pne.

Rita e Sorrentino, gratidão! Gratidão pela existência das nossas Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Neste momento, concedo a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Augusto Nardes, Ministro do Tribunal de Contas da União.

O SR. AUGUSTO NARDES (Para discursar.) – Certamente este momento é especial para o Brasil, 25 anos em que a educação ambiental começa a ter uma transformação com a conscientização e uma política ambiental bem consistente no país.

Mas isso ainda é insuficiente – ainda é insuficiente.

Eu, há 11 anos, lancei um projeto no tribunal – quando presidi o tribunal – de se implantar políticas



de governança na nação. Governança e sustentabilidade são fundamentais para um país.

Então, Presidente Dorinha, a senhora, que vem do Tocantins... Lá pode ser que aconteça a mesma coisa, pode ser que não; mas, se não tivermos obras, como não tivemos lá no Rio Grande do Sul, e não tivermos regras de governança, a sua cidade lá, a capital, Palmas, também poderá ser invadida ou qualquer cidade à beira-mar poderá ser invadida, como aconteceu agora em Porto Alegre ou como aconteceu em...

Eu estive lá no fim de semana. É uma tragédia total. As pessoas perderam tudo: a casa, perderam os móveis, perderam a dignidade e perderam o emprego. Temos 600 mil gaúchos hoje numa situação dramática.

Portanto, política ambiental tem que ter uma visão de governança no conjunto. São vários tipos de governança de que a nação precisa. Semana passada eu falei sobre esse tema.

Foi por isso que, um tempo atrás, eu criei a Rede Governança Brasil, e a Renata, minha esposa, que aqui está presente, que trabalha com sustentabilidade, é responsável pela implantação da A3P aqui, Ministra do Meio Ambiente.

O Senado já recebeu o selo, graças a esse empenho, e a Renata tem sido um destaque nesse sentido, porque nós estamos trabalhando para implantar a tese da governança na nação brasileira.

Agora estamos criando uma rede – que é a primeira – de governança mais ampla, ou seja, uma rede climática de sustentabilidade; é a primeira que estamos fundando, com a Renata, para o Brasil, e dando sequência a 650 integrantes que trabalham já na Rede Governança Brasil, que eu fundei cinco anos atrás.

Por isso, eu estou aqui hoje para dizer, em nome do Tribunal de Contas da União, que nós estamos trabalhando com a tese da governança. E eu estou muito feliz por encontrar algumas figuras que são importantes nessa trajetória toda: o ex-Deputado Feldmann, que está presente; também estão aqui, além da Senadora Marina, a Zara Figueiredo, que representa aqui o ministério; além dela, o Mauro e também outras lideranças, que estão, neste momento, sendo representantes de diversos ministérios.

Nós temos que liderar, não somente aqui no Brasil, mas no planeta, uma política de desenvolvimento sustentável.

Eu fiz um mestrado nos anos 80, quando morei em Genebra, e conheço esse tema. E, quando assumi a Presidência do tribunal, a primeira coisa que eu fiz foi criar uma secretaria específica ambiental dentro do Tribunal de Contas da União, para avaliarmos a política ambiental. E, baseado nisso, nós temos hoje uma conquista fantástica, que poucos brasileiros sabem, mas eu vou revelar aqui, Ministra Marina.

A senhora já sabe, porque no ano passado a senhora esteve no nosso Fórum Nacional de Controle – eu a convidei –, onde nós revelamos que estamos fazendo uma auditoria – já fizemos em 2014. O Júlio, que está aqui, do TCE lá do Estado do Amazonas, participou –, uma auditoria coordenada nos nove estados da Amazônia. Depois fizemos em todo o Brasil, em toda a América do Sul, em toda a América Latina, e agora estamos fazendo em nível mundial.

Por incrível que pareça – pouca gente sabe –, o Tribunal de Contas hoje preside a Intosai, o sistema mundial do controle. Por isso, conseguimos articular com todos os países – certamente os países que estão aqui presentes participam dessa auditoria –, mais de 70 países.

Um mês atrás, estive, juntamente com o Presidente Bruno Dantas, lá nas Nações Unidas, em Nova York, e 70 países aderiram à nossa auditoria, Presidente Dorinha. Então, veja só, o Brasil está liderando uma auditoria mundial de clima, que se chama Climate Scanner.

Pela primeira vez, o Brasil assume uma liderança mundial de forma muito clara, organizada e com regras de governança.

Estamos percorrendo cinco continentes e treinando como fazer uma auditoria coordenada, porque foi ideia que eu tive quando presidi o tribunal, a de criar auditorias coordenadas, de nós fazermos cooperação,



de fazermos da solidariedade uma forma de trabalhar em conjunto para preservar o futuro do planeta.

Hoje à tarde, farei uma palestra, e aí eu terei tempo de expor toda a ideia; agora estou fazendo somente uma comunicação, porque tenho sessão agora do tribunal, tenho que me deslocar, mas, hoje à tarde, no Plenário 15, na Ala Senador Alexandre Costa, eu vou fazer uma exposição para os Senadores que estão acompanhando a situação do Rio Grande do Sul e aí eu farei uma exposição de como estamos montando essa auditoria – já está em andamento. Então, ela está sendo articulada pela Intosai, que nós presidimos.

Quando eu presidi os países da América Latina do controle, articulei para nós presidirmos, e hoje é o Bruno Dantas o atual Presidente do sistema mundial do controle. E, no ano que vem, estaremos apresentando os resultados já desses indicadores.

Então, Senadora Dorinha, pela primeira vez, o Brasil lidera o movimento mundial de desenvolvimento sustentável, comandado pelo Tribunal de Contas da União, que não é feito pelo Ministro Augusto Nardes nem pelo Ministro Bruno Dantas: são 1,5 mil auditores especializados, dentro de uma Secretaria de Meio Ambiente que conhece o tema, e hoje mostram como a gente pode trabalhar de mãos dadas para estabelecer uma política de solidariedade e desenvolvimento sustentável.

Então, os 25 anos que nós celebramos hoje do Pnea são muito importantes.

Nós temos um processo lento, mas de conscientização, e a tragédia do Rio Grande do Sul poderia ter sido evitada, se tivéssemos políticas preventivas, que não são de um governo, são de todos os governos, e se nós tivermos política de Estado permanente, não políticas de um governo, mas políticas permanentes, com regras de governança, de direcionar, avaliar e utilizar as ferramentas de governança, porque a avaliação de risco é um dos temas, integridade é outro tema. Ética, moral e transparência são...

Eu escrevi dois livros sobre o tema, eu me especializei e estou dedicando a minha vida para implantar governança, para poder termos perspectiva de uma nação líder nessa área, já que nós temos a maior reserva do planeta em termos de capacidade de produzir e mostrar riqueza, com a nossa biodiversidade que se ameaça.

Eu estive lá. Visitei. Há poucos dias, estive em Santarém, fazendo uma palestra para implantarmos em toda a Região Amazônica, como já estamos implantando.

Hoje o Brasil fala de governança. Agora, vai falar também de governança climática. Estamos criando a primeira rede climática de sustentabilidade junto com a Renata e com tantos brasileiros que seguem a linha de fazermos uma política de desenvolvimento sustentável.

Lamento não poder ficar aqui mais tempo, para poder ouvir as demais lideranças, mas tenho que participar e presidir uma sessão agora no Tribunal de Contas.

Mas deixo aqui a minha convicção de que não podemos perder a fé. Apesar da tragédia do Rio Grande do Sul, o Rio Grande do Sul tem um povo extremamente valente, no sentido de recuperação, vai se recuperar, mas temos que evitar isso. E, para fazer isso, temos que ter governança preventiva em todos os setores da vida pública.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Eu convido o Sr. Jair Schmitt, Diretor de Proteção Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (Ibama), para compor a mesa conosco.

Eu concedo a palavra à Exma. Sra. Ministra Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima. (*Pausa.*)

A SRA. MARINA SILVA (Para discursar.) – Bom dia a todos, a todas.

Em primeiro lugar, eu quero agradecer a Deus por estarmos aqui.

Quero cumprimentar, de um modo especial, a Senadora que preside esta sessão solene, a Senadora



Professora Dorinha. Muito obrigada pela oportunidade que esta Casa nos dá para esta data de celebração e este momento de reflexão.

Quero também cumprimentar, aqui representando o Ministério da Educação, a Sra. Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, Zara Figueiredo, nossa parceira em vários processos, sobretudo na Conferência Infantojuvenil; o Sr. Ministro do Tribunal de Contas da União Augusto Nardes, que já fez aqui a sua fala e, por razões de trabalho, teve que se ausentar. Quero dizer que é muito bom verificar que hoje os temas ambientais estão sendo discutidos em todos os espaços, e o Tribunal de Contas tem sido um grande parceiro em colocar os ativos ambientais também na sua linha de acompanhamento como constituindo a sua não proteção uma forma de uso perdulário das nossas riquezas naturais.

Quero cumprimentar também a Sra. Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas, Verônica Cruz Rios – é muito bom saber que temos uma mulher presidindo a Agência Nacional de Águas, a primeira mulher –; o Sr. Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Mauro Pires, a quem carinhosamente chamamos de Maurinho; o nosso Deputado, querido amigo, Fábio Feldmann, autor do projeto que estabelece a educação ambiental. É uma alegria o reencontrar, Fábio, nesse espaço em que você deu uma grande contribuição como Deputado Federal constituinte, ajudando a escrever o art. 225 da nossa Constituição Federal. E quero cumprimentar também o Prof. Marcos Sorrentino, que é o nosso Diretor do Departamento de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente. Parabéns por todo o trabalho que, juntamente com sua equipe, vem fazendo no ministério! Quero cumprimentar todos aqui do Plenário, nas pessoas da professora e amiga Rachel Trajber, que foi uma grande parceira à frente do ministério quando lá estive, e do Jair Schmitt, aqui neste ato representando o Presidente do Ibama. Quero agradecer também à Senadora Leila e ao Senador Flávio Arns por terem apresentado o requerimento para esta sessão. E cumprimento todos os servidores e servidoras do Ministério do Meio Ambiente e do Sistema Federal de Educação na pessoa da Matilde, do Ibama.

Bem, nós estamos aqui neste ato, 25 anos depois, e é uma sessão solene. Eu sempre digo que a gente pode celebrar, a gente pode comemorar e a gente pode rememorar. E imagino, quando a lei foi formulada, o desafio que foi para a sua aprovação, há 25 anos, até porque a compreensão que temos hoje do tema e a necessidade de que ele se constitua também em um processo sustentável de educação informativa talvez não fossem tão evidentes como se colocam hoje em função dos acontecimentos.

De alguma forma, eu também estive envolvida nesse processo como Senadora. Aqui no Senado, quem fez a relatoria dessa matéria foi nada mais, nada menos do que o Senador Darcy Ribeiro, uma pessoa por quem nutrimos, todos nós, com certeza, grande admiração por sua capacidade intelectual e seu compromisso com os povos indígenas, alguém capaz de formular para além da sua própria área de ação, a antropologia, que já é muito abrangente.

Esse envolvimento nesta Casa Legislativa tem a ver, inclusive, com o debate intenso que fizemos aqui se a educação ambiental seria uma matéria, uma disciplina específica no currículo ou se seria estabelecida de forma transversal. E não foi fácil porque existiam dois grupos que se posicionavam na defesa das duas posições e aparentemente o Senador Darcy Ribeiro parecia estar do lado de ser uma disciplina, uma disciplina específica. Eu, por alguma razão quis Deus, como diz lá no Norte, pobre de mim, tive que apresentar um voto em separado defendendo que fosse transversal. E, bem no estilo Darcy Ribeiro... Foi surpreendente, na Comissão do Senado, quando o debate estava bastante acentuado, com cada grupo fazendo os aplausos e a defesa da sua posição, eu ler timidamente meu voto em separado, naquela época ainda muito jovem, tendo que aparentemente discordar do mestre que era Darcy Ribeiro. Aí o debate foi intenso e, num determinado momento, quando a gente pensava que ia para a votação, eu disse: vamos perder aqui de lavada. Aí o Darcy Ribeiro pega a palavra, bate na mesa e diz: “Marina, nega, eu não



concordo com nada disso que tu estás dizendo. Eu acho isso uma grande bobagem". Desse jeito, assim. E olhou para mim e disse: "Aprovado o teu voto em separado". (*Risos.*)

E eu fiquei perplexa e as outras pessoas também. E foi assim que se aprovou o voto... A emenda ou voto em separado – nem lembro direito mais como era – e ficou transversal. E depois, quando ele estava internado, ali no hospital da UnB, ele contou uma história para mim e para o Suplicy, à época, quando fomos visitá-lo, e eu fui entender a estratégia de Darcy Ribeiro, que foi a seguinte: ele disse que quando foi para criar acho que era o Parque do Xingu, algo muito relevante, ele e um grupo famoso de antropólogos – isso foi o que ele nos contou – foram lá com os generais da época para argumentar, e chegou um momento que parecia que não iam conseguir convencer; aí ele começou a colocar uma quantidade enorme de números de estatísticas de coisas e as pessoas foram ficando impressionadas, aí resolveram concordar. Segundo ele. E os colegas antropólogos, quando saíram da reunião, disseram: "Mas, Darcy, tu és muito egoísta mesmo". Isso ele contando. "Tu tinhas todas essas informações, todos esses dados, tu nunca compartilhaste com a gente e tu falaste agora tudo isso assim. Realmente tu...". Aí disse um palavrão lá, que aqui eu vou pedir para suprimir desta Casa, portanto, não vou falar. Aí ele disse assim, que olhou para os colegas e disse: "Eu não tinha dado nenhum, eu inventei, porque esse povo adora número, estatística, mas não entende nada de antropologia. Quando eu vi que a gente não estava convencendo, eu disse: eu vou aqui inventar uns dados, umas estatísticas". E foi assim que conseguiu, segundo ele, fazer um melhor convencimento.

Obviamente que é uma história que ele me contou e que eu estou relatando aqui, para dizer que a educação ambiental teve como debate aqui, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, um Relator pelo qual todos nós temos grande admiração.

Eu quero também dizer aqui que, como professora – não é, Professora Dorinha? –, eu sempre vejo, na educação ambiental, um papel fundamental e estratégico. Primeiro, ela tem o papel de ser uma forma de educar bem diferenciada. Eu diria que é mesmo, que ela ocupa dois lugares. Quando a gente lida com as crianças, a gente está educando; quando a gente lida com os adultos, a gente está fazendo um processo de pós-educação.

Essa formulação não é minha, é do velho Freud, que disse que a gente, na psicanálise, passa por um processo de pós-educação, que é de você trabalhar ali o seu inconsciente. E nós fomos educados a pensar que a história é sempre progresso e é linear, e a educação ambiental pode ajudar em que a história não é sempre progresso e linear. A gente foi ensinado a acreditar que os recursos naturais são praticamente infinitos. Nós fomos educados, no velho modelo que ainda é o que está aqui a nos causar tantos problemas, inclusive o que estamos vivendo no Rio Grande do Sul e tantos outros, de desigualdade, a pensar que a história é sempre progresso, mas às vezes ela também tem retrocessos e ela às vezes tem até verdadeiras regressões. O retrocesso é quando você ia avançando, ganhando e, de repente, você passa a não avançar tão significativamente. É um retrocesso naquela dinâmica que estava estabelecida. Agora, a regressão é você voltar a um ponto anterior àquele em que já havia avançado. E, no Brasil, nós vivemos momentos de regressão em relação à política ambiental.

O Jair está aqui representando o Ibama, o Maurinho está aqui representando o Instituto Chico Mendes; e, na política ambiental, nós tivemos verdadeira regressão.

Na política indígena nós tivemos verdadeira regressão. Nas políticas de saúde, verdadeira regressão: nós voltamos a um ponto anterior à valorização da vacina.

Então, às vezes, a gente tem que pensar a educação ambiental como esse pós-educar. E um pós-educar que é muito divertido, pode ser muito criativo, pode ter um espaço de muita prospecção, mas também pode ser muito dolorido, muito sofrido.

Eu fico imaginando o que o educador ambiental pode estar fazendo – e eu sei que eles estão fazendo – agora no Rio Grande do Sul, lidando com pessoas traumatizadas, com crianças traumatizadas, com



situações quase do “não dizer”, de uma “não palavra”, de não ter como transformar em palavra o trauma que se está vivendo. Então, a educação ambiental tem vários papéis, e eu sei que ela nos ajuda também a pensar diferente em relação ao que queremos como país, como sociedade, como comunidade, como indivíduos.

E, nesse momento, eu concluo dizendo, querido Fábio e demais parceiros e parceiras que estão aqui, colegas, professores e professoras, que nós temos o desafio de olhar para o que aconteceu no Rio Grande do Sul, que é dramático, mas não só; também o que aconteceu no sul da Bahia; o que aconteceu em Pernambuco; o que aconteceu na Amazônia, que está intercalando seca com cheia; o que aconteceu também lá em São Sebastião, em São Paulo; o que já aconteceu em Petrópolis; o que aconteceu em Niterói; as secas que estão assolando o Nordeste; as ondas de calor; a fome que está assolando a África. Tudo isso é uma pedagogia do luto, tudo isso às vezes é uma pedagogia da dor, mas isso também pode ser trabalhado, porque a gente não quer que essas coisas fiquem se repetindo.

E é por isso que o Presidente Lula valoriza sobremaneira os esforços que precisamos fazer em relação à política de desmatamento zero, à política de enfrentamento da mudança do clima, do combate às desigualdades, de uma educação que seja capaz de criar igualdade de oportunidade para todas as pessoas, uma educação que nos ajude a educar de várias formas, porque, quando nós falamos, nem sempre educamos apenas com a intencionalidade que tínhamos. Aquilo que dizemos, aquilo que fazemos vai além da nossa intenção, e isso também é educação.

Muito obrigada.

Parabéns!

O Ministério do Meio Ambiente vai fazer a Conferência Infantojuvenil, e é o Departamento de Educação Ambiental que está à frente, liderando esse processo. Nós vamos fazer a conferência adulto em 2025, vamos sediar o VIII Congresso Internacional de Educação Ambiental dos Países e Comunidades de Língua Portuguesa, estamos trabalhando temas muito relevantes no G20 e vamos trabalhar a COP 30 também como um processo de educação ambiental a céu, mentes e coração abertos. Muito obrigada.

(Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Ao tempo que agradecemos a participação, o exemplo, o trabalho, a luta da vida da Ministra Marina Silva, concedo a palavra ao Sr. Deputado Fábio Feldmann, Deputado Federal pelo Estado de São Paulo, no período de 1987 a 1999, e autor do projeto que resultou na Pnea.

O SR. FÁBIO FELDMANN (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Eu iria falar de lá, Senadora Professora Dorinha, mas eu sempre obedeco à Marina. Desde que eu conheço a Marina, eu sou superdisciplinado e obediente. Quase sempre, não é, Marina? Enfim...

Primeiro, queria saudar a todos, a Senadora Professora Dorinha pela oportunidade de estar aqui e queria dizer para vocês que eu me sinto muito gratificado de estarmos aqui discutindo os 25 anos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Como a Marina relatou – e eu estou vendo aqui amigos antigos: o Sorrentino, o Nilo, o Pedro Ivo, que não sei se já saiu, enfim –, nós devemos a Política Nacional de Educação Ambiental ao art. 225 da Constituição, que colocou como obrigação a educação ambiental em todos os níveis de educação.

E, Marina, eu devo dizer que um dos que mais me pressionou na Constituinte para isso foi o Capô, o João Paulo Capobianco, que trabalhava com educação ambiental.

Então, é importante registrar, Teresa, que a educação ambiental entrou na Constituição, e, quando a gente faz o balanço, eu sempre falo com o Júlio, que representa os Tribunais de Conta, que, quando discutimos 25 anos de uma lei, ou mesmo o período da promulgação da Constituição de 1988, nós sempre ficamos um pouco na dúvida. Eu estava dizendo isto para a Rita, quer dizer, criamos um marco legal, no



caso a Constituição de 1988, sobre a qual, insisto, há muita crítica, Marina, mas que – eu acho, Veronica – foi muito generosa com o país. Se você olhar a área dos índios, art. 231; do meio ambiente, art. 225; os direitos de consumidor, enfim, são temas que praticamente não existiam até a Constituição de 1988. E depois nós conseguimos, na verdade, algumas legislações importantes.

E quero dizer, Senadora, que eu acho que o Congresso Nacional e o Executivo também são devedores em muitos itens da Constituição de 1988.

Quer dizer, ela determinou alguns biomas como Patrimônio nacional, no qual não conseguimos incluir a Caatinga, o Cerrado e o Pampa, e determinou também que nós teríamos uma legislação por bioma, o que eu acho que tem todo o sentido: você ter uma regra de acordo com o bioma. Aliás, entraram no §4º do art. 225 alguns patrimônios que não eram biomas, como a Serra do Mar.

Para quem acompanhou a Constituinte – viu, Marcelo? –, o processo era você ter, na Constituinte e no Congresso, uma relação com os outros Parlamentares para receber o apoio e dar o apoio, viu, Júlio? E, daí, entrou a Serra do Mar, porque um Deputado chamado Márcio Braga, que era mais conhecido por ser Presidente do Flamengo do que como Constituinte, colocou a Serra do Mar. E eu, naquela época, fiquei muito na dúvida, Nilo – você deve estar se lembrando disso –, porque a Serra do Mar não era um bioma. E hoje eu defendo uma lei nacional para a Serra do Mar pela instabilidade geológica da Serra do Mar. O episódio de São Sebastião se deve a um fenômeno do aquecimento global, que tem um grande impacto – o Júlio tem falado nisso, a Anete também – no regime hidrológico, com uma chuva muito intensa, não sei se vocês lembram, e a Serra do Mar é uma área com muita instabilidade geológica, razão pela qual nós teríamos que ter uma legislação específica.

A mesma coisa, Marina, em relação ao Pantanal, porque os dois estados – viu, Veronica? – legislaram em relação ao Pantanal, só que grande parte do problema do Pantanal está fora do Pantanal, nas cabeceiras dos rios, razão pela qual nós teríamos que ter uma legislação específica sobre isso.

Mas, voltando – a Marina já falou isso, sobre a Política Nacional de Educação Ambiental; eu participei muito, fui um Deputado com a agenda ambiental –, eu queria registrar que não existe uma lei de um único Parlamentar, quer dizer, quem vivencia a Câmara ou o Senado sabe que o produto de uma lei é o produto de um conjunto de Parlamentares. E, aí, eu queria dizer isso em relação, mais uma vez, à Constituinte.

A Assembleia Nacional Constituinte foi muito interessante, porque, na Constituinte, havia divisões de posições – a Marina sabe muito bem disso, a Veronica também –, mas não houve um Deputado ou um Senador na Constituinte que tenha questionado a democracia em 1987 e 1988, nenhum, nem aqueles Parlamentares que vinham do regime militar. Não houve esse questionamento. E, aí, a surpresa que nós tivemos nos últimos anos foi quando a democracia passou a ser questionada novamente. Nós achávamos que estava consolidada a democracia no Brasil, que ninguém queria discutir determinadas questões. E, aí, a importância do Parlamento, Senadora, quer dizer, o Parlamento é um local, um lócus de resistência e que nós devemos prezar.

E, no caso, voltando à educação ambiental – a Marina contou do Darcy: ele era Senador; eu era Deputado –, a divisão sobre educação ambiental existia lá atrás. O Marcos se lembra bem disso; o Júlio se lembra; a Anete, que fica conversando, se lembra também. O fato é que havia essa divisão.

Quem foi Deputado constituinte comigo foi o Florestan Fernandes. E, daí, eu fui lá conversar com o Florestan, porque, se o Florestan tivesse se manifestado contra o projeto de educação ambiental, não teria nem coragem de apresentar um projeto de lei sobre educação ambiental, até porque um dos grandes desafios, que é o grande desafio que a Marina tem enfrentado como Ministra do Meio Ambiente, é que parte das decisões que afetam o meio ambiente não estão na área de meio ambiente. Se você vai fazer uma política rica sobre educação ambiental, nós temos que ouvir a área de educação ambiental. E o



Florestan Fernandes deu um parecer favorável à Política Nacional de Educação Ambiental, só que ele não se candidatou posteriormente e não chegou a ser aprovado.

Então, esta discussão foi superada do que deveria ser educação ambiental: uma disciplina única? E a minha geração tinha o trauma da Moral e Cívica, que vocês lembram – os mais velhos aqui se lembram disso. Eu sou da época... A Rachel se lembra disso – e a Rachel fica chateada comigo, Marina, porque, para mim, agora, ela é a mãe da Joana; ela fica superchateada quando eu falo isso –, a Rachel lembra o trauma que era essa a grande discussão.

Acho que nós temos um déficit de implementação de maneira geral. Eu estou aqui com o Júlio, que representa os tribunais de contas dos estados – eu não tenho intimidade com a Senadora Dorinha, mas eu iria pedir para ele estar na mesa e vou explicar por quê. Nós temos um problema de governança ambiental. O Júlio me convidou para ir, Marina, a Manaus, em 2022, e me levou a uma visita aos igarapés de Manaus. Todos os igarapés de Manaus, cobertos de lixo, Marina, todos eles – não era um, todos eles. Daí, ele me levou ao que seriam dois aterros sanitários, que eram dois lixões que se chamavam de aterro sanitário, controlados, inclusive com TAC com o Ministério Público, mas eram dois lixões. Daí, chega o caminhão de lixo, Pedro Ivo, que está lá, e a população disputa com os urubus a comida dos caminhões de lixo. O Júlio me causou uma grande depressão, porque eu disse: a nossa geração, Veronica, não deu certo. Nós não passamos na prova dos nove na área de meio ambiente, e não por nossa responsabilidade, mas pelas dificuldades que nós temos. Quer dizer, eu falo da Política Nacional de Educação Ambiental, porque eu fui o autor do primeiro projeto, em 1992, que foi aprovado – a Marina lembra – em 2010, e nós estávamos em 2022, ou seja, passaram-se 30 anos, e nós estamos ainda com lixões a céu aberto e com dificuldade de dar final a eles.

Então, eu acho que nós temos um desafio de governança na área de meio ambiente, por isso que, Senadora, eu tenho defendido muito os tribunais de contas dos estados, além do Tribunal de Contas da União – eu o chamo de Nardes, porque ele foi Deputado comigo –, porque eu acho que um papel muito importante na governança é o dos tribunais de contas tanto da União quanto dos estados.

No caso, Marina, dos tribunais de contas dos estados – o Júlio tem trabalhado muito com o Instituto Rui Barbosa –, tem um fator que é muito importante, porque, se os tribunais de contas dos estados não aprovam as contas dos Prefeitos e Governadores, isso tem impacto inclusive na inelegibilidade. Então, o poder dos tribunais de contas dos estados é muito grande.

Vou até dar um exemplo concreto: existe um macaco chamado sauim-de-coleira, que está entre os 25 mais ameaçados do planeta. Nós tivemos uma reunião lá em Manaus em que estava o Mittermeier, que a Marina conhece muito bem, que é um dos maiores primatólogos do mundo; a Karen Strier, que tinha sido Presidente da Associação Internacional de Primatologia; e a Helena Nader, que lhe mandou um abraço, Marina, que atualmente é Presidente da Academia Brasileira de Ciências e foi durante anos Presidente da SBPC. Daí eu liguei para o Júlio e falei: “Júlio, nós vamos aí, queremos discutir o sauim-de-coleira”. Conclusão, o Júlio chamou o Prefeito de Itacoatiara, e o Prefeito rapidamente concordou em criar uma área protegida, que espero que seja criada amanhã, Marina. Inclusive, foi graças ao Júlio que conseguimos o apoio do Governador do estado. Hoje a gente tem muita resistência em criar unidade de conservação por parte dos Governadores, ainda que tenha um artigo da Constituição que diz que terras públicas onde existam ecossistemas importantes são indisponíveis, ou seja, têm uma finalidade de conservação. Então, fazendo um balanço, eu quero dizer para vocês que, como geração – e quero insistir inclusive no papel do Zequinha Sarney, que foi Relator do projeto na Câmara dos Deputados... No Brasil, a gente só valoriza autoria, mas, às vezes – não é, Marina? –, para quem foi Parlamentar, a relatoria é tão ou mais importante que a autoria, porque o Relator... Já que a Marina o chamou de Maurinho, eu também vou chamá-lo de Maurinho! Eu e a Marina disputamos alguns amigos em comum, ela sabe, e eu sou muito ciumento



e possessivo, não nego isso e falo de público, não é, Marina? Mas eu estou citando isso porque, de fato, no Parlamento, a gente aprende a conversar com os outros, a ter apoio dos outros, não só na questão de se aprovar, porque hoje há uma questão, que na minha época de Deputado não era importante – não é, Marina? –, que é a questão da sanção e do voto. Quando eu fui Parlamentar, era raríssimo, raríssimo o Parlamento não manter voto. Quer dizer, essa foi uma mudança muito grande, Senador, em relação à dinâmica entre o Congresso e o Executivo. O voto era negociado e era raro você derrubar o voto.

Então, fazendo um balanço, eu acho que, se nós tivéssemos conseguido implementar, Rachel, educação ambiental... Quer dizer, quem nasceu em 1988, 1989, quando foi promulgada a Constituição, em 1988, teria 35, 36 anos, ou seja, nós teríamos uma outra geração de brasileiros muito mais preparados para conduzir o protagonismo de educação ambiental.

Então, nessa fase de vida, eu acho que a gente tem que olhar para os próximos 25 anos, ver onde nós acertamos e onde nós erramos. E na governança, encontrar um pouco de mecanismos de criatividade, como colocar os tribunais de contas do estado nessas questões. O Tribunal de Contas da União criou um painel sobre governança climática, não sei se vocês estão acompanhando. O Júlio está preparando aí, junto com o Instituto Rui Barbosa, que organiza todos os tribunais de contas, uma agenda para engajar os tribunais de contas, Marina, em mudança do clima, biodiversidade, além de educação ambiental. Eu acho que, se nós conseguirmos um protagonismo dos tribunais de contas e implementar para valer a educação ambiental, acho que daqui a 30 anos nós teremos uma geração e uma sociedade brasileira mais preparadas para enfrentar os desafios do século XXI.

Obrigado, Senadora. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Na verdade, quebrando até o protocolo, o que eu imagino... Na área da educação ambiental, eu até entendo que avançamos. Temos um caminho ainda grande pela frente, não só na educação ambiental, mas nos temas transversais. Esses temas precisam conversar entre si, mas eu gostaria de aproveitar, lógico, a presença da Ministra, e, a partir da fala do Ministro Augusto Nardes, nós temos que avançar em relação à responsabilização, a políticas integradas e à responsabilização, porque o que eu falo na área da educação... Há poucos dias, falávamos sobre o Plano Nacional de Educação; completa dez anos de metas que estão na gaveta. Boas leis, bem construídas, que vão para uma gaveta. Cumprido o rito de passagem da elaboração da lei, ela vai para a gaveta, dentro da gaveta, ela não muda realidade nenhuma.

Eu acho que a educação tem um papel enorme na formação de valores, de novas formas de pensar, mas nós temos que avançar para os órgãos de controle, para os orçamentos públicos, para a fiscalização. A nossa luta, no âmbito da educação, é a Lei de Responsabilidade Educacional, e acho que, de igual forma, eu me coloco à disposição para que nós possamos avançar em relação à questão da responsabilização, do olhar dos tribunais de contas, de se existe um plano, se tem meta e tem responsabilidade, nos incomoda muito quando, vencendo o prazo de uma determinada lei – e aqui, em especial, várias leis ligadas à área ambiental –, o prazo é simplesmente ampliado, e sem responsabilização, sem consequência, eu acho que a gente continua avançando pouco.

Eu me incomodo, e muito – eu imagino que é uma realidade de todos – quando eu chego a uma aldeia indígena que está repleta de garrafa PET, de saco plástico espalhado – repleta. Não é um problema do povo indígena; é um problema nosso. Nós temos que encontrar essas alternativas, mas não é diferente em um assentamento, em uma cidade nossa que era cidade do interior do Brasil. Então, acho que a gente precisa dar esse passo adiante.

Eu passo a palavra ao Sr. Mauro Pires, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), pelo seu tempo de fala.

O SR. MAURO PIRES (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas. Nas pessoas aqui da



nossa Presidente da sessão, a Senadora Dorinha, da nossa Ministra Marina Silva, queria cumprimentar a todos.

Está aqui a representante do Ministério da Educação, Profa. Zara Figueiredo, que também é Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão. Veja que, pelo nome da secretaria, o desafio da sua atribuição no MEC é extremamente importante.

Também cumprimento o Ministro Augusto Nardes, que já saiu, mas, como ele é do Tribunal de Contas, permita-me também cumprimentar o Júlio Pinheiro, que é do Tribunal de Contas do Estado, aqui várias vezes mencionado pelo Deputado Fábio Feldmann, a quem também gostaria de cumprimentar; a Presidente da ANA, a Verônica Sánchez, que está aqui nesta cerimônia conosco; e também o Presidente substituto do Ibama, que, junto ao ICMBio, é órgão do Serviço Florestal e compõe a área de meio ambiente do Governo Federal.

Na verdade, eu tinha organizado uma exposição, mas, depois que a Ministra Marina fala e depois que o Fábio Feldmann fala, fica meio fora de propósito, então eu só queria fazer duas pequenas observações. A primeira é que são 25 anos desta política, mas eu venho de uma geração que observa isso como um grande avanço. Eu acho que aqueles que trabalharam para a elaboração dessa política – eu me lembro especificamente da construção da Rede Nacional de Educação Ambiental –, nas figuras do Nilo, o Pedro Ivo e o próprio Marcos Sorrentino – ainda lá no antigo Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais, em que estavam se organizando para a realização da chamada Rio 92 –, começaram, então, a estabelecer inúmeras propostas e, sem dúvida, essas propostas culminaram na lei aprovada há 25 anos.

Por que eu vejo avanço? Porque, veja, eu sou do ICMBio (Instituto Chico Mendes), o órgão criado para fazer a gestão das unidades de conservação federais. Hoje nós temos 338 unidades de conservação, no início de 2023 eram 334, durante o ano passado e este o Presidente Lula criou novas unidades de conservação, que foi uma orientação dada pelo Governo e pela Ministra Marina Silva, e no ICMBio a educação ambiental está prevista como uma das suas atribuições; então, temos o dever, portanto, de implementar a Política de Educação Ambiental.

Eu acredito que as unidades de conservação são uns dos melhores lugares para promover essa educação ambiental. Na verdade, as UCs, as áreas protegidas, têm um papel muito grande de aproximar a sociedade daquilo que são os objetivos da Política de Educação Ambiental, que é chamar atenção para a importância do meio ambiente e chamar a atenção para a importância dos recursos naturais. E nós temos, dentro do sistema brasileiro, diferentes categorias de unidades de conservação, algumas de proteção integral, outras de uso sustentável, mas em todas elas a educação ambiental é uma atividade permanente.

Portanto, para o ICMBio fazer parte dessa iniciativa e ver como isso avançou... eu vejo nas escolas, por exemplo, como foi importante, dentro da elaboração dos currículos nacionais de educação, a inserção da educação ambiental. Agora, claro que isso não é suficiente para mudar paradigmas, isso não é suficiente para mudar um padrão de desenvolvimento que tem, na sua base, o uso do recurso natural de uma forma insustentável, mas, por outro lado, é também um espaço em que a gente pode confrontar essa própria realidade com aquilo que é o desejo estabelecido na Constituição de 1988.

Portanto, acredito que comemorar esses 25 anos aqui, nesta sessão, é um momento muito importante para ver que houve avanço nos estados. Nos municípios, também houve a implementação de várias iniciativas. E creio que os próximos 25 anos trarão bastante benefício para todos nós.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Concedo a palavra ao Sr. Jair Schmitt, Diretor de Política Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

O SR. JAIR SCHMITT (Para discursar.) – Bom dia a todos. Senadora Professora Dorinha,



Ministra Marina Silva, na pessoa das senhoras, eu gostaria de cumprimentar todas as autoridades da mesa já nominadas, os Parlamentares aqui presentes, Senadores, Senadoras, as autoridades também nominadas e externar um agradecimento, uma saudação especial a todos os educadores e educadoras ambientais que também estão aqui presentes ou que nos acompanham na transmissão ao vivo.

Hoje nós celebramos um marco importante da história do Brasil: os 25 anos da Política Nacional do Meio Ambiente e da Educação Ambiental (Pnea), instituída pela Lei 9.795, em 2009.

A Pnea tem sido um pilar essencial para a construção de uma sociedade mais consciente e sustentável. Este é um momento para refletirmos sobre os avanços conquistados, os desafios enfrentados e as perspectivas futuras da educação ambiental em nosso país.

A educação é a base para a transformação social e a promoção de valores sustentáveis. Através da Pnea, temos trabalhado incansavelmente para incutir uma sociedade ecológica, política, cidadã em todas as camadas da sociedade. A educação ambiental tem se mostrado vital para a formação dos cidadãos e cidadãs responsáveis, que compreende a importância de estabelecer melhores relações com o ambiente onde vivemos, adotar práticas cotidianas que minimizem os impactos negativos ao meio ambiente, sobretudo aqueles estabelecidos nos últimos dois séculos.

Ao promover a sustentabilidade desde a infância, estamos plantando as sementes para um futuro em que o desenvolvimento humano esteja em harmonia com a natureza. Vivemos uma era marcada pela emergência climática, um dos maiores desafios que a humanidade enfrenta. A educação ambiental tem um papel crucial na conscientização sobre as causas e consequências do aquecimento global – muitas dessas causas e consequências aqui já foram mencionadas, pelos eventos desastrosos recentes –, sobretudo um instrumento para mudar essa realidade.

Por meio da Pnea, buscamos capacitar os indivíduos, a comunidade, para adotarem práticas de mitigação e adaptação à mudança do clima, como a redução do consumo de energia e a conservação das florestas.

A conscientização é o primeiro passo para essa ação. E ao educar nossa população, estamos preparando a base para ações coletivas mais robustas e eficazes contra a mudança do clima.

Como membro e servidor público de um órgão ambiental, uma autarquia, que tem, entre suas várias missões, implementar as políticas ambientais, inclusive a Política Nacional de Educação Ambiental, a gestão ambiental pública é outro campo em que a educação ambiental desempenha um papel fundamental. A Pnea incentiva a formação de gestores ambientais, servidores públicos mais bem preparados, que possam formular e implementar essas políticas públicas que visem a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais.

Além disso, a educação ambiental promove a participação cidadã, garantindo que as políticas sejam inclusivas e refletindo as necessidades e aspirações das comunidades locais. Essa integração fortalece a governança ambiental e contribui para o desenvolvimento sustentável e equilibrado.

Um dos princípios centrais da educação ambiental é o da transversalidade da educação ambiental nas políticas públicas. A sustentabilidade deve ser o objetivo comum de todos os setores governamentais, desde a saúde até o transporte, a agricultura, a energia.

Integrar a educação ambiental em todas as áreas permite a criação de sinergia, soluções integradas para os desafios ambientais que enfrentamos. Esta abordagem holística é essencial para promover um desenvolvimento verdadeiramente sustentável.

A transversalidade também se estende às diversas áreas de atuação do Ibama. A educação permeia o licenciamento ambiental, a prevenção de incêndios florestais, a conservação da biodiversidade, o controle da poluição e também age como prática de prevenção de ilícitos ambientais, de danos ambientais, que



estamos tão acostumados a ver e que devemos combater.

Ao integrar os princípios da educação ambiental nessas atividades, o Ibama pode e deve fortalecer as suas ações para que busquemos uma profunda transformação da sociedade, mudando valores, atitudes e comportamentos.

Apesar dos avanços significativos, ainda enfrentamos muitos desafios. Manter o interesse e o engajamento contínuo da população, integrar efetivamente a educação nos currículos escolares, transversal, como já bem mencionado, formar educadores capacitados e garantir o apoio político e financeiro são tarefas complexas, mas fundamentais.

E aí eu faço uma deferência aqui especial a toda a equipe do Ministério do Meio Ambiente, do Ibama, do ICMBio, da ANA e do Serviço Florestal Brasileiro, que têm se esmerado para implementar e para serem agentes de mudanças e transformação.

Estamos em uma jornada de longo prazo, em que cada passo é crucial para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável. A transformação que buscamos exige esforços contínuos, cooperação e inovação e está em cada um de nós, sendo educadores ou não. As nossas práticas do dia a dia nos transformam em educadores ambientais.

Bom, senhoras e senhores, ao celebrarmos este marco de 25 anos da Política Nacional de Educação Ambiental, renovamos nosso compromisso com a educação ambiental.

Que estejamos todos unidos em prol de um futuro em que o desenvolvimento humano e a proteção ambiental caminhem juntos, garantindo um planeta saudável e sustentável para as futuras gerações a partir das presentes gerações!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Quero registrar a presença do Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, o Sr. Wanderley Rabelo da Silva, e do representante diplomático da Embaixada do Congo.

A Ministra Marina Silva precisa se ausentar. Ela pede, faz uma solicitação...

Nós vamos passar a palavra para a Ministra.

A SRA. MARINA SILVA (Para discursar.) – Bem, primeiro, quero me desculpar, porque, em função da agenda, eu vou ter que me ausentar.

Mas eu queria, antes, entregar a todos os membros da mesa esta coleção de livros que foi preparada com a história da conferência infantojuvenil, que foi uma criação durante a minha primeira experiência como Ministra do Meio Ambiente, no Ministério do Meio Ambiente, quando tomamos a decisão de criar a conferência adulto, e, em seguida, eu fui instada pelas minhas filhas – que, na época, eram crianças – sobre se não ia ter uma conferência para as crianças, e foi aí que eu me senti desafiada e fiz um desafio para a minha amiga Rachel, que está ali. Ela me pediu um mês para poder pensar se era possível e voltou com uma proposta que viabilizou o processo das conferências infantojuvenis, que já mobilizaram, ao longo das suas edições, mais de 20 milhões de jovens e adolescentes, levando a mensagem da educação ambiental e também trabalhando temas como clima, biodiversidade, recursos hídricos e tantos outros.

A Neusinha – estava aqui ainda há pouco – é uma pessoa que também tem se dedicado a essa agenda; o Marcos Sorrentino; estou vendo ali também a Larissa, que é da conferência adulto...

Vou pedir licença para entregar para cada membro da mesa esta coleção, com um pouco da história da Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, que tem este título, “Uma História em Construção”, sobretudo porque, como falei anteriormente, a educação é um processo que vai se reinventando a cada momento e, na nossa visão de educação, inclui também outros saberes, inclusive os saberes dos povos tradicionais, das comunidades indígenas, dos diferentes segmentos da nossa sociedade.

Então, vou passar aqui primeiro para a nossa Presidente, Professora Dorinha; também para o nosso



Deputado Fábio Feldmann, eterno Deputado – disseram-me que tem para todo mundo. Eu acreditei, Neusinha –; para a querida Veronica, da Agência Nacional de Águas... Ah, sim, tem.

E é isso.

Eu peço licença. Desculpo-me com os colegas que ainda vão falar, mas vocês sabem que amanhã é o Dia do Meio Ambiente, e, obviamente, tem uma série de coisas que eu tenho que continuar encaminhando.

Muito obrigada, Senadora. (*Palmas.*)

(Procede-se à entrega de exemplares da *Coletânea de livros sobre as Conferências Infanto-Juvenis pelo Meio Ambiente aos componentes da Mesa.*)

A SRA. MARINA SILVA (*Fora do microfone.*) – Ah, vamos fazer uma foto!

Vem, Marcos; vem, Neusinha, para a gente fazer uma foto aqui com a conferência.

Vem, Marcos, todo mundo... (*Pausa.*) (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Concedo a palavra à Sra. Zara Figueiredo, Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, do Ministério da Educação.

A SRA. ZARA FIGUEIREDO (Para discursar.) – Bom dia a todos e todas.

Quero, na pessoa da Senadora Presidente desta sessão, Professora Dorinha, cumprimentar todos que compõem esta mesa.

Aproveito os últimos minutos da Ministra Marina para, na pessoa dela, cumprimentar todos e todas que nos acompanham neste momento, tanto aqui no Senado quanto aqueles que seguem pelas redes sociais. Ao cumprimentá-los e cumprimentá-las, trago a saudação do Ministro Camilo Santana, que, infelizmente, não pôde estar conosco hoje, para quem essa pauta é cara, tanto na sua formação, quanto na sua defesa pública da pauta.

Antes de começar a discutir exatamente esse tema de hoje, eu queria pedir licença para fazer a minha autodescrição. Tem pessoas com deficiência visual que nos acompanham.

Então, eu sou uma mulher negra, tenho cabelo crespo curto, estou vestindo um vestido preto e um blazer verde-limão. Estou com um batom vermelho.

Bom, esta cerimônia de hoje, em que a gente celebra esses 50 anos da Política Nacional de Educação Ambiental, acontece em um momento bastante difícil para o país, como já foi dito e reiterado aqui várias vezes, por conta das enchentes do Rio Grande do Sul, e aqui eu quero prestar a minha solidariedade a todas as famílias atingidas e dizer que o Ministério da Educação tem concentrado todos os esforços para apoiar as pessoas e reconstruir a educação daquele estado após esse desastre.

Todavia, este é um momento que também precisa se transformar em um aprendizado da política, que precisa se transformar em um ato político-pedagógico. E por que é que eu estou dizendo isso? Eu penso que, neste momento, nós precisamos não apenas fazer uma análise dos eventos, mas pensar no *day after*, pensar no passo seguinte, que é ter, de fato, um desenho sólido de políticas públicas aliado e como parte desse desenho de arranjos de implementação no âmbito da educação ambiental.

Esses eventos extremos que nós temos enfrentado no Brasil exigem de nós respostas, por certo, emergenciais, mas elas também nos impõem um outro desafio, que é pensar e repensar as bases do nosso contrato social na perspectiva da educação ambiental.

Sabemos que, no Brasil, e já foi dito aqui algumas vezes... E eu não poderia deixar também de cumprimentar aqui o Deputado, o ex-Deputado Fábio Feldmann, autor do projeto de lei.

Então, a gente sabe que, no Brasil, como o próprio ex-Deputado nos disse, ao ordenamento jurídico não corresponde exatamente uma efetiva implementação das políticas, e eu não penso que a Política



Nacional de Educação Ambiental seja uma exceção a essa regra, não é? Obviamente que ter isso como marco legal é absolutamente importante, porque significa um instrumento de luta.

Nós temos vários outros exemplos, como a própria Senadora Dorinha também já nos trouxe, de marco legal sólido, de leis de qualidade, mas que o processo de implementação ainda precisa ser consolidado. Basta a gente pensar na 10.639, basta a gente pensar na 11.645.

Mas, de todo modo, as datas, como os 25 Anos da Política Nacional de Educação Ambiental, elas importam para que nós façamos um balanço. E não pode ser um balanço, a meu ver, com um fim em si mesmo. Ele precisa ser um balanço propositivo.

No caso específico da educação ambiental enquanto uma temática educacional (mas enquanto uma temática educacional de educação formal e, portanto, de política educacional), o que nós temos discutido no MEC – e aqui eu agradeço à Diretora Socorro Silva e à Coordenadora-Geral Rita Silvana – é que nós precisamos dar um passo importante que me parece que não foi dado, que é inserir a educação ambiental no âmbito da política educacional, como parte, inclusive, do cumprimento do direito à educação, que é público e subjetivo.

Veja que nós estamos falando de educação ambiental, mas, quando a gente fala de política educacional, o que eu estou dizendo aqui é que a gente precisa assumir a educação ambiental, como também uma educação ambiental escolar. Essa é a diferença, porque são movimentos que já foram feitos.

Uma coisa é você chamar “educação indígena”, uma coisa é você dizer “educação quilombola”. Essas faces de educação acontecem em todos os âmbitos, inclusive na educação não formal, mas veja o que nós fizemos com a educação quilombola e com a educação indígena.

Para adentrar pela discussão do direito à educação, nós fizemos um movimento, que é “educação escolar indígena”, “educação escolar quilombola”. Então, eu acho... A nossa análise é que nós precisamos fazer esse movimento para discutir a educação ambiental na perspectiva da educação ambiental escolar, porque isso parte para outro campo de disputa, que, como a própria Senadora diz, é a discussão orçamentária, a discussão do planejamento educacional, a discussão de monitoramento e avaliação da educação ambiental na perspectiva escolar, que é o que nós já vivemos com as duas outras modalidades.

Bom, se a gente pensar a Resolução do CNE 12/2012 ou mesmo a Lei 13.415, da Base Nacional Curricular, o que nós temos visto é que elas são insuficientes para adentrar as redes de ensino. E nós temos aqui representantes da Undime neste momento, o que é importante, porque são as redes que fazem esse movimento.

E o que os dados nos mostram 25 anos depois?

A Ministra Marina dizia aqui dos dados do Darcy Ribeiro. Os meus são dados diferentes. Foram conferidos lá, dentro de um sistema bem rígido do censo escolar: 25 anos depois, nós temos apenas 0,2% de gestores e professores formados via educação continuada em educação ambiental, com, no mínimo, 80 horas – esse é um dado alarmante. Não difere de alguns outros de outras modalidades, mas isso não deixa de ser alarmante –; apenas 7,5% dos professores também fizeram uma formação de educação continuada sobre o tema específico de educação ambiental voltada para a gestão da educação formal em sala de aula; 12% apenas das escolas reciclam ou reutilizam os resíduos.

Então, esses dados nos apontam para algo que precisa ser repensado nesse balanço.

Bom, sabemos perfeitamente que a criação de componentes curriculares – e a Ministra Marina já vem reafirmando isso há muito tempo – em si não dá conta dos grandes desafios, mas a gente precisa também pensar agora quais são os instrumentos de política que darão força para que a transversalidade que está posta se torne uma realidade, porque não é a criação de conteúdos que vai responder a isso. Mas, por outro lado, quais são os instrumentos de política pública educacional que vão tirar a educação



ambiental dessa transversalidade tão difusa que tem acontecido dentro das escolas e das redes?

Por certo, ações de mobilização, de sensibilização via campanhas publicitárias e via eventos são de extrema importância, mas elas me parecem insuficientes para adentrar as redes de ensino e, sobretudo, criar aquilo que a gente chama de política educacional, que é um ponto de não retorno. Então, nós precisamos fazer esse movimento.

E eu penso, Senadora, que a coordenação federativa é absolutamente importante para isso, que processos de indução são muito importantes para isso, porque é isso que as evidências nos mostram, que as políticas educacionais que se tornaram políticas sólidas tiveram uma forte coordenação federativa e tiveram também processos de indução importantes, porque, para a gente mudar, alterar o comportamento das instituições, você faz isso com processos de indução, e isso é importante.

E, aí, eu penso que o novo Plano Nacional de Educação tem uma função central nesse debate, que é assegurar a transição de uma política de educação ambiental para uma política de educação ambiental escolar, enquanto política de Estado, e com todos os instrumentos de ação pública e de planejamento que dizem respeito a uma política educacional.

Por fim, eu conlucio parabenizando a pessoa da Senadora, do Marcos Sorrentino, que está ali, da Rita, do Senador Flávio Arns e de todos os envolvidos neste evento.

Estamos, no MEC, efetivamente comprometidos com uma das principais questões, como a Ministra Marina afirmou, que tem estado em toda fala do Presidente Lula, que é fazer deste país um protagonista na questão socioambiental e, eu diria, na educação ambiental, na perspectiva da política educacional.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Eu concedo a palavra à Sra. Verônica Sánchez da Cruz Rios, Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA), pelo seu tempo.

A SRA. VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Eu gostaria de cumprimentar a Senadora Professora Dorinha, agradecer pela Presidência desta sessão solene hoje, em comemoração aos 25 anos da Política Nacional de Educação Ambiental. Cumprimento também o ex-Deputado Fábio Feldmann, o Mauro Pires, o Jair, do Ibama, a Secretária Zara também. Gostaria de cumprimentar todos os presentes.

Em nome da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, hoje gostaria de destacar o papel que a agência tem como coordenadora nacional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e a importância que a educação ambiental tem também para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos como elemento essencial da política ambiental.

A Agência Nacional de Águas, como coordenadora do sistema, tem um papel muito relevante na capacitação dos membros do sistema. Hoje são mais de 37 mil pessoas que fazem parte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos em nível federal, estadual, municipal e principalmente em nível dos comitês de bacias hidrográficas do país. Por meio dessa capacitação, que é fruto de uma parceria muito forte entre Agência Nacional de Águas, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Educação, principalmente através da Capes e do CNPq, com quem temos parceria já de longa data, nós desenvolvemos uma série de instrumentos de capacitação de todos os níveis.

Então, é uma agenda muito robusta de capacitação de jovens, por meio de jogos como o Akaúana, *games*, a gamificação da educação ambiental como uma das estratégias de educação, principalmente dos mais jovens. Temos também a formação de professores, por meio de um mestrado profissional que é o ProfCiAmb, uma capacitação de mestres em ciências ambientais, com o objetivo exatamente de aprimorar a formação dos formadores das nossas crianças.

Também temos o Mestrado Profissional em Gestão de Recursos Hídricos, que é o ProfÁgua, com o



qual nós, a partir do ano passado, capacitamos mais de 500 pessoas; mais de 500 mestres foram formados por meio do ProfÁgua. E neste ano, nós ampliamos esse mestrado profissional para 23 estados da Federação, incluindo o Estado do Tocantins, Professora Dorinha. E nós chegamos ao estado também para a formação de mestres em gestão de recursos hídricos e também ciências ambientais.

Eu trago isso porque a Agência Nacional de Águas tem um papel muito relevante como coordenadora do sistema principalmente na formação de pessoas. Então, a agência, além de ser a reguladora pelo uso desse bem público que é a água, extremamente e intrinsecamente associada a toda agenda ambiental, nós também temos um papel muito relevante na formação de todos os membros do sistema, e por isso nós temos uma área focada nessa capacitação. Nós formamos mais de 30 mil pessoas por ano, numa agenda muito robusta, com centenas de iniciativas de formação nos mais diversos níveis, como eu mencionei, e é nesse sentido que nós podemos atuar de forma simultânea em formação em nível de mestres, de docentes e também de jovens, que são formados por meio dessa agenda robusta da Agência Nacional de Águas.

Gostaria de trazer aqui um dado muito importante que é a atuação simultânea da agência em eventos extremos que assolam o nosso país. Ao mesmo tempo em que temos uma cheia, que é a maior cheia desde a última registrada de 1941, no Rio Grande do Sul, nós temos eventos de secas acontecendo de forma simultânea também no nosso país. Nós temos uma declaração de escassez hídrica que agora atinge os Estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, na região do Pantanal, como foi citado aqui pelo Fábio Feldmann. Nós temos uma expectativa de uma seca mais severa do que a última que temos registrada. Ao mesmo tempo, temos registros de uma expectativa de seca também na Região Norte. Isso mostra que devemos todos, em conjunto – como foi dito aqui pela Ministra Marina e pelos demais representantes, que estão aqui na mesa, dos diversos órgãos que estão aqui –, ter uma ação conjunta e coordenada para enfrentar as mudanças climáticas que estão assolando o nosso país nas mais diversas facetas, seja por eventos extremos de secas, seja por eventos extremos de cheias.

E como podemos ter uma agenda de mitigação e de ação resiliente para lidar com essas mudanças?

A Agência Nacional de Águas desenvolve uma série de estudos, nos quais também podemos contar com a formação de jovens e de professores, de mestres e doutores nessa área. Essa agenda de estudos a respeito das mudanças climáticas e como isso afeta a segurança hídrica está disponível e tem orientado uma ação coordenada pela agência que envolve todos os governos estaduais.

No ano passado, nós assinamos, Senadora Dorinha, 27 Pactos pela Governança da Água, com cada um dos Governadores do país, que envolvem também os tribunais de contas, Dr. Júlio – inclusive, o segundo estado que assinou o pacto foi o Estado do Amazonas; o primeiro foi o Estado do Amapá –, exatamente para envolver todos os níveis de gestão, o Executivo Federal, o Executivo estadual, os tribunais de contas e os municípios, em prol da gestão dos recursos hídricos como elemento essencial do meio ambiente.

E essa agenda tem como objetivo não só formar pessoas, formar os gestores públicos e também a sociedade civil, mas ser uma agenda coordenada em prol da segurança hídrica, em prol de uma atuação sinérgica e coordenada pela defesa da Política Nacional de Recursos Hídricos e dos seus instrumentos.

Nesse sentido, hoje, em que se comemoram os 25 anos da Política de Educação Ambiental, gostaria de trazer os dados, os resultados e como a Agência Nacional de Águas é um instrumento para a formação de jovens, de educadores e também de profissionais, mestres e doutores na agenda ambiental e de proteção dos recursos hídricos.

Então, são essas as minhas palavras.

Gostaria de agradecer-lhe e parabenizá-la pela sessão solene, Senadora. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Eu concedo a palavra ao Sr. Marcos Sorrentino, Diretor de Educação Ambiental e Cidadania do



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Muito obrigada.

O SR. MARCOS SORRENTINO (Para discursar.) – Bom dia!

Agradeço a oportunidade da fala e reitero aqui uma pergunta que imagino que esteja na cabeça de todos nós: com tantas iniciativas de educação ambiental ao longo dos últimos, pelo menos, 36 anos, desde a aprovação da Constituição, mas anteriormente a isso, desde os anos 70, movimento ambientalista ativo, trazendo, pautando, desde José Lutzenberger, no Rio Grande do Sul, Vasconcelos Sobrinho, no Nordeste, e diversos educadores e educadoras, ambientalistas de luta, mais de 50 anos de iniciativas na área, nunca se falou tanto sobre meio ambiente, a questão ambiental, na mídia e por que hoje nós temos um planeta e um país ainda mais degradado do que era 50 anos atrás?

A degradação ambiental, social e humana que a gente vive hoje em todo o planeta é inconteste, não é? Os limites da sobrevivência estão sendo ultrapassados. Então, que educação ambiental nós fizemos nestes anos todos? Podemos e devemos comemorar 25 anos da lei, mas devemos também olhar onde estão os problemas, onde estão as dificuldades, onde não estamos conseguindo sucesso.

É nessa perspectiva que nós estamos fazendo aqui – acolhidos pelo Senado brasileiro, acolhidos por esta Casa, acolhidos por cada um de vocês que vieram a este evento, a esta solenidade – um momento de reflexão, um momento de dois dias de trabalho que ocorrerão no Auditório Petrônio Portela, nos quais nós esperamos cavoucar nas causas da degradação social, ambiental e humana em que vivemos nos dias atuais. Nós precisamos... Gostei muito da fala da Secretária Zara, trazendo uma análise crítica sobre onde é que nas escolas nós precisamos e podemos melhorar e aprimorar o nosso fazer educador ambientalista, assim como a nossa Ministra Marina Silva tem apontado que, na sociedade como um todo, nós precisamos de uma educação ambiental radical, transformadora, revolucionária.

Não dá para dizer mais que é possível ficar trocando o seis por meia dúzia ou ficar enxugando gelo, como dizia meu querido amigo Prof. Quintas, que durante muitos anos se responsabilizou pela educação ambiental no Ibama. Enxugar gelo é o que temos feito? É o que queremos continuar a fazer? Parece que não. Nós estamos diante de um momento de continuidade ou não da espécie *sapiens* na face do Planeta Terra. O momento é dos mais delicados em que nós já vivemos enquanto espécie neste planeta, e ele exige respostas radicais, e respostas radicais revolucionárias por meio da educação. Ninguém em sã consciência hoje defende golpes de Estado ou revoluções armadas querendo substituir um grupo pelo outro. Se queremos transformações profundas, precisamos fazê-las por meio da educação, mas não é uma educação prescritiva, uma educação conteudista, mas é uma educação de mudança de valores, de mudança de costumes, de mudanças profundas.

Como é que se faz essa educação? Cotidianamente. Precisamos de políticas públicas comprometidas com isso. Não basta termos legislação. Falava para o Fábio, pouco tempo atrás, que foi muito importante a existência da lei para conter o desmonte da educação ambiental neste país, que aconteceu de 2019 a 2022.

Graças à existência da lei e graças à existência da sociedade brasileira organizada, da rede brasileira de educação ambiental, das diversas redes de educação ambiental, nós conseguimos que fosse protocolado no Supremo Tribunal Federal uma arguição de descumprimento de preceito fundamental. Isso segurou o desmonte, mas não basta só segurar o desmonte. Nós precisamos avançar muito mais do que isso. E aí, para além da legislação, nós precisamos de políticas públicas que destinem recursos para a educação ambiental.

O recurso que nós temos... Eu nem vou contar para vocês qual é o valor financeiro de recurso econômico que nós temos no Ministério do Meio Ambiente e no Ministério da Educação. Os recursos que nós temos nas emendas parlamentares são pulverizados para diversos projetos pequenos de educação ambiental.



Nós precisamos de organicidade. Um dos maiores males do Estado brasileiro hoje é a descontinuidade das políticas públicas de educação ambiental e outras; a fragmentação e a pulverização das políticas públicas; o individualismo e a competição; e um servidor público absolutamente sequestrado pelo receio de não cumprir o que está previsto nas normas todas que são colocadas ali para ele cumprir cotidianamente, e ele não tem nem tempo de se dedicar à criatividade. Nós temos um serviço público apoucado, diminuído nos dias atuais. Então nós precisamos dialogar. E, aí, é nesta Casa que se deve iniciar esse diálogo sobre como é que nós fazemos para que as políticas públicas, que a legislação bonita que nós temos para a questão ambiental se desdobre lá junto à nossa Universidade Zumbi dos Palmares – é uma alegria termos aqui o Reitor da universidade José Vicente, que está fazendo um trabalho, na periferia de São Paulo, com jovens educadores, em torno da questão climática. Nós precisamos desdobrar a educação ambiental em cada setor da sociedade brasileira. Para fazer isso, nós precisamos de recurso financeiro e precisamos de pactos, de acordos entre todos os atores. Para fazer isso, o nosso convite aqui, nesses dois dias, é para nós pensarmos com profundidade, sem nos autoincensarmos, e mostrarmos como é importante o programa de educação ambiental junto ao Prevfogo. O manejo integrado de fogo é muito importante. E todo o trabalho que o Ricardo e a equipe do Ibama fazem com a educação ambiental, relacionado à formação de brigadistas, é muito importante, mas ela é limitada, ela tem dificuldades para se expandir para todo o país, para ter continuidade, para ter permanência, para envolver a totalidade.

Então, desculpem estar falando demais. A minha missão aqui era, em poucos minutos, convidá-los a estarem agora, a partir do final desta sessão, no Auditório Petrônio Portela, onde nós já temos uma atividade mostrando a nossa Amazônia por meio de óculos de realidade virtual, um trabalho belíssimo feito com as igrejas brasileiras, um trabalho ecumênico, que traz pastores, pai de santo, mãe de santo, líderes religiosos e todas as religiosidades para conhecer a Amazônia brasileira por meio da realidade virtual. Então, estão todos convidados a conhecê-los e, depois, a partir das 2h da tarde, hoje e amanhã, teremos várias mesas redondas para dialogar sobre essa realidade e sobre como responder à provocação da Profa. Zara sobre uma educação ambiental que efetivamente perpassasse todo o tecido escolar e, mais do que isso, perpassasse toda a sociedade brasileira.

Nós temos dito, estamos conversando com os companheiros da Anamma e da Associação Brasileira de Câmaras Municipais sobre como é que nós chegamos aos 58 mil Vereadores, para que cada Vereador seja um educador e uma educadora ambiental. Não é admissível que um gestor público, que um representante da sociedade de cada município ignore o que são os ODS e qual é a responsabilidade dele e dela de legislar em termos de educação ambiental. As escolas só conseguiram educar as crianças se toda a aldeia educar as crianças.

Então, nós precisamos ter uma ação coordenada. E esta é a grande virtude da lei que o Deputado Fábio Feldmann trouxe em 1999, que é a da criação do órgão gestor da Política Nacional de Educação Ambiental. Ao termos obrigatoriamente o MEC e o MMA trabalhando juntos na coordenação de políticas públicas, o legislador cumpriu o papel dele. Ele disse: “Tem que trabalhar junto”. Agora, nós, no Executivo, precisamos cumprir essa missão – e temos feito isso. Desde 2003, quando Marina Silva e Cristovam Buarque criaram o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, nós temos buscado essa ação coordenada, procurando estimulá-la em cada unidade federativa. Esteve aqui a Carla, recitando um belo poema e mostrando, em nome das CIEAs, das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental, em cada unidade federativa, que a legislação e o Programa Nacional de Educação Ambiental apontam para a necessidade dessa ação coordenada. Então, nós temos hoje, nas 27 unidades federativas, Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental. Elas estão em pleno funcionamento, em pleno vigor? Um pouco mais, um pouco menos, com uma dificuldade de compreensão e, muitas vezes, de recursos para se reunirem mensalmente e traçarem uma política articulada em cada unidade federativa, mas esse é o



horizonte. A legislação já deu a direção o Programa Nacional de Educação Ambiental já dá a direção, agora nós precisamos dar musculatura a isso, precisamos ter recursos financeiros, precisamos ter gente e precisamos ter força política – força política que a Senadora Dorinha, a Senadora Leila, o Senador Flávio Arns certamente nos darão – para, nos próximos anos, avançarmos mais na educação ambiental.

Obrigado pela oportunidade da fala. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Muito obrigada.

Concedo a palavra ao Sr. Bruno Potiguara, Diretor de Gestão Ambiental, Territorial e Promoção ao Bem Viver Indígena do Ministério dos Povos Indígenas.

O SR. BRUNO POTIGUARA (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas.

Gostaria de agradecer à Senadora Dorinha pela oportunidade.

A Ministra manda os seus cumprimentos. Por questão de agenda, ela não pôde estar aqui, mas viemos representá-la.

O padrão de produção e consumo da nossa sociedade tem se apresentado cada vez mais insustentável, tendo em vista a degradação do planeta, que vai além da ambiental, e, sim, também das relações humanas.

A Política Nacional de Educação Ambiental tem uma função estratégica para a formação e a transformação da população que habita este país e para ajudar na construção de uma sociedade que viva com mais harmonia junto à natureza ou, podemos dizer, de uma sociedade sustentável.

Para o contexto indígena, tem sido cada vez mais interessante se aproximar tanto da educação ambiental quanto das suas metodologias de ensino, mesmo que a educação dos povos indígenas se baseie nos saberes acumulados do passado, que eles trouxeram, de grande exemplo de vivência em harmonia com os bens naturais da terra, envolvendo um sentido espiritual da vida, adaptando as tecnologias, transformando paisagens e conservando a biodiversidade. Enfrentamos durante esses longos 524 anos grandes impactos nas formações dos nossos descendentes, nas formas de organização dos espaços a nós delimitados e adaptação nestes locais.

Em outra instância, ainda com todas essas mudanças, nos entranhamos neste novo padrão de produção e consumo, e é nessa diversidade de realidades que os territórios se encontram. É necessário estar atento às novas dinâmicas de vida, pensando, assim, em como fortalecer as formas de empoderamento das tomadas de decisão das comunidades em suas novas formas de absorção do saber, sob a ótica do bem comum – bem comum que não é só humano, mas sim do ambiente que envolve as vivências dos seres.

Entretanto, é preciso que esta educação seja uma iniciativa auto-organizada, ou seja, com a cara de quem está no território, porém refletindo o mundo e suas atuais circunstâncias, para que possamos continuar territorializando os espaços com a proximidade da dimensão espiritual, a vida social, cultural e ambiental natural.

“Os modos de vida tradicionais e os territórios relacionados a eles são muito mais que uma trincheira da justiça social, são postos avançados em projetos de futuro”.

Cabe-nos, como indígenas, neste ato solene de comemoração dos 25 anos da Pne, trazer à pauta uma provocação. Considerando nossa diversidade cultural, que expressa as relações e formas de transformar e entender o ambiente com muita riqueza, existem muitos saberes e fazeres ambientais que não têm encontrado espaço ambiental convencional. Precisamos de uma educação etnoambiental, biocultural e culturalmente sensível. A diversidade cultural territorialmente referenciada deve, assim como a educação



ambiental, pernecer todas as esferas educativas.

Nunca mais um Brasil sem nós!

Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Quero saudar e agradecer a presença do Prof. José Vicente, Magnífico Reitor da Universidade Zumbi dos Palmares.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Sr. Júlio Pinheiro, Conselheiro do Tribunal de Contas do Amazonas e Presidente do Comitê de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Instituto Rui Barbosa.

O SR. JÚLIO PINHEIRO (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Inicialmente, gostaria de cumprimentar a Professora Dorinha, que preside esta sessão brilhantemente.

Queria cumprimentar o meu diletíssimo amigo Fábio Feldmann. Aliás, todos nós somos devedores ao Fábio, não só pelo exemplo de Deputado que foi, Deputado constituinte, mas por toda contribuição que deu para a sociedade brasileira, com relação a leis, a projetos de leis e leis, resultantes de seu trabalho, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de Recursos Hídricos, e agora – o que estamos tratando – a lei que trata da Política Nacional de Educação Ambiental. O Fábio merece todo o nosso respeito; o Fábio merece todo o nosso reconhecimento, e eu não tenho dúvida de que todos assim agimos.

Quero cumprimentar também a todos os integrantes da mesa: o Mauro; a Profa. Zara; a Verônica, minha diletíssima amiga da Agência Nacional de Águas, onde também estabelecemos parcerias, junto com os tribunais de contas, através do Instituto Rui Barbosa.

Bom, algumas reflexões eu posso fazer aqui, mas, depois de ter ouvido essas pessoas a quem eu fiz referência, talvez tenha pouco a acrescentar.

Mas a grande pergunta que eu poderia me autofazer e dirigir aos senhores é: o que os tribunais de contas têm a ver com tudo isso, Professora Dorinha? O que os tribunais de contas têm a ver com essa questão ambiental?

Então, tudo está exatamente naquilo que a Constituição brasileira, a Constituição Federal, nos garante lá, no grande guarda-chuva, que é o art. 225 da Constituição, até porque todos nós temos direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, de uso comum do povo e essencial à saúde, à sadias qualidade de vida, dando a nós a responsabilidade – ao poder público e à coletividade – e o dever de defendê-lo e preservá-lo perante as presentes e futuras gerações.

Então, quando nós estamos aqui, reunidos, ouvindo os mais diversificados especialistas – ainda há pouco, ouvimos os dados trazidos pela Profa. Zara com relação àquilo que efetivamente nós deveríamos ter, em termos de resultados, de uma lei que já tem 25 anos –, nós podemos considerar que o resultado é muito pequeno em relação àquilo que poderíamos almejar em termos de qualidade.

Quando o Fábio faz referência às visitas que fez a Manaus, verificando igarapés completamente poluídos, quando ele se autoquestiona, dizendo que talvez nós tenhamos falhado nas nossas ações enquanto geração, isso nos faz refletir efetivamente que essa letargia que foi implementada ao longo desses tempos todos pela inação de muitos fez com que nós pudéssemos também hoje estar fazendo um *mea culpa. Mea culpa*, porque as instituições de controle, as instituições que tratam diretamente com o poder público através do processo de governança dito aqui e mencionado pelo Ministro Nardes, enfim, nós falhamos nessa questão quando não exigimos a aplicação do art. 70 da Constituição, notadamente aquilo que está estabelecido no princípio da legalidade, ou seja, o cumprimento daquilo que está determinado nas legislações infraconstitucionais e na própria Constituição, porque sequer necessitariam de delas, das infraconstitucionais,



porque a Constituição já é bastante abrangente.

E isso, repito, nós devemos ao grande e eminentíssimo Deputado Fábio Feldmann, que, se pudesse ter vitaliciedade nesta condição, nós teríamos aqui, um Deputado vitalício de altíssima qualidade. Mas o povo resolveu dar essas limitações naturais, à época. Nós estamos ainda merecendo o seu retorno, e eu não tenho dúvida de que esse retorno poderá vir porque ele ainda tem muita força e juventude para contribuir com todos nós.

Dito isso, eu queria dizer que o Instituto Rui Barbosa tem feito muitas ações junto aos tribunais de contas. Os tribunais de contas precisam exercer esse papel preventivo, efetivamente, papel preventivo, papel de orientação dos seus jurisdicionados, e nós implementamos lá no Amazonas, há mais de dez anos, um trabalho relativo à questão da educação ambiental. Inclusive, esta cartilha que eu tenho aqui em mãos foi lançada por nós para que nós pudéssemos ir às escolas, para que nós pudéssemos capacitar professores e para que nós pudéssemos fazer com que as lições básicas daquilo que nós poderemos colher no futuro, em termos de resultados, pudessem ser dadas para que as gerações futuras, como diz a Constituição Federal, possam ter melhores dias.

Eu não tenho nenhuma dúvida, Fábio, de que, diferentemente daquela letargia que, teoricamente, nós estávamos presenciando no passado, talvez hoje nós possamos ter um resultado muito maior e, como disse o Sorrentino aqui, obter resultados nos próximos 25 anos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JÚLIO PINHEIRO – Os primeiros 25 anos, se não foram tão eficazes, poderão ser muito melhores no futuro – eu não tenho dúvida nenhuma – se todos nós nos unirmos para obter esse resultado.

Sendo assim, eu agradeço à eminentíssima Presidente desta sessão, agradeço a todos a oportunidade e quero dizer que os tribunais de contas estão aí para contribuir. Contem conosco, porque nós queremos fazer um Brasil melhor, um Brasil onde as leis possam efetivamente ser aplicadas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Professora Dorinha Seabra. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Certamente, Sr. Júlio, é importante. Nós, na educação, temos um exemplo na ação da Atricon, o Cezar Miola, um grande parceiro nosso na área de construção de políticas públicas e educação infantil.

Eu falava aqui, aproveitando a fala também do Ministro Nardes, do papel dos tribunais de contas como órgãos de controle nessa consolidação de política pública e, principalmente – eu acho –, na questão orçamentária.

Pouco estudo é feito em relação ao orçamento, ao que é comprometido, garantido em lei, programas criados – falo do Plano Nacional, e a educação tem um recurso carimbado. Nós temos recursos definidos na Constituição, tem o Fundeb, para o qual eu tive a oportunidade de, junto com o Senador Flávio Arns, construir uma legislação educacional no âmbito do financiamento, mas é preciso ter consequência. Se você pretende, tem uma meta a alcançar num determinado governo, coloca isso no papel, se responsabiliza e, na hora de fazer o orçamento ou na hora de conduzir políticas públicas, caminha para um outro lado totalmente diferente, tem que ter responsabilização, tem que ter cobrança, porque a gente constrói com a sociedade, assume compromissos públicos, mas depois se esquece disso, como se fosse só uma foto.

É como eu ouvi de um ex-Ministro da Educação – cujo nome não me cabe dizer –, que o Plano Nacional era um instrumento de gaveta, um plano de ficção e um instrumento de gaveta. E não é isso que nós queremos fazer aqui, dando custo para a nação, fazendo leis, construindo programas e ações que depois sirvam para serem esquecidos numa gaveta.

Eu agradeço a todos e quero parabenizar, mais uma vez, a Senadora Leila Barros, Presidente da Comissão de Meio Ambiente; o Senador Flávio Arns, Presidente da Comissão de Educação, pela iniciativa



dessa realização de uma sessão de homenagem, solene, mas também de debates; todas as instituições que estiveram conosco; e todos que estão presentes.

E lógico que nós temos um acompanhamento pela TV Senado. Isso tudo também está registrado, não é?

E coloco o Senado à disposição e as Comissões, mas logicamente o mandato de cada um de nós.

Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço às personalidades que nos honraram com a sua participação.

Está encerrada a presente sessão. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 11 horas e 41 minutos.*)



Ata da 72^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 4 de junho de 2024

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo e Chico Rodrigues e da Sra. Teresa Leitão.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 18 horas.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras, meus senhores, os nossos cumprimentos, boa tarde a todos os presentes, Senadores, Senadoras, companheiros de trabalho e aos brasileiros que nos acompanharão nas atividades legislativas desta terça-feira, 4 de junho de 2024. Nós temos, com registros no Senado, 43 Sras. e Srs. Senadores, portanto, alcançamos o número regimental que nos permite abri-las, declarando já o seu início.

Sob a proteção de Deus, vamos iniciar os nossos trabalhos.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do nosso aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens que a Presidência disponibiliza em diversos ambientes do Senado.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, matérias de conhecimento prévio dos legisladores, que foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica desta data:

- Projeto de Lei nº 914/2024 de iniciativa da Presidência da República;
- Projeto de Lei nº 3.905/2021 de iniciativa de S. Exa. Sra. Deputada Áurea Carolina;
- Projeto de Lei nº 4.563/2021, de S. Exa. Deputado Carlos Bezerra; e, por fim,
- Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2013, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

Passaremos, agora, aos oradores inscritos, que terão o prazo regimental de dez minutos para o uso da palavra.

Convidado como primeira inscrita à nossa tribuna a querida Senadora Zenaide Maia.

Seja bem-vinda, minha estimada e competente representante do nosso vizinho Estado do Rio Grande do Norte.

Boa tarde.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Boa tarde a todos e a todas aqui presentes e principalmente àqueles que estão nos assistindo.

Presidente, hoje eu quero fazer uma fala aqui que, no fim, o mérito é falar sobre Estado mínimo, que é algo tão comum que se fala, principalmente com essa reforma administrativa que vem aí. Eu queria falar sobre isso.

Queria aqui já parabenizar todos os meios de comunicação desta Casa, Agência Senado, Rádio e TV Senado.

Nós temos assistido com tristeza e ao mesmo tempo muita solidariedade a calamidade que se abate sobre o povo do Rio Grande do Sul. A união da população brasileira para enviar recursos e socorros aos irmãos e irmãs gaúchos nos aquece o coração em tempos de tanta discordia e de tanta divisão.

As tragédias climáticas decorrentes da ação predatória do homem sobre os recursos naturais é uma realidade brutal que chegou para ficar no Brasil e no mundo.

A essa altura, os fatos já não nos permitem ficar apenas em mecanismos preventivos e no discurso do alerta, porque o que tem restado muitas vezes é a contenção de danos devido à demora em acordarmos para os efeitos da destruição do meio ambiente. A conta chegou, senhoras e senhores.

Pois essa situação tão triste me leva a uma profunda reflexão sobre o chamado Estado mínimo. O aeroporto de Porto Alegre hoje é privatizado. A empresa que gerencia fica com todo o lucro, mas com a enchente já se especula se vai abandonar a concessão ou pedir para o Estado bancar o prejuízo. Privatização é isso, gente! Quando dá lucro, fica para a empresa; quando dá prejuízo, o povo paga a conta.

Em São Paulo, a maior metrópole do país e da América Latina, a concessionária de energia Enel



presta um péssimo serviço e vive ameaçada de perder o contrato, mas o povo sem luz, na hora do aperto, foi reclamar para quem? Para o Estado, o poder público: para o Prefeito, para o Governador. Em Brumadinho, arrasada pela lama da Vale, foram os bombeiros, os funcionários públicos os responsáveis por socorrer os sobreviventes e localizar os corpos das vítimas mortas.

É por isso que defendo que serviços públicos essenciais à população, como água tratada, saneamento básico, energia elétrica, não podem ser privatizados a qualquer custo. O capital quer o quê? Lucro. E o pobre entra nesta conta? Não, não entra nessa conta do lucro. Aqui eu gosto de lembrar que quem ainda está morrendo pelos extremos do clima são os pobres, são as populações ribeirinhas que moram em encostas – de quem tudo é levado pela água –, principalmente os que são soterrados.

Essa cultura liberal do Estado mínimo, pregada por muitos economistas e empresários como se fosse uma religião, precisa ser debatida com transparência e honestidade intelectual. Quem está socorrendo o povo na calamidade é o Estado brasileiro. É aquilo que eu venho dizendo: na hora H vendem tudo porque tem que ser privado, mas na hora da tragédia, da enchente, do acidente de trânsito, do incêndio, do assalto, do homicídio, da cirurgia, do tratamento de saúde, da matrícula na escola, quem tem que correr para lá é o corpo de bombeiros, a polícia civil, a polícia militar, é o Estado presente, salvando vidas.

Eu sempre digo: se eu pudesse escolher como nascer numa outra vida, eu queria ser banqueiro no Brasil. É o verdadeiro paraíso da terra! Os gigantes do capital privado no Brasil sempre são salvos pelo Estado quando estão em apuros. Agora eles também precisam ser cobrados na justa medida do que ganham nesse país tão desigual.

Cadê os bancos dizendo que não vão cobrar juros e que não vão cobrar, no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) de quem que tem um empréstimo para comprar casa e está debaixo d'água no Rio Grande do Sul? Cadê a linha de crédito dos bancos para quem precisará reconstruir a vida a partir do zero? Ninguém do setor privado levanta da cadeira nessa hora de desespero coletivo. A sociedade civil é que ajuda, o Governo é que tem que comandar a reconstrução. E é isso que o Governo brasileiro tem feito o tempo todo.

E adivinha quem é que faz, quem é que constrói todas essas obras de infraestrutura? Ora, é o Estado brasileiro, com o dinheiro dos impostos pagos pela população. O Estado tem que ser mínimo, quando é para destinar apenas 4% do Orçamento Geral da União para a saúde? O Estado tem que ser mínimo para que, para a educação, só vá 5% do Orçamento desse país? O Estado tem que ser mínimo para a gente botar menos de 5% para a segurança pública, gente? É 2,5%, pasmem! A segurança pública não está também no Orçamento Geral da União.

O país dá 50% do Orçamento Geral da União todo ano para pagar dívidas e serviços de dívidas do Governo Federal com o sistema financeiro. São dívidas que jamais foram auditadas, mesmo tendo essa previsão na Constituição. Ora, falam tanto em ajuste fiscal como um mandamento sagrado, mas, na hora de financiar os grandes e de dar metade do dinheiro do país para os bancos, ninguém fala que isso precisa entrar na conta do ajuste fiscal, é a única coisa que não entra no ajuste fiscal nesse país – e onde não deveriam estar educação, saúde, segurança pública e assistência social, e estão no ajuste fiscal.

Querem acabar com a estabilidade do concurso público, a ferramenta essencial que permite a muitos servidores denunciarem a corrupção, porque há a estabilidade garantida de que não vão ser punidos e perseguidos com a demissão sumária.

Alguma coisa está errada nisso! Nós precisamos jogar luz sobre essas condições. E estas são as Casas: Câmara e Senado Federal, ou seja, o Congresso Nacional é quem tem que ter esse olhar, Presidente.

O que quero dizer com isso? Que nesse país vivemos à mercê de uma modalidade exótica: é o capitalismo estatal. O grande capital quer o Estado mínimo quando se trata de usar os impostos para investir no social...



(Soa a campainha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... e em políticas públicas, mas, quando é para ser alvo, é o Estado brasileiro que salva o banqueiro, é o contribuinte brasileiro que salva banqueiro da falência.

Lá em 2008, na crise dos Estados Unidos, foi o dinheiro público que foi salvar os bancos da falência, aquela bolha imobiliária falsa que eles criaram caiu no colo do povo e provocou um rastro de destruição e prejuízos mundo afora.

No Brasil e no mundo todo não há liberalismo forte nem a mão amiga do Estado. Os grandes latifundiários e produtores do agronegócio e da indústria dependem de benesses do Estado e de concessões do Estado brasileiro. São todos liberais, mas às custas do capital público, que mantém o grande capital privado nesta nação.

(Soa a campainha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Presidente, eu queria completar a minha fala, nem que eu assuma o compromisso de que amanhã eu não fale.

Temos que chamar às obrigações os privilegiados intocáveis que fizeram e fazem fortuna à base de dinheiro público.

Não se trata aqui de defender um estado paquidérmico, pesado, ineficiente, que explore os impostos do povo sem entregar resultado para a população. Nós estamos falando de um poder público que funciona, que atua minimizando o rastro cruel do capitalismo selvagem, para fazer esses reparos essenciais, garantir o mínimo de justiça social e de igualdade para cada cidadão e cidadã.

(Soa a campainha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – O capital estrangeiro quer investir, por acaso, em um país que não tem estrada que não tem rodovia, que não tem ferrovia, que não tem portos nem aeroportos, que não tem uma rede de infraestrutura mínima, que vive numa pobreza abissal? Óbvio que não!

A raiz da violência é a desigualdade: poucos com o prato esburrando, mandando dinheiro para paraísos fiscais no exterior para não pagar impostos aqui, e muitos sem nada para comer.

Dados de relatório da Oxfam apontam que 63% da riqueza do Brasil está nas mãos de 1% da população e que os 50% mais pobres detêm apenas 2% do patrimônio do país. O documento da ONG (organização não governamental) foi divulgado no Fórum Econômico Mundial em Davos na Suíça.

(Soa a campainha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – O Brasil tem uma das maiores concentrações de renda do mundo. Como defensora da política de tributar os super-ricos, que apresentei por meio de emenda, na tramitação recente da reforma tributária, somo-me à coragem do povo brasileiro para exigir justiça fiscal e taxar a minoria privilegiada que concentra quase metade das riquezas do país.

Eu lanço aqui um outro exemplo: você imagina se um pequeno empreendedor, dono de um pequeno comércio, lá no seu bairro, na sua comunidade, fica quase 20 anos sem pagar a sua contribuição tributária, o que acontece com ele? No primeiro ano, ele já vai estar preso! Pois empresários abastados conseguiram postergar por 17 anos...



(*Interrupção do som.*)
 (Soa a campainha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. *Fora do microfone.*) – ... na Justiça os ganhos que eles tinham (*Fora do microfone.*) de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Isso mesmo, deixaram de pagar impostos em cima da riqueza que ganharam. Recorrem, recorrem e recorrem. Quando perderam no Supremo Tribunal Federal, conseguiram a façanha de, na mesma hora, terem ouvidos sensíveis, aqui no Congresso, para apresentar um projeto de lei – que querem aprovar aqui com urgência – para anistiar esse calote.

CSLL, gente, para vocês que estão me assistindo, é a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; é quem forma a seguridade social. Aí está a saúde, aí está a assistência social e aí está a previdência social.

Para tudo neste Congresso se pede impacto fiscal, e usam isso como barreira argumentativa para sabotar qualquer política pública para a população mais vulnerável.

(*Interrupção do som.*)
 (Soa a campainha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – O impacto fiscal desse calote dos sonegadores é de quanto? Nós estaremos aqui legalizando o calote? E o empresário que pagou seus impostos em dia vai ser punido por ter cumprido suas obrigações? E o imposto devido que foi sonegado deixou de alimentar quantas bocas, deixou de financiar quantos leitos de hospital, deixou de dar merenda para quantas crianças pobres?

É uma injustiça sem fim. Isso é um descalabro. Nós não podemos permitir esse tipo de situação.

Podem reinventar a roda, inventar milhões de tecnologias de automatização, de inteligência artificial, mas ninguém, nada substitui a força do trabalho do trabalhador e da trabalhadora. É o trabalho humano que produz riqueza!

(Soa a campainha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Veja se tem cabimento uma coisa dessas!

Na hora de dar R\$600 para uma família que não tem nada, nem onde se amparar para comprar arroz e feijão, acham que é assistencialismo dar R\$600 para uma pessoa, uma família sobreviver. Agora, por outro lado, o Estado pode ser pesado quando os abastados vão lá no BNDES e pegam fortunas de empréstimos a fundo perdido, muitas vezes.

Eu quero, aqui... Não vou terminar de ler, mas vou dar como lido e dizer o seguinte: estou aqui mostrando que, na Semana do Meio Ambiente e na hora em que se está pregando Estado mínimo e querendo tirar direito de trabalhadores públicos e privados e concursados, eu venho dizer aqui que a gente precisa é de um Estado pujante...

(*Interrupção do som.*)
 (Soa a campainha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... com Polícia Federal, com Polícia Rodoviária Federal. (*Fora do microfone.*)

Obrigada, Sr. Presidente, e desculpe ter avançado aí, mas quando eu ouço aqui, tudo se resume ao que eu estou dizendo aqui: Estado mínimo não; gastos públicos que salvam vidas, todas as vidas, a



animal, a humana e o meio ambiente, precisam de recursos, sim.

Isso tem que estar no Orçamento Geral da União.

Obrigada.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELA SRA. SENADORA ZENAIDE MAIA. (Vide Item 3.1.1 do Sumário)

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, minha querida Senadora Zenaide.

Tolerância nós temos e haveremos de ter, principalmente quando o pronunciamento de V. Exa. traz significativas contribuições para um debate mais ampliado. As nossas saudações!

Em momento oportuno, também eu próprio haverei de fazer algumas considerações concordantes à sua linha de pensamento.

Convido, como segundo inscrito, o Senador Eduardo Girão, em seguida, presentes ao nosso Plenário, Senadora Teresa Leitão...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Acho que ele vai falar pela ordem ali.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Wellington Fagundes, V. Exa. deseja falar?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, enquanto o nosso Senador Girão chega à tribuna, eu gostaria de, rapidamente, relatar a minha felicidade de poder ter passado este fim de semana lá no interior do meu estado.

Também em comemoração ao meu aniversário, estivemos na cidade de Primavera do Leste, cidade ali na região sul, sudeste de Mato Grosso, que hoje é o quinto orçamento do estado. É uma cidade novinha: há vinte e poucos anos começamos a criar essa cidade. E nós estivemos lá exatamente com o avanço da primeira ferrovia por autorização do Brasil, que nós aqui votamos, sob sua Liderança também. Ela sai da cidade de Rondonópolis, avança por Dom Aquino, Poxoréu, Juscimeira e tem o terminal ali bem na confluência das três cidades: Primavera do Leste, Campo Verde e Dom Aquino. Foi o primeiro trecho dessa ferrovia que lá visitamos, junto com o Prefeito Léo Bortolin e todas as lideranças, Vereadores da região e Prefeitos.

Depois também estivemos em Poxoréu, que é a cidade-mãe de todas estas cidades: Primavera, Rondonópolis, Pedra Preta e São José do Povo. E eu falo com muito carinho dela, porque foi a cidade que abrigou o meu pai, quando foi da Bahia para lá, Senador Girão, a pé. Ali constituiu família, e todos nós, então, a temos como a cidade histórica do garimpo, dos nordestinos que para lá foram em busca de diamante.

E, em Poxoréu, nós estivemos lá numa festa de 20 anos da Festa da Viola no templo da viola, um projeto de arquitetura muito lindo, em que tem a verdadeira música raiz. Temos lá, inclusive junto com o Sesc e a Fecomércio... É importante e quero aqui registrar também o Presidente da Fecomércio, Wenceslau Júnior, que apoia esse projeto também cultural e social. Lá nós temos a Escola da Viola, onde as crianças aprendem durante todo o ano e participam no fim de todo esse evento. Este ano, nós tivemos a presença da Bruna Viola, uma revelação nacional que começou lá na cidade de Poxoréu.

Depois, fomos ainda para Tesouro, outra cidade também da origem do garimpo, do nordestino que foi para lá, que hoje é uma cidade que também experimenta o desenvolvimento. Eu quero aqui parabenizar o Prefeito Isaack, com toda a sua assessoria, todos os secretários e também os Vereadores daquela cidade.

Agradeço muito toda a recepção que tive lá, com a confraternização, claro, também junto a toda a



minha família.

Quero dizer que essa região de Mato Grosso hoje é uma das regiões que, dada essa infraestrutura que estamos tendo lá, da primeira ferrovia por autorização estadual e também da primeira, no Brasil, por assunção por parte do Governo do estado, através do MTpar... E aí registro o papel do Tribunal de Contas da União – o seu irmão lá foi uma pessoa que nos ajudou muito – e também da ANTT. O Governo do estado assumiu uma concessão privada, e, agora, através do MTpar Investimentos, as obras estão acontecendo. Então, no Estado de Mato Grosso, nós temos hoje investimento, só nesse primeiro trecho da ferrovia, de R\$5 bilhões e, aproximadamente, 5 mil empregos. Também na BR-163, há mais um investimento de R\$4 bilhões a R\$5 bilhões, com muitos e muitos empregos sendo gerados. Há, além disso, a ferrovia Fico, que está saindo lá de Mara Rosa, em Goiás, que atravessa o Rio Araguaia e que chega a Água Boa, como grande centro também, grande terminal ferroviário. É o Brasil que está dando certo, o Brasil do desenvolvimento.

E aí eu registro aqui, inclusive, o apoio que o meu estado, Senador Girão, está dando também agora para o povo gaúcho. O maior volume de alimentos está saindo de Mato Grosso todos os dias em carretas para ajudar o nosso povo gaúcho, porque o Mato Grosso também é muito grato aos sulistas que para lá foram desbravar o Cerrado, desbravar a nossa região. Hoje, se nós somos o maior produtor da proteína animal, das *commodities* agropecuárias de um modo geral, o sulista teve um papel extremamente fundamental. Por isso, hoje, discutimos aqui leis que estamos aprovando, como o Pronampe e outros projetos, como na pandemia, para que a gente possa reconstruir o nosso Rio Grande do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Wellington Fagundes. As nossas saudações ao povo de Mato Grosso, às cidades mencionadas por V. Exa., que vão experimentando crescimento através de investimentos que são de extraordinária importância. E, evidentemente, quero renovar aqui e reiterar – como já o fizemos na data apropriada, todo o Colegiado – a saudação pela passagem do seu aniversário. Desejamos somos todos nós de que, sob as bênçãos de Deus, V. Exa. possa ter longevidade, com saúde, acima de tudo, paz e grandes vitórias à frente de um mandato que efetivamente se faz extremamente profícuo para os interesses do país, notadamente pelos interesses do seu amado Estado do Mato Grosso. Muito obrigado.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a autorização de V. Exa. para dar como lida...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... a minha fala e, mais uma vez, agradecer ao Senador Girão. Agora, almoçamos junto no Bloco Vanguarda, PL, partido Novo e também todos os companheiros da oposição. Lá tivemos também um bom momento de confraternização.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Perfeito.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Agradeço também a paciência, Senador Girão.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR WELLINGTON FAGUNDES. (Vide Item 3.1.1 do Sumário)

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A Mesa recolhe e já pede, autorizando, à Secretaria-Geral desta que faça os devidos encaminhamentos



para o acolhimento da sua fala.

Senador Girão, boa tarde.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muito boa tarde, Sr. Presidente, meu querido amigo Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores – cumprimento meu irmão Senador Wellington Fagundes pelo seu aniversário –, funcionários desta Casa, assessores, brasileiras e brasileiros que estão nos acompanhando agora pelo trabalho sempre muito correto da TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, eu chamo a atenção novamente – ontem, já subi a esta tribuna para isso, Presidente – sobre a gravidade de um assunto que nós vamos tocar amanhã lá na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). É muito grave a questão de liberação da volta dos bingos e cassinos. Não é por esses cabelos brancos que eu tenho que eu me lembro, em um passado muito recente, da tragédia social, Senadora Teresa Leitão, que foi o que os bingos fizeram, especialmente nos aposentados. Tiram até o último centavo. Isso é feito para perder, é uma arapuca, é uma armadilha. E os pobres é que vão pagar para o deleite de magnatas, porque esse projeto é feito para magnata do exterior, é feito para grandes conglomerados internacionais. Então, que os Senadores da CCJ, meus colegas, amanhã tenham muita serenidade e defesa verdadeira dos brasileiros e rejeitem esse projeto, que não beneficia o povo brasileiro.

Eu alertei no ano passado – está aí nas notas taquigráficas – que essa questão de aposta esportiva ia gerar um endividamento, ia gerar problemas na família, ia gerar tragédia social. Vejam o que está acontecendo agora, seis meses depois: R\$100 do Bolsa Família, R\$100 do Bolsa Família, em média, estão sendo consumidos com apostas esportivas do brasileiro. É comida que sai da casa, é o lazer negado, porque é feito para pegar, para viciar! Então, eu queria fazer esse alerta.

Ontem, já fiz um pronunciamento trazendo dados de todas as maneiras: não gera imposto, não gera renda, aliás, não gera emprego, não gera renda nova, é canibalização.

Presidente, o grande fato de ontem – é isto que me traz à tribuna – foi a posse da Ministra Cármem Lúcia na Presidência do TSE. Em primeiro lugar, desejo tudo de bom, que faça um trabalho com independência, que consiga fazer um trabalho até – no meu modo de entender, respeito quem pensa diferente – para reparar algumas posições do TSE num passado muito recente.

Para começo de conversa, TSE não deveria nem existir, não existe em outros países, é uma estrutura bi – “b” de bola, “i” de índio – bilionária, que poderia ser feita pela Justiça Eleitoral dos estados, pela Justiça Federal, como acontece em muitos países, em que se mobilizam órgãos para fazerem uma eleição. E o Brasil pega o dinheiro do pagador de impostos, bilhões de reais, todos os anos para manter uma estrutura – e eu já estive no prédio do TSE – que é um negócio, uma obra faraônica, abarrotado de mordomias, de funcionários. E quem paga somos nós, é o povo brasileiro que paga, que pega ônibus cedo. Eu acho uma grande inversão, mas está lá.

Eu só faço aqui, com relação ao pronunciamento da Ministra ontem, alguns pontos. Eu acredito que começou equivocadamente.

Eu vou abrir aspas aqui para o discurso da posse, em que ela diz: “A mentira espalhada pelo poderoso ecossistema [...] das plataformas é um desafogo tirânico contra a integridade das democracias. [A mentira das plataformas] é um instrumento de covardes e de egoístas”, fecho aspas da Ministra Cármem Lúcia.

Eu não sei, realmente, em que mundo ela vive, mas ninguém que tenha o mínimo de bom senso e responsabilidade pode defender qualquer mentira, seja ela feita onde for e por quem for. Para cuidar desses abusos, já existe uma farta legislação brasileira, mas, acima de tudo, numa sociedade democrática, deve prevalecer o direito à liberdade de expressão, tão assegurada por nossa Constituição, em seus arts. 5º e 220: “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo



ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observando o disposto nesta Constituição“ – Constituição brasileira. Pode existir algo mais explícito do que esse texto? Apesar de elaborado pelos Constituintes em 1988, continua extremamente atual e eficaz nesses tempos contemporâneos da internet e redes sociais, sim.

A Ministra, em seu discurso, também fez rasgados elogios ao desempenho do seu antecessor, o Ministro Alexandre de Moraes, que é o campeão disparado de pedidos de *impeachment* aqui – são 25 – por abuso de autoridade. Não vou me deter sobre os abusos praticados através do famigerado inquérito de *fake news*, em que ele atua como acusador, investigador, julgador e muito mais coisa! Não vou também me referir aos abusos cometidos no processo dos atos violentos de 8 de janeiro, através do qual cidadãs e cidadãos detidos, portando uma bandeira do Brasil e uma Bíblia, foram condenados a mais de 15 anos de prisão, como se fossem perigosos terroristas. Eu vou aqui apenas relembrar alguns dos abusos cometidos por Moraes durante as últimas eleições presidenciais, quando o TSE funcionou, praticamente, como um partido político a serviço de uma candidatura específica. Foram feitas 42 proibições contra Bolsonaro e apenas 6 contra Lula.

Dentre as 42, há um depoimento do Governador de Minas Gerais, Zema, que, simplesmente, mostrava dados públicos a respeito do desastre causado pelo Governo do PT no seu Estado de Minas Gerais, ou seja, ele tinha lugar de fala, é um Governador dizendo o que aconteceu na gestão petista. Outra foi a proibição do jornal *Gazeta do Povo* de veicular matéria jornalística sobre as amizades de Lula com ditadores sanguinários, como Daniel Ortega, na Nicarágua, e Nicolás Maduro, na Venezuela. E ainda houve outra proibindo a Jovem Pan de fazer qualquer referência a Lula como ex-presidiário ou corrupto, isso depois de todos os gravíssimos escândalos, como os milhões do mensalão e, mais tarde, os bilhões – “b” de bola e “i” de índio – do petrolão, que resultou na sua condenação a 12 anos de prisão em três instâncias do Poder Judiciário! Agora, a meu ver, a maior e a mais vergonhosa proibição de todas foi a referência ao aborto. Nada mais público do que a posição histórica do PT e de Lula em favor da legalização dessa prática, que é um assassinato frio e perverso de crianças no ventre materno. Na campanha, o TSE impediu que essa verdade fosse divulgada em um país que é a maior nação católica do mundo, a maior nação espírita do planeta e a segunda maior – chegando já – evangélica!

A manifestação mais grotesca que, na prática, rasgou o art. 220 da nossa Constituição foi protagonizada pela própria Ministra Cármem Lúcia, no julgamento presidido por Moraes que pedia a proibição do lançamento do documentário intitulado, abro aspas, “Quem mandou matar Bolsonaro?”, pelo Brasil Paralelo. Aparentemente muito constrangida com o seu voto, Cármem Lúcia disse – olhem só, é a história, abro aspas –: “Não se pode permitir a volta da censura sob qualquer argumento no Brasil. Essa deve ser uma decisão excepcionalíssima”, ou seja, democracia a gente vê depois daquele dia 30, que era o dia da eleição! Aquilo não foi apenas censura, foi muito mais grave, foi censura prévia! Ninguém conhecia o conteúdo do documentário, mas o TSE deduziu que poderia prejudicar a campanha de Lula. Nada mais parcial, não é mesmo?!

O Governo Federal, ao criar um Departamento de Promoção da Liberdade de Expressão no âmbito da Secom, assim como a Procuradoria Nacional de Defesa da Democracia no âmbito da AGU, atua...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... com força para instituir um verdadeiro ministério da verdade com o poder de decidir o que pode e o que não pode ser dito pelo povo nas redes sociais, exercendo a censura típica de uma democracia.

É isto que nós estamos vendo: 61% da população brasileira com medo de retaliação das suas postagens na rede social. Como é que você consegue ser um ser humano integral dessa forma? O Brasil



nunca teve disso!

Para encerrar, Sr. Presidente, da mesma forma agem alguns Ministros do STF que não suportam qualquer crítica, mesmo quando aponta para decisões abusivas que contrariam flagrantemente a nossa Constituição.

Eu volto a dizer – se o senhor me der um minuto, eu prometo terminar – que esses abusos de autoridade cometidos por alguns Ministros do STF ou do TSE só terão fim – repito...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... só terão fim – quando o Senado Federal, esta Casa, digna, 200 anos, bicentenária, finalmente deixar de ser omissa e cumprir o seu dever constitucional abrindo o primeiro processo de *impeachment*. Vai ser pedagógico. Análise é a única coisa que nós podemos fazer para o reequilíbrio entre os Poderes, já que foi tentado de tudo, conversa, tudo. Está faltando esse pedido de *impeachment* ser analisado, o que é dever constitucional nosso. Até lá temos que, pelo menos, continuar exercendo o nosso direito de fazer as devidas críticas em defesa da liberdade de expressão e da imparcialidade da Justiça brasileira.

Inclusive, vai ter um evento no dia 9 de junho, em São Paulo, programado aí, que transcende questões partidárias, a que eu só não poderei ir, porque já tenho outros compromissos, mas é muito importante que o povo brasileiro continue se manifestando nas ruas.

Deus abençoe!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Como próximo inscrito, nossa estimada Senadora Teresa Leitão, integrante do Partido dos Trabalhadores, representante do Estado vizinho da Paraíba, Pernambuco. Seja bem-vinda!

Senadora Teresa Leitão, até a sua chegada, eu quero aqui saudar – mais do que pela condição de Presidente, mas tendo esta oportunidade também, porque sei que é sentimento comum – a emancipação política do meu estimado Município de Cabaceiras, no Cariri paraibano, cidade que, historicamente, tem reconhecido valor entre nós, mas que também, nessa última quadra de 15 anos, tem ganhado notoriedade nacional, principalmente no setor das artes, no setor artístico cultural. Então, minhas saudações aos senhores gestores, ao Prefeito Tiago, ao Vice-Prefeito Ricardo Aires, aos que compõem o espectro administrativo, aos apoiadores políticos. Cabaceiras, de fato, vem vivenciando novos dias e, proximamente, no final de semana, estará abrindo mais uma edição do seu tradicionalíssimo São João, a Festa do Bode Rei. Minhas saudações! Parabéns a todos os cabaceirenses pela passagem da sua emancipação política, 189 anos!

Senadora Teresa Leitão, por gentileza.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, a quem saúdo, como saúdo os Senadores, as Senadoras e todos aqueles que nos seguem.

Vou pegar carona no informe de V. Exa. para saudar uma grande mulher, natural de Cabaceiras, na Paraíba: a minha avó paterna, que também era minha madrinha de batismo, e com ela aprendi muitas coisas importantes para a minha vida. Saudando a minha avó, que se chamava Águeda Carolina, eu quero saudar também duas mulheres antes de entrar no tema sobre o qual vou falar: a Presidenta do México, eleita ontem, a primeira mulher a presidir aquele país; e, mais uma vez, a Presidenta Cármel Lúcia. Mulheres precisam estar nesses espaços. A minha avó talvez pudesse estar nesse espaço, se tivesse vivido em outro século, mas, naquele tempo em que mulheres cozinhavam, costuravam, tomavam conta



da casa e dos filhos, as que desenvolviam essa função com olho no futuro, a desenvolviam como minha avó desenvolveu, mostrando-nos os caminhos da emancipação feminina, hoje alcançada por essas duas mulheres presidentas de um órgão público importante e de um país importante e democrático como o México.

Eu subo a esta tribuna, depois deste preâmbulo, Presidente, que V. Exa. ensejou, subo a esta tribuna hoje para tratar de um tema bastante delicado e estratégico, que exige enorme responsabilidade deste Senado Federal. Refiro-me à tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2022, que extingue os terrenos de marinha e, a nosso ver, permite sua privatização. Em resumo: essa proposição tira o domínio da faixa costeira da União, altera a destinação e veda a arrecadação. No fundamental, pretende transferir os terrenos da propriedade da União para estados, municípios e particulares. Os terrenos de marinha são bens da União e consistem na faixa de 33m ao longo da costa marítima e das margens de rios e lagos que sofram a influência das marés.

Sabemos que é na faixa costeira que se localizam ecossistemas de alta relevância ambiental, áreas de manguezal, restinga, apicum, todos ecossistemas fundamentais para a prevenção de riscos e medidas de adaptação às mudanças climáticas. Sabemos também que é na faixa costeira que se desenvolvem atividades econômicas estratégicas para o nosso país: portos públicos e privados, usinas eólicas, indústrias do petróleo e gás, pesca industrial e artesanal, infraestruturas críticas e estratégicas, empreendimentos imobiliários e complexos turísticos. Assim, a primeira demarcação relevante a se fazer sobre o tema é que o domínio da União sobre a costa marítima é estratégico. Estratégico para quê? Para garantir objetivos de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Portanto, tratamos de uma questão de soberania nacional, em que o interesse privado não pode se sobrepor ao interesse público.

Muitas destas faixas de terra são fundamentais na preservação ambiental e, não raras vezes, funcionam no controle do avanço das águas e, ademais, são áreas de preservação da sociobiodiversidade. Precisamos compreender ainda que são diversos os tipos de ocupação em terrenos de marinha, com diferentes perfis de ocupação e utilização que, assim, exigem diferentes tratamentos. Temos áreas urbanizadas em municípios defrontantes com o mar. Temos empreendimentos imobiliários, turísticos e ocupações de veraneio, como *resorts* em vários estados. Temos as instalações de infraestrutura estratégica e outras atividades econômicas. Temos as ocupações de baixa renda e de comunidades tradicionais. E temos os ecossistemas com alta relevância ambiental, como as APAs (áreas de proteção ambiental).

No caso do meu estado, Pernambuco, são 187km de litoral potencialmente impactados, de diversas formas, por essa proposta de emenda à Constituição, a chamada PEC da privatização das praias.

Deste modo, precisamos compreender que o debate sobre o tema não pode ser hegemonizado apenas pelos interesses oriundos da especulação imobiliária. Não podemos permitir que apenas os interesses na ocupação predatória das terras à beira-mar e com intensa atividade associada ao turismo costeiro comprometam toda uma dinâmica socioambiental e econômica no país.

A nosso sentir, o debate aligeirado e encaminhado apenas pelo vetor de favorecimento da especulação imobiliária, especialmente em cidades, será absolutamente nocivo para o nosso país, fomentando ainda mais o desequilíbrio ambiental, em um cenário em que ressacas e erosões costeiras tendem a ser, infelizmente, Sr. Presidente, cada vez mais frequentes.

Nesta direção, temos ouvido inúmeros especialistas apontando que a proposição fragiliza, ainda mais, a nossa capacidade adaptativa às mudanças climáticas e seus extremos e, de igual modo, acarreta maior fragilização em relação ao avanço do mar, sem essas áreas de controle.

A PEC também tem potencial para afetar os manguezais, que são essenciais para o futuro de milhares e milhares de pessoas. Sem estes pequenos ecossistemas, comunidades inteiras desaparecerão, o que evidencia que este é um debate sobre a defesa do meio ambiente e, de igual modo, sobre a vida



de milhares de comunidades de pescadores, marisqueiros, quilombolas, povos indígenas que estão nestes terrenos.

Não há como negar que a proposta se orienta a favorecer a ocupação desordenada, ameaçando ecossistemas costeiros e tornando esses territórios mais vulneráveis aos eventos climáticos extremos, o que é gravíssimo, especialmente no contexto crítico em que vivemos.

Assim, Sr. Presidente, para concluir, reforço: a discussão sobre os terrenos de marinha não se deve dar sob a ótica dos interesses particulares e da pressão dos grandes interesses imobiliários, o que representará uma grande e danosa inversão de lógica. Os terrenos de marinha são propriedades públicas que atendem necessidades socioambientais e protetivas, olham para o superior interesse público de toda a população. Deste modo, não podemos admitir a mera transferência de qualquer patrimônio público para particulares sem avaliar, com cautela e responsabilidade, suas variadas consequências em todo o país.

Parece-nos inadmissível imaginar a supressão ou o cercamento das praias – como alguns, inclusive, já fazem mesmo sem o amparo da lei, imaginem com a PEC autorizativa deste desmando que acontece em algumas praias, com enormes repercussões que já ocorrem no turismo do país, além dos prejuízos para a biodiversidade, para várias atividades econômicas, para a pesca e para outras atividades realizadas em praias e manguezais.

Neste sentido, deixo aqui consignada a minha posição, preocupada com o encaminhamento da matéria, alvo já e objeto já de uma audiência pública realizada nesta Casa, em que houve claramente uma evidente divisão de opiniões...

(Soa a campainha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... com vários técnicos se posicionando contrariamente a esta PEC.

Espero que o nosso posicionamento de compromisso com a defesa do meio ambiente e de nosso potencial para buscar melhores e mais acertadas soluções possa ter eco; soluções essas que equilibrem desenvolvimento, justiça tributária e preservação ambiental.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Teresa Leitão.

A Presidência, eu pessoalmente, se soma integralmente à sua fala, às suas ponderações, preocupações e precisas fundamentações ao se opor visceralmente contra essa proposta. Igualmente, assim também já pude externar a minha posição pessoal contrária à PEC. É inadmissível imaginar que temas dessa natureza, em que pese todo e qualquer tema possa ser proposto, mas não numa dimensão tão corrosiva como esta que traz a PEC 3... É como a PEC que termina por oportunizar a comercialização de plasma humano; para fins mesmo defensáveis, você ter a comercialização do sangue humano. Há cerca de 15 dias, na Câmara dos Deputados, se não houvesse a presente e diligente atuação de um Parlamentar, o Deputado Mauro Filho, do Estado do Ceará, teria sido apresentado o requerimento e discutida uma proposta legislativa que iria estar abraçando todos os interesses do sistema financeiro nacional. A gente tem que estar muito atento a isso e V. Exa. – de maneira muito feliz, como, diga-se de passagem, sempre o faz – traduz essa nossa preocupação.

Parabéns.

Eu pediria a V. Exa., se a senhora não estiver com outros compromissos, para assumir... A senhora pode? Porque nós temos, como próximo orador inscrito, o Senador Chico Rodrigues e, em seguida, o Senador Izalci Lucas. Eu me ausento, porque eu vou presidir a Frente Parlamentar de Recursos Naturais.



(*O Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Teresa Leitão.*)

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Com a palavra, o Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Senadora Teresa Leitão, que preside neste momento a sessão, eu gostaria de tratar de um assunto aqui que é importante: a Frente Parlamentar da Cultura.

Quero fazer uso hoje desta tribuna como Presidente da Frente Parlamentar da Cultura, instalada em setembro de 2023 por projeto de minha autoria. Esse primeiro semestre foi de muito trabalho e de importantes conquistas para o setor cultural.

Após a significativa pausa de uma década, quero parabenizar a Ministra Margareth Menezes pela retomada, em março deste ano, das conferências nacionais de cultura pelo Ministério da Cultura, momento crucial na elaboração e discussão de políticas públicas culturais para o Brasil.

Com o tema central “Democracia e Direito à Cultura”, o evento significou a reabertura de um espaço de diálogo em alto nível, abordando questões centrais no debate das políticas culturais da atualidade.

A 4ª Conferência Nacional de Cultura teve o objetivo de definir as orientações que vão guiar as ações do setor cultural, visando a assegurar a integração e a transversalidade das políticas públicas. A proposta aprovada durante o encontro será fundamental para a formulação do novo Plano Nacional de Cultura, estabelecendo as diretrizes que vão guiar o Ministério ao longo da próxima década. É um movimento de retomada que não apenas reafirma o compromisso deste Governo com a cultura, mas também reforça a importância da participação democrática e da inclusão social nas decisões que moldam o futuro da cidadania do país.

Quando essas políticas são formuladas de maneira participativa, envolvendo diversos segmentos, elas se tornam mais consistentes, duradouras e efetivas, refletindo a pluralidade de vozes e experiências presentes na vida social e cultural do nosso país.

Políticas culturais que reconhecem e valorizam essa diversidade contribuem não só para o enriquecimento do patrimônio cultural, mas também para a promoção de uma sociedade mais inclusiva, plural e democrática.

Ao fomentar o diálogo entre os diferentes grupos, as políticas culturais ajudam a retirar segmentos excluídos da invisibilidade. Assim, podemos perceber a verdadeira contribuição prestada ao longo da história e nos tempos atuais à formação cultural do nosso país. Perceber a cultura como um conjunto de identidade em movimento é, portanto, essencial para a consolidação da democracia. E esse é um trabalho que precisa ser realizado simultaneamente em diversas frentes no Congresso Nacional.

Em setembro de 2023, no Congresso, instalamos a Frente Parlamentar da Cultura, que desde então tenho a honra de presidir. Reunindo Deputados e Senadores comprometidos com o tema, o coletivo tem por objetivo acompanhar, propor e analisar projetos e programas sobre políticas públicas de cultura.

Em março deste ano, aprovamos o PL 5.206, de 2023, de autoria do Deputado Federal Chico D'Angelo, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional da Cultura, para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura.

Esse projeto contou com o aval tanto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como da Comissão de Educação e Cultura e do Plenário do Senado Federal. Agora é lei.

Igualmente relevante para a pauta cultural é a regulamentação da inteligência artificial, que está sendo debatida por Comissão Temporária interna desta Casa. Na temática da cultura, essa regulamentação



precisa tocar inevitavelmente na proteção dos direitos autoriais, que têm sido muito impactados pela inteligência artificial.

Hoje temos, na pauta do Plenário do Senado, o PL 3.905, de 2021, que cria o marco regulatório do fomento à cultura. Esse importante projeto já foi aprovado pela Comissão de Educação e Cultura. Agora, peço o apoio de todos os Senadores e Senadoras para o aprovarmos aqui no Plenário.

Em breve síntese, essa matéria irá organizar as regras das políticas e o financiamento do setor cultural no âmbito da União, dos estados e municípios. Além disso, ao retirar a cultura de novas leis de licitações, o texto permite que a União execute as políticas públicas de fomento cultural por meio de regimes próprios e outros estabelecidos em legislações específicas, permitindo que estados e municípios também possam implementar suas políticas de forma autônoma.

Nosso compromisso inabalável com a cultura emerge não apenas como um ato de preservação de nossa essência e identidade, mas como um pilar para a reconstrução de um sistema robusto de políticas culturais.

Esse esforço coletivo é essencial para o fortalecimento da cidadania, pois, ao cultivarmos e valorizarmos nossa diversidade cultural, alimentamos as raízes profundas da democracia. A cultura, com sua capacidade única de conectar, inspirar e provocar reflexão, sustenta a força do sistema democrático, orientando a sociedade em direção a um futuro mais justo e inclusivo.

Da Ministra Margareth Menezes coloco a Frente Parlamentar da Cultura à disposição, como instância agregadora, aqui nesta Casa, dos interesses do setor. Quero lembrar que esta Casa tem compromisso com a cultura. Nos momentos mais sensíveis, como na pandemia da covid-19, cujas medidas de isolamento social atingiram diretamente o setor cultural, foi daqui deste Congresso que surgiram soluções. Aprovamos, em 2020, a Lei Aldir Blanc, que destinou R\$3 bilhões para a concessão de auxílio emergencial, no valor de R\$600, aos trabalhadores do setor cultural. Já em 2023, com o arrefecimento da pandemia, aprovamos a Lei Paulo Gustavo, que destinou R\$3,8 bilhões para incentivar e reaquecer o setor da cultura. Esses recursos poderão ser utilizados até o final do presente ano.

Portanto, Sra. Presidente, parabenizo o trabalho desta Casa na aprovação de medidas tão importantes para a cultura do nosso país. Esse trabalho é a reafirmação do nosso empenho com a cultura, elemento que é sustentáculo de qualquer democracia.

V. Exa. é de um estado onde a cultura fervilha nos pés, na cabeça, no coração de todos, o nosso querido Estado de Pernambuco. Nós verificamos, neste momento, por exemplo, em que vivemos a época das festas juninas, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, em Pernambuco, em Caruaru especificamente, que as manifestações culturais dos festejos de São João e de São Pedro são exatamente a manifestação do que está na alma fervilhante do povo brasileiro.

Nós verificamos que esta Comissão Parlamentar da Cultura, aqui no Senado, que eu tenho a honra de presidir, como já falei, tem uma importância estratégica enorme, porque num país multifacetado, como é o nosso, num país do Rio Grande do Sul, com a sua cultura originária europeia, até o Nordeste brasileiro e até a Amazônia, com as suas manifestações indígenas, da cultura indígena, nós precisamos, sim, fortalecer, precisamos que haja apoio do Governo, estímulo e manifestação no sentido de que possa agregar esses valores. A nossa cultura não fica a dever nada a nenhuma cultura de outro país, aliás, ela serve de exemplo e modelagem para muitas culturas de outros países.

Portanto, tenho certeza...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... nobre Presidente, de que hoje é um dia especial, porque levamos até a Ministra Margareth Menezes, que é



uma artista, que vem, na verdade, do setor cultural, que tem sensibilidade suficiente para implementar esse programa no atual Governo, que ela possa fazer desta Comissão um largo rio por onde passarão todos os interesses do Ministério da Cultura.

Portanto, em nome da Comissão e principalmente como Presidente, eu gostaria de dizer que é um momento especial. Nós queremos que os recursos sejam dirigidos a todos os estados, a todos os municípios, a todas as manifestações culturais para que nós possamos, na verdade, cada vez mais mostrar a importância da cultura brasileira para o mundo.

Era esse o meu pronunciamento e gostaria que V. Exa. determinasse aos órgãos de comunicação a sua divulgação.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Correndo conforme o nosso Regimento, Senador, agradeço a V. Exa., ao tempo em que convido V. Exa. para me substituir aqui na mesa, mas quero parabenizá-lo por este resgate tão importante, como Presidente da Frente Parlamentar da Cultura, que V. Exa. fez.

E, da mesma forma que o senhor fez, quero também destacar que daqui a pouco, na sessão deliberativa, nós teremos a oportunidade de coroar todo esse esforço com a aprovação do Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

Certamente estamos escrevendo uma nova história na cultura deste país com a retomada do Ministério da Cultura e com a efetiva participação do Senado da República.

Muito obrigada e meus parabéns.

Enquanto o Senador Zequinha toma posse aqui na Presidência da Mesa, eu convido o Senador Izalci Lucas para fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

Desculpem-me, Chico Rodrigues.

O Senador Chico Rodrigues vai presidir agora a sessão. (*Pausa.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente Chico Rodrigues, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, vou ler aqui para V. Exa. o Decreto-Lei nº 1.804, de setembro de 1980.

Esse decreto diz o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o regime de tributação simplificada para a cobrança do imposto de importação incidente sobre bens contidos em remessas postais internacionais, observado o disposto no art. 2º deste Decreto-lei.

[...]

Art. 2º O Ministério da Fazenda, relativamente ao regime de que trata o art. 1º deste Decreto-Lei, estabelecerá a classificação genérica e fixará as alíquotas especiais a que se refere o §2º do art. 1º, bem como poderá [...]

E, aí, tem uma coisa importante, que diz assim: que, até 400%, é competência do Ministro da Fazenda com...

Aqui está:

§2º A tributação simplificada poderá efetuar-se pela classificação genérica dos bens em um ou mais grupos, aplicando-se alíquotas constantes ou progressivas em função do valor das remessas, não superiores a 400% (quatrocentos por cento).

Por que estou lendo esse decreto, Presidente? Eu já tenho denunciado aqui há vários meses, durante várias sessões, a questão das compras feitas pela internet. Esse decreto-lei de 1980 permite que o Ministro



da Fazenda estabeleça alíquotas de importação até 400%. O que está acontecendo hoje? Nós temos algumas empresas chinesas – tem aqui a Shein, a Shopee – que já faturaram, só em 2023, R\$35 bilhões. São duas empresas que vendem produtos chineses e que pagam sabe quanto de imposto hoje? Nada! Zero! Então, você compra hoje, pela internet, calçados, vestuário, remédios... Hoje, você compra tudo pela internet. Tributação zero!

O Governo, como... Aliás, não sei se a primeira-ministra Janja é contra a taxação desse tipo de procedimento. Então, ao Governo bastaria emitir, como está aqui no decreto-lei, e definir uma alíquota. Colocaram agora, num projeto de lei que está vindo da Câmara para o Senado agora, para ser votado hoje, inclusive em regime de urgência, onde se estabeleceu a cobrança de uma taxação de 20%, que deverá ser retirada – o Relator declarou há pouco que vai retirar, como jabuti, dessa medida provisória.

Mas o que preocupa muito a quem acompanha o mundo real – e acho que são poucos os que acompanham o mundo real – é que, se você vai a essas cidades, hoje, do interior do Brasil todo – Minas Gerais, Goiás, São Paulo, Rio Grande do Sul –, vê que as indústrias de calçados estão simplesmente quebradas, vão demitir todo mundo, estão demitindo os funcionários. Assim, a indústria de tecidos, de vestuário, porque, hoje, você adquire pela internet com um preço muito inferior, e por quê? Porque a taxação dos produtos feitos aqui no Brasil chega a quase 100%. Como é que você vai competir com a indústria chinesa, que tem denúncias, inclusive aqui, de mão de obra escrava, que não tem os mesmos encargos trabalhistas que nós temos? As nossas empresas pagam o maior tributo do mundo. A maior tributação é aqui!

E aí você quer comparar a produção chinesa, que não tem os encargos trabalhistas e tributários que nós temos, que utiliza, muitas vezes, mão de obra escrava, e que simplesmente vende aqui pela internet, sem nenhum imposto. Por isso, já chegou a R\$35 bilhões.

Evidentemente, Senador Marcos Pontes, quando foi criado esse decreto-lei, em 1980, a internet não tinha a utilização que tem hoje, ninguém comprava.... Esse valor de US\$50 estabelecido não era nem para ser comercial, isso não era para ser compra e venda como estão fazendo hoje. Essa importação era feita, normalmente, para consumo: alguém que estava nos Estados Unidos, estava em algum lugar, e aí trazia essa mercadoria para o Brasil de até US\$50, sem tributação.

Agora, do jeito que está, nós vamos perder milhões até de empregos, porque, de fato, as pequenas empresas estão sendo muito afetadas com essa realidade. E o Governo, covardemente, não assume a responsabilidade que ele tem. O Governo é que tem que cuidar disso. Não precisava nem de projeto de lei, nem de lei para aprovar no Congresso, bastaria uma medida administrativa do Ministério da Fazenda. Mas, não, a D. Janja disse que não vai fazer, e o Lula agora se convenceu de que teria que fazer alguma coisa, negocou com a Câmara de colocar uma alíquota de 20%, mas parece que o Relator está retirando da pauta, está retirando do projeto essa tributação, como outros jabutis que também colocaram nessas leis.

Nós já estamos falando aqui há muito tempo, e é a mesma coisa. Esse projeto de lei que está sendo votado, que está vindo para ser votado hoje, que vai ter que ter aprovado primeiro o requerimento de urgência, esse projeto está vindo assim: a medida provisória venceu no sábado. Então, o que eles querem é o quê? Vai chegar aqui daqui a pouco, o Relator acabou de receber, aí nós vamos votar um regime de urgência e vamos votar. E querem votar sem nenhuma alteração, para não voltar para a Câmara, porque, se voltar para a Câmara, não dá mais tempo.

Sempre é essa desculpa, sempre nós estamos com esse problema. Nós somos carimbadores aqui, como se fosse um cartório. O Senado deixou de ser realmente uma Casa revisora para ser um cartório.

Chega o projeto aqui de última hora. Você não pode apresentar emenda, não pode discutir, porque, se apresentar, não dá tempo de voltar para a Câmara – sempre essa conversa. E nós já estamos aí há um ano – pelo menos eu estou falando há um ano – cobrando uma medida do Presidente do Senado



com relação a essa questão das medidas provisórias. É inadmissível o Senado trabalhar do jeito que está trabalhando no sentido de votar coisas aqui, medida provisória, em cima da hora, sem nenhuma discussão. A gente não pode apresentar emenda, porque qualquer emenda volta para a Câmara e aí o prazo já venceu. Então, eu vejo essa situação muito grave, já coloquei aqui por diversas vezes, mas o Senado tem que tomar uma posição, não dá para brincar aí dois, três anos dessa forma. Nós temos que impor.

Chegou a medida provisória, isso aí... Aliás, essa obrigação é muito mais do Governo Federal, do Presidente da República, porque a medida provisória é um instrumento do Executivo, não é nem do Legislativo. Então, o Presidente tem que cuidar disso.

O que nós tínhamos que fazer, já há muito tempo aqui, é, se chegar uma medida provisória no último dia, simplesmente não votar, deixar caducar. Aí, realmente, o Presidente vai tomar alguma atitude. Mas não dá para continuar do jeito que está, votando medidas provisórias aqui em cima da hora, sem discussão, sem modificação, com um monte de jabuti que colocam na Câmara...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... e você não pode sequer retirar os jabutis.

Então, Presidente, eram essas as minhas considerações.

Espero que a gente possa resolver a questão dos empregos. Tem muitas empresas demitindo, em todo o Brasil, exatamente em função da taxação da mão de obra, dos direitos trabalhistas e da carga tributária imensa, querendo competir com a China, que não tem encargo, que não tem tributo, que utiliza mão de obra escrava – e quer competir aqui com a indústria brasileira. Então, a gente precisa tomar cuidado.

Espero que, daqui a pouco, a gente possa tirar essas matérias, ou aperfeiçoá-las, e devolvê-las para a Câmara. Se não der tempo, a culpa é do próprio Executivo, que não tomou nenhuma providência.

Era isso, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Izalci Lucas, a Sra. Teresa Leitão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador Izalci Lucas, V. Exa. trata de um tema, hoje, importantíssimo, que é a questão das medidas provisórias – e olha que isso já vem se arrastando em todos os Governos.

É lógico que o instituto da medida provisória tem a sua importância, tem as suas sutilezas, mas ao mesmo tempo é uma espécie de instrumento de pressão para com o Congresso Nacional. Eu acho que não é justo que essas medidas cheguem no apagar das luzes, nos últimos dias de vencimento, e isso, logicamente, cria um certo descrédito para o Senado da República.

Portanto, acho que V. Exa. está coberto de razão. É uma manifestação clara, uma manifestação objetiva e, obviamente, em nome de todos os Senadores, é uma manifestação que está exatamente na mão, no entendimento e na compreensão de todos os Srs. Senadores. O que é preciso agora, obviamente, é ação por parte da Casa em relação a essas medidas provisórias, que muitas vezes são extemporâneas e não dão nem tempo de se interpretar, analisar e definir. Portanto, V. Exa. está coberto de razão, Senador Izalci Lucas.

Continuando a lista de oradores inscritos, passo a palavra ao nobre Senador Marcio Bittar, do União do Acre.

V. Exa. dispõe de dez minutos para a sua manifestação.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, é uma honra poder usar a tribuna, depois de um mês e meio de operado. Eu quero aqui



homenagear o Dr. Montenegro, médico cirurgião aqui de Brasília, que me operou o tornozelo. Eu aderi um pouco, no caso de hoje, à moda do Cleitinho: eu estou de tênis. Mas, brincadeiras à parte, eu respeito; acho que uma certa compostura do Parlamentar, de quem tem mandato, é importante, mas hoje eu estou de tênis porque foi recomendação do médico. Então, quero aqui render minha homenagem ao Dr. Montenegro, que fez essa cirurgia e que me permitiu, em um mês e meio, voltar.

Também é um privilégio falar na sessão presidida por outro colega da Amazônia. E é falando da Amazônia, Sr. Presidente, que eu venho hoje a esta tribuna. Nós não vamos ter tempo de discutir o Mover – colocaram o jabuti lá dentro –; eu não vou votar para taxar quem gasta até US\$50, que são as pessoas mais pobres; eu não vou votar no jabuti que o Governo colocou lá dentro para aumentar a obrigatoriedade dos carros para descarbonização.

Primeiro, que a questão do CO₂ é uma coisa discutível, e isso vai favorecer sabe quem, Sr. Presidente? Aqueles que têm mais recursos, porque quem tem carro mais barato e o utiliza são os pobres, e esses serão os mais penalizados.

Mas hoje eu vim aqui para, primeiro, mostrar, assim, a minha surpresa.

Eu não sabia, minha querida colega Damares, que o advogado Jorge Messias, hoje Advogado-Geral da União, também é um especialista em meio ambiente, porque, meu querido irmão Nelson, a questão do meio ambiente, Presidente Chico, virou como antigamente: quando era Copa do Mundo, dizia-se que “todo mundo agora é técnico no Brasil”. E é impressionante como as pessoas, talvez exemplificadas por Ministros do Supremo Tribunal Federal, se metem em assuntos em que não deveriam, porque o Advogado-Geral da União, até onde eu entendo, é a pessoa-chefe de um departamento que cuida juridicamente das ações do Governo. Mas, não! Ele foi a um seminário, aqui em Brasília, e falou um monte de besteira, ignorância, agora, sempre travestido, embalado em papel bonito, com sedinha, como se fosse intelectual, o que não é.

Olhe aqui, V. Exa., que é da Amazônia também, as pérolas do advogado Jorge Messias, abro aspas:

Nós [falando sobre meio ambiente, porque todo mundo é especialista agora] convivíamos com uma espécie de motosserra legal em que vários marcos institucionais foram suprimidos, cortados, fragilizados, impediram o estado brasileiro de atuar de forma correta, adequada [vai ver que ele estava falando dos quatro anos do Bolsonaro, porque eles adoram] no enfrentamento da fiscalização ambiental.

Esse sujeito não sabe que o Brasil tem uma legislação em que 66% da Mata Amazônica é intocada no Brasil – aliás, não é só na Amazônia – e até 80% da propriedade particular na Amazônia – 81% do bioma amazônico! – está preservada, Senador Chico, entre reserva indígena e extrativista. Tudo que foi criado na Amazônia dá 81% da Amazônia!

Eu não entendo, Senadora Damares, como no Brasil há um sentimento – a meu ver, vergonhoso – de verdadeiros apátridas, que é a síndrome de Estocolmo: o sujeito se apaixona pelo sequestrador. Eu estou cansado de ver autoridades no Brasil – e, neste Governo, está cheio – criticando o próprio Brasil naquilo em que nós somos exemplo. Não tem país do mundo que tenha o direito e a moral de apontar o dedo para o Brasil. Nós temos a legalização ambiental mais rigorosa do planeta, e o Advogado-Geral da União acha que não, que nós temos que fazer não sei mais o quê. A preocupação com os 30 milhões de brasileiros que vivem na Amazônia abandonados, mais pobres do que nunca, não existe.

Mas ele continuou, abro aspas, de novo:

Essas questões precisam ser compreendidas porque, se nós não entendemos que uma grande parte do desafio ambiental que nós temos [ele está falando por causa do Rio Grande do Sul, não é? Porque agora virou moda: todo mundo pega o Rio Grande do Sul e ainda quer dar lição] não



se dá só do ponto de vista comportamental humano, mas do ponto de vista de quem faz as leis nesse país...

Ele é aluno da Marina Silva, que adora falar difícil para dizer muito e não falar nada! Já viu como a Marina Silva fala difícil e não diz nada com nada? O estado de origem dela tem a capital menos arborizada do país – estado de origem dela –, e esse aqui é aluno dela.

“Mas do ponto de vista de quem faz as leis [criticando a gente, tá?] neste país nós não vamos conseguir vencer essa batalha”.

Olha o que esse – desculpem a expressão – animal está dizendo! Ele está criticando o Congresso, que, no mundo democrático, criou as leis mais rigorosas do planeta na questão ambiental. Ele está criticando o Congresso, dizendo que nós não criamos as leis. Então, ele desconhece, é um ignorante e é o Advogado-Geral da União!

Olha aqui:

[Ainda] Segundo Messias, [...] enfrentando os efeitos da tragédia climática ocorrida no Rio Grande do Sul, o Congresso segue analisando matérias que apresentam riscos ao meio ambiente. Um exemplo é a PEC 3, de 2022, que prevê a transferência de áreas da Marinha, sob domínio da União, para empresas privadas.

Aqui o Ministro propaga *fake news*. Não existe privatização de praias com risco ambiental algum. O projeto, como explicado pelo Senador Flávio, é sobre cessar as taxas absurdas cobradas desde o tempo da Coroa.

Mas o que o Advogado da União quer, militante político... É um militante político. Ministro do Supremo Tribunal Federal de uns anos para cá dá opinião de tudo, por que ele também não pode dar, não é?

Abro aspas de novo:

Nós estamos aqui ainda no processo de superação dos efeitos da tragédia do Rio Grande do Sul e temos diversos projetos de lei tramitando no Congresso Nacional que são verdadeiros retrocessos ambientais. Como é que nós temos que conviver com tudo isso? O modelo tradicional que nós temos de enfrentamento dessas questões, de recorrer a uma litigância no âmbito do Supremo Tribunal Federal [...].

Isso é um desrespeito ao Parlamento, ele está propagando isso aqui. Disse que nós não fazemos as leis ambientais que precisariam defender o Brasil quando, repito, nós temos a legislação mais rígida na questão ambiental do planeta. Nenhum país tem que dar lição para o Brasil, ao contrário. Mas ele diz que não é. Então, isso aqui é uma *fake news*.

É por isso que eu voto contra qualquer tipo de possibilidade de controle das mídias sociais, porque alguém vai ter que dizer o que é verdade e o que é mentira. E é o Supremo Tribunal Federal? Esse Supremo que diz que houve uma tentativa de golpe de Estado no dia 8 de janeiro do ano passado?! Para mim, isso é que é *fake news*. São ministros que dizem que no dia 8 de janeiro do ano passado houve uma tentativa de golpe. É esse Supremo que eu vou deixar decidir o que é *fake news*?! É para o TSE, que cassou o direito do Presidente Bolsonaro sem ter cometido crime nenhum e deram um jeito de devolver para a Presidência da República alguém que foi condenado pelo maior esquema de corrupção do Brasil?! Então, isso aqui é uma *fake news*.

“A verdade é essa. Ou a sociedade brasileira – e aqui é onde eu quero chamar [ele dizendo] vocês para a luta [...]. Olha como virou um militante, o Advogado-Geral da União: “Vou chamar vocês para a



luta". O Congresso não faz nada. No Rio Grande do Sul, o que aconteceu é culpa é do ser humano.

Sabe, Damares? Tem hora que eu falo para certas pessoas da esquerda que se dizem evangélicas: mas vocês estão tirando o direito de Deus, porque agora choveu muito, é o homem; choveu pouco, é o homem; teve catástrofe, é o homem. Então...

Aqui foi criada uma Comissão Permanente para estudar os efeitos das mudanças climáticas no planeta.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Nosso colega Zequinha era o Presidente, isso em 2019.

Eu fiz uma brincadeira com ele, mas uma brincadeira séria. Eu disse que ele ia ter que chamar São Pedro para a primeira reunião, para perguntar para Deus por que, ao longo da história da humanidade, do planeta, quando nem tinha ser humano aqui dentro... O mundo viveu épocas em que 70% eram gelo, não tinha ser humano; viveu épocas em que as placas tectônicas fizeram impossível quase a vida no planeta em 70% dela. Não tinha atividade humana nenhuma.

Mas esse sujeito, que é o Advogado-Geral da União, chama para a luta, porque, segundo ele, o Congresso Nacional é leniente – culpados somos nós, seres humanos. Você, Chico, é culpado; eu também e a Senadora Damares. Nós somos culpados pelo que aconteceu no Rio Grande do Sul, que é um fenômeno absolutamente natural, da natureza, provocado, sim, por homens e mulheres que muitas vezes não fizeram o seu papel, que é de só deixar fazer moradia em local em que não é proibido...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... que é desassorear igarapé.

Agora eu pergunto: esse tipo de sujeito, assim como a Marina e companhia limitada, com as suas ONGs, qual foi o igarapé do Brasil que eles desassorearam, Damares? Nenhum. Quantos quilômetros de matas ciliares eles recomponeram na Amazônia? Nem 100m. Mas o Advogado-Geral da União se acha no direito de dizer que o Congresso Nacional é leniente, que não faz o seu papel e que talvez seja necessário recorrer de novo ao Supremo Tribunal Federal.

Por fim, Sr. Presidente, eu não podia deixar passar, porque para mim isso é uma outra anomalia: o Advogado-Geral da União vai a seminário para dar lição e fazer militância, culpando o Congresso Nacional, dizendo que nós não temos leis ambientais, e isso, segundo ele, a lógica dele, é que provoca desastres como o que aconteceu lá no Rio Grande do Sul.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Por final, Sr. Presidente, quero registrar aqui – e amanhã estou inscrito de novo – o seguinte: o Governo, na sanha estatal dele, vai trazer um arroz estatal – da China. Mais uma vez eu pergunto: o senhor sabia, Sr. Presidente, que na China o arroz produzido tem muito mais agrotóxico do que no Brasil? É produzido quase que em trabalho escravo. A Marina vai aceitar, vai? A Marina não vai dizer nada contra um arroz que vem de lá, com muito mais agrotóxico do que é o produzido no Brasil, fruto de um trabalho que poderia ser considerado, se no Brasil fosse, análogo à escravidão? E isso só na questão ambiental. Aí eles se calam. Como é na questão de Autazes. O potássio que chega no Brasil...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Peço a sua tolerância,



Sr. Presidente.

Ele vem, em parte, do Canadá. Como disse a nossa ex-colega Kátia Abreu...

Eu sempre fui um admirador da Kátia. Eu só disse a ela, com a franqueza com que nasci, que eu só tive um momento em que fiquei decepcionado, que foi quando ela aderiu ao PT. Ela disse: "Não, não foi ao PT, foi à Dilma". Eu disse: "Mas a Dilma é do PT, então deu na mesma".

Mas ela tem um vídeo em que ela diz coisas que nós falávamos na CPI e que é a pura verdade: você já viu algum ambientalista falar do potássio que sai do Canadá e transita 11 mil quilômetros, gastando mais de dois meses para chegar ao Centro-Oeste brasileiro e do quanto se vai queimando de combustível? Não, calam-se todos. Mas se unem para proibir o Brasil de tirar potássio lá de Autazes, que, sozinha, daria para abastecer 35% do mercado brasileiro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – E agora vão engolir calados... Calados, porque o chefe manda! Porque, meu colega Chico, na esquerda é assim: o chefe aperta o botão, o sinal vai para o cérebro dos outros, e é para todo mundo fazer igual. Então, vão engolir, estão engolindo, calados, uma mercadoria de 7 bilhões, que é o que ele vai gastar. Estou falando do viés ambiental.

E do viés econômico, mais uma vez está entrando no mercado, atrapalhando o agronegócio. Ele está fazendo isso, o Governo do PT, porque não é governo do Brasil – viu Sr. Presidente? Perdoe-me a franqueza, é o Governo do PT, é o governo deles, do grupo deles, da esquerda – mesmo quando os agricultores do Rio Grande do Sul estão dizendo que não precisa importar, porque não vai faltar arroz no Brasil: 85% da safra no Rio Grande do Sul já havia sido colhida.

Eram essas as observações para o dia de hoje, para a tarde de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador Marcio Bittar, V. Exa. trata de temas extremamente relevantes e, obviamente, a opinião pública, principalmente todos aqueles telespectadores que nos acompanham e nos assistem nesta sessão, vão fazer seu juízo de valor. Aqui, na verdade, é o cenáculo da democracia e os Parlamentares se manifestam de acordo com as suas convicções.

Devemos dizer que V. Exa., em vários pontos também, tem o alinhamento intelectual do nosso sentimento, mas, obviamente, é bom, porque esta é uma Casa plural, onde as manifestações chegam até a nossa sociedade brasileira, sabendo que os seus representantes as defendem de acordo com o seu viés ideológico, político, enfim...

Parabéns a V. Exa.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando a lista de oradores inscritos, agora, como comunicação inadiável, convido o Senador Humberto Costa, do PT, de Pernambuco.

V. Exa. dispõe de cinco minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e as pessoas que nos acompanham pela Rádio Senado e pelas redes sociais...

Sr. Presidente, uma vez mais a economia brasileira mostra sinais expressivos da sua força e vitalidade por meio de um novo crescimento do nosso Produto Interno Bruto. Os dados divulgados nesta terça-feira



mostram que, no primeiro trimestre, o PIB saltou em mais 0,8% – 2,5% neste ano – com R\$2,7 trilhões acumulados, em valores correntes, de janeiro a março.

É um crescimento superior ao dos Estados Unidos e ao dos países europeus, e 2,5% maior em relação ao primeiro trimestre do ano passado, o que nos devolverá, seguramente, ao posto de oitava economia do planeta. Quatro anos atrás, no primeiro trimestre de 2020, antes mesmo da pandemia, nosso quadro era de tragédia, sob o Governo Bolsonaro, com uma queda de 2,2% do PIB.

O que puxou a alta do PIB neste momento foi, principalmente, o comércio, mostrando o maior aumento no consumo das famílias desde 2022, recompõendo um poder de compra que lhes foi retirado pelo Governo de Temer e pelo Governo da extrema direita.

Esse crescimento da economia dialoga com a redução do desemprego para uma taxa de 7,5% até abril, a menor dos últimos dez anos, e com uma inflação em queda, também pressionada para baixo pelo número de desempregados em decréscimo.

O ambiente de negócios melhorou, as reformas importantes, como a tributária, estão andando, com a ajuda deste Congresso, e é preciso se fazer justiça à figura do Ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

Haddad é um extraordinário quadro técnico, mas é, sobretudo, um Ministro de extrema sensibilidade humana. Na posição em que está, ele não olha números e planilhas, mas pessoas. Tem uma gestão marcada por uma profunda visão social.

Seu trabalho como Ministro, suas habilidades como articulador político e seu olhar comprehensivo sobre os reais problemas do povo brasileiro têm dado ao Ministério da Fazenda um perfil que, havia muitos anos, não tínhamos no nosso país.

Então, eu vejo como muito animadores os consecutivos resultados positivos que temos reunido no Brasil com o Presidente Lula e com o Ministro Fernando Haddad, não só porque ambos têm se mostrado muito consistentes do ponto de vista econômico, orçamentário e fiscal, mas, especialmente, do ponto de vista social.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Estamos mostrando que é possível impulsionar a economia com responsabilidade fiscal, incluindo o povo no orçamento, para que ele desfrute do desenvolvimento nacional e cresça junto com o país.

O Ministro Haddad merece, então, não apenas o nosso apreço, mas também o nosso apoio e a nossa confiança para seguir nesse trabalho sério que tem empreendido, que nos aponta um futuro importante para o nosso país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Humberto Costa, V. Exa. se manifesta de uma forma muito clara em relação às suas convicções, em relação ao Ministro Haddad, e, obviamente, os números são frios, números verdadeiros, que não mentem.

Consequentemente, V. Exa. deixa aqui o registro dessa passagem do Ministro Haddad à frente do Ministério da Fazenda, com as dificuldades inerentes, mas, de qualquer forma, com um desempenho que, na verdade, toda a sociedade tem alcançado.

Continuando a lista de oradores inscritos, eu quero convidar o Senador Beto Faro, do PT, do Pará.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, população que nos acompanha pelos canais de comunicação desta Casa, é com grande satisfação que venho a esta tribuna para discutir os dados



recentemente divulgados sobre o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, no primeiro trimestre de 2024, divulgados hoje, dia 4 de junho de 2024.

Esses números, apresentados pela Secretaria de Política Econômica, são testemunho do esforço contínuo e bem-sucedido do Governo em promover um crescimento econômico sustentável e inclusivo.

O setor de serviços, fundamental para a economia nacional, cresceu 1,4% no trimestre.

No primeiro trimestre de 2024, o PIB brasileiro registrou um crescimento de 0,8% em relação ao trimestre anterior, ajustado sazonalmente. Esse resultado supera a mediana das previsões de mercado e está alinhado com as projeções da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

É importante destacar o crescimento do setor de serviços, que apresentou uma expansão significativa, impulsionada pela melhora dos indicadores do mercado de trabalho, sobretudo a queda do desemprego e o aumento da massa salarial. O setor de serviços, fundamental para a economia nacional, cresceu 1,4% no trimestre, com notáveis avanços nas atividades de informação e comunicação, comércio, transportes e serviços prestados às famílias.

A indústria de transformação também mostrou um desempenho positivo, impulsionado pela produção de bens de capital e bens de consumo duráveis, apesar do desempenho abaixo do esperado das indústrias extractiva e da construção.

A agropecuária, por sua vez, registrou um crescimento de 11,3% no trimestre, revertendo a queda observada no fim do ano passado.

Pela ótica da demanda, o consumo das famílias cresceu 1,5%, refletindo a recuperação do mercado de trabalho e a queda das taxas de juros.

A Formação Bruta de Capital Fixo, que mede o investimento na economia, registrou um crescimento expressivo de 4,1%, demonstrando a confiança dos empresários e investidores na economia brasileira.

As exportações e as importações também apresentaram crescimento, com destaque para a expansão de 6,5% das importações, sinalizando uma recuperação robusta da demanda interna por bens de capital e insumos produtivos.

Esses dados são de extrema importância para a sociedade brasileira. Eles mostram que as políticas econômicas adotadas pelo Governo estão no caminho certo, promovendo um ambiente de estabilidade e crescimento. A expansão do PIB, especialmente nos setores-chave, como serviços e indústria de transformação, tem um impacto direto na geração de empregos e na melhoria da renda das famílias. Além disso, o aumento da taxa de investimento para 16,9% do PIB é um indicativo positivo para o futuro, aproximando-se da média histórica e sinalizando um potencial de crescimento sustentável a longo prazo. A continuidade desse crescimento dependerá da manutenção de políticas que promovam a estabilidade macroeconômica, a competitividade da indústria e a inclusão social.

Podemos, então, dizer que, apesar daqueles que estão a todo tempo anunciando crises e questionando o Governo, o Presidente Lula está entregando crescimento robusto, queda do desemprego, aumento da renda da população e déficit fiscal zero, tudo isso mantendo a inflação sob controle.

É importante destacar que, entre os países do G20 que divulgaram os dados do PIB do primeiro trimestre, o Brasil é o quinto colocado em crescimento no trimestre. Com os dados divulgados do primeiro trimestre, a perspectiva para 2024 é que tenhamos um crescimento na ordem de 2%, tendo uma desaceleração no próximo trimestre, em função do impacto econômico das enchentes do Rio Grande do Sul. Mas, dado o apoio do Governo Federal na reconstrução do estado e as medidas já anunciadas de apoio àquela população, tende-se a recuperar a queda do PIB no segundo semestre deste ano.

Sr. Presidente, manifesto aqui, mais uma vez, o orgulho de ser base, de ser parte deste Governo, liderado pelo Presidente Lula, pelo Ministro Haddad, que, como disse aqui o nosso parceiro Senador Humberto Costa, tem competência, tem dialogado com este Parlamento, tem dialogado com todo o



restante do nosso Governo a fim de que a gente pudesse ter as políticas que levassem a esse crescimento. Esse projeto de desenvolvimento para o Brasil... Os dados do PIB do primeiro trimestre de 2024 refletem, de forma precisa, a eficácia das políticas governamentais em promover um crescimento econômico robusto e inclusivo. É fundamental que continuemos a trabalhar juntos, Legislativo e Executivo, para consolidar esses avanços e garantir um futuro próspero para todos os brasileiros.

Por fim, queria aproveitar esta fala aqui para parabenizar a Ministra Cármem Lúcia, que ontem assumiu a Presidência do TSE, à qual desejamos muito sucesso na Presidência – uma mulher dirigindo o Tribunal Superior Eleitoral. Que mantenha a firmeza que o tribunal tem mantido para poder, inclusive, garantir a democracia no país. Que a força do povo e a representatividade, de fato, sejam aquilo que o povo tem, como foi nas últimas eleições, como tem sido a postura do TSE. Portanto, queria aqui parabenizar a Ministra Cármem Lúcia e desejar muito sucesso à frente do nosso Tribunal Superior Eleitoral.

Era o que tinha para falar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador Beto Faro, V. Exa. também se manifesta de uma forma muito cartesiana, defendendo princípios, defendendo, inclusive, o Governo que V. Exa. representa como Líder de uma forma muito jeitosa, muito cuidadosa e respeitada até pela oposição ao Governo. Tenho certeza de que o eco da sua voz, do seu discurso, das teses que V. Exa. defende, na verdade, viaja na imaginação das pessoas não apenas no Estado do Pará, mas em todo o país. Parabéns pelo pronunciamento.

Continuando a lista de oradores inscritos, passo a palavra ao nobre Senador Rogerio Marinho, do PL, do Rio Grande do Norte.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Quero me dirigir aos meus pares aqui no Senado da República e à população que nos assiste pela TV Senado.

Nós vamos ter hoje a possibilidade de votarmos um projeto importante, que é o projeto que o Governo apresenta chamado projeto Mover, que trata da questão da mudança da matriz energética na produção de carros aqui no país, de automóveis aqui no país. O Governo alega que há uma necessidade de subsidiá-los e aproveita o embalo para inserir uma série de – eu diria – jabutis, como se denominam aqui no nosso jargão, de que certamente vamos ter a oportunidade de falar a respeito, mas que têm chamado muita atenção da sociedade brasileira, notadamente na questão da taxação das compras de pequena monta, até US\$50, o que deveria ser – nós vamos falar oportunamente – responsabilidade do Governo, que novamente se omite, já que há uma prerrogativa, uma discricionariedade da Receita Federal de dispor dessa taxação até por instrução normativa ou por portaria, sem a necessidade de que esse tema tenha que ser submetido ao Congresso Nacional. Este Governo se notabiliza por se esconder, usa a tática da avestruz: coloca a cabeça debaixo da terra para fazer de conta que não é com ele. Quando as coisas acontecem, se for positivo, tenta faturar; se for negativo, transfere a responsabilidade. Triste Brasil que tem esse tipo de governante novamente à frente dos destinos da nação.

Por falar em Governo, por falar em Ministério da Fazenda e por falar em economia, eu já tive a oportunidade, na sessão congressual, lá na Câmara dos Deputados, na frente dos nossos pares Senadores e dos Srs. Deputados, de falar um pouco a respeito da triste demonstração de desconhecimento do que é administração pública, Estado brasileiro, protagonizado pelo Exmo. Sr. Ministro Fernando Haddad, que parece muito mais preocupado em ocupar o lugar do atual Ministro do Supremo Tribunal Federal o ex-Senador Flávio Dino como ladrador oficial do Governo Federal do que em exercer a sua função de ser



o cidadão que vai conduzir a economia do Brasil, independentemente do viés ideológico ou da vontade desse ou daquele que, porventura, torça contra ou a favor da administração do atual Governo. O Ministro Haddad acusa os seus interlocutores que debatiam com ele na Câmara de desconhecerem o que ocorreu com a situação fiscal do país nessa transição entre 2022 e 2023. Ele tem a temeridade de afirmar, reiterar, de uma forma enfática, que o seu Governo, o Governo de que ele faz parte, herda uma dívida de precatório do Governo anterior, que praticamente inviabilizaria o início do atual Governo e que gerou um déficit assustador, do ponto de vista fiscal, ao final do período de 2023, de mais de R\$220 bilhões, R\$240 bilhões contra um superávit de R\$54 bilhões, o que é um contraste que, venhamos e convenhamos, é fácil de se verificar e gera realmente muita perplexidade na população. Como é que o Governo que termina, que é acusado de ter deixado uma herança maldita, apresenta um superávit de R\$54 bilhões e o Governo que entra, no primeiro ano, pendura nas costas do trabalhador brasileiro, do cidadão brasileiro mais de R\$230 bilhões de déficit, de prejuízo, entre o que se arrecada e o que se efetivamente gasta no país?

Muito bem. O Ministro Haddad afirma que os precatórios são herança do Governo anterior. Ele desconhece que os precatórios, em média, demoram de 9 anos a 12 anos, 14 anos, 15 anos para se tornarem títulos executivos. Então, ao fim e ao cabo, o que foi pago no Governo do Presidente Bolsonaro, na sua grande maioria, foram precatórios gerados no Governo do PT, no Governo de Dilma, no Governo de Lula. O grande precatório que explodiu – e o Ministro Guedes já falava em meteoro naquela época, em 2022, que foi votado pelo Supremo Tribunal Federal em 2021 – foi o precatório do Fundef, que começou em 1999, na época de Fernando Henrique Cardoso, e teve ações subsequentes em 2001 e 2002 no Governo do então Presidente Lula.

Essa dívida só apareceu ou só estourou no colo do cidadão brasileiro e do contribuinte em 2022, coincidentemente, Senadora Damares, no ano da eleição, invertendo uma curva histórica que existia no Brasil de que o Supremo Tribunal Federal, todos os anos, apresentava R\$50 milhões, R\$70 milhões, no máximo R\$100 milhões, mas, naquele ano de 2021, trata de um precatório e apresenta para o ano subsequente R\$16,7 bilhões, quer dizer, mais de 5.600% de aumento. Ora, uma curva completamente atípica! E o Ministro Haddad afirma que herdou do Governo anterior, entendendo ou não entendendo o que é o Estado brasileiro. O Estado permanece, os Governos passam, são episódicos.

E mais. A PEC dos precatórios, que o Ministro Haddad e o seu Governo desfiguraram, foi uma PEC que foi votada pelo Congresso Nacional... Inclusive, o Senador Chico Rodrigues aqui estava naquela época, o Senador Izalci também. A Bancada do PT presente votou favorável à PEC dos precatórios, estabelecendo um limite de pagamentos anuais de R\$60 bilhões contra uma média histórica de R\$25 bilhões, R\$30 bilhões, o que estava subindo na média de 14% e estourou de 2021 para 2022. O que passasse de R\$60 bilhões, Senador Chico Rodrigues, seria deferido, ao longo do tempo, até 2027, cinco anos, só que com uma particularidade: esse deferimento transformava esse excesso, que era em torno de R\$30 bilhões a R\$32 bilhões, em moeda, ou seja, o cidadão que tivesse o título executivo poderia trocar esse título executivo, esse precatório por outorgas e concessões do Governo Federal, que tinham, Senador Mourão, uma média de R\$250 bilhões por ano! Eu quero aqui deixar claro que o Governo que saiu, o do Presidente Bolsonaro, contratou, com outorgas, com concessões, pela sua credibilidade, pela sua previsibilidade, pelo seu espírito empreendedor, pela forma como se comportava, no sentido de atrair investimentos privados, quase R\$1 trilhão em investimentos privados no Brasil! São R\$250 bilhões por ano. Então, R\$30 bilhões de precatório eram um recurso perfeitamente diluído ano a ano na compra dessas outorgas, dessas concessões, que aconteceriam ao longo do tempo, aliado ao fato de que esse recurso ou esse precatório também poderia ser utilizado para abater impostos federais.

O que é que o Governo que entra faz? Primeiro, por uma questão ideológica de uma agenda retrógrada, bizantina, atrasada, que foi extremamente deletéria ao país, que nos causou, em 2015 e 2016, a



maior crise econômica desde 1948, ele, através de uma portaria normativa da Advocacia-Geral da União, sobresteve um dispositivo constitucional, na contramão da ordem jurisdicional, da ordem orgânica do Brasil, da Constituição brasileira, impedindo a aplicação do dispositivo constitucional que havia sido votado pelo Congresso Nacional em função da vontade que o Governo atual tinha de impedir as privatizações e as concessões, notadamente no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo! Aliás, houve uma declaração pública do então Ministro Márcio França nesse sentido, e, “*ad movimentos continuum*”, a AGU sobresteve a aplicação de uma PEC, de um dispositivo constitucional que havia sido votado pelo Congresso Nacional. E se passa quase um ano... Nesse meio tempo, dos R\$30 bilhões que haviam sido convertidos em títulos deferidos ao longo de cinco anos, muitos desses recursos haviam sido adquiridos pelo mercado para que se pudesse comprar ou participar das outorgas e concessões que estavam acontecendo no Brasil e que foram sobreestadas.

(Soa a campainha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – O Governo também tinha um dispositivo à sua disposição – é importante colocar isto, eminent Presidente – que permitia que, se houvesse sobra dentro do Orçamento, nós poderíamos abater esses R\$30 bilhões com um desconto *pro rata* de 40% sobre o valor de face, quer dizer, o Governo poderia pagar esse título por 40% do valor de face. Se o detentor do título não quisesse descontar, aguardaria o período de cinco anos.

Muito bem. O que é que acontece? Há uma ação do PDT, junto com a Ordem dos Advogados do Brasil, que, claro, tem interesse nos seus honorários, pedindo a inconstitucionalidade da norma, e a Advocacia-Geral da União, num movimento absolutamente atípico, que nunca aconteceu antes, ao invés de defender a constitucionalidade da ação, se soma ao PDT e diz que o projeto é inconstitucional. E há um diferimento dessa inconstitucionalidade – notem – em que se diz que é inconstitucional se sobrestrar esse percentual por cinco anos, que é inconstitucional se transformar esse percentual em moeda e que é inconstitucional se dar o desconto de 40%, ou seja, a AGU agiu contra os interesses dos pagadores de impostos! E alguém que comprou esses R\$30 bilhões... E o Governo aproveitou e pediu autorização ao STF para pagar não apenas o que sobrou de 2022, mas o que havia sobrado de 2023, que era o ano do Presidente Lula, e de 2024, que era o Presidente Lula, o que dava mais de R\$90 bilhões, e pagou pelo valor de face, sem o desconto dos 30% ou 40%. E quem adquiriu esses precatórios com um deságio de 30%, de 20% ou de 40% teve um lucro fantástico em desfavor do cidadão brasileiro, do contribuinte brasileiro!

Façam-me o favor: vamos colocar os pingos nos “i” e contar a verdade neste país! Tem muita coisa que precisa ser explicada por este Governo, que não faz o seu dever de casa, que não protege o cidadão brasileiro, que, aliás, acusa o Governo Bolsonaro de calote, um Governo que emitiu uma medida provisória, no ano passado, em 2023, que diferiu ao longo do tempo, ou seja, por cinco anos também, a compensação tributária do PIS-Cofins, numa ordem de quase R\$24 bilhões por ano. Esse é o Governo que acusa o outro de ser caloteiro!

Ele, agora, no dia de hoje, emite – chamo a atenção dos Srs. Senadores – a Medida Provisória nº 1.227, que volta ao conceito da cumulatividade na questão tributária brasileira. Quando fizemos a reforma tributária, um dos principais pilares foi acabar com a cumulatividade. O que é isso? Numa cadeia de produção, o imposto que é pago...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... na primeira etapa não pode ser repetido na etapa subsequente, tem que ser compensado. O Governo acabou com a compensação, Sr. Presidente, criminosamente, acabou com a compensação e nos deu um presente de R\$18



bilhões a R\$20 bilhões de aumento de carga tributária neste país, no dia de hoje, automaticamente.

Nós estamos vivendo momentos difíceis neste país com um Governo que não tem projeto de país, que só tem projeto de poder, de se perpetuar no poder e de sangrar a sociedade brasileira através de mais tributos para suportar uma agenda eleitoreira, atrasada, bizantina, intervencionista, que muito mal fez ao nosso país!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos, literalmente, cansados. Imaginem o povo brasileiro, que está sendo praticamente obrigado...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... a suportar os caprichos e os desmandos de um Governo incompetente, ineficaz e irresponsável como o Governo do PT!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador, V. Exa. se manifesta com toda a veemência exatamente em função do que acontece no nosso país. E, como as de qualquer outro Parlamentar que aqui vem a esta Casa da democracia, as manifestações ecoam e são, obviamente, divulgadas por todos os veículos de comunicação, inclusive formando juízo de valor, obviamente cada um em função da linha que defende. Então, parabéns a V. Exa. por mais um pronunciamento de esclarecimento à nação.

Seguindo a lista de oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Hamilton Mourão, do Republicanos, do Rio Grande do Sul.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos acompanham pelos meios de comunicação, em especial o povo do meu Rio Grande do Sul, a catástrofe é, de maneira inata, imprevisível, porque a maioria dos desastres não é normal e, portanto, previsivelmente distribuída. As teorias cíclicas da história não podem contorná-los. Os desastres são mais como tragédias: aqueles que tentam prevê-los dificilmente serão ouvidos. Além de prever mais desastres do que realmente acontecem, as cassandas enfrentam uma série desconcertante de vieses cognitivos.

Após um mês do início da catástrofe que se abateu sobre o Rio Grande do Sul, vemos que, apesar do esforço hercúleo dos milhares de voluntários, das ações do Governo estadual e das prefeituras, da imensa rede de solidariedade que se formou pelo país – e aqui eu agradeço a todos aqueles que têm contribuído de uma maneira ou outra para mitigar a situação do povo gaúcho – e de algumas medidas tomadas pelo Executivo Federal – algumas foram positivas, outras nem tanto, como essa inexplicável compra de arroz e também a designação de um ministério extraordinário, praticamente uma intervenção branca no nosso estado, rompendo o princípio da Federação –, apesar de tudo isso que tem ocorrido, ainda existe um longo caminho a ser percorrido para que o povo gaúcho possa voltar a ter uma vida normal.

Os reflexos dessa tragédia vão ser sentidos com maior intensidade a partir de agora, quando pessoas, empresas e governos compreenderem a verdadeira extensão dos danos causados pela enchente. Todos são afetados física, econômica e psologicamente, e a superação terá de ser uma ação conjunta em todas as esferas. Ninguém faz nada sozinho e essa regra torna-se neste momento mais clara do que nunca.

Para que se compreenda a extensão da tragédia – quem não está presente, muitas vezes, pode não ter a exata noção do que lá ocorreu –, eu apresento alguns dados. Temos hoje 95 municípios em estado de calamidade e 323 em situação de emergência; 37 mil pessoas, Senador Marcos Pontes, estão em abrigos; 580 mil pessoas desalojadas, que estão morando em casas de amigos, em hotéis ou saíram do estado; 2,3 milhões de pessoas foram afetadas; 4 mil empresas de todos os portes, desde as mais simples até as



grandes, estão na área inundada, ou seja, ficaram debaixo d'água esse tempo todo e representam um terço da arrecadação de ICMS do estado.

Isso causa impactos severos na produção, no abastecimento, no emprego e na renda.

Amanhã, quarta-feira, dia 5, é dia de pagamento de folha. Como essas empresas irão pagar essa folha?

Só na primeira quinzena de maio houve uma queda de 36% nas vendas, atingindo todos os setores da economia. A estimativa do Governo do estado é que, até o final do ano, se perca 35% da arrecadação de ICMS, algo em torno de R\$12 bilhões.

Os números aqui apresentados falam por si e, mais uma vez, indicam a enorme tarefa que o poder público tem pela frente. Acrescento, ao já mencionado, a situação do aeroporto de Porto Alegre, cujos danos apontam que o mesmo só deverá funcionar ao final do ano. Essa questão atinge a espinha dorsal da logística do estado e do turismo. Uma das principais atividades econômicas e, em particular, a atividade número um de diversos municípios, como aqueles da Serra Gaúcha.

Como afirmei no início dessas palavras, o Governo Federal adotou algumas medidas no sentido de socorrer o Rio Grande do Sul. Contudo, consideramos que outras ações, idênticas às que foram tomadas pelo tão contestado Governo do Presidente Jair Bolsonaro, do qual eu tive a honra e o privilégio de ser Vice-Presidente, as mesmas medidas que ele tomou durante a pandemia, devem ser desencadeadas. Nesse sentido, esta Casa tem um papel importante.

Destaco algumas delas, que são fundamentais para que o Rio Grande do Sul consiga superar os desafios impostos pela crise:

- Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm), necessário para garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais, bem como reduzir o impacto social da catástrofe. Foi a Lei 14.020, de 2020, que pagou salários das empresas que estavam em dificuldades durante a pandemia, Senador Jorge Seif.

- Sinalização de compromisso com o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do Aeroporto Salgado Filho, para que a empresa concessionária consiga investir na reconstrução do mesmo.

- Seguro-receita, transferência de recursos para compensar as perdas arrecadatórias no estado e municípios. Eu lembro que, na pandemia, o Governo Bolsonaro colocou R\$80 bilhões na mão dos estados e municípios. É menos do que precisa para o Rio Grande do Sul agora, bem menos, mas o Governo Federal tem que se mexer.

- Redução permanente dos encargos da dívida do Estado.

A recuperação e a reconstrução do Rio Grande do Sul são uma causa nacional e, como tal, tem que ser tratada pelo Governo Federal e não para exploração político-partidária. Se estivermos juntos, nada é impossível; se estivermos divididos, todos falharão. Por isso, eu prego desta tribuna que haja uma verdadeira comunhão de esforços com o único propósito de levar ao reerguimento o Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente da República, olhe para os fatos, pois eles estão a olhar para o senhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvimos a manifestação do nobre Senador Hamilton Mourão, Senador pelo Rio Grande do Sul, estado que vive realmente esse momento de sofrimento, essa catástrofe que está sendo sentida por todo o país, e obviamente ele aqui dá os números. Cada dia mais a opinião pública tem consciência e sabe da importância de haver um verdadeiro mutirão em defesa da recuperação do glorioso Estado do Rio Grande do Sul.

Parabéns a V. Exa. pela defesa do seu estado.

Continuando a lista de oradores inscritos, passo a palavra ao nobre Senador Astronauta Marcos



Cesar Pontes.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos aqueles que nos assistem pela rede de comunicação do Senado, eu vim aqui para falar da qualidade da saúde no Brasil, mas confesso que ouvi tantas informações ou desinformações aqui trazidas pelos Parlamentares da esquerda com relação à economia do Brasil que eu resolvi pegar um pedacinho disso aí e falar um pouco sobre isso também. Aliás, se tivéssemos essa lei da *fake news* em operação, eu acho que muitos estariam com um problema sério. Eu tenho a impressão de que eles estavam falando de outro país e de outro Ministro da Economia.

Em todo caso, é bom lembrar que, durante a pandemia, em 2021, para quem for pesquisar os dados... Em 2020, a economia do planeta inteiro afundou com a pandemia. Em 2021, o Brasil foi um dos países que se recuperou ou que iniciou essa recuperação mais rapidamente entre todos os países, inclusive países muito desenvolvidos. Só para lembrar, em 2021 o PIB do Brasil aumentou de 4,6%, o que o colocou um pouco acima inclusive do que era pré-pandemia, em 2019. Este ano nós estamos com 2,1% do PIB. Então, é bom lembrar esses números.

Aliás, se é para lembrar números também, já que eu era o Ministro do Presidente Bolsonaro em Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com os Correios ali na minha pasta, nas Comunicações, quando nós pegamos o ministério, nós tínhamos nos Correios um prejuízo de R\$700 milhões. No primeiro ano nós conseguimos recuperar isso e ter um lucro de R\$300 milhões – isso através de gestão; gestão séria nos Correios. Em 2020, já subiu para R\$1,5 bilhão o lucro nos Correios. Em 2021, houve R\$3,7 bilhões de lucro e em 2022, R\$2,5 bilhões de lucro. Em 2023, coincidentemente, com a troca de Governo, já caiu para menos R\$700 milhões, ou seja, houve prejuízo de R\$700 milhões.

Dá para notar aí alguns dados, certo? E dá para notar algumas coincidências.

Também é bom lembrar que a economia não muda de uma hora para outra. A empresa consegue variar rápido, mas a economia de um país é como um transatlântico e não muda de uma hora para outra. Se a gente teve algum resultado positivo em alguma coisa na economia, neste ano ou no ano passado, foi graças ao trabalho que foi feito no Governo Bolsonaro, em termos de economia, para a recuperação do país. É assim que acontece geralmente: a direita vem e conserta a economia do país, a esquerda vem e afunda a economia.

Mas vamos falar de saúde – um pouquinho. O que acontece? Eu presidi recentemente uma audiência pública a respeito da qualidade da saúde no Brasil. Em particular, vou falar de quatro itens aqui.

Primeiro, o número de cursos no Brasil. O Brasil tem 389 cursos de Medicina, o que nos coloca apenas abaixo da Índia em número de cursos de Medicina. Isso seria um dado muito bom – mas muito bom mesmo – se a qualidade dos médicos formados nessas escolas fosse uma qualidade muito boa, mas esse não é o caso. A preocupação é com a qualidade desses médicos que estão sendo formados. Isso não é palavra minha, isso foi visto na audiência – passa lá, verifica, vê a gravação da audiência –, foi falado pelo Conselho Federal de Medicina, pela Associação Paulista de Medicina e assim por diante.

Nós gostaríamos de ter muitos médicos no Brasil. Aliás, o número de médicos, a densidade – vamos chamar assim – de médicos no Brasil por mil habitantes, é de 2,69, enquanto nos Estados Unidos é de 2,6, no Canadá é de 2,7, por aí. Nós estamos num nível de países desenvolvidos, sem dúvida nenhuma, ainda abaixo da OCDE, que é de 3,7; mas, de novo: a qualidade dos médicos é importante, porque a gente está tratando da saúde das pessoas, a gente está falando de como as pessoas vão ser tratadas, da qualidade desse profissional que vai estar com a saúde, a vida das pessoas na mão. Isso é muito importante.

Outro ponto importante é a distribuição de médicos no Brasil. Tem alguns lugares, como Vitória, em que são mais de 14 médicos para cada mil habitantes; em Macapá, esse número já cai consideravelmente.



Deixe-me ver aqui uma anotação: está 2,21 em Macapá, embora o salário médio dos médicos em Macapá seja o maior no Brasil, de R\$37 mil.

O que a gente precisa fazer? A gente precisa estruturar uma carreira para os médicos, para que a gente tenha essa distribuição mais homogênea no Brasil. Sem dúvida nenhuma, esse é um dos problemas que a gente tem aqui, mas a qualidade dos médicos formados nas escolas precisa ser um item de muito cuidado, para que a gente trate, inclusive, com a possibilidade de se colocar uma prova de formação igual à que tem para advogados, na OAB. Isso é uma coisa que nós estamos estudando junto com o Conselho Federal de Medicina. Por quê? Novamente: é a vida das pessoas na mão desses profissionais; eles não podem ser de baixa qualidade. Eu nem vou falar aqui de Mais Médicos, da qualidade dos médicos que vêm de fora e que trabalham aqui no Brasil.

Segundo ponto: com relação à invasão dos procedimentos médicos por outras carreiras. Isso também é um ponto sério. Para ser um médico, a pessoa estuda muito, ela tem que realmente ralar muito e tem que saber muito para poder fazer os procedimentos.

Quando você vê outros profissionais... Eu sou engenheiro, por exemplo, Seif, Senador Jorge Seif. Se eu chegar e falar assim: "vou fazer um procedimento médico", você aceita? Lógico que não. Precisa ser um médico para fazer isso; mesmo porque, se eu errar, você vai precisar de um médico para consertar o problema. O problema é que existe uma invasão dos procedimentos médicos e isso precisa ser corrigido. Não é reserva de mercado, é simplesmente proteger a vida dos cidadãos no Brasil.

Outro ponto importante, o quarto ponto, é com relação ao Decreto 11.999, que trata do Conselho de Residência Médica. Residência médica é extremamente importante. O aluno que se forma na escola de Medicina, infelizmente, teve um pouquinho de cada área da Medicina, e não tem condições, ainda, de atender os pacientes da forma correta, da forma que deve ser feita, mesmo numa escola boa, como a Escola de Medicina da USP, por exemplo. Ele não tem condição ainda. O problema é que, agora, eles não precisam fazer residência. Com isso, muitos dos alunos se formam e não querem fazer residência. A gente está falando de 30%. Imaginem o risco que isso traz para a saúde pública, para a saúde de cada um de nós.

Para agravar, esse conselho, através desse decreto, está sendo modificado pelo Governo. Já existe um projeto de lei do Senador Hiran para revogar esse decreto que, simplesmente, muda a constituição desse conselho que trata da residência médica, aumenta a participação do Governo e reduz as entidades médicas, ou seja, dos médicos. Um conselho para tratar de residência médica tem que ser habitado por médicos. Médicos são aqueles que entendem da profissão, não é para colocar ali uma pessoa que não entende da profissão. Então, essa é outra preocupação grande ao se tratar da residência. Aliás, muita escola de Medicina não tem hospital para fazer as aulas. Como é que a pessoa vai aprender Medicina sem ter um hospital? Vai aprender por correspondência? Isso não funciona dessa forma.

Portanto, essa é uma preocupação grande que nós temos – e que precisa ser cuidada – com relação à formação dos nossos médicos, com relação à distribuição dos nossos médicos no Brasil, com a necessidade de residência para os nossos médicos. Esse conselho para a residência...

(Soa a campainha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... tem que ser habitado por pessoas que entendem daquilo que estão fazendo. Isso vai exigir um trabalho de todos nós.

Sobre a economia do Brasil e sobre o que nós ouvimos anteriormente dos Parlamentares que defendem o Governo atual, a economia atual, é bom lembrarem que a internet está aí, que os dados estão aí. As pessoas podem e precisam procurar os dados. Quando olharem, eles vão saber quem é que vai ser punido.



Talvez, se a gente iniciasse a aplicação da lei da *fake news*, se a gente não tivesse mantido o Veto 46, que não deixou que ficasse uma punição de cinco anos, ia faltar muita gente aqui nos próximos anos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador Astronauta Marcos Pontes...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... V. Exa. trata desse tema, que é um tema recorrente, e que, nas Comissões, inclusive, vem sendo discutido com muita precisão e, acima de tudo, muito compromisso, porque o Conselho Federal de Medicina, obviamente, tem contribuído por ter sentido a fragilidade desse projeto. A questão da formação dos médicos é fundamental. As alterações nesse projeto deixam uma expectativa enorme da sociedade brasileira porque tem vários vieses que têm que ser preenchidos, inclusive, como V. Exa. falou, a distribuição dos médicos no Brasil, o déficit no Brasil. Então, claro que nós precisamos aumentar o número de médicos – não sei se com a criação de novas universidades –, mas nós precisamos, sim, para que a população brasileira possa ser melhor assistida. Vocês vejam o caso específico da Região Norte: o déficit de médico por habitantes é realmente absurdo.

Então, é necessário que essa discussão seja levada com extremo cuidado para que nós possamos levar a termo esse projeto e, obviamente, dar a oportunidade de que o curso de Medicina realmente tenha a sua relevância inquestionável, com a qualidade dos seus profissionais.

Seguindo a lista dos oradores inscritos, passo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, do PP de Santa Catarina. V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente... Presidente Chico, pela ordem aqui.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – O.k. Pela ordem, nobre Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Eu indago a V. Exa., na ordem de inscrição, onde é que estou, por favor, à Secretaria da Mesa?

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Jayme Campos, V. Exa. está em 16º, mas, por todos os oradores que já falaram, V. Exa., pela ordem, estaria, na ausência de outros que estão à frente de V. Exa., após o Senador Esperidião Amin.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores – quero cumprimentá-lo, Senador Chico Rodrigues, por estar tão bem conduzindo esta sessão –, não posso deixar de iniciar as minhas palavras sem trazer aqui, mais uma vez, minha solidariedade ao Senador Mourão, pela sua fala há pouco, conclamando-nos a todos para, através da união, sermos efetivamente úteis à causa do Rio Grande do Sul, que ainda prossegue em face dos repiques que têm ocorrido, de inundações, e, por isso, continua a reclamar de todos nós o despojamento de singularidades partidárias ou de aspirações pessoais para prestarmos um serviço útil ao Rio Grande do Sul, nosso querido vizinho e irmão, mas, acima de tudo, a este estado fundamental para o Brasil.

Sr. Presidente, eu venho aqui para fazer uma reflexão pública a respeito da maior eleição do mundo. A maior eleição do mundo terminou depois de 44 dias de eleição no domingo passado. Trata-se da eleição



da Índia.

O que poucos comentam é que a Índia usa urna eletrônica, com voto impresso – com voto impresso! A maior democracia do mundo usa urna eletrônica, que se chama EVM, que é o equipamento de coleta do voto. Urna eletrônica!

Senador Bagattoli, o senhor tem ideia de quantos partidos existem na Índia? (*Pausa.*)

São 2.660 partidos.

Dez partidos – dez partidos! – detêm 86% dos mandatos da Federação, é uma democracia federativa. Quantos eleitores sussurrou o campeão das expressões mais eruditas do dia, o Senador Rogerio Marinho? Aliás, foi sancionada essa circunstância pelo seu vizinho, ele chamou a atenção para a sua eloquência erudita de hoje. São 979 milhões de eleitores, portanto, são quase cinco vezes a população brasileira. Acorreram às urnas – eu não consegui ainda uma explicação para isso – 650 milhões, o que dá 65%; ao contrário de 2019, quando também com urna eletrônica, com voto impresso para fins de auditoria, votaram 819 milhões. Atribui-se essa redução, Presidente, ao favoritismo completo que tinha o atual Primeiro-Ministro Modi.

Mas eu quero chamar a atenção é para este detalhe: já eram auditáveis os votos. No Paraguai, o voto é auditável; na Venezuela – na Venezuela! –, no plebiscito. Quem entende de Venezuela é o Senador Mourão, e da Amazônia em geral. Na Venezuela, o Sr. Maduro desafiou os outros países: “Aqui, no nosso plebiscito, o voto é auditável”. Não sei se ele estava provocando o Brasil, não sei. Eu não passaria recibo, porque ele nos deve muito mais, mas não custa nada anotar na coluna do passivo que nós não temos isso.

E um outro detalhe: a máquina que imprime o voto, Senador Jayme Campos, se chama VVPAT. O meu inglês é quase australiano, eu diria: *voter verifiable paper audit trail* (VVPAT). Ou seja, o papelzinho fica sete segundos na frente do eleitor para ele confirmar o voto e, depois, ele submerge sem... Senador Marcos Pontes, que pena que o senhor não inventou isso para nós. Era o que estava escrito na lei, na emenda do Bolsonaro, que eu ajudei a aprovar em 2015, quando o nosso querido amigo Marcelo Castro presidiu a comissão da minirreforma política. Em outro dia, eu já falei com ele aqui em público.

Portanto, a ideia não é nova, mas agora surgiu um fato que, para nós, Senador Cleitinho, seria extravagante. O voto já é auditável, o papelzinho já passa ali para o sujeito, em sete segundos, Senador Confúcio, dizer “sim” ou “não”. É uma proclama muito rápida. As proclamas de casamento têm um prazo de 16 dias. Lá, são sete segundos: ou confirma, ou aquela urna vai passar por verificação.

E só ter a urna eletrônica e o voto auditável impresso é pouco para a Índia. Os partidos de oposição, Senador Rogerio, aqui, estão dormindo. Lá, eles estão pedindo que a eleição só seja proclamada depois de auditados todos os votos. Por isso é que está demorando. Terminou no domingo, e só nesta madrugada foi... Houve a apuração física, o que eu acho um exagero; o que se fazia antes era por amostragem. Os partidos escolhiam, dos 2 milhões ou 3 milhões de urnas, algumas para serem auditadas, mas a oposição lá acha pouco, acha que pode estar havendo fraude, e ninguém foi preso! Ninguém lá é incursão em Lei de Segurança Nacional, em Lei das Fake News ou em qualquer desses inquéritos que estão semeados país afora.

Repto: a maior democracia do mundo tem urna eletrônica. Há até um episódio muito curioso, uma eleitora do estado de... Eu não vou saber pronunciar o nome, mas é um estado da Índia que tem 240 milhões de habitantes – um estado; é o estado mais populoso da Índia. Neste, a eleitora Sangeeta, analfabeta, como quase 40% do seu meio é, votou na bicicleta, porque bicicleta era o símbolo do partido vitorioso, BJP. Ela votou; esperou sete segundos; confirmou, porque apareceu a bicicleta ali; e, depois disso...

(*Soa a campainha.*)



O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... urnas eram selecionadas para auditoria dos votos. E agora se reclama – e eu considero um exagero – que todos os votos impressos sejam auditados, sejam conferidos também, para depois ser proclamado o resultado.

E nós aqui, quando falamos que o voto não é auditável, ficamos imaginando em que inquérito seremos enquadrados. Na Índia – que é um país que me fascina, porque é uma democracia, com desigualdades terríveis, mas com uma determinação de avanço pela educação e pela tecnologia – já era assim, é assim, e ainda há contestação democrática, pedindo o quê? Pedindo que se prossiga no aprimoramento...

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Senador...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Nenhum aprimoramento chegou à perfeição...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... e, para que haja aperfeiçoamento, é preciso que haja humildade. Com arrogância, não se chega lá. Aprimorar-se é um dever da humanidade...

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Senador, um aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... por isso, trago esse exemplo para nós, celebrando a eleição da maior democracia do mundo, com voto auditável, urna eletrônica e determinação para se aperfeiçoar.

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Senador, um aparte, por favor?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu até concederia, se o Presidente, generosamente, nos concedesse essa rogativa.

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para apartear.) – Pelo fato de eu trabalhar a minha vida praticamente toda com ciência e tecnologia, desenvolvimento de tecnologia, muita gente me pergunta se eu acho que houve fraude ou se eu confio ou não nas urnas eletrônicas. A resposta é simples: “Eu não sei”. Eu não sei por uma razão simples: eu sou engenheiro, preciso ter dados na mão...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... todos eles, para poder analisar o que aquele sistema faz ou deixa de fazer, em que ele é vulnerável ou não. Uma coisa de que eu tenho certeza é a seguinte: todo sistema, qualquer sistema, pode ser uma espaçonave, pode ser um avião desses que nos transportam, um avião comercial, todos eles têm vulnerabilidades no sistema; não existe nenhum sistema no planeta Terra que não seja vulnerável a alguma coisa. Agora, então, com avanços diversos no campo digital, com segurança cibernética e com outras coisas, é necessário ainda mais cuidado com qualquer tipo de sistema, em especial aqueles que trazem sobre si toda essa carga.

Então, eu não sei por que, não vejo por que ou qualquer razão para que nós não tenhamos um sistema claro e transparente, auditável, que possa ser verificável: pode ser a impressão, pode ser um sistema não...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)



O Sr. Astronauta Marcos Pontes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... eletrônicas que pode ser verificado por fontes externas. Tem várias maneiras de tecnologia para que isso seja feito.

Eu acho que seria uma boa coisa, muito saudável para o Brasil e para a democracia se a gente pudesse realmente ter esses sistemas implementados e mostrados, porque aí se tira qualquer dúvida. Aqueles que não acreditam, passam a acreditar, e a gente teria um sistema confiável, que poderia, inclusive, exportar para o planeta com mais segurança.

Obrigado.

O Sr. Jorge Seif (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Um aparte, Senador Esperidião. Pode ser?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – De minha parte, certamente.

O Sr. Jorge Seif (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para apartear.) – A mesma pergunta que fazem para o Senador Marcos Pontes me é feita: “Seif, e aí?”. Eu não posso questionar uma urna que me elegeu. No entanto, nós e as pessoas, temos todo direito de ficarmos com essa dúvida quando há resistência por parte das autoridades dos três Poderes da República a imprimir um papel.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Seif (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Quando eu vou jogar na Mega-Sena, entregam-me o comprovante. Quando eu pago o boleto do meu condomínio, entregam-me o comprovante. Quando eu vou pagar a fatura do meu cartão de crédito, entregam-me o comprovante. O voto, que determina as lideranças políticas do nosso país, não pode ter uma impressora? Na verdade, é um verniz de transparência, Senador Esperidião; é uma comprovação para que acima de tudo...

O que eu mais gostaria do Parlamento, do Congresso Nacional é que entendesse que, por conta de falta de impressão do voto, o país se divide e não se pacifica, e aí nós temos que ouvir todo tipo de conspiração, todo tipo de invencionice, mas, para isso acabar, depende-se de esforços deste Plenário do Senado e da Câmara dos Deputados.

E eu faço coro com o senhor: se na Venezuela, se no Paraguai e se na Índia se imprime o voto, o Brasil podia...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Seif (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... de uma vez por todas, pacificar essa conversa de que tem fraude; de que não é auditável; de que ninguém tem controle; de que, uma vez que entra no sistema, ninguém sabe onde é a caixa-preta, onde se contabiliza.

Então, eu faço votos com o senhor e com o Senador Marcos Pontes para que nós façamos uma coalizão de políticos, de líderes políticos deste país para pacificar e acabar com essa conversa de fraude nas urnas eletrônicas do nosso país.

Obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Sr. Presidente, eu quero só agradecer pelos apartes, agradecer a V. Exa. pela tolerância e concluir repetindo o seguinte: a humildade permite que a gente perceba que deve e pode se aperfeiçoar; a arrogância, geralmente, gera o impasse.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Próximo orador inscrito, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, querido amigo Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, eu quero, nesta oportunidade, dizer que estou apresentando a esta Casa um projeto de lei para eliminar restrições ao acesso do FGTS por famílias em períodos de calamidade.

Como sabe, Sr. Presidente, a lei já prevê a hipótese do que é conhecido como Saque Calamidade, ou seja, o acesso aos recursos do FGTS em caso de decretação de estado de calamidade pública do município em que reside o trabalhador. No entanto, a regulamentação da lei estipulou que esses saques não podem ocorrer em intervalo inferior a 12 meses. Essa vedação acaba representando uma limitação do direito do trabalhador de acessar os recursos do FGTS.

No caso recente das enchentes no Rio Grande do Sul, diversos municípios tiveram o estado de calamidade pública reconhecido pelo Governo Federal mais de uma vez no intervalo de 12 meses, entre 2023 e 2024. Há, portanto, a percepção de que a imposição desse intervalo mínimo prejudica o cidadão. Da forma como hoje está a lei, sempre se faz necessária a edição de uma norma específica – um decreto – para aliviar essa restrição caso a caso.

O projeto de lei que proponho visa tornar permanente essa autorização para que o trabalhador acesse sua conta do FGTS sempre que o Governo Federal reconhecer o estado de calamidade pública, eliminando a limitação temporal.

Na vigência do estado de calamidade, é imperativo que o trabalhador tenha acesso aos recursos a que tem direito, de forma tempestiva e sem depender de autorização do Poder Executivo.

Sras. e Srs. Senadores, essa alteração vai beneficiar todos aqueles municípios que sofrem, de forma recorrente, com os efeitos dos desastres naturais.

Hoje, temos o exemplo trágico do que aconteceu no Rio Grande do Sul, mas outros estados também enfrentam recorrentemente situações de calamidade em função de desastres naturais ou ambientais como acontece em Mato Grosso ou no Mato Grosso do Sul em face das queimadas que sazonalmente afetam o Pantanal, por exemplo.

Em 2020 e 2021, o Pantanal foi atingido pela maior tragédia da sua história. Incêndios destruíram cerca de 4 milhões de hectares do bioma, ceifando a vida de 17 milhões de animais. É preciso auxiliar os menos favorecidos e aliviar, por meio de políticas públicas eficazes, a situação das famílias em situação emergencial.

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o FGTS é um grande trunfo. Sempre foi historicamente um instrumento vital de segurança financeira para os trabalhadores brasileiros. É o dinheiro que pertence em última instância ao cidadão de bem que trabalha e paga seus impostos.

Atualmente, a lei permite apenas um saque por ano do FGTS em caso de calamidade pública e precisa ser corrigida essa distorção. O projeto de lei de nossa autoria dá mais liberdade ao indivíduo, aos governos locais e regionais, aproximando a administração pública da realidade dos nossos trabalhadores brasileiros, possibilitando que a hipótese do saque dos recursos não seja limitada à decretação do Governo Federal. Assegurar que o saque da calamidade possa ser feito com restrições reforça seu papel estratégico do fundo, e isso em um momento especialmente difícil da vida da família, em que o acesso rápido ao recurso financeiro é fundamental.

Por isso eu tenho a certeza, Sr. Presidente, de que esta Casa saberá reconhecer relevância desta proposta que encaminho à Mesa e não exitará em dar o apoio necessário para a sua aprovação. De forma, Sr. Presidente, que eu acho que este projeto, com toda a modéstia, é meritório, é um projeto que poderá



facilitar a vida de milhões de brasileiros, porque quase recorrentemente tem acontecido, como é o caso do próprio Rio Grande do Sul, como é o caso do Mato Grosso e de outros estados brasileiros, que têm atravessado muitas vezes momentos difíceis em suas vidas, pelo fato das tragédias que têm acontecido.

Espero e quero contar com o apoio dos Srs. e das Sras. Senadoras para que este nosso projeto seja aprovado com a maior brevidade possível.

Obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Lucas Barreto.

Está aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Peço às Sras. e aos Srs. Senadores que venham ao Plenário para que iniciemos a apreciação dos itens da pauta.

Com a palavra, o Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

Sras. e Srs. Senadores, amigos e amigas do Amapá, hoje, a equipe técnica do Tribunal de Contas da União, contrariando a decisão da PGFN, ratificou decisão dos órgãos técnicos, Sr. Presidente, do antigo Ministério da Economia, e reconheceu o direito à transposição aos empregados da Emdesur. Após o julgamento de mais de 150 processos, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestou-se contrária à transposição dos empregados de empresas públicas criadas por município de território.

A comissão especial que julgava os processos e o Departamento de Normas do antigo Ministério da Economia descontaram da decisão da PGFN e estabeleceram conjuntamente uma nota técnica ao Ministro à época, Paulo Guedes. O Ministro, concordando com a visão da sua equipe técnica, encaminhou processo, no final de 2022, à Advocacia-Geral da União, órgão competente para sanar divergências jurídicas no âmbito da administração pública. Após a mudança de Governo, estivemos com o Ministro da AGU, Jorge Messias, sensibilizando-o sobre a situação e a urgência na decisão favorável aos empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano (Emdesur).

No entanto, após um ano com o processo, a AGU, em janeiro de 2023, decidiu por encaminhar consulta ao Tribunal de Contas da União. Com essa decisão, peregrinamos também por aquele tribunal, conversando com os ministros, inclusive com o relator da matéria, Ministro Jorge Oliveira. Na tarde de ontem, a equipe técnica do TCU encaminhou ao relator a sua manifestação favorável à transposição dos empregados da Emdesur. Não há dúvidas: os técnicos daquele tribunal entenderam a sensibilidade e ratificaram a decisão dos técnicos do antigo Ministério da Economia. Grande vitória aos meus amigos da Emdesur – e aqui eu parabenizo o líder Júnior Nestor, que tanto lutou por essa causa, que agora vencemos, inclusive nos acompanhando em algumas visitas ao Tribunal de Contas da União.

Lembro aqui aos Senadores de Roraima que a Emhur de Roraima foi criada pelo município do Estado e, portanto, já está contemplada na PEC 47. Mas esse parecer contempla a Emdesur, criada no município do Território do Amapá. Agora continuaremos nosso trabalho. É hora de continuar, de visitar e reforçar a importância do julgamento favorável a cada um dos ministros daquele Tribunal. O processo já está com o relator, com quem inclusive falei há pouco pelo telefone, e ele havia nos garantido que, se o parecer dos técnicos do tribunal fosse favorável, o parecer dele também seria favorável. Então, agora é acelerar para que o pleno do Tribunal de Contas da União julgue e devolva à AGU, para que a comissão de transposição



possa fazer o mais breve possível.

Eu aqui peço humildemente à Ministra Esther Dweck que acelere esse processo assim que chegar à Comissão. Por quê? Porque nós temos ainda quase 300 milhões remanescentes do recurso que conseguimos no ano retrasado, no Orçamento do ano passado. Então, dinheiro tem para fazer a transposição, e tem aí o período eleitoral, quando se pode já deferir todos esses processos para, assim que passar o período eleitoral, que eles possam ser efetivados no Governo Federal.

Então, estamos no caminho certo, aquele que sempre defendemos: os empregados da Emdesur têm direito, sim, à transposição.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Só para registrar, Presidente, semana passada nós tivemos sessões semipresenciais, e hoje tem a missa de sétimo dia do Deputado Federal, foi Deputado Federal, meu amigo pessoal, o Arthur Virgílio Bisneto. Ele faleceu e hoje é a missa de sétimo dia.

O Deputado Pauderney Avelino, que está aqui, lembrou, e V. Exa. fez um minuto de silêncio. Queria agradecê-lo por essa deferência.

Era um jovem, uma pessoa que tinha um futuro brilhante, que, infelizmente, partiu cedo. Mas o reconhecimento pelo carinho que eu sempre tive por ele. Conheço-o desde quando era criança e vi a trajetória dele. Foi uma trajetória muito bonita, política.

Eu quero mandar o meu abraço fraterno a todos os seus familiares.

Agradeço a V. Exa. pela deferência que fez ao pedido do Deputado Federal Pauderney Avelino, na semana passada.

As nossas condolências e os nossos sentimentos pela perda irreparável de um jovem promissor da política e como ser humano, no Estado do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Omar Aziz.

Gostaria de reiterar, agora pela Presidência do Senado, os nossos votos de muitos sentimentos à família do ex-Deputado Arthur Virgílio Bisneto, de quem fui colega na Câmara dos Deputados, transmitindo à família esses sentimentos e votos de muita força, muita resignação.

De fato, uma perda muito precoce e que deixa um grande vazio, uma tristeza enorme para todos que o conheciam.

Fizemos, realmente, um minuto de silêncio naquele momento, na sessão do Congresso Nacional, devidamente advertidos pelo Deputado Pauderney Avelino, que nos trouxe, naquele momento, na sessão do Congresso, essa notícia muito triste. Especialmente, também, nosso abraço ao ex-Senador Arthur Virgílio, que foi um grande Parlamentar, muito atuante, muito combativo, e que merece todo o nosso respeito.

Obrigado, Senador Omar Aziz.

Acolho esse seu pedido aqui no Senado, como um voto de pesar, com a adesão da Presidência, dos Senadores e das Senadoras, para encaminhar à publicação, na forma regimental.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, vamos dar início à apreciação dos itens da pauta.

O primeiro item da pauta é o Projeto de Lei nº 914, de 2024, de iniciativa da Presidência da República, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); estabelece a política de conteúdo local; altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº



13.755, de 10 de dezembro de 2018.

O Relator é o eminentíssimo Senador Rodrigo Cunha, a quem cumprimento, já presente no Plenário.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 18, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Emendas nºs 1 a 18-PLEN - Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

Foi apresentado o Requerimento nº 391, de 2024, de iniciativa de Líderes, que solicita urgência para a matéria. (**Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

Vou submeter à votação o requerimento de urgência.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento de urgência.

Fica prejudicado o Requerimento nº 398, de 2024, que solicita audiência da Comissão de Assuntos Econômicos. (**Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

Com a palavra o Líder da Oposição, Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, na verdade, na hora em que se abrir a discussão do projeto... V. Exa. já anunciou o projeto. Nós, primeiro, queremos lamentar que um projeto dessa magnitude, novamente, em função das questões regimentais, chegue ao Senado da República na undécima hora, e eu diria contaminado com tantas particularidades que não têm a ver com o objeto do projeto em si.

Nós não estamos tratando – pelo menos é o que a imprensa reverbera – da questão da modernização do nosso parque industrial, no que tange à fabricação de veículos movidos por hidrogênio, mas estamos tratando de taxação de compras internacionais de pequena monta. Veja que o carapato, Sr. Presidente, tornou-se maior do que o hospedeiro. E isso, certamente, desvirtua o próprio processo legislativo.

É evidente que V. Exa., que preside aqui o Parlamento e o Congresso, já definiu o rito processual, de que maneira vai se dar aqui a discussão.

O eminentíssimo Relator anunciou, há pouco – pediria a atenção de V. Exa. –, pela imprensa, que essa inovação, que foi acostada ao projeto por ocasião da sua tramitação na Câmara Federal, estaria sendo retirada, sob a alegação da inconstitucionalidade ou da inapetência na tramitação do referido projeto.

Isso não foi anunciado ainda aqui pelo eminentíssimo Relator, mas era importante que nós tivéssemos a sinalização sobre de que forma nós vamos nos debruçar sobre essa discussão, dada a relevância e a importância.

Eu acreditaria até que, se tivéssemos o tempo adequado, deveria tramitar nas Comissões temáticas, até para que nós pudéssemos privilegiar o trabalho legislativo e o próprio processo de discussão que antecede a preparação do projeto, antes que ele venha aqui ao Plenário do Senado.

Então, eu pediria a V. Exa. que compreendesse a minha manifestação inicial, em função do que nós ouvimos da imprensa aqui – não fui informado oficialmente –, e pediria a V. Exa. que, se fosse possível, nos informasse sobre de que forma o projeto está apresentado e qual vai ser o rito que V. Exa. vai empreender aqui nessa tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Rogerio Marinho.

Vamos obedecer ao rito regimental.

Aprovado o requerimento de urgência.

Será dada a palavra agora ao eminentíssimo Relator, Senador Rodrigo Cunha, e depois observaremos os requerimentos com as votações próprias no Plenário, tanto do texto-base quanto de eventuais requerimentos



de destaque.

Então, vamos seguir no rito normal do Regimento.

Faço a designação do Senador Rodrigo Cunha, para proferir parecer de Plenário.

Senador Rodrigo Cunha. (*Pausa.*)

Senador Rodrigo Cunha, V. Exa. tem a palavra para a apresentação do seu parecer.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores e todos que nos acompanham através dos meios de comunicação do Senado Federal, meu boa-tarde.

Sr. Presidente, primeiro eu quero agradecer a atenção de V. Exa. e a celeridade em tratar de um tema de grande importância para o país, que é o Projeto de Lei nº 914, de 2024...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – ... um projeto que cria o Programa Mover. É disso que nós vamos tratar na tarde de hoje. É um programa de incentivo e estímulo à indústria de veículos sustentáveis, que traz, de fato, um grande avanço econômico e coloca o Brasil na linha do desenvolvimento tecnológico.

Então, acredito que este assunto tem tudo a ver com o momento, porque coloca o Brasil em uma situação de um país que se preocupa com a descarbonização, com o investimento em pesquisa e com o desenvolvimento de uma linha nova de automóveis. E não adianta fechar as trincheiras, as barreiras, porque esse momento vai chegar.

É um projeto que não apareceu de um dia para o outro, é um projeto que impulsiona toda a indústria automotiva e, também, de logística rumo a uma direção sustentável e inovadora. É um projeto que surgiu através de uma medida provisória do Governo e que foi trabalhado com vários ministérios, capitaneado pelo Mdic, na pessoa do Vice-Presidente e Ministro Geraldo Alckmin, com a participação do setor e com ampla discussão.

Então, Sr. Presidente, é exatamente sobre isto que nós vamos falar, sobre o Programa Mover.

Eu peço aqui licença, Sr. Presidente, para ir direto para o relatório e para a análise, até para ganhar tempo, porque eu sei que as discussões serão muito pertinentes e necessárias, para que a gente possa até evoluir. Ressalto, Sr. Presidente, que ainda pode ser que alguma emenda tenha sido apresentada, tendo em vista que o relatório eu fiquei atualizando, e a última atualização foi há 20 minutos. Então, neste momento, vamos colocar aquilo que já está posto.

Indo à análise, verificamos que não há vícios constitucionais de ordem formal no PL nº 914, de 2024, com exceção do capítulo que trata da tributação dos veículos de propulsão humana, que são os arts. 12 a 17, conforme será examinado na sequência.

O PL aborda os seguintes temas: trânsito e transporte, que, conforme o art. 22, inciso XI, é de competência privativa da União; direito tributário, que, conforme o art. 24, inciso I, é de competência concorrente dos entes federados; e pesquisa, desenvolvimento e inovação, também de competência concorrente, de acordo com o art. 4º, inciso IX.

Os tributos utilizados como instrumentos pelo programa – o Imposto sobre Produtos Industrializados, o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – são atribuídos constitucionalmente à União, não havendo invasão à competência dos demais entes. Em igual sentido, o Imposto sobre a Importação em relação às remessas postais internacionais e a isenção do IPI para as bicicletas também são de competência federal.

Tampouco enxergamos obstáculos sob o ponto de vista da constitucionalidade material. O disposto no PL, ao estimular o desenvolvimento tecnológico e a competitividade global da indústria automotiva e



ao buscar seu alinhamento com uma economia de baixo carbono, está em consonância com a determinação constitucional de promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Rodrigo Cunha, permita-me.

Srs. Senadores, Líder Eduardo Braga, Líder Jaques, se necessário for... Eu estou vendo que há uma discussão eventualmente sobre esse tema. Nós podemos, inclusive, suspender a leitura do parecer para que haja uma discussão, mas, neste momento, há a leitura do parecer. Eu peço a compreensão do Líder Jaques, do Senador Jorge Seif, do Senador Rogerio, do Líder Eduardo Braga, do Senador Omar, para que possamos ouvir o parecer do Senador Rodrigo Cunha.

Então, vamos dar prosseguimento, depois nós iniciamos a discussão da matéria e, eventualmente, no curso da discussão, se precisarmos suspendê-la para entabularmos os acordos necessários para o encaminhamento de um bom acordo no Plenário, nós podemos fazê-lo; mas, por hora, eu peço atenção ao orador que está na tribuna lendo o parecer a respeito do projeto de lei.

Muito obrigado.

O Senador Rodrigo Cunha tem a palavra.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Agradeço, Presidente.

Continuando: tampouco enxergamos obstáculos sob o ponto de vista da constitucionalidade material. O disposto no PL, ao estimular o desenvolvimento tecnológico e a competitividade global da indústria automotiva e ao buscar seu alinhamento com uma economia de baixo carbono, está em consonância com a determinação constitucional de promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação e com a defesa do meio ambiente, um dos princípios basilares da ordem econômica nacional.

Entretanto, no que se refere aos arts. 12 a 17, não previstos no texto original do PL, não há previsão do impacto orçamentário, o que viola o novo regime fiscal (art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Proposições que geram a renúncia de receitas devem estar acompanhadas de estimativa do impacto na arrecadação do exercício em que entrarem em vigor e nos dois exercícios subsequentes. Também devem atender a pelo menos uma das seguintes condições: (i) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual; (ii) estar acompanhada de medidas de compensação, por meio de aumento de receita.

Além da não conformidade com o novo regime fiscal, há que se destacar que os efeitos negativos da redução do IPI serão sentidos mais especialmente pelo Estado do Amazonas, pois a Zona Franca de Manaus é responsável por parcela significativa da produção nacional de bicicletas. Com a redução do IPI, haverá perda da vantagem competitiva das indústrias que se estabeleceram na Zona Franca de Manaus. Acatamos, assim, a Emenda nº 8.

Quanto ao mérito do PL, o Programa Mover busca apoiar o desenvolvimento tecnológico, a competitividade global, a integração do Brasil nas cadeias globais de valor e o alinhamento a uma economia de baixo carbono, seguindo os objetivos de neoindustrialização traçados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial. Para isso, busca instituir requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos novos produzidos no país, criar um regime de incentivos à realização de atividades de P&D e de regime de autopeças não produzidas e criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico.

O desenho do programa buscou conciliar mecanismos regulatórios com instrumentos econômicos, no



intuito de atingir os resultados esperados, com o melhor custo-benefício.

De fato, ante os efeitos da emissão de gases de efeito estufa, é necessário um esforço para reduzi-las em um amplo espectro de suas fontes geradoras, nas quais o transporte se destaca. Em outras palavras, é necessário estimular o uso de veículos sustentáveis, movidos a etanol ou elétricos, capazes de emitir menos poluição. Assim, o PL define que o automóvel ou veículo comercial leve deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em especial quanto à emissão de dióxido de carbono, considerando o ciclo do poço à roda e a reciclagem veicular.

De fato, considerando-se que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é reconhecido pela Carta Magna, no art. 225, como um direito fundamental, o PL, ao promover o uso de biocombustíveis e de outros combustíveis de baixo teor de carbono e valorização de matriz energética brasileira, está alinhado aos princípios constitucionais.

Ademais, destaca-se também que o tema tratado no PL é importante para os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris, adotado em dezembro de 2015, pelos países signatários da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Ainda é possível inferir que o projeto se alinha a vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, particularmente aqueles relacionados à energia sustentável, inovação, infraestrutura e ação climática. Cada um desses objetivos está interligado, e o progresso em um pode influenciar positivamente os outros. O Programa Mover, ao focar na transição para uma economia de energia mais sustentável, tem o potencial de contribuir significativamente para o avanço de vários deles.

Para além da questão ambiental, que é sem dúvida muito importante, a indústria automotiva brasileira enfrenta um cenário de intensas mudanças e reconfigurações das cadeias globais de valor do setor. E é esse o aspecto potencial para sua sustentabilidade no longo prazo, uma vez que a estagnação industrial nos anos de 1980, com sua constante queda na participação do PIB nacional nos anos subsequentes, pode ser creditada a uma incapacidade da inserção da nossa indústria no mercado mundial, particularmente em um contexto de intensificação da globalização a partir dos anos 1990.

Além disso, o PL adota práticas mais modernas de tributação de veículos, abonando a diferenciação por meio de cilindrada dos motores e focando em parâmetros como a emissão de GEE, como é feito em países mais desenvolvidos.

No que se refere aos índices de conteúdo local para bens e serviços do setor de exploração de combustíveis fósseis, destacamos que inserir detalhes de uma política de conteúdo local em lei pode diminuir a flexibilidade do Poder Executivo de ajustar os requisitos de conteúdo local ao cenário do momento da indústria do petróleo e de seus fornecedores locais, ou seja, o cenário atual pode ser diferente do momento posterior, o que pode provocar incertezas nos investidores da indústria que mencionamos.

Atualmente, o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis podem alterar a sistemática utilizada para definir e medir o conteúdo local dos contratos, como pode ser verificado por meio da Resolução CNPE nº 11, de 2023. Desse modo, se aprovados os arts. 37 a 48, qualquer necessidade de ajuste exigirá a alteração de uma lei, o que tornará o processo menos dinâmico do que é hoje. Inclusive, aqui, eu destaco que esse é um tema também defendido pelo Ministro do Governo de Minas e Energia.

Importante destacar também que os arts. 37 a 48 apostam no desenvolvimento da cadeia de fornecedores da indústria do petróleo, um segmento que, com a transição energética, tende, em tese, a perder espaço.

Apoiamos, dessa forma, o conteúdo das Emendas nºs 2 e 6, dos Senadores Rogerio Marinho e Otto Alencar, respectivamente, com o intuito de suprimir as referências ao tema da política de conteúdo local para as atividades de exploração e produção de petróleo, gás e outros hidrocarbonetos fluidos no PL



914, de 2024. Ademais, estamos apresentando emenda de redação com o intuito de também suprimir tal referência da ementa e do art. 1º do PL.

No que concerne à tributação sobre as remessas postais internacionais, foi estabelecida a incidência da alíquota de 20% relativa ao Imposto sobre Importação de mercadorias de até US\$50. Acima desse valor e até US\$3 mil, mantém-se a alíquota de 60%, mas com desconto de US\$20 do tributo a pagar. Essa tributação que foi inserida tem emenda do Senador Mecias, que foi acolhida também.

Além de o assunto não guardar relação com o Programa Mover, regulado originalmente pelo projeto de lei, entendemos que a tributação, na forma sugerida, vai na contramão dos regimes existentes em outros países. Apoiamos, dessa forma, o conteúdo apresentado na Emenda nº 3.

Por ser incompatível com essa supressão, rejeitamos as Emendas nos 4 e 11, que propõem a tributação com alíquotas diferenciadas.

No tocante à retirada do inciso IV do §3º do art. 9º do PL, isso será acatado de forma a facilitar a aprovação do texto-base do Mover, o qual já provê importantes avanços para o meio ambiente e a indústria automotiva nacional.

Por último, acreditamos serem meritórias as Emendas nos 12 e 16.

No tocante às exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cabe notar que o PL veio acompanhado de demonstração de impacto financeiro e orçamentário, tendo previsto os seguintes valores globais para cada ano-calendário: R\$3,5 bilhões, em 2024; R\$3,8 bilhões, em 2025; e R\$3,9 bilhões, em 2026. Para o ano de 2024, o Projeto de Lei Orçamentária prevê renúncia tributária de R\$2,924 bilhões associada ao Programa Mover. O restante será compensado de duas formas: aumento de receita decorrente da elevação das alíquotas do Imposto sobre Importação incidentes sobre os veículos eletrificados, estabelecida pela Resolução Gecex nº 532/2023; e elevação das alíquotas do Imposto sobre Importação em relação aos painéis fotovoltaicos, aprovado na reunião do Comitê-Executivo da Camex ocorrida em dezembro do ano passado. Para 2025 e 2026, os valores estarão previstos em lei orçamentária.

Quanto à técnica legislativa, são necessárias ainda mais três emendas de redação ao PL como veio da Câmara. A primeira e a segunda delas são para reajustar a ementa e o art. 1º à retirada da política de conteúdo local de petróleo e gás do texto do PL. A terceira emenda é referente ao art. 21, no qual falta um “milhar” nos valores a serem aportados ao programa em 2025: da forma como o número está escrito, seriam apenas R\$3,8 milhões e não R\$3,8 bilhões.

Quanto ao mérito, apresentamos algumas emendas.

Alteramos a redação do §6º do art. 2º de modo a retornar o texto originalmente encaminhado pelo Executivo. A redação aprovada pela Câmara define o órgão com atribuição, diferentemente do projeto, que, por boa técnica legislativa, cometia apenas ao Poder Executivo a definição do órgão incumbido. Assim, na redação proposta, o CNPE estabelecerá, para fins do atendimento ao requisito de emissão de dióxido de carbono, os valores de ICE e a participação dos combustíveis líquidos ou gasosos ou da energia elétrica, conquanto não seja atribuído a ele, mas, sim, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços a definição das metas de eficiência energética veicular.

Suprimimos o §9º do art. 2º, pois, além de o capítulo não versar sobre autopeças, ao admitir a importação por encomenda indistintamente, provoca grave distorção com relação à indústria nacional, trazendo uma situação tributária mais favorável ao produto importado em relação ao produto produzido no Brasil. Isso ocorre porque, na importação por encomenda, o primeiro faturamento é feito pela *trading* para a montadora, resultando em uma base de cálculo menor de PIS-Cofins que o carro produzido no Brasil, em que o faturamento é feito da montadora para a concessionária pelo preço presumido ao consumidor.

A redação dada ao art. 4º pela Câmara dos Deputados mostra-se em desconformidade com outros dispositivos legais que versam sobre o tema e põe em risco toda a atividade de importação oficial do país.



A norma aprovada, ainda, parece ofender o disposto no art. 170 da Constituição Federal, porque admite a exploração de atividade econômica em situação de favorecimento e ofensivo à livre concorrência. Desse modo, sugerimos o retorno à redação original do projeto do Executivo.

Sugerimos também a alteração dos §§9º e 10 do art. 35, para excluir dos rendimentos passíveis de isenção tributária os ganhos oriundos de aplicações financeiras de renda fixa ou variável, não permitidos por lei.

Para garantir segurança jurídica a todos os atos praticados durante a vigência da Medida Provisória 1.205, de 2023, e evitar questionamentos...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – ... quanto à continuidade de sua validade e eficácia após o término da vigência da proposição, sugerimos a inclusão de regra de convalidação dos atos praticados durante a vigência da MP.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Sr. Presidente, essa foi a análise.

Vou ao voto, por tudo que foi exposto e pela importância do projeto, ressaltando que o projeto que nós estamos avaliando é o Programa Mover, que coloca o Brasil em outro patamar no planeta inteiro sobre desenvolvimento, investimento ao automóvel sustentável, um grande projeto de descarbonização, um grande projeto que faz com que o país estimule a produção de novas tecnologias, trazendo um incentivo fiscal de quase R\$20 bilhões entre os anos 2024 a 2028 para aquelas empresas que estiverem habilitadas, assim, atendendo a uma busca constante de eficiência energética não apenas no automóvel, mas do tanque à roda, também do berço ao túmulo, como já foi colocado agora, ou seja, em toda a trajetória, isso deve ser analisado, desde as baterias, desde a fonte energética, desde o pneu e também a eficiência do próprio automóvel. Então, tudo isso aqui sendo garantido em um projeto inovador, que não surgiu de um dia para o outro.

Pelo exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PL nº 914, de 2024, e, no mérito, por sua aprovação, aprovadas também as Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12 e 16, e emendas que apresento, e rejeitadas as Emendas nºs 4, 7, 11, 13, 14, 15 e 17.

É este o parecer, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 69/2024-PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rodrigo Cunha.

O parecer do Senador Rodrigo Cunha é favorável ao projeto e às Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12 e 16, com as Emendas nºs 20 a 27, do próprio Relator; e contrário às demais emendas.

Completada a instrução da matéria, passamos à discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Jaques Wagner, Líder do Governo.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Bom, na verdade...

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, se me permite...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Só um minuto.

Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Como Relator.)

– Um pequeno ajuste.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pois não.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Também está sendo retirada a Emenda nº 24.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Desculpe?

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Também está sendo retirada a Emenda nº 24. Não foi lido no relatório, mas...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Também contrário à Emenda nº 24. Contrário?

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito. Contrário à Emenda nº 24 e às demais emendas, acolhidas as emendas que foram aqui anunciadas. Está perfeito.

O Líder Jaques Wagner tem a palavra.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero pedir a V. Exa. que a gente possa adiar esta votação para amanhã. O relatório foi lido agora, praticamente em cima de hora, o Relator acaba de retirar mais uma emenda. Não o estou criticando; estou só dizendo que é difícil pegar um tema desse, que foi construído para atrair investimentos para cá... E eu tenho já o compromisso do Presidente de veto de uma série de dispositivos que são parte da retirada que o Senador Rodrigo Cunha fez. Eu acho mais pertinente, até para que haja tempo, porque o Senador esteve com o Ministério da Indústria e Comércio, antes de alguns acordos... Então, para mim, tem muito ruído de comunicação. Eu acho que, para votar esta matéria aqui agora, tem muita confusão. Eu prefiro, porque a gente está recebendo o relatório agora, trabalhar até amanhã para construir um procedimento sobre a votação desta matéria. Tudo bem, podemos votar a matéria como está apresentada, ela voltará para a Câmara, ou seja, nós, em vez de agilizarmos algo que eu acho importante, estaríamos postergando. Então, peço a V. Exa. se é possível a retirada para reinclusão na pauta de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Jaques Wagner.

Eu peço a atenção do Plenário, Senador Carlos Portinho, Senador Rogerio Marinho, Senador Ciro Nogueira.

Foi lido o parecer do Senador Rodrigo Cunha, e me parece, de fato, considerando que a matéria vem direto ao Plenário do Senado e que o parecer foi publicado, inclusive, agora há pouco, em razão até da complexidade do tema... Eu acho muito razoável o pedido do Líder do Governo, o Senador Jacques Wagner, e fica desde já deferido pela Presidência o pedido de V. Exa. Eu queria apenas discutir a forma com o Plenário: se avançamos na discussão da matéria ou se, simplesmente, a adiamos para amanhã, podendo eventualmente o Relator acolher sugestões e ter algum tipo de alteração, e aí iniciamos a discussão ou reiniciamos a discussão da matéria amanhã após a fala do Relator.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – É apenas essa a proposta, para que o Plenário decida. Se quiserem avançar na discussão na data de hoje, até para cumprirmos essa etapa, de minha parte não tem problema algum.

Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, é apenas no sentido de contribuir.

Com vários Senadores, Líderes aqui, discutindo fora do microfone, achamos que seria prudente adiarmos inclusive a questão da discussão, em respeito inclusive ao relatório apresentado pelo eminentíssimo Relator, o Senador Rodrigo Cunha, porque o relatório foi publicado quando o Senador estava subindo à tribuna, e nós não tivemos condições de conhecer o relatório e não tínhamos condições de conhecer todas as emendas que haviam sido apresentadas. Portanto, a discussão hoje seria, na minha opinião, um tanto quanto enviesada em função de que nós não conhecemos a totalidade do relatório, e de muitas das emendas nós tomamos conhecimento agora, no Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Líder Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu acho realmente mais sensato, uma vez que o Relator modificou o texto que chegou da Câmara – nós tivemos conhecimento agora, e eu até perguntei a V. Exa. no início como seria o rito aqui do projeto, das discussões –, que nós pudéssemos suspender essa tramitação e reiniciá-la amanhã, porque todos nós vamos nos debruçar sobre o texto de que o Relator nos deu conhecimento agora. Eu, particularmente, gostaria de conversar com o Relator depois – acho que também todos aqueles que têm interesse sobre o texto – para verificar se é possível algum tipo de convergência com o próprio Governo para podermos ter um texto aqui mais redondo e, eventualmente, ver retiradas as incongruências, como o próprio Relator já colocou aqui. Então, se puder ficar para amanhã, é melhor.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente. Então, há uma convergência nesse sentido.

Nós vamos suspender a discussão e fazer o adiamento para amanhã da apreciação deste item.

E eu sugiro ao Líder do Governo e ao Líder da Oposição que possam, juntamente com os Líderes partidários, reunir-se com o Relator para debaterem o texto do Relator e buscar uma convergência.

Fica suspensa essa discussão, com o adiamento para amanhã.

Senador Esperidião Amin, com a palavra; na sequência, Líder Carlos Portinho.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu apenas queria aduzir o que V. Exa. acaba de falar.

Eu acho que suspender é uma hipótese, mas não dar o assunto para só voltar amanhã. Eu acho que, se pudesse haver uma reunião, pelo menos dos Líderes com o Relator, para conferir todas as emendas e colocar aquelas que podem, eventualmente, ter unanimidade a favor num outro patamar, essa reunião seria uma espécie de despacho saneador das divergências ou das dúvidas, e nós amanhã perderíamos menos tempo e partiríamos para a decisão.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Mas eu não posso encerrar sem declarar publicamente que, mesmo considerando que o Governo deveria tomar a decisão, porque é da sua responsabilidade, eu votarei a favor dos 20% sobre os importados, porque isto é o disponível para defender o interesse da empresa e do emprego nacionais.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Líder Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero elogiar o relatório do Senador Rodrigo Cunha, não só porque atendeu a emendas como a minha, que exatamente quer defender a indústria nacional.

O Governo, de um lado, quer taxar a blusinha da Shein, mas, por outro lado, o pneu de péssima qualidade está vindo importado com muito benefício, prejudicando a indústria nacional – do meu Estado do Rio de Janeiro, que gera emprego. Então, a lógica é a mesma e eu achei correto, Senador Rodrigo Cunha: tirar a discussão. Não é encerrar a discussão sobre a taxação, é tirá-la de um projeto cujo tema não tem nada a ver com tributação de blusinha, é um jabuti. Então, V. Exa. restabelece um projeto positivo, fundamental e em que certamente haveria consenso.

Onde há o dissenso, também estou de acordo com o adiamento, quero registrar, porque é possível conjugar a pretensão que manifesta em defesa da indústria nacional o Senador Amin – e é uma preocupação de todos nós, claro, porque gera emprego, gera riqueza –, é possível conciliá-la com a emenda do Senador Flávio, que quer justamente igualar essa concorrência. Ou seja: da mesma maneira que o produto chinês vai pagar 20% até 50 dólares, de tributos federais, o Senador Flávio sugere que a indústria nacional, o produto nacional, também não pague mais do que os 20% de tributos federais, porque aí a gente estaria igualando a concorrência.

Um boné hoje paga 35% de IPI, de PIS e Cofins. Se o Governo taxar em 20% um boné da China, ele não estará ajudando a empresa nacional. Ele pode estar aumentando a sua arrecadação, mas ele não estará ajudando a empresa nacional, a não ser que ela pagasse – e não excedesse também – os seus 20%.

Então, a suspensão permite, tanto para o Governo quanto para todos nós, tentar conjugar... No que se refere a uma matéria absolutamente estranha ao PL – muito bem relatado e agradeço as emendas acatadas –, que a gente possa tentar construir, Governo e oposição, um consenso, quem sabe.

À toda disposição.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Obrigado.

Primeiro quero elogiar o Senador. Concordo com V. Exa.

Apesar do pouco tempo, exíguo tempo que V. Exa., teve, V. Exa. traz um relatório à realidade do Congresso Nacional, porque nós estamos cansados de jabuti.

Agora, quando eu vejo alguns Senadores falando sobre o atual Governo, vocês estão falando do Governo errado, porque vocês tinham que falar do Governo do Paulo Guedes, que desonerava para prejudicar a indústria brasileira, e eu não vi esse estardalhaço todo. E segundo algumas pessoas, assessores meus, 20% não dão competitividade, não, teria que ser maior a taxação.

Vamos ser claros, porque quem reduziu o IPI, prejudicando a Zona Franca, prejudicando a indústria brasileira, foi o Paulo Guedes. Nós tivemos que ir para a Justiça. E aí falam: “Este Governo”. Este Governo está gerando mais empregos do que o Governo anterior gerava, está gerando mais condições para a população do que o Governo anterior, e para a indústria. O problema é a comunicação.

Vai perguntar para o produtor, vai perguntar para o pequeno comerciante, para o grande comerciante, se ele não está vendendo mais hoje.

Agora, quem queria acabar com a indústria brasileira e deixou chegar nesse nível tem nome e sobrenome e é Paulo Guedes. Não foi o Haddad, não foi o Lula.

Então, agora, pegam, Presidente... Vinte por cento não dão competitividade, é conversa fiada. Porque além da taxação ainda tem o que os estados cobram de ICMS. Aí você vai pedir para o estado abrir



mão para dar competitividade. Isso daí acontece diariamente conosco. E a gente tem uma experiência muito grande quando se reduz o IPI, quando se reduz o II, quando se exige que produtos sejam comprados nacionalmente sem ter competitividade. Agora mesmo queriam impor à indústria de termoplástico um percentual de polímero que não dava para executar porque o valor de importação é muito menor do que é produzido no Brasil. Enquanto você produz a 100, importa a 20. Então, estão enganados, Senador Rodrigo.

Quando V. Exa. retira isso do texto... Não é que eu seja contra, eu sou a favor da indústria nacional, mas isso aí é jabuti, como é jabuti moto elétrica, bicicleta elétrica, como é jabuti o que fizeram com óleo, gás, petróleo e álcool.

Então, veja bem, V. Exa. está fazendo algo que este Congresso, que o Senado Federal, lá atrás... O próprio Presidente Rodrigo Pacheco já retirou, monocraticamente, essas questões que vinham da Câmara. Por quê? Porque nós já decidimos, Senador Weverton, que não íamos admitir jabutis. Agora, se querem até amanhã para discutir, vamos discutir, sem problema nenhum, mas é mentira achar que 20% dão competitividade à indústria brasileira. Não. Tem que ser maior essa taxação para dar, realmente, competitividade.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Quando V. Exa. diz que quer discutir essa questão à parte é porque a gente tem que fazer número, cálculo, para saber, realmente, quem tem razão ou não. É número. Enquanto você compra uma capa de celular, no Brasil, por R\$100, por R\$80, você está importante a R\$10. Você taxa com mais 20% e vai ver que não vai chegar nunca aos R\$80. É o produto que nós temos, o que é produzido no Brasil.

Agora, não venha com essa conversa deste Governo. No Governo passado, Senador Portinho, o Paulo Guedes era contra a indústria brasileira. O Paulo Guedes queria que o Brasil fosse importador de produtos finalizados, não queria gerar emprego, tanto é que não gerou empregos no Brasil por uma política arcaica, por uma política anti-Brasil. E não foi só ele. Tem Ministra da Presidente Dilma que também defende os interesses internacionais e não defende os interesses nacionais. Eu sei o nome e vocês também sabem o nome da Ministra que defende os interesses internacionais e coloca os interesses nacionais para escanteio.

Vejam o caso do Amapá, que poderia, hoje, ser um estado independente, com *royalties* altíssimos, se estivesse explorando petróleo. Nós temos que tratar é do Brasil, cuidar do Brasil, antes de estar cuidando de outros países, antes de estar cuidando de qualquer outra pessoa. O Brasil é que precisa do Congresso Nacional.

V. Exa. tem 100% de razão de ter retirado o que retirou.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Senadora Tereza Cristina tem a palavra.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Eu quero aqui agradecer ao Relator por ter tirado o NOx. Falando em Brasil, em trabalhar pelo Brasil, isso ia destruir o setor sucroalcooleiro brasileiro. Então, eu agradeço a sua sensibilidade nesse art. 9º, inciso IV.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Eduardo Girão, com a palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, cumprimentá-lo pela escolha desse grande Senador Rodrigo Cunha para ser o Relator dessa matéria importantíssima. O Brasil está olhando para nós novamente, e nós não vamos... E eu quero parabenizá-lo, Senador Rodrigo Cunha, pela sua entrevista que nós acompanhamos.



Digo nós porque as cidadãs e os cidadãos brasileiros acompanharam a sua entrevista coletiva quando o senhor foi firme em tirar o jabuti dessa matéria, assim como em recusar a taxação internacional. O senhor está de parabéns. Ninguém aguenta mais imposto no Brasil. Isso, sim, é defender o consumidor brasileiro.

E eu quero ir um pouco além, inclusive. Amanhã, eu acredito que foi pactuado aqui um adiamento, concordo também, para que todos possam ler a matéria, mas eu quero dizer que lá no Ceará, por exemplo, Senador, nós tivemos a Ford saindo, a fábrica Troller, que fabricava os melhores jipes do Brasil, e essa questão de subsídio, subsídio, subsídio, não adiantou. A fábrica foi embora; acabou. Então, nós temos é que abrir o mercado mesmo – nós temos é que abrir –, porque isso vai gerar concorrência e vai gerar benefício para todos.

Parabéns, Senador Rodrigo Cunha, parabéns, e amanhã nós vamos ter um bom debate aqui.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se é jabuti, se não é jabuti, se vai colocar, se não vai colocar, isso é um problema. Agora, é importante que o Brasil saiba que hoje três plataformas chinesas estão colocando – não é blusinha, não – eletrônico, medicamento, vitamina, que não passam pelas agências reguladoras. Eles mandam como remessa de pessoa física, qualquer um sabe disso. Não é só moda, não.

Segundo representantes do setor, o imposto de 20%, concordando com o Senador Omar Aziz, ainda é metade do caminho da batalha. Na verdade, segundo os representantes, teria que ser de 45% a 60% do imposto federal. Não podemos falar de liberdade econômica quando o jogo no Brasil... quem produz no Brasil paga de 90% a 110% de taxas estaduais, municipais e federais, e esses caras lá destroem a nossa indústria, destroem o nosso comércio. Está aqui o gráfico: de 1985 a 2019, o Brasil foi o país que mais se desindustrializou, Sr. Presidente.

Outra: estima-se que, desde outubro, as asiáticas faturaram R\$50 bilhões com o *e-commerce* para o Brasil. Quantos empregos geraram aqui, Sr. Presidente? Quanto de matéria-prima compraram de nós? Quantos empregos para nós geraram? Quanto de imposto? Imposto esse que paga nossos salários, está certo? Com a Remessa Conforme, esses R\$50 bilhões de faturamento representaram R\$35 bilhões de impostos elididos.

Sr. Presidente, cerca de 30 mil empregos foram perdidos desde outubro do ano passado. O próprio Secretário da Receita Federal, Dr. Robinson Barreirinhas, citou numa entrevista que identificou mais de 16 milhões de envios de pessoa física para o Brasil. Usavam isso para se enquadrar em benefício fiscal e não para transações comerciais.

Sr. Presidente, os Correios viraram um transportador de descaminho, de contrabando, de sonegação. Mais de 1 milhão de pacotes, por ano, por mês, são entregues. Então, nós vamos falar de liberdade econômica e isonomia quando os chineses mandam o que querem?

Eu sou representante de um estado, Sr. Presidente, que é um dos estados mais industrializados. Nós somos o estado que mais produz têxteis no Brasil. Eu não sou a favor de nenhum imposto, não, Sr. Presidente. Agora, se quer concorrer no Brasil, tem que ser com normas e regras igualitárias, e não essa sem-vergonhice! E outra coisa: nós não podemos nem pensar – eu espero que eu esteja errado – que o Parlamento brasileiro esteja de joelhos para três plataformas chinesas, conversando aqui com gente, fazendo coisa... Não podemos pensar nisso, Sr. Presidente!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Pela ordem.)



– Sr. Presidente, eu quero apenas cumprimentar o Senador Rodrigo Cunha, parabenizá-lo pelo brilhante relatório.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Senador.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – É uma matéria bastante polêmica, mas o Senador Rodrigo Cunha, com muita capacidade e com muita técnica fez um brilhante relatório. Quero agradecer-lhe, também, Senador Rodrigo, por acolher a minha Emenda nº 3, que ajudou a dar uma cacetada nesse jabuti... Eles chamam de jabuti, e inclusive eu quero sugerir ao Plenário, Presidente Pacheco: a gente precisa encontrar um outro nome para colocar nesse tipo de monstro. Jabuti é um animal inofensivo, totalmente inofensivo, e esse aí é um monstro que daria uma cacetada na cabeça da sociedade brasileira.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*)
– Um dinossauro.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – É, pode ser um dinossauro, como o Senador Eduardo Braga está dizendo, porque foi um dinossauro que veio aí.

Parabéns, Senador Rodrigo Cunha, pela coragem, pela capacidade e por pensar na sociedade brasileira.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, por incrível que pareça, apesar de ter um carinho enorme pelo Senador Jorge Seif e gostar demais dele, gosto muito dele, temos alguma concordância neste momento. (*Risos.*) Veja como as coisas são, não é? Mas a concordância, parece-me, é uma questão de fundo, cuja discussão nós precisamos abrir nesta Casa, no Governo e na outra Casa, que é a Câmara dos Deputados.

Nós não podemos não ter uma política tarifária organizada no nosso país. Nós nos acostumamos a definir a competitividade da nossa indústria fazendo desoneração, comprometendo a nossa equação fiscal. Nenhum país do mundo abre mão da sua política tarifária a ponto de comprometer a sua indústria, comprometer a sua capacidade produtiva e gerar crise fiscal.

É preciso que a gente volte a discutir, e eu quero concordar aqui com o Jorge Seif, o Senador Jorge Seif, quando ele diz que o nosso país tem como principal causa de desindustrialização o fim de uma política tarifária consistente. Nós precisamos voltar a discutir isso. Qual é a política tarifária que nós vamos aplicar para produtos externos? Qual é a política de reciprocidade que nós vamos adotar para quem estabelece tarifas abusivas para impedir a entrada dos nossos produtos no mercado externo? Nenhum país pode estar aberto a tudo e, quando pretende colocar os seus produtos no mundo, o mundo está fechado para ele. Portanto, nós precisamos ter uma política tarifária organizada e baseada na reciprocidade, ou em acordos comerciais bilaterais ou em zonas de mercado comum, como a gente tem o Mercosul, ou em acordos de livre comércio. Tudo isso é permitido, mas a gente precisa, para o resto, ter uma política tarifária organizada para nós não comprometermos a nossa equação fiscal e não levarmos a conta para os mais pobres, para aqueles que mais necessitam dos serviços públicos.

Por isso, agradeço a V. Exa. e quero aqui concordar com o Senador Jorge Seif.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agora o Senador Cleitinho tem a palavra; na sequência, o Senador Jaime Bagattoli; e, na sequência, o Líder Eduardo Braga.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr.



Presidente, serei bem breve.

Quando eu estava como Deputado Estadual na Assembleia de Minas Gerais, eu fiz um projeto para acabar com a taxa de licenciamento, até porque ela hoje não serve para nada, hoje você a faz *online* e tem o valor de R\$130. O projeto foi aprovado. Quando foi para a sanção do Governador, o Secretário de Governo me ligou: “Sr. Cleitinho, você sabe o que você acabou de fazer com a gente aqui? Você tirou R\$2 bilhões do caixa do estado”. Eu falei: “Eu não tirei R\$2 bilhões do caixa do estado, não; eu estou colocando R\$2 bilhões no bolso da população”.

Então, sobre essa questão da taxação, eu sou contra, porque eu sou sempre a favor do povo, do consumidor. Se quiserem discutir, vamos reduzir os impostos das indústrias. “Cleitinho, mas aí como faz com o Governo, com o Estado?” O Estado está precisando de um regime, Presidente. Está na hora de a gente também diminuir a despesa do Estado. Vamos pensar nisso também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Jaime Bagattoli.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Eu quero parabenizar o Senador Rodrigo Cunha e dizer para vocês que, há uns 20 dias, eu fui Relator da depreciação acelerada da indústria.

Quer dizer, nós temos a indústria brasileira sucateada, nós precisamos ajudá-la. É um projeto plausível do Vice-Presidente da República e Ministro da Indústria e Comércio, o Geraldo Alckmin; é um projeto viável para a indústria, mas nada disso vai se resolver se a indústria não tiver competitividade com as importações.

Senador Jorge Seif, o que nós precisamos fazer no Brasil é que a competitividade seja de igual para igual. Nós não podemos ter a importação da forma como é feita. E digo mais: os produtos que nós importamos hoje não têm o controle que nós temos no nosso país. Nós não temos o controle, inclusive, Senador Jorge Seif, desde as questões ambientais até o jeito como são produzidos em certos países lá fora de que nós não vamos citar o nome aqui. Sabemos também que nós não podemos sacrificar o consumidor final, mas a competitividade tem que ser leal, senão a nossa indústria vai continuar sendo sucateada.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Bem, Presidente, eu queria cumprimentar, mais uma vez, o Relator Rodrigo Cunha...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – ... e agradecer-lhe por ter acatado as emendas que apresentamos, que retirou do texto, efetivamente, objetos estranhos à matéria que estava sendo debatida. Ao mesmo tempo, é meritório, do ponto de vista, inclusive, de geração de emprego, de renda e de competitividade para o mercado brasileiro.

Portanto, quero cumprimentar V. Exa. e dizer que V. Exa. trouxe o debate para dentro da Casa Legislativa, o que é absolutamente pertinente, e que nós teremos 24 horas, de hoje até amanhã, para buscarmos entendimento sobre alguns temas em que precisa ser buscado o entendimento com o Plenário para que nós, ao mesmo tempo em que se beneficie o consumidor brasileiro, possamos também ter política de geração de emprego e renda no Brasil.

Portanto, eu quero cumprimentar V. Exa. pela qualidade e pelo esforço que V. Exa. fez na



apresentação do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senadores – já vou passar a palavra a V. Exa. –, eu quero fazer uma proposta ao Plenário. Já fica adiada a apreciação desse item para amanhã, como primeiro item da pauta, que se soma à pauta que já havia sido publicada para amanhã.

Nós temos mais três projetos a serem apreciados na sessão de hoje – nós vamos apreciá-los –, e eu queria sugerir ao Plenário que os Líderes – Líder Eduardo Braga, Líder Rogério Marinho, Líder Carlos Portinho, Líder Flávio Bolsonaro e os demais Líderes do Senado – pudessem se reunir com o Relator, e desde já coloco a Presidência e a sala da Presidência à disposição, definindo um horário, talvez daqui a meia hora, que é o tempo necessário para nós apreciarmos esses itens, e, ao terminarmos esses três itens, nós, então, fazemos uma reunião de Líderes, extraordinária, para tratar a respeito desse tema para que todos possam expor o seu ponto de vista, conhecer mais detidamente o Parecer do Senador Rodrigo Cunha e encaminharmos eventualmente uma solução de convergência do Plenário.

Então, fica sugerido, comunicado aos Líderes dessa reunião dentro de meia hora na sala da Presidência do Senado, com a presença do Senador Rodrigo Cunha, a quem darei a palavra por fim e, na sequência, ingressaremos no item 2 da pauta.

Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Como Relator.) – Sr. Presidente, de fato, eu quero chamar atenção dos colegas Senadores, primeiro, para que a gente puxe o freio de mão e observe onde nós estamos inseridos.

Não era para estarmos votando esse projeto de lei, Sr. Presidente. Era para até o dia 31 do mês passado, até sexta-feira passada, termos aprovado uma medida provisória, medida provisória essa que traz um programa extremamente meritório para o nosso país, que vai fazer com que o país se desenvolva.

Mas a gente já se acostumou a isso, a sequer ser instalada uma medida provisória. Aí, o que acontece? Parem e prestem atenção. Nós vamos divergir em vários pontos, mas, se nesse aqui sentarmos na sala do Presidente, na reunião de Líderes, sem termos essa união de que a medida provisória já é algo que nem mais é discutido, mas que um projeto meritório é apresentado na Câmara Deputados, e um outro projeto, sem relação nenhuma, é embutido, é feito um acordo com o Governo, esta Casa não é ouvida, e nós atropelamos aqui porque é importante, se não tivermos esse ponto de partida, essa união em dizer que “não, nós estamos no Senado Federal, nós estamos aqui para fazer com que as nossas prerrogativas sejam respeitadas”... Então, nesse caso específico, o relatório sequer faz menção a qualquer discussão sobre o tema específico das blusinhas. Ele retira, ele diz que isso aqui tem que ser tratado em outro momento, que o Senado deve voltar ao assunto principal que é o programa Mover.

Inclusive, quero chamar aqui a atenção de quem se preocupa com os investidores, com o investimento estrangeiro, mas principalmente com o nacional. Qual é o principal problema de qualquer empresário desse país? Qual é? É a insegurança jurídica.

E tem um assunto aqui que vai ser a minha primeira fala.

Há mais ou menos nove meses, o Governo Federal isentou quem pagava, quem poderia pagar US\$50 numa compra internacional. Ele isentou e fez o quê? Lançou um programa. Como é esse programa? Taxou em 17%, num acordo com o Confaz, de ICMS, desde agosto do ano passado, as compras internacionais – Shopee, Shein, Alibaba, seja lá o que for – que aderiram a esse plano de remessa, e passa a ter uma transparência maior, passa a respeitar critérios mais rígidos. Isso foi há pouco mais de nove meses. Não se fez uma avaliação disso, e nós agora vamos mudar aquilo que o Governo mesmo retirou, nove meses atrás. Que insegurança é essa? Não é nem o exterior, é o interior.

Esse é um assunto, como disse aqui o Senador Seif, que não é só blusinha, não, pois tem vários outros



itens. E quem sabe uma das saídas seja identificar os itens e taxá-los de maneira individualizada – tanta coisa pode surgir –, ou não taxá-los? Então isso vai em que momento? Em um momento de discussão.

Por isso, Sr. Presidente, eu defendo que esse projeto vá para a frente com aquilo que lhe trouxe a vida, que é o Mover, que é o que vai colocar o Brasil no tema mais importante e que não afetava os brasileiros, que é o clima, e que vai afetar não são nem as eleições nacionais, são as próximas eleições, porque as tragédias, pelas mudanças climáticas, estão acontecendo. E nesse assunto, se não for encarado de uma maneira apartada, como sendo algo extremamente necessário para colocar o Brasil em um outro patamar, nós não estaremos fazendo a nossa parte.

Então, sob esse aspecto, daquilo que for estranho, respondendo ao Senador Mecias de Jesus, que eu também não vou chamar mais de jabuti, mas, sim, de uma artimanha legislativa. Então é assim que deve ser conhecido. É uma artimanha legislativa que foi colocada e seremos nós que iremos fechar os olhos.

Então, por isso, Sr. Presidente, no mesmo espírito de V. Exa., que é o que eu tenho, um espírito democrático, acredito que só vamos crescer evoluindo em vários temas.

Só para falar para o Líder Jaques, aqui eu não me escondi. Pelo contrário, fui em busca e fui procurado também. Estábamos acatando aqui 11 sugestões...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Líder...

Só um minuto.

Líder Jaques Wagner.

Líder Jaques, por favor, o Senador Rodrigo Cunha dirige a palavra a V. Exa.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) – Líder, eu aqui estou me colocando no mesmo espírito republicano e democrático do nosso Presidente. É um momento de diálogo, é conversando que se evolui em vários aspectos.

E aqui nesse texto...

Para se ter uma ideia, tem um texto que está atendendo 11 solicitações do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: atendendo duas solicitações, uma retirando 11 artigos do Ministério de Minas e Energia. Estamos aqui, de uma maneira extremamente colaborativa, tentando fazer com que este assunto, que é de interesse nacional e que já deveria ter sido tratado na medida provisória, e não o foi.

Neste ato, estamos convalidando também esse limbo jurídico, e que a gente possa, numa discussão como essa, respeitar o Senado Federal e tratar daquilo que deve ser tratado: dos assuntos pertinentes ao projeto em tela, que são investimento, desenvolvimento, tecnologia e estímulo ao automóvel sustentável do nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Rodrigo Cunha.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 3.905, de 2021, da Deputada Áurea Carolina, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Parecer nº 53, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, Relatora: Senadora Teresa Leitão,



favorável ao projeto, com as Emendas n^{os} 1 a 4, de redação, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se a discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Para discutir a matéria, Senador?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, é apenas para deixar claro aqui para o Plenário que o projeto, na verdade, leva em consideração parâmetros que já existiam, mas estabelece conceitos que tornam cada vez mais identitárias as condições para que se tenha acesso às questões culturais no Brasil. Então, lamento que a toda hora nós estejamos, no Plenário da Casa, discutindo a respeito da implantação de uma agenda que não leva em consideração o conjunto da sociedade brasileira. Por isso, inclusive, o meu voto pessoal vai ser contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro-a encerrada.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com as Emendas n^{os} 1 a 4, todas de redação, com o voto contrário do eminente Senador Rogerio Marinho, também contrários o Senador Eduardo Girão, o Senador Cleitinho Azevedo, o Senador Styvenson Valentin e o Senador Astronauta Marcos Pontes.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Respeitando as divergências, eu quero tranquilizar a todos que votaram contra, porque este projeto não tem esse objetivo. E quero parabenizar a Comissão de Educação pela aprovação unânime deste projeto, do qual eu fui a Relatora; parabenizar o nascedouro deste projeto que foi a Câmara e dizer que ele fecha um ciclo virtuoso que começou ainda com a aprovação de leis importantes aqui. O Senador Chico Rodrigues hoje fez um brilhante pronunciamento a esse respeito, como Presidente da Frente Parlamentar da Cultura, e agora nós vamos ter, de fato, o fomento acessível para toda a cadeia da cultura. Não só o Minc voltou, mas também as condições de fazer cultura neste rico país de tanta diversidade cultural.

Muito obrigada a todos que votaram conosco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Teresa Leitão. Cumprimento V. Exa. pelo belíssimo trabalho à frente deste projeto.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.



(Parecer nº 70/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.563, de 2021, do Deputado Federal Carlos Bezerra, que revoga o §6º do art. 1.003 do Código de Processo Civil.

Parecer nº 31, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Girão, favorável ao projeto e à Emenda nº 1, com a Subemenda nº 1, de redação, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, da emenda e da subemenda, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1 e a Subemenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 71/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.3 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2013, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duas Estradas, Estado da Paraíba.

Pareceres nº 124, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, Relator: Senador Jean Paul Prates, contrário à matéria; e nº 62, de 2023, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, Relatora: Senadora Daniella Ribeiro, Relator *ad hoc*: Senador Astronauta Marcos Pontes, favorável à matéria.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 8, de 2022. Portanto, em razão do recurso, essa matéria vem ao Plenário.

A Presidência esclarece que a matéria tem pareceres discordantes e, nos termos do art. 227, §2º, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno, será dada a preferência ao parecer da Comissão de Comunicação



e Direito Digital.

Passa-se à discussão na matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer da Comissão de Comunicação e Direito Digital.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Requerimentos nºs 357, 358, 361 e 362, de 2024, dos Senadores Laércio Oliveira, Humberto Costa, Alan Rick e Eliziane Gama, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais, nos termos da autorização da Presidência do Senado Federal. (**Vide Item 3.1.2 do Sumário**)

Os Senadores e as Senadoras que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 56, de 2024, da Senadora Leila Barros e de outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial para celebrar os 168 anos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Senadora Zenaide Maia, tem a palavra.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, quero aqui parabenizar a Deputada Áurea Carolina e a nossa Relatora Teresa Leitão.

Fomentar a cultura em todo o Brasil é importante, mas, no Nordeste, gente, é algo fundamental. A cultura gera emprego e renda. Desburocratizar, estender, fomentar a cultura é algo importante. É por isso que eu estou, aqui, feliz de ter sido a favor e votado a favor da cultura deste país. Nordeste e todo o Brasil, a cultura é reconhecida pelo mundo todo, gente. Então, incentivar e fomentar a cultura foi algo brilhante.

Parabéns, Teresa! Parabéns à Comissão de Educação, que, por unanimidade, aprovou esse projeto.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, como orador, Senador Cleitinho.

Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, acaba de ser aprovado o marco regulatório da cultura, e hoje, logo cedo, nós falávamos exatamente da importância desse PL 3.905, porque, com poucas palavras, já se explicaria tudo.

A importância desse projeto e a defesa cuidadosa da Senadora Teresa Leitão já eram suficientes para convencer todos os Srs. e Sras. Senadoras da importância e da relevância desse projeto.

E a gente vê, hoje, neste momento em que vivemos, neste mês de junho em que vivemos, a euforia, a alegria das manifestações culturais, que se estendem por todo o Nordeste do Brasil, e por que não dizer



por todo o país, neste momento dos festejos juninos.

E é lógico que, na medida em que você aprova esse projeto, você devolve à cultura brasileira o instrumento poderosíssimo de financiamento da cultura.

Portanto, eu entendo que, quase pela unanimidade, os Srs. Senadores e Senadoras assim também entenderam a importância desse marco regulatório.

Quero, como Presidente da Comissão, dizer que eu estou muito feliz.

A Ministra Margareth Menezes vai poder desenvolver um trabalho mais amplo ainda, em benefício da cultura brasileira, e, hoje, tenho certeza absoluta de que todos aqueles milhões de brasileiros que vivem, direta ou indiretamente, da cultura se sentem extremamente agradecidos a este Senado Federal.

Portanto, estamos todos felizes com a aprovação desse marco regulatório, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária

72^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 04/06/2024 07:00:00 até 04/06/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	PA	Beto Faro	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	CE	Janaína Farias	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
-	AP	Randolfe Rodrigues	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X

Emissão 04/06/2024 20:02:23





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária

72^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 04/06/2024 07:00:00 até 04/06/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X

Compareceram 59 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 72^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Discursos encaminhados à publicação





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

SF - 1

04/06/2024

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é com grande satisfação que venho a esta tribuna para compartilhar uma notícia de enorme relevância para o desenvolvimento do nosso estado, Mato Grosso.

Recentemente, visitei o local onde está sendo construído o novo terminal de cargas da Ferrovia Vicente Vuolo, situado na região de Dom Aquino, próximo a Poxoréu, Campo Verde, além de Primavera do Leste.

Essa obra, que representa um marco no avanço da nossa infraestrutura logística, tem previsão de entrega para o início de 2026 e promete transformar a nossa região.

O terminal de cargas, que deverá receber de 10 a 15 milhões de toneladas de cargas por ano, é uma iniciativa da empresa rumo e faz parte do projeto que levará a ferrovia até Lucas do Rio Verde, partindo de Rondonópolis.

Esse empreendimento, com um investimento de R\$ 4,5 bilhões e um trajeto de 180 km, foi cuidadosamente planejado para minimizar impactos ambientais e sociais.

Senhoras e senhores, é importante ressaltar o impacto positivo que esse terminal trará para a população de Mato Grosso.

Estamos falando de um empreendimento que irá gerar cerca de 5 mil empregos diretos durante sua construção, ocupando uma área de 50 hectares.

Além de criar empregos, essa obra demandará mão de obra qualificada, o que nos impulsiona a trabalhar pela implantação de um campus da Universidade Federal de Mato Grosso em Primavera do Leste.

Essa medida visa capacitar nossos jovens, proporcionando-lhes as habilidades necessárias para integrar esse novo ciclo de desenvolvimento.

A construção do terminal de cargas não só potencializa a nossa capacidade de escoamento da produção agrícola, mas também inaugura uma nova era para a logística no estado.

Essa obra é fruto de um esforço coletivo, que envolveu a aprovação de uma concessão estadual pela Assembleia Legislativa, com a atuação destacada dos Deputados Eduardo Botelho, Max Russi e Janaina Riva, toda a Mesa Diretora, além dos outros 21 Parlamentares.

Também é resultado da articulação política, da qual tive a honra de participar junto ao meu amigo aqui, Senador Jayme Campos.

Este projeto representa um enorme avanço para Mato Grosso, não só pela melhoria na infraestrutura de transporte, mas também pelo impacto econômico e social que trará. Acreditamos que a Ferrovia Vicente Vuolo será um motor de progresso, trazendo mais oportunidades e qualidade de vida para a nossa população.

Por fim, reforço meu compromisso em continuar trabalhando incansavelmente para que Mato Grosso siga avançando, desenvolvendo-se de forma sustentável e integrando-se cada vez mais ao cenário nacional e internacional.

Muito obrigado.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

SF - 1

04/06/2024

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Sem apanhamento taquigráfico.) – Meus cumprimentos às Sras. Senadoras, aos Srs. Senadores e a todas e todos que nos acompanham pelos veículos de comunicação neste Congresso Nacional.

Nós temos assistido com tristeza e, ao mesmo tempo, muita solidariedade, a calamidade que se abate sobre o povo do Rio Grande do Sul. A união da população brasileira para enviar recursos e socorros aos irmãos e irmãs gaúchos nos aquece o coração em tempos de tanta discordia e tanta divisão. As tragédias climáticas, decorrentes da ação predatória do homem sobre os recursos naturais, é uma realidade brutal que chegou para ficar no Brasil e no mundo. A esta altura, os fatos já não nos permitem ficarmos apenas em mecanismos preventivos e no discurso do alerta, porque o que tem restado muitas vezes é a contenção de danos, devido à demora em accordarmos para os efeitos da destruição do meio ambiente. A conta chegou.

Pois essa situação tão triste me leva a uma profunda reflexão sobre o chamado Estado mínimo. O aeroporto de Porto Alegre hoje é privatizado. A empresa que gerencia fica com todo o lucro. Com a enchente, já se especula se vai abandonar a concessão ou pedir para o Estado bancar o prejuízo. Privatização é isso! Quando dá lucro, fica para uma pessoa; quando dá prejuízo, o povo paga a conta.

Em São Paulo, maior metrópole do país e da América Latina, a concessionária de energia Enel presta um péssimo serviço e vive ameaçada de perder o contrato, mas o povo sem luz, na hora do aperto, foi reclamar para quem? Para o Estado, o poder público: para o prefeito, para o governador. Em Brumadinho, arrasada pela lama da Vale, foram os Bombeiros, os funcionários públicos os responsáveis para socorrer os sobreviventes e localizar os corpos das vítimas mortas.

É por isso que defendo que serviços públicos essenciais à população – como água tratada, saneamento básico, energia elétrica – não podem ser privatizados a qualquer custo. O capital quer o quê? Lucro. E o pobre entra nessa conta? Não!

Essa cultura liberal do Estado mínimo, pregada por muitos economistas e empresários como se fosse uma religião, precisa ser debatida com transparência e honestidade intelectual. Quem está socorrendo o povo na calamidade é o Estado.

É aquilo que eu venho dizendo. Na hora H, vendem tudo porque tem que ser privado. Mas na hora da tragédia, da enchente, do acidente no trânsito, do incêndio, do assalto, do homicídio, da cirurgia, do tratamento de saúde, da matrícula na escola, quem tem que correr para lá é o Corpo de Bombeiros, a Polícia Civil, a Polícia Militar, é o Estado presente.

Eu sempre digo: se eu pudesse escolher como nascer numa outra vida, eu ia querer ser banqueiro no Brasil. É o verdadeiro paraíso na Terra! Os gigantes do capital privado no Brasil sempre são salvos pelo Estado quando estão em apuros. Agora, eles também precisam ser cobrados na justa medida do que ganham neste país tão desigual. Cadê os bancos dizendo que não vai cobrar juro e que não vai colocar no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) que tem um empréstimo para comprar a casa e está debaixo d'água no Rio Grande do Sul? Cadê a linha de crédito dos bancos para quem precisará reconstruir a vida a partir do zero? Ninguém do setor privado levanta da cadeira nessa hora de desespero coletivo. A sociedade civil é que ajuda, o governo é que tem que comandar a reconstrução.

E adivinha quem é que faz, quem é que constrói essas obras todas de infraestrutura? Ora, é o Estado brasileiro, com dinheiro dos impostos pagos pela população. O Estado tem que ser mínimo quando é para destinar apenas 4% do Orçamento Geral da União para a Saúde, 5% para a Educação, 5% para a Segurança Pública. Pasmem! O país dá 50% do Orçamento Geral da União todo ano para pagar dívidas e serviços de dívidas do governo brasileiro com o sistema financeiro. Dívidas que jamais foram auditadas, mesmo tendo essa previsão na Constituição. Ora, e falam tanto em ajuste fiscal como um mandamento sagrado, mas na hora de financiar os grandes e de dar metade do dinheiro do país para os





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

SF - 2

04/06/2024

bancos, ninguém fala que isso precisa entrar na conta do ajuste fiscal. Querem acabar com a estabilidade do concurso público, a ferramenta essencial que permite a muitos servidores denunciarem a corrupção porque a estabilidade é a garantia de que não serão punidos e perseguidos com a demissão sumária. Alguma coisa está errada nisso. Nós precisamos jogar luz sobre essas distorções.

O que quero dizer com isso? Que neste país vivemos à mercê de uma modalidade exótica: é o capitalismo estatal. O grande capital quer o Estado mínimo quando se trata de usar os impostos para investir no social e em políticas públicas, mas quando é para ser salvo, é o Estado brasileiro que salva banqueiro, é o contribuinte brasileiro que salva banqueiro da falência. Lá em 2008, na crise dos Estados Unidos, foi o dinheiro público que foi salvar os bancos da falência, aquela bolha imobiliária falsa que eles criaram, caiu no colo do povo e provocou um rastro de destruição e prejuízos mundo afora.

No Brasil e no mundo todo, não há liberalismo forte sem a mão amiga do Estado: Os grandes latifundiários e produtores do agronegócio e da indústria dependem de benesses do Estado e de concessões do Estado brasileiro. São todos liberais, mas às custas de capital público, que mantém o grande capital privado nesta nação. Temos que chamar às obrigações os privilegiados intocáveis que fizeram e fazem fortuna à base de dinheiro público.

Não se trata aqui de defender um estado paquidérmico, pesado, ineficiente, que explore os impostos do povo sem entregar resultados para a população. Nós estamos falando de um poder público que funciona, que atue minimizando o rastro cruel do capitalismo, para fazer esses reparos essenciais, garantir o mínimo de justiça social e de igualdade para cada cidadão e cidadã. O capital estrangeiro quer investir, por acaso, em um país que não tem estrada, que não tem rodovia, que não tem ferrovia, que não tem portos, que não tem uma rede de infraestrutura mínima, que vive numa pobreza abissal? Óbvio que não! A raiz da violência é a desigualdade: poucos com o prato esburronando, mandando dinheiro para paraísos fiscais no exterior para não pagar imposto aqui, e muitos sem nada para comer.

Dados de relatório da Oxfam apontam que 63% da riqueza do Brasil está nas mãos de 1% da população e que os 50% mais pobres detêm apenas 2% do patrimônio do país. O documento da ONG (organização não governamental) foi divulgado no Fórum Econômico Mundial, em Davos, na Suíça. O Brasil tem uma das maiores concentrações de renda do mundo. Como defensora da política de tributar os super-ricos, que apresentei por meio de emendas na tramitação recente da reforma tributária, me somo à cortagem do povo brasileiro para exigir justiça fiscal e taxar a minoria privilegiada que concentra quase metade das riquezas do país.

Eu lanço aqui um outro exemplo: você imagine se um pequeno empreendedor, dono de um pequeno comércio lá no seu bairro, na sua comunidade, fica quase 20 anos sem pagar a sua contribuição tributária, o que acontece com ele? No primeiro ano ele já vai preso! Pois empresários abastados conseguiram postergar por 17 anos na justiça os ganhos que eles tinham de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Isso mesmo! Deixaram de pagar impostos em cima da riqueza que ganhavam. Recorreram, recorreram, recorreram, e quando perderam no Supremo Tribunal Federal conseguiram a façanha de, na mesma hora, terem ouvidos sensíveis aqui no Congresso que apresentarem um projeto de lei – que querem aprovar aqui, com urgência - para anistiar esse calote. Mas de impacto fiscal ninguém fala!

Para tudo nesse Congresso se pede impacto fiscal – e usam isso como barreira argumentativa para sabotar qualquer política pública para a população mais vulnerável. O impacto fiscal desse calote dos sonegadores, é de quanto? Nós estaremos aqui legalizando o calote? E o empresário que pagou o seu imposto vai ser punido por ter cumprido suas obrigações? E o imposto devido que foi sonegado deixou de alimentar quantas bocas,





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

SF - 3

04/06/2024

deixou de financiar quantos leitos de hospital, deixou de dar merenda para quantas crianças pobres? É uma injustiça sem fim. Isso é um descalabro. Nós não podemos permitir esse tipo de situação.

Podem reinventar a roda, inventar milhões de tecnologias de automatização, de inteligência artificial, mas ninguém, nada, substitui a força do trabalho do trabalhador e da trabalhadora. É o trabalho humano que produz riqueza!

Você veja se tem cabimento uma coisa dessas?! Na hora de dar 600 reais para uma família que não tem nada, nem onde se amparar para comprar o arroz e o feijão do mês, acham que é assistencialismo dar 600 reais para uma pessoa, uma família sobreviver. Agora, por outro lado, o Estado pode ser pesado quando os abastados vão lá no BNDES e pegam fortunas de empréstimos a fundo perdido muitas vezes? Então, como é que é isso? Para os poderosos, para os empresários, para os grandes latifundiários, para os grandes produtores, o Estado dá tudo. E para a maioria da população ele tem que ser mínimo, porque senão significa gasto, gasto, gasto.

O que seria gasto? Eu chamo de investimento, investimento no futuro, investimento na vida. Na transformação da vida daquela criança que tem direito a uma creche, a uma saúde de qualidade, da vida daquela mãe, daquele pai que pode ir trabalhar sossegado porque tem emprego, tem um transporte digno para ir e vir, tem comida no prato para quando sair de casa e quando voltar de casa, tem segurança para seu filho e sua filha, para poder viver com tranquilidade. Isso é gasto?

Nós não podemos fazer do Congresso Nacional uma bancada unânime dos patrões, é preciso haver um equilíbrio de forças.

O empreendedorismo precisa ser fomentado e valorizado, sim! Mas não só nas classes altas: é nas favelas, nas comunidades rurais dos pequenos agricultores e artesãos, nas cooperativas agrícolas e urbanas, no trabalhador informal que vende seus produtos e dá o suor do rosto para pagar as contas e gerar renda na sua rua, no seu bairro.

Eu digo mais, eu venho do sertão do Nordeste, do Seridó, sou uma das 16 filhos de uma família humilde, de um agricultor, de uma dona de casa e costureira. O nordestino, quando vence a fome, vence a seca, ele não tem medo de nada, não tem medo da dificuldade. Então, eu estou aqui para lançar essa reflexão sem medo, porque eu sei que o povo brasileiro merece justiça e merece a retribuição justa do Estado pela luta que ele trava todo dia pra viver, pra sobreviver e pra fazer esse país ir pra frente.

Adivinha por que que a Europa é desenvolvida? São países ricos, porque distribuem minimamente a riqueza. É uma social democracia, realmente social, não é só para poucos. E por que que Bill Gates, um dos maiores empresários do mundo, vem a público elogiar o Brasil pelo ineditismo e pela capacidade gigantesca de universalização que é o Sistema Único de Saúde? O nosso SUS, nossa pérola, que é público. Inclusive, eu digo o seguinte: quem é que banca o SUS hoje? Não é o Estado nem o grande capital. Quem banca o SUS é cada pessoa que paga nem que seja um centavo por qualquer coisa que compra e paga imposto. E digo mais: é o povo pobre que paga o plano de saúde privado das pessoas. Por quê? Tudo que você gasta no seu plano de saúde, você deduz do imposto de renda, ou seja, não paga imposto de renda. E, se pagasse, para onde iria esse dinheiro? Para a saúde pública, para o SUS!

Eram essas as reflexões que eu gostaria de compartilhar aqui neste Congresso Nacional hoje. Que possamos fazer esse exame de consciência.

Muito obrigada!



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 357, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 112ª Sessão Conferência Internacional do Trabalho - OIT, em Genebra, Suíça.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 357/2024 - CDIR [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

SF/24226.14849-23 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Genebra, na Suíça, de 07/06/2024 a 14/06/2024, a fim de participar da 112ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho - OIT.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 07/06/2024 a 14/06/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2024.

**Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)**

Avulso do REQ 357/2024 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/24226.14849-23 (LexEdit)

Ofício nº 0388.2024-PRESID

Brasília, 03 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Laércio Oliveira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.081238/2024-85.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diárias e seguro-viagem, na 112ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho – OIT, a ser realizada na cidade de Genebra, na Suíça, no período de **7 a 14 de junho de 2024**, nos termos do Ofício GSLAERCIO nº 102/2024 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 358, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Conferência Internacional sobre a Paz e o Desenvolvimento Sustentável, em Atenas, na Grécia.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 358/2024 - CDIR [1 de 3]



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Atenas, Grécia, de 17/06/2024 a 18/06/2024, a fim de tomar parte na Conferência Internacional sobre a Paz e o Desenvolvimento Sustentável, a convite do Instituto Tsipras.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 17/06/2024 a 18/06/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2024.

Senador Humberto Costa
Senador

Avulso do REQ 358/2024 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/24048.26182-50 (LexEdit)

Ofício nº 0440.2024-PRESID

Brasília, 3 de JUNHO de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Humberto Costa
 Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.090224/2024-52.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com meias-diárias e seguro-viagem, na Conferência Internacional sobre a Paz e o Desenvolvimento Sustentável, a ser realizada na cidade de Atenas, na Grécia, nos dias **17 e 18 de junho de 2024**, nos termos do Ofício nº 049/2024-GSHCST e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 361, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Brasil Week Origem, em Porto, Portugal.

AUTORIA: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 361/2024 - CDIR [1 de 13]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Porto, Portugal, de 06/06/2024 a 09/06/2024, a fim de participar do evento Brasil Week Origem representando o Congresso Nacional.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 04/06/2024 a 10/06/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2024.

**Senador Alan Rick
(UNIÃO - AC)**

Avulso do REQ 361/2024 - CDIR [2 de 13]





Senado Federal
Gabinete do Senador Alan Rick

OFÍCIO Nº 0177/2024/GSARICK

Brasília, 24 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Solicita missão oficial, com ônus total de diária e passagem – 05 a 10/06/2024

Senhor Presidente,

Solicito autorização para missão oficial internacional com ônus para esta Casa de: passagens, ida e volta Brasília/Porto/Brasília, e diária total, no período de 06 a 09 de junho de 2024 para a BRASIL ORIGEM WEEK, a ser realizada de 06 a 09 de junho em Porto/PT. E, ainda, que eu seja designado à representar o Congresso Nacional na abertura do evento, dia 06/06/2024, no Fórum para Investidores.

Atenciosamente,

ALAN RICK
Senador da República



Três Poderes, Senado Federal, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 5, Zona Cívico Administrativa – Telefone: (61) 3303.6333
CEP 70165-900 Brasília/DF

Avulso do REQ 361/2024 - CDIR [3 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF-8168ED00609282.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



07/05/2024, 15:24

Email – Sen. Alan Rick – Outlook

00100.087722/2024-18 (VIA 001)

SF/24889.28608-00 (LexEdit)

CONVITE: Brasil Origem Week

Karine Facuri <karinefacuri@m21.com.br>

Ter, 07/05/2024 15:17

Para:Sen. Alan Rick <sen.alanrick@senado.leg.br>

You don't often get email from karinefacuri@m21.com.br. [Learn why this is important](#)

Vila Nova de Gaia, 04 de maio de 2024

Ao Exmo. Sr. Senador

Alan Rick

Assunto: Brasil Origem Week

Em nome da equipe organizadora do **Brasil Origem Week** gostaria de convidá-lo para participar do evento que descrevo abaixo.

O **Brasil Origem Week** é uma iniciativa ambiciosa e abrangente que visa promover a cultura e o turismo brasileiro em nível internacional. Com a globalização e a interconexão cada vez maior entre os países, eventos desse tipo podem desempenhar um papel significativo no aumento do reconhecimento e da visibilidade de um país no cenário mundial.

Ao destacar marcas, produtos e projetos brasileiros, bem como facilitar o encontro entre investidores, representantes de empresas e a imprensa internacional, o **Brasil Origem Week** será capaz de impulsionar a economia entre Brasil e Portugal, bem como abrir portas para oportunidades de colaboração e investimento em diversos setores.

A primeira edição internacional do **Brasil Origem Week** ocorrerá em Portugal, mais especificamente em **Vila Nova de Gaia**, distrito do Porto, no período de 06 a 09 de junho. O evento será realizado no empreendimento WOW, próximo à icônica Ponte Luís I, um espaço com 55 mil metros quadrados, ideal para celebrar a diversidade e a riqueza cultural do Brasil, ao mesmo tempo em que fortalece os laços entre nossos dois países.

Gostaríamos convidá-lo para participar da cerimônia de abertura oficial, marcada para o dia **6 de junho, quinta-feira, às 19h** e logo após um coquetel de recepção às autoridades e convidados.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e permanecemos à disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária por meio dos contatos: Karine Facuri – 968 910 185 ou karinefacuri@m21.com.br

Com os nossos melhores cumprimentos,

Marco Lessa
CEO Fundador Grupo M21



KARINE FACURI
ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

karinefacuri@m21.com.br
(+351) 968 910 185
Chamada para rede móvel nacional originada de Portugal

Rua Visconde de Mauá, 175 - 2º andar, Vila Empresarial - Cidade Nova - Ilhéus/Bahia | Av. Liberdade, 615 - 1º andar Braga - Portugal, 4710 - 251
www.m21.com.br



ok.office.com/mail/sen.alanrick@senado.leg.br/inbox/ia/AAQKAGNKGJUUNGZKLIMY2DYLIN Ayulso do REQ 361/2024 - CDIR [4 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C-8168ED00609282 CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



PROGRAMAÇÃO

06/06 - Quinta-feira | 14h às 21h

FÓRUM PARA INVESTIDORES

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

14h às 18h30 - Fórum para investidores: Um Brasil de Oportunidades - Auditório Amazônia

14h - Recepção dos participantes

14h15 - Saudações de Abertura

- **Marco Lessa**, CEO do Brasil Origem Week
- Representante **Câmara de Comércio e Indústria Luso-Brasileira**
- Representante do **Congresso Nacional Brasileiro**
- Representante da **Embaixada do Brasil em Portugal**

14h30 – Painel - Segurança jurídica e relações bilaterais entre Brasil e Portugal

- **Dr. Cláudio Cairo Gonçalves**, Doutor em Direito do Estado pela USP, Advogado, Procurador do Estado da Bahia - Brasil
- **Dr. Rui Gomes da Silva**, Advogado, ex-Ministro dos Assuntos Parlamentares de Portugal

15h – Painel - Portos Irmãos para a Europa: Brasil e Portugal

- **Patrícia Iglesias**, Especialista em infraestruturas e comércio exterior, ex-Diretora da Hidrovias do Brasil
- **Caubi Arraes**, Advogado luso-brasileiro internacionalista e gestão portuária
- **Fernando Lima**, Administrador da ETE Logística Portugal
- **Alan Almeida**, Diretor de Operações para América da ETE Logística

16h – Painel - Bahia, invista onde começou o Brasil

- **Maurício Bacelar**, Secretário de Turismo da Bahia

Iniciativa:

Parcerias:



Avulso do REQ 361/2024 - CDIR [5 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF-8168ED00609282.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Bahia

16h40 – Palestra - A Bahia: a nova fronteira para o vinho

- **Jairo Vaz**, Produtor de vinho e ex-Diretor da Secretaria de Agricultura do Estado da Bahia

17h – Painel - Pará: a COP 30 e o futuro da Amazônia

- Representante do Governo do Estado do Pará

17h30 - Mesa Redonda

Brasil: mostra as suas marcas

- Representantes de produtos marcas brasileiras com potencial de exportação

CAFÉ DA ESQUINA

14h às 21h - Espaço Café da Esquina - Produtos típicos da gastronomia brasileira

EXPOSIÇÕES

16h às 21h - Exposições:

- Raízes do Sertão Nordestino por **Eduardo Lima**
- Deusas das Águas por **Christina Oiticica**
- Retratos Sonoros por **Daryan Dornelles**

FEIRA ORIGEM BRASIL

16h às 21h – Feira Origem Brasil

COZINHA SHOW

18h às 19h- Cozinha Show - Café, Prosa e Comida

- Uma viagem ao Pará com Açaí e Tucupi com a **Chef Marcela Costa**

APRESENTAÇÃO

18h30 – Apresentação itinerante Batucada Radical

Iniciativa:



Parcerias:



Avulso do REQ 361/2024 - CDIR [6 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF-8168ED00609282.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ABERTURA OFICIAL

19h00 - Abertura Oficial

DESVILE DE MODA

20h às 21h - Desfile de moda - Cores e tons do Brasil

07/06 - Sexta-feira | 10h às 20h

FEIRA ORIGEM BRASIL

10h às 20h - Feira Origem Brasil

RODADA DE NEGÓCIOS

SEJA UM COMPRADOR

10h às 20h - Rodada internacional de negócios

CAFÉ DA ESQUINA

10h às 20h - Espaço Café da Esquina - Produtos típicos da gastronomia brasileira

EXPOSIÇÕES

10h às 20h - Exposições:

- Raízes do Sertão Nordestino por **Eduardo Lima**
- Deusas das Águas por **Christina Oiticica**
- Retratos Sonoros por **Daryan Dornelles**

CICLO DE PALESTRAS

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

14h às 18h30 - Ciclo de Palestras: Reencontros com a história

14h - A nova era de uma Cidadania da Língua – **Dr. José Manuel Diogo**

15h às 15h40 - As populações pré-cabralinas do Brasil - Origens e Tradições – **Arqueólogo Sérgio Pereira**

Iniciativa:



Parcerias:



Avulso do REQ 361/2024 - CDIR [7 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF-8168ED00609282.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



15h40 às 16h20 - Trocas mercantis entre Brasil e Portugal – **Historiador Gonçalves Guimarães**

16h20 às 17h20 - Brasil e Portugal – Idas, Vindas e Voltas – **Escritor Eduardo Bueno**

17h20 às 18h30 - **Debate: E o futuro? Um Brasil melhor e Portugal maior?**

COZINHA SHOW

14h30 às 19h - Cozinha Show - Café, Prosa e Comida

14h30 - Do grão ao prazer, como um bom café escolher? com o **Chef Saulo Oliveira**

16h - O segredo do mió pão de queijo, sô... com o **Chef Anderson Souza**

17h30 - No tabuleiro da baiana tem: acarajé! com a **Chef Carol Brito**

19h - Os fantásticos Chocolates de Origem Brasil com a **Chef Natasha Marques**

DEFILE DE MODA

18h30 às 20h - Desfile de moda - Cores e tons do Brasil

DOURO BOSSA JAZZ FESTIVAL

BILHETES EM BREVE

20h às 00h - Douro Bossa Jazz Festival - Miradouro PIP

DJ Fabinho

Carla Visi

Danilo Caymmi

08/06 – Sábado | 10h às 20h

FEIRA ORIGEM BRASIL

10h às 20h - Feira Origem Brasil

RODADA DE NEGÓCIOS

10h às 20h - Rodada internacional de negócios

Iniciativa:



CASA
BRASILIANA

Parcerias:



Avulso do REQ 361/2024 - CDIR [8 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF-8168ED00609282.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



CAFÉ DA ESQUINA

10h às 20h - Espaço Café da Esquina - Produtos típicos da gastronomia brasileira

EXPOSIÇÕES

10h às 20h - Exposições:

- Raízes do Sertão Nordestino por **Eduardo Lima**
- Deusas das Águas por **Christina Oiticica**
- Retratos Sonoros por **Daryan Dornelles**

COZINHA SHOW

14h30 às 19h - Cozinha Show - Café, Prosa e Comida:

14h30 – Jabuticaba. O doce prazer da segunda melhor fruta do mundo com a **Chef Elaine Torres**

16h - Cá, tem doce de cá - Os clássicos portugueses com o **Chef Helder Fernandes**

17h30 - O quê que a baiana tem? Moqueca com peixes portugueses com a **Chef Ana Sales**

19h – Olha o queijo coalho! Com a **produtora Maria Maia**

FÓRUM MULHER

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

14h30 às 16h30 - Fórum Mulher - Empreendedorismo & Estilo

14h30 – Workshop: A magia das cores na imagem pessoal - **Balbina Alves**

15h30 – Workshop: Posicionamento e postura no mercado de trabalho – **Cristina Lambermont**

16h30 - Empreendedoras além-fronteiras: perspetivas, desafios e triunfos

- **Dra. Catarina Zuccaro**
- **Pati Lemos**
- **Cristina Lambermont**
- **Rijarda Aristóteles**

Moderadora: Balbina Alves

DESFILE DE MODA

19h às 20h - Desfile de moda - Cores e tons do Brasil

Iniciativa:

Parcerias:



Avulso do REQ 361/2024 - CDIR [9 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF-8168ED00609282.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



DOURO BOSSA JAZZ FESTIVAL

BILHETES EM BREVE

20h às 00h - Douro Bossa Jazz Festival - Miradouro PIP

DJ Fabinho

Maíra Freitas

Grupo Toque Social

09/06 – Domingo | 10h às 20h

FEIRA ORIGEM BRASIL

10h às 20h - Feira Origem Brasil - Alameda da Fonte

CAFÉ DA ESQUINA

10h às 20h - Espaço Café da Esquina - Produtos típicos da gastronomia brasileira

EXPOSIÇÕES

10h às 20h - Exposições:

- Raízes do Sertão Nordestino por **Eduardo Lima**
- Deusas das Águas por **Christina Oiticica**
- Retratos Sonoros por **Daryan Dornelles**

COZINHA SHOW

14h30 às 19h - Cozinha Show - Café, Prosa e Comida

14h30 - Brigadeiros gourmet, vou ver! Com **Chef Renata Tavares**

16h - E a sorte está nos dadinhos...de tapioca! com o **Chef Vitor Pieve**

17h30 - Feijoada: a história da paixão nacional com o **Chef Mirna Gomes**

19h - Uma boa Cachaça: sucesso por onde passa com o **produtor Antônio Fatichi**

ATIVIDADE INFANTIL

Iniciativa:

Parcerias:



Aviso do REQ 361/2024 - CDIR [10 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF-8168ED00609282.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



15h às 16h30 – Oficina criativa com **Formigueiro**

CONCERTOS DE ALÉM-MAR

16h às 19h - **Concertos de Além-Mar**

16h às 17h – Tributo ao Ney Matogrosso com **Galdino Gal**

17h às 18h – Batucando fronteiras no ritmo do Carimbó

18h às 19h - Bossa sempre Nova com **Klara Rodrigues**

20h – Encerramento

Programação sujeita a alterações.

Iniciativa:



MU
PRIMEIRAS | EVENTOS

**CASA
BRASILIANA**

Parcerias:

**GOVERNO DO ESTADO
BAHIA**

**EMBAIXADA DO
BRASIL
LUSO-BRASILEIRA**

**CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
LUSO-BRASILEIRA**



WOW

**GOVERNO DO
PARA**

Avulso do REQ 361/2024 - CDIR [11 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF-8168ED00609282.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0303915D00612A94.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SF/24889.28608-00 (LexEdit)

OFÍCIO Nº 0177-A/2024/GSARICK

Brasília, 27 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Congresso Nacional
 Senado Federal

Assunto: Solicita missão oficial, com ônus total de diária e passagem – 05 a 10/06/2024

Senhor Presidente,

Solicito autorização para missão oficial internacional com ônus para esta Casa de: passagens, ida e volta Brasília/Porto/Brasília, seguro-viagem e diária total, no período de 06 a 09 de junho de 2024 para a BRASIL ORIGEM WEEK, a ser realizada de 06 a 09 de junho em Porto/PT. E, ainda, que eu seja designado a representar o Congresso Nacional na abertura do evento, dia 06/06/2024, no Fórum para Investidores.

Atenciosamente,

ALAN RICK
 MIRANDA:447265702
 34

Assinado de forma digital por
 ALAN RICK
 MIRANDA:44726570234
 Dados: 2024.05.27 10:45:37 -03'00'
 ALAN RICK
 Senador da República

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 5, Zona Cívico Administrativa – Telefone: (61) 3303.6333
 CEP 70165-900 Brasília/DF

Avulso do REQ 361/2024 - CDIR [12 de 13]



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0435.2024-PRESID

Brasília, 03 de JUNHO de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Alan Rick**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.087722/2024-18.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no Brasil Origem Week, a ser realizado na cidade de Porto, em Portugal, no período de **6 a 9 de junho de 2024**, nos termos do Ofício nº 0177-A/2024/GSARICK e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 362, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do XII Fórum Jurídico de Lisboa, em Lisboa, Portugal.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (PSD/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 362/2024 - CDIR [1 de 4]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa - Portugal, de 25/06/2024 a 28/06/2024, a fim de participar como palestrante, no período de 26 a 28 de junho, do XII Fórum Jurídico de Lisboa, em Portugal, no painel “Judicialização da Política”, conforme os seguintes documentos anexos: autorização presidente com onus.pdf e convite.pdf.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 24/06/2024 a 29/06/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2024.

**Senadora Eliziane Gama
(PSD - MA)**
Líder do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - BLRESDEM

Avulso do REQ 362/2024 - CDIR [2 de 4]





1128/2024

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024

Excelentíssima Senhora Eliziane Gama,

Senadora da República do Brasil

O Lisbon Public Law Research Centre do ICJP - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (LPL/ICJP/FDUL), o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e a Fundação Getulio Vargas (FGV) realizarão o **XII Fórum Jurídico de Lisboa** nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2024**, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Sob o tema central **Avanços e recuos da globalização e as novas fronteiras: transformações jurídicas, políticas, econômicas, socioambientais e digitais**, a 12ª edição do Fórum ambientará importantes debates, reunindo acadêmicos, juristas e autoridades governamentais, políticas e empresariais do Brasil, de Portugal e de outros países, bem como representantes da sociedade civil organizada.

Neste contexto, temos a honra de convidá-la para participar como palestrante no painel **JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA**, no dia **27/06**, às **11h30**, e colocamo-nos à disposição para outras informações que se façam necessárias por meio do e-mail forumdelisboa@fgv.br e do telefone **21 3799-5667/5326**.

Cordialmente,

GILMAR FERREIRA MENDES
Ministro do Supremo Tribunal Federal e
Professor do Instituto Brasileiro de
Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

CARLOS BLANCO DE MORAIS
Professor Catedrático da Faculdade
de Direito da Universidade de Lisboa,
Coordenador Científico do Lisbon Public Law
Research Center e Consultor Sénior do
Centro Jurídico da Presidência do Conselho
de Ministros de Portugal

LUIS FELIPE SALOMÃO
Ministro do Superior Tribunal de Justiça,
Corregedor Nacional de Justiça do
Conselho Nacional de Justiça e
Coordenador do Centro de Inovação,
Administração e Pesquisa do Judiciário -
FGV Justiça





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0404.2024-PRESID

Brasília, 3 de junho de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Eliziane Gama**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.083544/2024-56.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no *XII Fórum Jurídico de Lisboa*, a ser realizado na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de **26 a 28 de junho de 2024**, nos termos do Ofício nº 21/2024-GSEGAMA e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 914/2024





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 914, de 2024**, que
"Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); estabelece a
política de conteúdo local; altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e
revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)	001
Senador Rogerio Marinho (PL/RN)	002
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	003; 004
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	005; 006
Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)	007; 013; 015
Senador Eduardo Braga (MDB/AM)	008; 009
Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT)	010
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)	011
Senador Carlos Portinho (PL/RJ)	012
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)	014
Senador Magno Malta (PL/ES)	016
Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)	017
Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)	018

TOTAL DE EMENDAS: 18



[Página da matéria](#)



**PL 914/2024
00001**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 914, de 2024)

Suprime-se o inciso IV, do § 3º, do art. 9º, do Projeto de Lei nº 914, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 914, de 2024, cria o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover) com o objetivo de apoiar a descarbonização dos veículos brasileiros, o desenvolvimento tecnológico e a competitividade global. Para tanto, o PL concede incentivos fiscais para empresas do setor automotivo que investem em sustentabilidade e prevê novas obrigações à indústria automotiva para diminuir seu impacto ambiental.

Conforme o art. 9º, o Governo Federal irá estabelecer as taxas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) com base em determinadas características dos veículos visando garantir a sustentabilidade da mobilidade e logística do país. Apesar do nobre intenso do legislador, acreditamos que a simplificação desses requisitos tornará mais efetiva sua aplicação nesse aspecto particular. Assim, propomos a supressão do inciso IV, do § 3º, do art. 9º do PL.

Sala das Sessões,

Senador **EFRAIM FILHO**



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9574613156>



**PL 914/2024
00002**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Rogério Marinho

**EMENDA N°
(ao PL 914/2024)**

Suprimam-se os artigos 37 a 48 do Projeto de Lei nº 914 de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

O Capítulo VIII do Projeto de Lei nº 914 foi introduzido de última hora pela Câmara dos Deputados por ocasião da votação no dia 28/05/2024. Ao fazê-lo, ressuscitou uma política que já trouxe enormes prejuízos ao setor de Petróleo e Gás Natural no Brasil. Isso porque afastou a possibilidade de se exigir conteúdo local, a partir das características de cada projeto, por meio de regras da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

Assim, passou a fixar em lei percentuais míimos sem nenhuma razoabilidade ou critério técnico. Atualmente, a definição do que é ou não nacional se dá em função das características geológicas dos reservatórios e da capacidade de fornecimento de equipamentos da indústria brasileira. Frisa-se que a flexibilização da política, ocorrida em 2017, se deu após anos de baixos investimentos no setor e pouco interesse das petroleiras em participar dos leilões para exploração de novas áreas.

Insistir nos mesmos erros do passado é o mesmo que renunciar a novos investimentos. Lembremos todos que esse episódio foi documentado no livro “Para não esquecer: políticas públicas que empobrecem o Brasil”, organizado por Marcos Mendes com a colaboração de 33 especialistas, que retrataram erros de concepção, em 25 capítulos, de políticas mal desenhadas, formuladas e executadas no país.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5645818364>



Diante do exposto, solicito apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação desta emenda, de forma a afastarmos o risco que seria submetido o setor de Petróleo e Gás brasileiro.

Sala das sessões, 30 de maio de 2024.

**Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição**



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5645818364>



**PL 914/2024
00003**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°
(ao PL 914/2024)**

Suprimam-se os art. 50 e o inciso II do art. 51 do Projeto de Lei nº 914, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 914, de 2024, visa instituir o Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa MOVER. Para tanto, apoia o desenvolvimento tecnológico, a competitividade global, a integração nas cadeias globais de valor, a descarbonização e o alinhamento a uma economia de baixo carbono no ecossistema produtivo e inovativo de automóveis, caminhões, implementos rodoviários, ônibus, chassis com motor, máquinas autopropulsadas e autopeças. A ideia central da proposição é garantir maior inserção global progressiva, possibilitando que, ao final da política pública, o Brasil esteja mais inserido e no estado das artes da produção global de veículos automotores.

Em que pese o mérito da proposta, o Executivo inclui matéria estranha com nova tributação em desfavor do contribuinte brasileiro. Há necessidade de regulamentação pelo Congresso Nacional da reforma tributária; no entanto, assim como ocorreu com o SPVAT, o governo, visando apenas angariar recursos em prol da sua arrecadação, revoga o inciso II do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.804, de 03 de setembro de 1980, que dispõe sobre a isenção do imposto de importação dos bens contidos em remessas de valor até 100 (cem) dólares norte-americanos, ou o equivalente em outras moedas, quando destinados a pessoas físicas.

Não temos dúvidas que tal benefício é relevante para a população menos favorecida do país, que paga menores valores nas suas compras, além de



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4865141257>



que tal medida aumenta o cenário de competição entre as grandes empresas, tudo isso em favor do consumidor brasileiro.

Esse caminho do governo, sem limites, em busca de arrecadação sobre da tributação simplificada das remessas internacionais, além de desproporcional com a carga tributária incidente sobre o varejo nacional, reduz a capacidade de compra os consumidores brasileiros, consequentemente, haverá restrição do acesso da população a bens e resultará no aumento de preços.

Desta forma, em prol dos contribuintes brasileiros, a presente emenda garante a isenção do imposto de importação dos bens contidos em remessas de valor até cem dólares norte-americanos, ou o equivalente em outras moedas, quando destinados a pessoas físicas.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta e demonstrando o compromisso do Congresso Nacional com a população menos favorecida, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das sessões, 3 de junho de 2024.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4865141257>



**PL 914/2024
00004**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA Nº
(ao PL 914/2024)**

Suprime-se o inciso II do art. 51 do Projeto de Lei nº 914, de 2024, e altere-se o §2º-A do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, modificado pelo art. 50 do Projeto de Lei nº 914, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

50

‘Art. 1º

.....

§ 2º-A O imposto de importação do regime de tributação simplificada de que dispõe o art. 1º deste Decreto-Lei será calculado com alíquota de 30% de US\$ 100,01 até US\$ 3.000,00 e a parcela a deduzir do referido imposto será de US\$ 30,00.’

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 914, de 2024, visa instituir o Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa MOVER. Para tanto, apoia o desenvolvimento tecnológico, a competitividade global, a integração nas cadeias globais de valor, a descarbonização e o alinhamento a uma economia de baixo carbono no ecossistema produtivo e inovativo de automóveis, caminhões, implementos rodoviários, ônibus, chassis com motor, máquinas autopropulsadas e autopeças. A ideia central da proposição é garantir maior inserção global



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3251523401>



progressivo, possibilitando que ao final da política pública é que o Brasil esteja mais inserido e no estado das artes da produção global de veículos automotores.

Em que pese o mérito da proposta, o Executivo inclui matéria estranha com nova tributação em desfavor do contribuinte brasileiro. Há necessidade de regulamentação pelo Congresso Nacional da reforma tributária; no entanto, assim como ocorreu com o SPVAT, o governo, visando apenas angariar recursos em prol da sua arrecadação, revoga o inciso II do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.804, de 03 de setembro de 1980, que dispõe sobre a isenção do imposto de importação dos bens contidos em remessas de valor até 100 (cem) dólares norte-americanos, ou o equivalente em outras moedas, quando destinados a pessoas físicas.

Não temos dúvidas que tal benefício é relevante para a população menos favorecida do país, que paga menores valores nas suas compras, além de que tal medida aumenta o cenário de competição entre as grandes empresas, tudo isso em favor do consumidor brasileiro.

Esse caminho do governo, sem limites, em busca de arrecadação sobre da tributação simplificada das remessas internacionais, além de desproporcional com a carga tributária incidente sobre o varejo nacional, reduz a capacidade de compra os consumidores brasileiros, consequentemente, haverá restrição do acesso da população a bens e resultará no aumento de preços.

Desta forma, a presente emenda estabelece que o imposto de importação do regime de tributação simplificada de que dispõe o Decreto-Lei nº 1.804, de 03 de setembro de 1980, seja calculado com alíquota de 30% de US\$ 100,01 até US\$ 3.000,00 e com parcela a deduzir de US\$ 30,00. Ato contínuo, garante a isenção do imposto de importação dos bens contidos em remessas de valor até cem dólares norte-americanos, ou o equivalente em outras moedas, quando destinados a pessoas físicas.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta e demonstrando o compromisso do Congresso Nacional com a população menos favorecida, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3251523401>



Sala das sessões, 3 de junho de 2024.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3251523401>



**PL 914/2024
00005**

**EMENDA Nº
(ao PL 914/2024)**

Altera-se o art. 28 do Projeto de Lei nº 914, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Fica instituído o Grupo de Acompanhamento do Programa Mover, composto por representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Ministério da Fazenda, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com o objetivo de definir os critérios para monitoramento dos impactos do Programa Mover, conforme o disposto em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 914, de 2024, visa instituir o Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa MOVER. Para tanto, apoia o desenvolvimento tecnológico, a competitividade global, a integração nas cadeias globais de valor, a descarbonização e o alinhamento a uma economia de baixo carbono no ecossistema produtivo e inovativo de automóveis, caminhões, implementos rodoviários, ônibus, chassis com motor, máquinas autopropulsadas e autopeças. A ideia central da proposição é garantir maior inserção global.

O projeto institui o Grupo de Acompanhamento do Programa Mover, com o objetivo de definir os critérios para monitoramento dos impactos do programa. Acreditamos que a inclusão do Ministério de Minas e Energia (MME) se justifica pela necessidade de ser considerada a etapa de geração de energia tanto para Análise de Ciclo de Vida do Poço à Roda quanto para do Berço ao Túmulo.

A verdadeira integração das políticas públicas de geração de energia e da política automotiva precisa do diálogo constante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços com o Ministério de Minas e



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4041951760>



Energia. Dessa forma, considera-se oportuna a inclusão do MME no Grupo de Acompanhamento do Programa Mover, para melhor diálogo institucional.

Diante do exposto, solicito apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 3 de junho de 2024.

**Senador Otto Alencar
(PSD - BA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4041951760>



**PL 914/2024
00006**

**EMENDA Nº
(ao PL 914/2024)**

Suprimam-se os artigos 37 a 48 do Projeto de Lei nº 914 de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda para a supressão dos artigos 37 a 48 do Projeto de Lei nº 914, de 2024, o Capítulo da Política de Conteúdo Local, fundamenta-se em argumentos técnicos sólidos. Cada projeto deve ter a possibilidade de exigir conteúdo local de acordo com suas especificidades, sendo o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) o órgão responsável por avaliar a viabilidade dos índices de conteúdo local, fixando-os conforme critérios técnicos e econômicos.

A imposição de percentuais mínimos rígidos na lei, como proposto, carece de razoabilidade e critério técnico, comprometendo a adaptação às características geológicas dos reservatórios e à capacidade de fornecimento da indústria brasileira. Essa rigidez pode afastar o interesse de investimentos, uma vez que não permite a necessária flexibilização da política. Ao invés de proteger a indústria nacional, pode ter o efeito contrário e afastar investidores temerosos em não cumprir a regra de conteúdo local e, nesse caso, ficariam sujeito a multas e penalidades, encarecendo os projetos.

Portanto, a supressão dos artigos é essencial para manter a flexibilidade e a atratividade dos investimentos no setor, assegurando decisões baseadas em critérios técnicos e econômicos apropriados.

Diante do exposto, solicito apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 3 de junho de 2024.

**Senador Otto Alencar
(PSD - BA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1465458709>



**PL 914/2024
00007**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N°
(ao PL 914/2024)**

Inclua-se o seguinte parágrafo ao artigo 50:

§ 2º-B Fica expressamente proibida a venda, compra, divulgação e importação de qualquer substância abortiva nas remessas postais, sob pena de incorrer nos crimes contra a vida, nos termos do Código Penal, e multa de 50% do valor do faturamento do exercício anterior.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo principal a proteção da vida e da saúde da mulher e do nascituro, bem como a preservação da ordem pública e do bem-estar social. A proibição da venda, divulgação e importação de substâncias abortivas é uma medida necessária para combater a prática clandestina do aborto, que representa um grave risco à saúde da mulher e constitui uma violação dos direitos fundamentais à vida e à dignidade humana.

Estudos demonstram que a utilização de substâncias abortivas, muitas vezes adquiridas sem qualquer controle ou prescrição médica, pode resultar em complicações severas, incluindo hemorragias, infecções, infertilidade e, em casos extremos, a morte. Além disso, a comercialização e o uso indiscriminado dessas substâncias, muitas vezes adquiridas via remessas postais internacionais, contrariam as leis vigentes e fomentam um mercado clandestino que escapa a qualquer tipo de regulação e fiscalização.

A legislação proposta visa também alinhar-se aos princípios constitucionais e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, que reconhecem a inviolabilidade do direito à vida desde a fecundação. Ao vedar a



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4423284258>



comercialização, divulgação e importação de substâncias abortivas, reforçamos nosso compromisso com a proteção dos mais vulneráveis e com a promoção de uma cultura de respeito e valorização da vida.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 3 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4423284258>



**PL 914/2024
00008**



CONGRESSO NACIONAL
Liderança do MDB

**EMENDA N°
(ao PL 914/2024)**

Suprimam-se os artigos 12 ao 17, do capítulo IV - DA TRIBUTAÇÃO PARA VEÍCULOS DE PROPULSÃO HUMANA, do Projeto de Lei nº 914, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 914, de 2024, cria o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover) com o objetivo de apoiar a descarbonização dos veículos brasileiros, o desenvolvimento tecnológico e a competitividade global. Para tanto, o PL concede incentivos fiscais para empresas do setor automotivo que investem em sustentabilidade e prevê novas obrigações à indústria automotiva para diminuir seu impacto ambiental.

Durante a apreciação no Plenário da Câmara dos Deputados, a Federação Brasil da Esperança -- composta pelo Partido dos Trabalhadores (PT), pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e pelo Partido Verde (PV) – apresentou o Destaque (DTQ) nº 20 relativo à Emenda de Plenário nº 75, de autoria do Deputado Jilmar Tatoo (PT-SP), que foi aprovada e incorporada ao texto enviado ao Senado Federal.

A referida emenda estende o benefício do IPI aos fabricantes de bicicletas fora da ZFM e condiciona ao atendimento do PPB. Entretanto, compromete a competitividade dos fabricantes instalados em Manaus, que além do PPB, deve cumprir outras contrapartidas para usufruir dos benefícios. Além disso, a maioria dos importadores 70% estão enquadrados no Simples, e estes já não pagam o imposto.

Essa inovação inserida na Câmara dos Deputados, contamina texto do PL 914 de 2024 uma vez que possui vício formal e material de constitucionalidade.

Quanto ao vício formal, viola o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). No mesmo sentido já decidiu o Supremo Tribunal Federal (STF) que a “Emenda Constitucional 95/2016, por meio da nova redação do art. 113 do ADCT, estabeleceu requisito adicional para a validade formal de leis que criem despesa ou concedam benefícios fiscais [...].”.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8528034704>



Nessa linha, o art. 14 da LRF, e o art. 132 da LDO de 2024 elencam requisitos adicionais.

O desrespeito às leis supracitadas poderia, em tese, ensejar vício de juridicidade. A importância do respeito às normas de direito financeiro foi comprovada na própria Câmara dos Deputados, pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT) ao rejeitar proposições iniciadas no Senado Federal que não estavam acompanhadas da estimativa da renúncia fiscal. Nesse sentido, é o teor do verbete da Súmula nº 1, de 2008, da CFT.

Mais recentemente, na ação judicial em que a Advocacia Geral da União questiona a constitucionalidade da Lei nº 14.784/2023 (desoneração da folha de pagamentos), o Ministro Cristiano Zanin consignou que “o art. 113 do ADCT representou verdadeira constitucionalização da normatividade do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal”¹.

Diante dessa jurisprudência recente da Suprema Corte, a proposição legislativa que crie despesa obrigatória ou represente renúncia de receita deve estar acompanhada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, sob pena de inconstitucionalidade formal. O corpo da emenda nº 75, texto inserido pela Câmara dos Deputados, não possui nenhum dado sobre seus efeitos na arrecadação pública. A nosso ver, essa ausência contamina a incorporação do conteúdo da emenda no PL com vício formal de constitucionalidade.

Quanto ao vício material, é importante destacar a importância dos benefícios fiscais de IPI para a sustentação do modelo de desenvolvimento regional consubstanciado na ZFM.

A relevância do IPI para a ZFM já foi reconhecida pelo STF mais de uma vez. Na ADI 7.153, o conflito subjacente envolvia a redução de alíquotas de IPI incidentes sobre produtos de todo o País e que também eram fabricados nas indústrias da ZFM². Na decisão que concedeu liminar para suspender os efeitos do decreto redutor, o Ministro Alexandre de Moraes consignou que:

[...] o Imposto sobre Produtos Industrializados mostra-se como um dos principais tributos integrantes do pacote de incentivos fiscais caracterizador da Zona Franca de Manaus, localidade isenta do pagamento desse imposto por força dos arts. 3º e 9º do Decreto-Lei 288/1967.

Em outra oportunidade, o STF declarou que³:

[...] O tratamento constitucional conferido aos incentivos fiscais direcionados para sub-região de Manaus é especialíssimo. A isenção do IPI em prol

¹ Medida cautelar na ADI 7633.

² Disponível em <https://cutt.ly/teulmhyV>. Acesso em 31/5/2024.

³ RE 592891, Relator(a): Rosa Weber, Tribunal Pleno, julgado em 25-04-2019, repercussão geral (Tema 322).



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8528034704>



do desenvolvimento da região é de interesse da federação como um todo, pois este desenvolvimento é, na verdade, da nação brasileira.

Ademais, acresce que o art. 92-B do ADCT incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023, manteve o diferencial competitivo da ZFM após a reforma tributária.

Ainda que o foco desse dispositivo sejam o Imposto sobre bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), a redução do IPI no restante do território nacional implicaria, obviamente, a redução do diferencial em favor da ZFM. Por isso, a alínea “a” do inciso III do art. 126 do ADCT manteve alíquotas positivas de IPI para os produtos que tenham industrialização incentivada na ZFM.

À vista disso, consideramos essencial que a concessão de benefícios fiscais relacionados ao IPI pondere o impacto na atratividade de investimentos pela ZFM, sob pena de inconstitucionalidade formal e material.

Sala das sessões, 4 de junho de 2024.

**Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)
Líder do MDB**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8528034704>



**PL 914/2024
00009**



CONGRESSO NACIONAL
Liderança do MDB

**EMENDA N°
(ao PL 914/2024)**

Suprime-se o inciso IV, do § 3º, do art. 9º, do Projeto de Lei nº 914, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

O MOVER é o programa de mobilidade sustentável do Brasil enquadrado na política de Neoindustrialização do Ministério de Industria, Comercio e Serviços - MDIC.

A mobilidade sustentável é a forma de garantir o direito de ir e vir para esta e futuras gerações de brasileiros e para isso o MOVER utiliza alguns princípios fundamentais.

Importante destacar que o preceito do MOVER é promover a eficiência energética-ambiental em todas as etapas da mobilidade (chamado de ciclo de vida completo), desde a geração da energia usada para produzir as matérias-primas, componentes e montagem dos veículos até os combustíveis utilizados durante o uso dos veículos, chamado de ciclo poço-a-roda, de forma sustentável.

Este programa cria métodos e limites específicos para que essas eficiências sejam perenes, ou seja, que ao longo do tempo as três dimensões básicas da sustentabilidade: a econômica, a social e a ambiental tornem o MOVER efetivo no cumprimento das suas metas.

O primeiro desses princípios é o da eficiência: tanto energética quanto ambiental. Energética porque é necessário garantir que todas as fontes de energia disponíveis sejam utilizadas de forma eficiente e integradas para evitar choques de disponibilidade e preço. E ambiental, pois o acúmulo de gases de efeito estufa na atmosfera devido, especialmente, ao uso desenfreado de combustíveis fósseis é um ponto relevante e sensível para o desenvolvimento socioeconômico. Estas fontes foram, são e serão importantes para o progresso, mas precisam ser utilizadas de forma controlada, combinadas com energéticos de baixo carbono, mitigando o aumento da temperatura global.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2769703346>



Criado o arcabouço de regras do MOVER, uma forma de incentivar sua execução é premiar iniciativas que superem os requisitos legais, resguardada a neutralidade tecnológica e energética para o não comprometimento do uso irrestrito e combinado de todo o potencial energético, de matérias-primas e industrial do Brasil.

O artigo 9º do MOVER, parágrafo 3º, incisos 2 e 3, lista os critérios que serão utilizados para a métrica dos incentivos através da redução do Imposto de Produtos Industrializado - IPI. O inciso 2º é claro e objetivo em relação aos parâmetros de eficiência energética que serão utilizados. Já o inciso 3º faz o mesmo em relação aos critérios de sustentabilidade, combinando as 3 dimensões e suas interações.

A interação entre a sustentabilidade econômica e a social é promover a mobilidade através da geração de empregos e riquezas por toda a cadeia produtiva energética e dos veículos. País algum defenderá ações que não levem em conta, em primeira ordem, o bem-estar da população local.

Para isso, o inciso 1º, do parágrafo 3º do artigo 9º estabelece o critério da fonte de energia e da tecnologia de propulsão, que, de forma neutra, busca o melhor aproveitamento dos potenciais locais.

A interação entre a dimensão social e a ambiental é necessária para garantir a mobilidade de toda a população, principalmente para aqueles que se utilizam dos veículos tradicionalmente denominados populares – possuindo potência reduzida, diminuem os custos e o consumo de combustível. Esse critério é introduzido no inciso 2º, do parágrafo 3º, do art. 9º pela consideração da potência do veículo.

Finalmente, a interação entre as dimensões econômica e ambiental é a emissão do Dióxido de Carbono (CO₂), no que se denominou pegada de carbono do produto. Premia-se reduções adicionais aos previstos nos limites legais, a serem estabelecidos posteriormente no MOVER, com reduções do IPI. Este critério é introduzido pelo inciso 3º, parágrafo 3º, do art.9º.

O conjunto destes 3 itens do terceiro parágrafo são suficientes para cobrir de forma integral a questão da sustentabilidade. Porém, a inclusão do inciso 4º nesse mesmo parágrafo e artigo: “emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) e particulados”

O conceito de NOx - óxidos de nitrogênio - e PM - material particulado - distorce o escopo do MOVER, pois se trata de outro campo ambiental, o da poluição local. Este tópico possui metodologia e limites específicos definidos por legislação própria, o PROCONVE – Programa de emissões Veiculares do Ministério do Meio Ambiente, que aborda as emissões de escapamento veiculares e, portanto, não se enquadra nem no critério poço-a-roda, nem no ciclo de vida completo utilizados



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2769703346>



pelo MOVER. Ademais, ao se destacar e tirar de contexto as emissões de NOx e PM, haverá de se criar um critério de controle, estabelecendo uma ingerência em outra legislação.

Assim, a inclusão desse inciso vai contra o princípio da neutralidade energética e tecnológica do MOVER, uma vez que afeta apenas os motores de combustão interna, sem considerar sua capacidade de redução dos gases de efeito de estufa sem a necessidade nova infraestrutura, quando são utilizados combustíveis de baixo carbono como os biocombustíveis.

A supressão do referido inciso se faz necessária para manter o equilíbrio do MOVER completo e inalterado.

Sala das sessões, 4 de junho de 2024.

**Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)
Líder do MDB**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2769703346>



PL 914/2024
00010

SENADO FEDERAL

EMENDA N°

(ao PL 914/2024)

Acrescente-se o seguinte art. 50-A ao Projeto de Lei nº 914, de 2024:

“**Art. 50-A.** O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 28.**

.....

XXXVIII - serviços de reforma de pneumáticos usados, enquadrados na subclasse 2212-9/00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0);

XXXIX - recapagem, recauchutagem, remoldagem, duplagem e vulcanização de pneumáticos; e

XL - máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como de suas partes e peças de reposição, destinadas ao ativo imobilizado das pessoas jurídicas que exercem as atividades previstas nos incisos XXXVIII e XXXIX do caput deste artigo.

.....

§ 2º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas auferidas pelas pessoas jurídicas que exercem as atividades previstas nos incisos XXXVIII e XXXIX do caput deste artigo.’ (NR)’



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1059736549>



SENADO FEDERAL

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa incluir o setor de reforma de pneumáticos usados, incluídos os serviços de recapagem, recauchutagem, remoldagem, duplagem e vulcanização de pneumáticos no Projeto de Lei nº 914, de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover).

Pelo texto que ora apresentamos, ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas desses serviços. Além disso, prevemos a redução a zero das alíquotas dessas contribuições incidentes sobre a receita decorrente de vendas de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como de suas partes e peças de reposição, destinadas ao ativo imobilizado das pessoas jurídicas que prestam serviços de reforma de pneumáticos.

Diante do conceito sobre a reforma de pneus, esclarecemos que se trata de uma prestação de serviço feita no pneu do cliente e não na compra de carcaças de pneus para reforma e posterior venda ou, por confusão, se misturar a reciclagem.

Portanto, é fundamental entendermos claramente que, antes de ser reformado, um pneu deve ser submetido a uma inspeção inicial, na qual são avaliados mais de vinte itens na carcaça do pneu. Em atendendo aos requisitos estabelecidos na regulamentação do Inmetro, o procedimento de reforma poderá ser realizado.

Também frisamos que a reforma do pneu é Ecologicamente Correta, sendo que emprega apenas 20% do material utilizado na produção de um pneu novo, proporcionando a mesma durabilidade original e postergando a destinação final da carcaça reduzindo os impactos ambientais. O pneu reformado pode economizar até 57 litros de petróleo e reduzir o consumo energético em 80%, comparado a produção de um novo. Isso significa que em 10 anos, foram economizados 5 bilhões de litros de petróleo.

A qualidade e a capacidade de reforma dos pneus nacionais permitem redução direta dos custos para o transporte brasileiro e menos carcaças abandonadas de pneus inservíveis. As



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1059736549>



SENADO FEDERAL

operações de sustentabilidade da indústria nacional de pneus atendem mais de 75% da frota em circulação no Brasil, número em amplo crescimento. Os pneus locais aceitam até duas reformas completas, contra meia de outras origens. Por exemplo, uma carreta que utiliza 18 pneus para rodar 300 mil km, gastaria 36 pneus nacionais contra 88 importados, gerando 18 carcaças contra 61. O custo no médio-prazo é 53% menor, além da segurança e garantia desses pneus. O setor defende que o Poder Executivo regulamente posteriormente ao Programa Mover a comprovação e incentivo o cumprimento de padrão de reforma de pneus para produtores importadores, garantindo que o setor e o Brasil sigam como referência em sustentabilidade no segmento.

No entanto, há verdadeiro cenário de invasão de produtos importados que não geram empregos, não cumprem as normas de sustentabilidade e logística reversa no Brasil e não podem ser reutilizados para diminuição do custo do transporte nacional. Os produtos importados têm tido preços médios por quilo extremamente baixos, especialmente quanto às importações originárias de países asiáticos que, no geral, ficam abaixo dos custos de matéria prima internacional. O custo industrial global para produção de pneus de passeio varia entre US\$ 3,90 e US\$ 4,60. O preço médio desses produtos de origem asiática, que em 2023 chegaram a ser 70% dos pneus do segmento, variou entre US\$ 2,60/kg e US\$ 3,01/kg.

Os fabricantes nacionais respondem com mais de 100.8% do cumprimento da meta brasileira definida pelo Ibama. Já os importados, têm passivo de destinação 4 vezes maior que o setor nacional, com cerca de 420 mil toneladas que são descartadas de forma incorreta. Como importante fator de sustentabilidade da indústria nacional, os pneus locais têm aderência comprovada para reutilização, reciclagem, recuperação, combinados com compensação antecipada dos materiais pela reciclagem dos veículos.

É de se destacar que, durante o período da pandemia da Covid-19, a indústria nacional de pneus seguiu garantindo empregos, abastecendo o mercado interno, mesmo com a escassez de matérias primas e das dificuldades com frete. O acolhimento desta Emenda



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1059736549>





SENADO FEDERAL

representa importante reconhecimento da relevância do setor e da necessidade de seu fomento em nosso País.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, de de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1059736549>



**PL 914/2024
00011**

**EMENDA Nº
(ao PL 914/2024)**

O § 2º-A do Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, com a redação dada pelo art. 50 do Projeto de Lei nº 914, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º-A O imposto de importação do regime de tributação simplificada de que dispõe o art. 1º deste Decreto-Lei será calculado conforme as alíquotas e a parcela a deduzir da seguinte tabela progressiva:

De (US\$)	Até (US\$)	Alíquota	Parcela a Deduzir do Imposto de Importação (US\$)
0	100,00	20,0%	-
100,01	3.000,00	60,0%	US\$ 20,00

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a oferecer um meio termo à questão da tributação das compras internacionais de pequeno valor. Ao propor uma taxação de 20% (vinte por cento) sobre as compras de até cem dólares norte-americanos pretendemos proteger a indústria nacional da competição desleal de outros países e, ao mesmo tempo, resguardar o cidadão brasileiro que compra as mercadorias importadas e que vai pagar um valor módico de tributos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Styvenson Valentinim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631821843>



A nosso ver, esta emenda beneficia a indústria brasileira, o consumidor e o Governo, que irá arrecadar vinte por cento sobre um grande volume de compras internacionais.

Sala das sessões, 4 de junho de 2024.

**Senador Styvenson Valentim
(PODEMOS - RN)**
Líder do Bloco Parlamentar Independência



Assinado eletronicamente, por Sen. Styvenson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631821843>



**PL 914/2024
00012**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N°
(ao PL 914/2024)**

Art. 1º Altera-se o inciso V e inclua-se os incisos VI e VII, ambos no § 5º do art. 2º do Projeto de Lei nº 914, de 2024, bom como acrescenta-se os parágrafos 10 a 13, também ao art. 2º do Projeto de Lei nº 914, de 2024 nos seguintes termos:

“Art. 2º.....

.....

§ 5º.....

.....

V - Reciclagem: percentual em massa de um veículo novo, incluindo autopeças e pneumáticos, potencialmente passível de ser reutilizada, reciclada ou recuperada, combinado com compensação antecipada dos materiais pela reciclagem dos veículos.

VI - Destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis: procedimentos técnicos em que os pneus são descaracterizados de sua forma inicial, e que seus elementos constituintes são reaproveitados, reciclados ou processados por outras técnicas admitidas pelos órgãos ambientais competentes, observando a legislação vigente e normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, e a minimizar os impactos ambientais adversos.”

VII - Reforma e reutilização de pneumáticos: consistem na restauração e reaproveitamento de pneus usados, prolongando sua vida útil e reduzindo o impacto ambiental. Recuperação de pneus desgastados, conforme os padrões de segurança e qualidade, garantindo a eficiência e sustentabilidade.

.....

.....

§ 10º O Poder Executivo deverá disciplinar por regulamento:

I - priorização e conteúdo mínimo nacional verde de pneumáticos; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6241096672>



II - requisitos obrigatórios relacionados à pegada de carbono do produto, no ciclo do berço ao túmulo, podendo ser definidas metas por escopo.

§ 11. Ato do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços deverá definir metodologia de bônus e malus, quantificando as externalidades negativas e positivas dos pneumáticos que poderão ser compensadas, em caso de resultado negativo, sob a forma de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia, de que trata o art. 35.

§ 12. A compensação de que trata o inciso III do § 10º, na definição da quantificação das externalidades negativas e positivas, o limite máximo de vinte e cinco por cento incidente sobre a receita decorrente da venda dos pneumáticos.

§ 13. A comercialização de pneumáticos fica condicionada ao emprego de pneus que tenham comprovadamente sistemas de logística reversa implementados por seus fabricantes e importadores, com anuênciam do órgão competente, conforme regulamento a ser definido pelo Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

A indústria brasileira de pneus gera cerca de 900 mil empregos diretos e indiretos, com geração de mais de R\$ 5 bilhões em impostos. O setor investe, no mínimo, R\$ 8,2 bilhões a cada 5 anos em sustentabilidade, segurança, desenvolvimento e uso de novas tecnologias, eficiência energética e adaptação aos novos modelos de descarbonização exigidos internacionalmente. Adicionalmente, a indústria brasileira exporta, em média, 15 milhões de pneus por ano, o que adiciona US\$ 1 bilhão de dólares para a balança comercial brasileira.

O Brasil é a maior polo produtivo de pneus de toda a América Latina e o 7º maior do mundo. Aqui são produzidos mais de 1.000 tipos de pneus dos mais variados segmentos, para 4 milhões de veículos por ano. Essa produção só é possível pelos investimentos em tecnologia espalhados em mais de 23 de unidades fabris em 7 estados, com 15 laboratórios e 3 pistas de teste, que envolvem o desenvolvimento de pneus inteligentes e com alto índice de segurança e sustentabilidade, em especial, quando comparados com a oferta de outros mercados.

O setor nacional de pneus iniciou seu Programa Nacional de Coleta e Destinação de Pneus Inservíveis com base na primeira resolução CONAMA



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6241096672>



sobre o tema ainda em 1999. Desde 2001, a indústria nacional de pneumáticos investiu mais de R\$ 1,6 bilhão na coleta e destinação de pneus inservíveis e investe mais de R\$ 100 milhões anuais para cumprimento das normas acima do exigido. Os resultados colocam o Brasil, em volume de destinação de pneus inservíveis, como um dos principais do mundo, ultrapassando inclusive entidades na Europa. Até o momento, mais de 6 milhões de toneladas de pneus foram destinadas, o equivalente a 1,1 bilhão de pneus de carros de passeio.

A qualidade e a capacidade de reforma dos pneus nacionais permitem redução direta dos custos para motoristas e menos carcaças abandonadas de pneus inservíveis. As operações de sustentabilidade da indústria nacional de pneus atendem mais de 75% da frota em circulação no Brasil, número em amplo crescimento. Os pneus locais aceitam até duas reformas completas, contra meia de outras origens. Por exemplo, um motorista de uma carreta que utiliza 18 pneus para rodar 300 mil km, gastaria 36 pneus nacionais contra 88 importados, gerando 18 carcaças contra 61. O custo no médio-prazo é 53% menor, além da segurança e garantia desses pneus. O setor defende que o Poder Executivo regulamente posteriormente ao Programa Mover a comprovação e incentivo o cumprimento de padrão de reforma de pneus para produtores importadores, garantindo que o setor e o Brasil sigam como referência em sustentabilidade no segmento.

No entanto, há verdadeiro cenário de invasão de produtos importados que não geram empregos, não cumprem as normas de sustentabilidade e logística reversa no Brasil e não podem ser reutilizados para diminuição do custo dos motoristas. Os produtos importados têm tido preços médios por quilo extremamente baixos, especialmente quanto às importações originárias de países asiáticos que no geral, ficam abaixo dos custos de matéria prima internacional. O custo industrial global para produção de pneus de passeio varia entre US\$ 3,90 e US\$ 4,60. O preço médio desses produtos de origem asiática, que em 2023 chegaram a ser de 70% dos pneus do sementor, virou entre US\$ 2,60/Kg e US\$ 3,01/Kg.

Os fabricantes nacionais respondem com mais de 100,8% do cumprimento da meta brasileira definida pelo Ibama. Já os importados, têm passivo de destinação 4 vezes maior que o setor nacional, com cerca de 420 mil toneladas que são descartadas de forma incorreta. Como importante fator de sustentabilidade da indústria nacional, os pneus locais têm aderência comprovada para reutilização, reciclagem, recuperação, combinados com compensação antecipada dos materiais pela reciclagem dos veículos.

Durante o período da pandemia da COVID-19, a indústria nacional de pneus seguiu garantindo empregos, abastecendo o mercado interno, mesmo com a escassez de matérias primas e das dificuldades com frete. Diversos países limitaram as exportações desse produto com foco no fornecimento doméstico, o que reforçou a importância da indústria nacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6241096672>



Diante do exposto e pela relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para evitar que mais um setor importante da indústria nacional seja fechado pela concorrência desleal e que não gera benefícios para os objetivos do Brasil em termos de inovação tecnológica e sustentabilidade.

Sala das sessões, 4 de junho de 2024.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6241096672>



**PL 914/2024
00013**



**EMENDA Nº
(ao PL 914/2024)**

Altere-se a ementa do Projeto de Lei nº 914, de 2024, e insira-se novo Capítulo IX com a seguinte redação e renumeração do capítulo e dos dispositivos seguintes:

Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); estabelece a política de conteúdo local; firma medidas contra o incentivo ao aborto na internet; altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018.

.....
CAPÍTULO IX

**DO COMBATE À COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS ABORTIVOS
E À PROPAGANDA E À APOLOGIA AO ABORTO NA INTERNET**

Art. 49. Ficam proibidas quaisquer medidas de comercialização de medicamentos abortivos em aplicações da internet.

Art. 50. O provedor de aplicações de internet será responsabilizado subsidiariamente pela comercialização de medicamentos abortivos, bem como pela propaganda e apologia ao aborto na internet se, após notificação do Ministério Público para suspensão ou indisponibilização do conteúdo, deixar de atendê-la, de forma diligente, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço.

Art. 51. O disposto nos arts. 48-A e 48-B aplica-se mesmo que as atividades sejam realizadas por pessoa jurídica sediada no exterior, desde que



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2260032175>



oferte serviço ao público brasileiro ou pelo menos uma integrante do mesmo grupo econômico possua estabelecimento no Brasil.

Art. 52. As infrações ao disposto neste Capítulo ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções, aplicadas de forma isolada ou cumulativa, previstas pelo art. 12 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, além das penalidades no âmbito penal, por incorrer nas penas dos crimes contra a vida, acumulado de multa de 50% do valor do faturamento do exercício anterior.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo garantir o direito à vida, bem como à saúde e os direitos das mulheres.

Ainda, segundo reportagem da Gazeta do Povo de agosto de 2022, a venda ilegal de abortivos na internet é prática comum, o que inclui até mesmo direcionamento de publicidade desses conteúdos para os usuários das plataformas digitais.

A aprovação deste projeto de lei com a incorporação da presente emenda, portanto, é um avanço importante na proteção dos direitos e da dignidade das mulheres, além de promover uma sociedade que respeita suas leis e valoriza e protege a vida humana desde a fecundação.

Sala das Sessões,

Senador Eduardo Girão

Sala das sessões, 4 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2260032175>



**PL 914/2024
00014**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

**EMENDA N°
(ao PL 914/2024)**

Dê-se a seguinte redação ao capítulo IV do Projeto de Lei:

“CAPÍTULO IV

DA TRIBUTAÇÃO PARA VEÍCULOS DE PROPULSÃO HUMANA E MOTOCICLETAS

Art. 12 A produção de motocicletas e bicicletas elétricas, no âmbito do Programa de Mobilidade Verde, seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Processo Produtivo Básico - PPB.

Parágrafo único. Fica estabelecido um regime especial de incentivo à mobilidade verde, com foco na produção e no uso dos modais mencionados no caput deste artigo, visando a redução gradativa do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI para as empresas fabricantes que atendam ao PPB.

Art. 13 Fica estabelecida a redução de 70% no IPI para motocicletas e bicicletas elétricas, de acordo com a execução de todas as etapas estabelecida no PPB.

§ 1º A fabricação de partes, peças e subconjuntos e soldagem final no chassi, nos termos das portarias, ficarão dispensados até o limite de produção de 20.000 (vinte mil) unidades de chassis soldados e pintados, no ano calendário, de quaisquer modelos, a critério das empresas.

§ 2º As atividades ou operações inerentes às etapas de produção podem ser realizadas por terceiros, em qualquer região do país, desde que obedecido o PPB.



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5071192069>



Art. 14 O Programa de Mobilidade Verde incentivará a pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionados a produção de motocicletas e bicicletas elétricas.”

JUSTIFICAÇÃO

Os chamados veículos levíssimos - e, crescentemente, os levíssimos elétricos - já são parte essencial dos modais de transporte nas grandes cidades, e não apenas para no caso do transporte individual, mas também no apoio ao crescente mercado de transporte de passageiros por aplicativo, entrega de refeições, encomendas e cargas leves e prestação de serviços profissionais de diferentes naturezas.

Os veículos elétricos levíssimos, especialmente as motocicletas e bicicletas elétricas, têm um papel fundamental na organização dos fluxos de trânsito nas grandes cidades, na redução emissões de gás carbônico e gases tóxicos à saúde humana, como os óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (MP) e na oferta de melhores condições de trabalho e renda para uma crescente parcela de brasileiros envolvidos no transporte de passageiros e mercadorias - particularmente, os trabalhadores de baixa qualificação profissional.

Segundo dados do IBGE de 2022, existem no Brasil 1,5 milhão de motoristas de aplicativo, 589 mil entregadores de aplicativos de entrega de refeições e mercadorias. Além disso, há cerca de 207 mil taxistas e 197 mil prestadores de diferentes serviços.

Portanto, temos um contingente superior a 2 milhões de trabalhadores que podem se beneficiar diretamente do uso de veículos elétricos levíssimos para potencializar seus pequenos negócios e suas fontes de renda, por meio de veículos silenciosos, não poluentes, com muito maior eficiência energética.

Os veículos elétricos levíssimos também são muito mais econômicos ao longo da vida, já que o custo de manutenção é 60% a 70% inferior e o custo do km rodado pode ser até cinco vezes menor do que o dos similares a combustível fóssil.



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5071192069>



Por tais considerações, é indispensável que um programa automotivo tão importante quanto o MOVER abrigue as motocicletas elétricas.

A inclusão desses modais no Programa Mobilidade Verde e Inovação é, de fato, uma medida essencial para oferecer melhores condições de trabalho e renda para uma parcela significativa de trabalhadores brasileiro, fomentar a diversidade do transporte de baixa ou zero emissão de poluentes, promover a mobilidade urbana, a descarbonização da economia e a sustentabilidade ambiental.

O incentivo à ampliação das frotas desses modais colabora com a mitigação de poluentes nos centros urbanos e contribui para retirar um grande número de carros das ruas, diminuindo assim os congestionamentos e desafogando as cidades.

Trata-se de medida totalmente alinhada com as metas de transição energética e descarbonização da economia até 2050 já assumidas pelo Governo Brasileiro.

Por fim, mas não menos importante, o fomento à cadeia produtiva das motocicletas e bicicletas elétricas contribuirá para o objetivo apresentado no programa Nova Indústria Brasileira (NIB), lançado no dia 22 de janeiro de 2024, de transformar o Brasil, até 2030, num hub global de produção e desenvolvimento de veículos elétricos e híbridos.

Sala das sessões, 4 de junho de 2024.

**Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5071192069>





PROJETO DE LEI N° 914, DE 2024

Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa Mover.

EMENDA

Art. 1º. O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 914, de 2024, passa a vigorar adicionado do artigo 30-A:

“Art. 30-A. O Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 1º

§ 2º O regime disposto artigo 1º deverá ser estendido, de maneira equivalente, às compras realizadas por pessoas físicas no Brasil em empresas localizadas no território nacional, no que se refere aos tributos federais incidentes, obedecido o valor limite definido no inciso II do caput deste artigo.” (NR)

Art. 3º.....

“XVI - Fracionada em duas ou mais remessas postais, encomendas aéreas internacionais ou compras visando a elidir, no todo ou em parte, o pagamento dos tributos aduaneiros ou quaisquer normas estabelecidas para o controle das importações ou, ainda, a beneficiar-se de regime de tributação simplificada”. (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4223138144>





JUSTIFICAÇÃO

O Substitutivo pretende revogar a isenção do imposto de importação dos bens contidos em remessas de valor até cem dólares norte-americanos, ou o equivalente em outras moedas, quando destinados a pessoas físicas.

A manutenção da isenção de impostos sobre importações de baixo valor é fundamental para garantir acesso mais equitativo a produtos importados, beneficiando especialmente os consumidores de menor renda. Enquanto grupos de maior poder aquisitivo podem comprar produtos estrangeiros durante viagens ao exterior sem tributação adicional, essa oportunidade não está disponível para a maioria da população, que depende das compras online para adquirir produtos mais acessíveis.

Os defensores do fim da isenção apontam a falta de isonomia tributária dos produtos importados objeto do regime diferenciado em relação aos produtos comercializados no Brasil. Por conta dessa suposta assimetria pretendem pôr fim ao benefício existente.

Também propomos acabar com essa distorção tributária. Contudo, ao contrário do substitutivo, pretendemos viabilizar a isonomia de tratamento por meio da redução de tributos incidentes sobre as vendas realizadas no Brasil, em vez de onerar as importações. Trata-se de uma medida que pretende proteger o consumidor brasileiro, que sofre com a elevada tributação sobre o consumo, que prejudica os mais pobres, sem colocar o varejo nacional em desvantagem em relação às empresas internacionais.

Considerando a relevância do assunto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, de de 2024.

Senador Eduardo Girão

NOVO/CE



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4223138144>



**PL 914/2024
00016**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N°
(ao PL 914/2024)**

Dê-se a seguinte redação ao § 9º do art. 2º do PL 914, de 2024:

“Art. 2º.....

.....

§ 9º A importação de veículos e autopeças por pessoas físicas ou jurídicas poderá ser realizada direta ou indiretamente, por intermédio de uma pessoa jurídica importadora por sua conta e ordem ou por encomenda, aplicado equivalente tratamento tributário.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 914, de 2024, institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação – MOVER, que sucede o Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, previsto na Lei nº 13.755, de 2018.

A norma estabelece os requisitos obrigatórios para comercialização de veículos novos produzidos no Brasil e para a importação de veículos novos, além de tratar sobre novo regime de incentivos, que contempla as atividades de pesquisa e desenvolvimento e o regime de autopeças não produzidas, e disciplinar as disposições do Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT).

A justificativa apresentada para a apresentação do Projeto de Lei é o objetivo de desenvolvimento tecnológico, a competitividade global, a integração nas cadeias globais de valor, entre outros objetivos voltados à sustentabilidade do ecossistema automotivo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8284281675>



A Lei nº 13.755, de 2018, expressamente autorizava, em seu art. 21, a importação indireta nas operações do setor automotivo.

Art. 21. Será concedida isenção do imposto de importação para os produtos a que se refere o art. 20 desta Lei quando destinados à industrialização de produtos automotivos.

§ 1º O beneficiário do regime tributário poderá realizar a importação diretamente ou por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

A importação indireta é uma modalidade de importação na qual uma empresa especializada em operações de comércio exterior executa as operações necessárias para nacionalização de um determinado bem. No caso, da importação por conta e ordem, a empresa importadora realiza o procedimento em nome da contratante, na operação por encomenda, a importadora realiza em seu nome.

No contexto da produção globalizada, dificilmente há produção de 100% das autopeças, partes e componentes utilizados no processo industrial pelo setor automotivo. Neste contexto, a importação por conta e ordem e por encomenda se revelam indispensáveis para simplificar a agilizar a nacionalização destes insumos.

Esse entendimento já está representado no texto que ora tramita no Senado, restando tão somente, garantir que o setor não seja surpreendido com alterações no sistema vigente por intermédio de norma infralegal.

Nesse contexto, a presente emenda se limita a acrescentar a expressão “aplicado equivalente tratamento tributário” ao final do texto do § 9º do art. 2º do projeto ora em tramitação no Senado, e com isso garante a segurança jurídica necessária à continuidade e normalidade das operações.

Diante do exposto e pela relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a presente emenda.



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8284281675>



Sala das sessões, 4 de junho de 2024.

Senador Magno Malta
(PL - ES)



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8284281675>



**PL 914/2024
00017**

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N°
(ao PL 914/2024)**

Art. 1º Inclua-se o seguinte § 2º-B ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, na forma do art. 50 do Projeto de Lei nº 914, de 2024:

“Art. 50.....

Art. 1º.....

.....

§ 2º-B O regime tributário simplificado a que se refere este artigo será estendido às compras realizadas por pessoas físicas em estabelecimentos nacionais, e a alíquota total do imposto previsto no inciso IV do art. 153, das contribuições sociais previstas nos incisos I, b, V e § 12 do art. 195, e da contribuição a que se refere o art. 239 da Constituição Federal, incidentes sobre essas operações, não poderá exceder 20% (vinte por cento).

..... (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta visa conferir isonomia em relação ao tratamento tributário para compras realizadas em estabelecimentos nacionais. A medida é essencial para garantir a competitividade dos produtos vendidos em território nacional, o que beneficia especialmente os consumidores de menor renda e as empresas brasileiras.

Nossa proposta busca alcançar a igualdade de tratamento ao limitar em 20% a alíquota total dos tributos federais incidentes nesta operações sobre as vendas realizadas por estabelecimentos nacionais, ao invés de aumentar



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6542193892>

a carga sobre as importações. Esta medida visa proteger o consumidor brasileiro, que já sofre com a elevada tributação sobre o consumo, a qual afeta desproporcionalmente os mais pobres, sem colocar o comércio nacional em desvantagem em relação às empresas internacionais.

Dada a importância do tema, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 4 de junho de 2024.

Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6542193892>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Emenda ao PL 914/2024

Assinam eletronicamente o documento SF244541359468, em ordem cronológica:

1. Sen. Flávio Bolsonaro
2. Sen. Rogerio Marinho



**PL 914/2024
00018**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N°
(ao PL 914/2024)**

Modifique-se o § 9º do art. 2º do PL 914, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 9º A importação de veículos e autopeças por pessoas físicas ou jurídicas poderá ser realizada direta ou indiretamente, por intermédio de uma pessoa jurídica importadora por sua conta e ordem ou por encomenda, **aplicado equivalente tratamento tributário.**”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 914, de 2024, institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação – MOVER, que sucede o Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, previsto na Lei nº 13.755, de 2018.

A norma estabelece os requisitos obrigatórios para comercialização de veículos novos produzidos no Brasil e para a importação de veículos novos, além de tratar sobre novo regime de incentivos, que contempla as atividades de pesquisa e desenvolvimento e o regime de autopeças não produzidas, e disciplinar as disposições do Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT).

A justificativa apresentada para a apresentação do Projeto de Lei é o objetivo de desenvolvimento tecnológico, a competitividade global, a integração



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2609183029>



nas cadeias globais de valor, entre outros objetivos voltados à sustentabilidade do ecossistema automotivo.

Ocorre, porém, que a proposta enviada pelo Poder Executivo fere precisamente o objetivo da competitividade da indústria automotiva ao restringir sobremaneira as possibilidades de importação de veículos e autopeças no país, desconsiderando a importação indireta, uma das modalidades mais recorrentemente utilizadas pela indústria para a nacionalização de veículos completos, semi fabricados e de suas partes e peças.

A Lei nº 13.755, de 2018, expressamente autorizava, em seu art. 21, a importação indireta nas operações do setor automotivo.

Art. 21. Será concedida isenção do imposto de importação para os produtos a que se refere o art. 20 desta Lei quando destinados à industrialização de produtos automotivos.

§ 1º O beneficiário do regime tributário poderá realizar a importação diretamente ou por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

A importação indireta é uma modalidade de importação na qual uma empresa especializada em operações de comércio exterior executa as operações necessárias para nacionalização de um determinado bem. No caso, da importação por conta e ordem, a empresa importadora realiza o procedimento em nome da contratante, na operação por encomenda, a importadora realiza em seu nome.

O texto aprovado pela Câmara dos Deputados prevê a inclusão do §9º ao art. 2º e, com isso, resguarda o direito do importador de efetuar a aquisição de veículos e autopeças por conta e ordem ou por encomenda. Contudo, a inclusão da equivalência no tratamento tributário entre as operações se faz necessária para garantia da segurança jurídica no aproveitamento das políticas tributárias concedidas às empresas do setor automotivo que importam indiretamente suas mercadorias.

A respeito, destaca-se a política de cotas de importação para veículos elétricos e eletrificados, que atualmente apresenta restrições à importação por encomenda. Acredita-se que a redação proposta permitirá que empresas beneficiárias desta política possam usufruir das cotas que possuem direito ainda



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2609183029>



que façam a importação por conta e ordem ou por encomenda, como assim o realizaram nos programas InovarAuto e Rota 2030.

Assim, considerando importância desta modalidade de importação para assegurar a continuidade das operações de diversas fabricantes de veículos no país, a presente alteração busca reintroduzir a possibilidade de importações, além de veículos, mas de autopeças intermediadas por terceiros, sem prejuízo das responsabilidades exigidas à empresa habilitada, resguardado o tratamento legal e tributário aplicável a essa operação, sem que se promova quaisquer gastos tributários ou renúncias adicionais.

Diante do exposto e pela relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a inclusão da modalidade de importação indireta no âmbito do Programa Mover com o objetivo de manter as práticas de importação já consolidadas no setor e preservar o abastecimento de veículos e autopeças no país.

Sala das sessões, 4 de junho de 2024.

Senador Marcos do Val
(PODEMOS - ES)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2609183029>



PARECER N° 69, DE 2024-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 914, de 2024, do Poder Executivo, que *institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); estabelece a política de conteúdo local; altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República, com base nos poderes a ele conferidos pelos arts. 61, *caput*, e 64, § 1º, da Constituição Federal, apresentou, em 21 de março de 2024, o PL nº 914, de 2024, que “institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação – Programa Mover”. Acompanha o PL mensagem (MSC nº 84, de 2024) que solicita urgência constitucional para a matéria.

Em sua versão aprovada na Câmara dos Deputados, o PL nº 914, de 2024, é composto de 52 artigos e 9 capítulos, cujo conteúdo passamos a resumir.

O programa Mover contempla medidas no sentido de: impor requisitos para a comercialização e importação de veículos novos no Brasil; instituir regime de incentivos às atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) pela indústria automotiva; dispor sobre o regime de importação de autopeças produzidas externamente ao Brasil e à Argentina; criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT); e estabelecer índices de conteúdo local de bens e serviços.

O Capítulo I é composto somente do art. 1º, em que são detalhados os objetivos do PL; são eles o de instituir o mencionado programa Mover e o de estabelecer a política de conteúdo local para as atividades de exploração e



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, aplicável ao regime de concessão e ao regime de partilha de produção.

Nesse Capítulo, são apresentadas as diretrizes do Programa, entre as quais se destacam as de melhoria da eficiência energética, desempenho estrutural e ampliação das tecnologias assistivas à direção dos veículos; aumento dos investimentos em P&D; estímulo à inovação tecnológica e à produtividade no setor automotivo nacional; promoção do uso de biocombustíveis e de outros combustíveis de baixo teor de carbono, formas alternativas de propulsão e “valorização da matriz energética brasileira”; garantia da capacitação técnica e da qualificação profissional no setor de mobilidade e logística; garantia da expansão ou da manutenção do emprego no setor de mobilidade e logística; maior inserção da indústria automotiva nacional nas cadeias globais de valor; e promoção do uso de sistemas produtivos mais eficientes, com vistas ao alcance da neutralidade de emissões de carbono.

O Capítulo II é composto por sete artigos (2º ao 8º), e trata “dos requisitos obrigatórios para a comercialização e para a importação de veículos novos no País”, que incluem a eficiência energética do veículo e seu desempenho em termos globais de emissão de dióxido de carbono (CO₂), a reciclagem veicular, a “rotulagem veicular integrada”, o desempenho estrutural e as tecnologias assistivas à direção.

Na prática, o PL visa a criar um sistema no qual as empresas que queiram comercializar veículos novos no País são compelidas a se cadastrar perante o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e celebrar ato de registro dos compromissos de cumprimento dos requisitos obrigatórios. Para isso, devem comprovar que efetivamente detêm os direitos sobre as marcas comercializadas e apresentar as informações do desempenho de suas fábricas e modelos de veículos no que concerne ao nível de emissão de carbono na atmosfera. As empresas que não dispuserem do ato de registro de compromissos sofrerão multa compensatória de 20% da receita apurada com a venda dos veículos.

Além disso, o PL cria multas compensatórias para o não cumprimento das metas de eficiência energética e de emissões veiculares e para o não cumprimento das metas de desempenho estrutural e de tecnologias assistivas à direção dos veículos comercializados. A soma dessas multas está sujeita a um teto global de 20% da receita auferida com a venda dos veículos não-conformes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



O Capítulo III trata “da tributação e dos veículos sustentáveis” e contém os arts. 9º a 11. Em suma, o PL estabelece novos critérios para a definição de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre os veículos automotores novos classificados nos códigos 87.01 a 87.05 da TIPI.

Até o momento da edição da Medida Provisória nº 1.205, de 2023, as alíquotas de IPI desses tipos de veículos variavam basicamente de acordo com o tipo, porte, uso, cilindrada do motor, e com o combustível utilizado. Entretanto, a partir da entrada em vigor da nova sistemática (1º de abril de 2024), a alíquota passou a variar em função de uma “metodologia de bônus e malus”, de acordo com o grau de externalidades causadas pelos veículos. Assim, para além do desempenho do modelo de veículo em relação aos critérios elencados no Capítulo II, são também sopesadas fonte de energia e tecnologia de propulsão, potência, pegada de carbono, além de outros requisitos a critério do Poder Executivo, observadas as diretrizes do Programa Mover.

A partir de 2027, as externalidades negativas dos veículos – que não poderão ser quantificadas em valor superior a 25% da receita decorrente da venda dos veículos – poderão ser compensadas por meio do investimento em projetos de P&D para o setor automotivo.

Por último, no Capítulo III, o PL faculta às empresas habilitadas o registro de uma versão sustentável de cada marca e modelo, à qual seria aplicável alíquota específica de IPI, a depender de suas emissões de CO₂ do poço à roda, da reciclagem veicular, da eventual fabricação nacional e de sua categoria.

O Capítulo IV (“Da Tributação para veículos de propulsão humana”) é novo em relação ao texto original, e é composto pelos arts. 12 a 17. O objetivo deste capítulo é estabelecer um regime especial de incentivo à mobilidade verde para bicicletas, visando a redução do IPI conforme o que denomina “cumprimento do Processo Produtivo Básico” (PPB). A redução é específica para cada uma das tecnologias descritas: para bicicletas com câmbio é definida uma redução progressiva no IPI até 100% do valor do IPI; para aquelas sem câmbio é permitida uma redução de 100% no IPI; e para bicicletas elétricas uma redução de 70%, todas de acordo com a execução das etapas específicas do PPB. Esse capítulo prevê ainda que o Programa Mover incentivará a pesquisa e inovação relacionadas à produção de bicicletas com processos industriais nacionais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



O Capítulo V (“Do regime de incentivos à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento e de produção tecnológica”) é composto pelos arts. 18 a 31, divididos em cinco seções. O objetivo deste capítulo, grosso modo, é o de permitir a obtenção de créditos financeiros da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) por parte de empresas habilitadas, caso invistam em programas de P&D no setor automotivo nacional, e fabriquem, ou venham a fabricar, produtos automotivos no País, ou que invistam em instalações para sua reciclagem.

As empresas habilitadas na forma do parágrafo anterior serão concedidos créditos financeiros a serem distribuídos em sistemática definida nesse Capítulo IV, com os limites globais anuais de dispêndio R\$ 3,5 bilhões em 2024, R\$ 3,8 bilhões em 2025, R\$ 3,9 bilhões em 2026, R\$ 4,0 bilhões em 2027, e de R\$ 4,1 bilhões em 2028.

Os créditos serão fruídos em função de investimentos em P&D e em produção tecnológica realizados no País, além de atividades de fabricação nacional e de integração dos serviços de P&D nacionais com integração às cadeias globais de valor do setor.

Ainda no Capítulo V, são definidas as formas de acompanhamento das medidas propostas e as sanções previstas em caso de descumprimento de requisitos, compromissos, condições e obrigações assumidas pelas empresas habilitadas no regime de que dispõe o Capítulo.

O Capítulo VI trata do regime a ser aplicado às autopeças não produzidas no Brasil e Argentina, e é composto pelos arts. 32 a 34. Basicamente, as peças importadas que não tenham similar nacional ou argentino estarão sujeitas a uma alíquota de 2% de seu valor aduaneiro, em substituição ao recolhimento normal do Imposto de Importação do bem. A habilitação no denominado Regime de Autopeças Não Produzidas fica condicionada à realização de investimentos em projetos de P&D no setor automotivo no País, no valor equivalente aos 2%, na forma descrita no art. 33. Às empresas que não conseguirem comprovar a devida aplicação da mencionada alíquota nos projetos de P&D serão aplicadas multas e sanções na forma do art. 34.

O Capítulo VII, que contém os arts. 35 e 36, trata das regras específicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT), criado para “captar recursos de políticas industriais para apoiar programas e projetos de desenvolvimento industrial, científico e tecnológico”.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



De natureza privada e gerido pelo BNDES, com supervisão do MDIC, seus recursos decorrerão principalmente da obrigação de 2% do valor da importação das autopeças não provenientes da Argentina (de que trata o art. 33), e dos aportes obrigatórios por parte das empresas que aderirem ao “regime de incentivos à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento e de produção tecnológica para as indústrias de mobilidade e logística” (de que trata o capítulo V).

Ademais, as empresas que possuem obrigações de investimento em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação decorrentes de outorgas ou de delegações firmadas por agências reguladoras ficam autorizadas a cumprir seus compromissos por meio de destinação dos correspondentes recursos ao FNDIT.

O Capítulo VIII, que contém os arts. 37 a 48, trata das regras para o estabelecimento de política de conteúdo local de bem e serviços. Ademais, o PL indica que será dada preferência à contratação de fornecedores brasileiros sempre que suas ofertas apresentarem condições de preço, prazo e qualidade mais favoráveis ou equivalentes às de fornecedores não brasileiros. Ainda, o descumprimento dos índices mínimos de conteúdo local sujeitará o concessionário e o signatário do contrato de partilha de produção a multa.

Por fim, o Capítulo IX contém os arts. 49 a 52, e trata das disposições finais: determina vigência máxima de cinco anos para os benefícios fiscais concedidos nos arts. 21 a 26; altera o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980 (que disciplina a tributação sobre as remessas postais internacionais); revoga os arts. 1 a 29 (que conformam a essência) da Lei nº 13.755, de 2018 (Lei de criação do “Rota 2030”), e o inciso II do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980. Por último, determina produção de efeitos faseada para as disposições do PL: em 1º de abril de 2024, para os arts. 9º a 11; e na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Como justificativa para a apresentação do PL, o Poder Executivo argumentou que o “Rota 2030” se encerrou em 31 de outubro de 2023, e que havia urgência na edição de um novo marco legal de incentivos para o setor, o que se deu primeiro por meio de Medida Provisória, a qual foi combinada com um PL com urgência constitucional, “devido ao longo prazo inerente ao processo regular” de tramitação de matérias no Congresso, e que a “ausência de uma política em vigor pode[ria] acarretar em diversos riscos para a indústria automotiva nacional, como a indefinição quanto a novos investimentos na



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



modernização das linhas de produção e em pesquisa e desenvolvimento, a ausência de regramentos claros de mercado relacionados a metas globais de eficiência energética e desempenho estrutural e tecnologias assistivas à direção, aumentando o distanciamento tecnológico e competitivo com os principais mercados globais e restringindo no País a expansão de novos postos de trabalhos qualificados na indústria automotiva”.

O Executivo assinalou também que já foram anunciados investimentos superiores a R\$ 85 bilhões por parte dos beneficiários do Programa Mover e destaca a insegurança jurídica que seria causada por uma possível descontinuidade do Programa, em caso de não aprovação do PL.

Quanto às emendas, foram apresentadas seis, cuja síntese se encontra na tabela abaixo:

Nº	Autor	Síntese da Emenda
1	Efraim Filho	Suprime o inciso IV, do § 3º, do art. 9º do PL (que inclui a emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) e de particulados como critério para a definição do IPI dos veículos).
2	Rogerio Marinho	Suprime os artigos 37 a 48 do PL (regras para conteúdo local obrigatório na exploração e produção de combustíveis como petróleo e gás).
3	Mecias de Jesus	Suprime os art. 50 e o inciso II do art. 51 do PL (tributação de remessas postais até US\$ 50).
4	Mecias de Jesus	Suprime o inciso II do art. 51 do PL, e dá nova redação ao proposto §2º-A do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.804, de 1980, para prever regime de tributação simplificada de remessas postais na faixa de US\$ 100,01 até US\$ 3.000,00, com alíquota de 30% e parcela a deduzir de US\$ 30,00.
5	Otto Alencar	Altera o art. 28 do PL para prever a inclusão do Ministério das Minas e Energia no Grupo de Acompanhamento do Programa Mover.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



6	Otto Alencar	Idêntica à emenda nº 2.
7	Eduardo Girão	Inclui dispositivo para proibir a venda, compra, divulgação e importação de qualquer substância abortiva nas remessas postais, sob pena de incorrer nos crimes contra a vida, nos termos do Código Penal, e em multa de 50% do valor do faturamento do exercício anterior.
8	Eduardo Braga	Suprime os arts. 12 ao 17 do PL (Da tributação para veículos de propulsão humana).
9	Eduardo Braga	Idêntica à emenda nº 1.
10	Margareth Buzetti	Altera o art. da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre o setor de reforma de pneumáticos usados.
11	Stynvenson Valentim	Confere nova redação ao proposto no § 2º-A do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.804, de 1980, para prever regime de tributação simplificada de remessas postais na faixa de US\$ 100,01 até US\$ 3.000,00, com alíquota de 60% e parcela a deduzir de US\$ 20,00. Até US\$ 100,00 a alíquota será de 20%.
12	Carlos Portinho	Altera o inciso V e inclui os incisos VI e VII ao §5º do art. 2º para incluir a indústria brasileira de pneus no Projeto de Lei nº 914/2024.
13	Eduardo Girão	Inclui no texto Programa de Combate à Comercialização de Medicamentos Abortivos e à Propaganda e à Apologia ao Aborto na Internet.
14	Marcos Pontes	Altera o Projeto 914/2024 para garantir fomento à cadeia produtiva de motocicletas e bicicletas elétricas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



15	Eduardo Girão	Altera o texto para viabilizar a isonomia de tratamento por meio da redução de tributos incidentes sobre as vendas realizadas no Brasil,
16	Magno Malta	Altera a redação do § 9º do art. 2º do PL 914, de 2024, para garantir que o setor não seja surpreendido com alterações no sistema vigente por intermédio de norma infralegal.
17	Flávio Bolsonaro	Semelhante à Emenda º 15

II – ANÁLISE

Não há vícios constitucionais de ordem formal no PL nº 914, de 2024, com exceção do capítulo que trata da tributação dos veículos de propulsão humana (arts. 12 a 17), conforme será examinado na sequência.

O PL aborda os seguintes temas: trânsito e transporte, que, conforme o art. 22, inciso XI, é de competência privativa da União; direito tributário, que, conforme o art. 24, inciso I, é de competência concorrente dos entes federativos; e pesquisa, desenvolvimento e inovação, também de competência concorrente (art. 24, inciso IX). Os tributos utilizados como instrumentos pelo Programa – o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – são atribuídos constitucionalmente à União, não havendo invasão à competência dos demais entes. Em igual sentido, o Imposto sobre a Importação em relação às remessas postais internacionais e a isenção do IPI para as bicicletas também são de competência federal.

Tampouco enxergamos obstáculos sob o ponto de vista da constitucionalidade material. O disposto no PL, ao estimular o desenvolvimento tecnológico e a competitividade global da indústria automotiva e ao buscar seu alinhamento com uma economia de baixo carbono, está em consonância com a determinação constitucional de se promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação (art. 218) e com a defesa do meio ambiente, um dos princípios basilares da ordem econômica nacional (art. 170, inciso VI) e do



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



sistema tributário nacional (art. 145, § 3º), desde a promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 132, de 20 de dezembro de 2023 (“Reforma tributária do consumo”).

Entretanto, no que se refere aos arts. 12 a 17, não previstos no texto original do PL, não há previsão do impacto orçamentário, o que viola o Novo Regime Fiscal (art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).

Proposições que geram a renúncia de receitas devem estar acompanhadas de estimativa do impacto na arrecadação do exercício em que entrarem em vigor e nos dois exercícios subsequentes. Também devem atender a pelo menos uma das seguintes condições: (i) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual (LOA); (ii) estar acompanhada de medidas de compensação, por meio de aumento de receita.

Além da não conformidade com o Novo Regime Fiscal, há que se destacar que os efeitos negativos da redução do IPI serão sentidos mais especialmente pelo Estado do Amazonas, pois a Zona Franca de Manaus é responsável por parcela significativa da produção nacional de bicicletas. Com a redução do IPI, haverá perda da vantagem competitiva das indústrias que se estabeleceram na ZFM. Acatamos, assim, a Emenda nº 8 – PLEN.

Quanto ao mérito do PL, o programa Mover busca apoiar o desenvolvimento tecnológico, a competitividade global, a integração do Brasil nas cadeias globais de valor e o alinhamento a uma economia de baixo carbono, seguindo os objetivos de neoindustrialização traçados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial. Para isso, busca instituir requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos novos produzidos no País, criar um regime de incentivos à realização de atividades de P&D e de regime de autopeças não produzidas e criar o FNDIT (Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico).

O desenho do programa buscou conciliar mecanismos regulatórios com instrumentos econômicos (incentivos fiscais e linhas de crédito de apoio a projetos), no intuito de atingir os resultados esperados, com o melhor custo-benefício.

De fato, ante os efeitos das emissões de gases de efeito estufa (GEE), é necessário um esforço para reduzi-las em um amplo espectro de suas



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



fontes geradoras, nas quais o transporte se destaca. Em outras palavras, é necessário estimular o uso de veículos sustentáveis, movidos a etanol ou elétricos, capazes de emitir menos poluição. Assim, o PL define que o automóvel ou veículo comercial leve deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em especial quanto à emissão de dióxido de carbono (eficiência energético-ambiental), considerado o ciclo do poço à roda, e a reciclagem veicular.

De fato, considerando-se que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é reconhecido pela Carta Magna, no art. 225, como um direito fundamental, o PL, ao promover o uso de biocombustíveis e de outros combustíveis de baixo teor de carbono e “valorização da matriz energética brasileira”, está alinhado aos princípios constitucionais.

Ademais, destaca-se também que o tema tratado no PL é importante para os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris, adotado em dezembro de 2015 pelos países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, durante a 21^a Conferência das Partes (COP21).

Ainda, é possível inferir que o projeto se alinha a vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, das Nações Unidas, particularmente aqueles relacionados à energia sustentável, inovação, infraestrutura e ação climática.

Cada um desses Objetivos está interligado, e o progresso em um pode influenciar positivamente os outros. O Programa Mover, ao focar na transição para uma economia de energia mais sustentável, tem o potencial de contribuir significativamente para o avanço de vários deles.

Para além da questão ambiental, que é sem dúvida muito importante, a indústria automotiva brasileira enfrenta um cenário de intensas mudanças e reconfigurações das cadeias globais de valor do setor. E esse é aspecto essencial para sua sustentabilidade no longo prazo, uma vez que a estagnação industrial dos anos 1980 e sua constante queda na participação do PIB nacional nos anos subsequentes pode ser creditada à incapacidade da inserção da nossa indústria no mercado mundial, particularmente em um contexto de intensificação da globalização a partir dos anos 1990.

Exemplos exitosos, como os do México e da Turquia, demonstram que a integração às cadeias globais de valor pode garantir a sustentabilidade da indústria automotiva brasileira a médio e longo prazo. E nesse contexto,



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



percebe-se uma clara evolução do Mover em relação a seus antecessores – o Rota 2030 e principalmente o Inovar-Auto –, com uma maior ênfase na importância da integração de nossa indústria nas cadeias globais de valor do setor automotivo, em vez da mera exigência de percentagem mínima de conteúdo local nos veículos.

Além disso, o PL adota práticas mais modernas de tributação de veículos, abandonando a diferenciação por meio da cilindrada dos motores e focando em parâmetros como sua emissão de GEE, como é feito em países mais desenvolvidos.

No que se refere aos índices de conteúdo local para bens e serviços do setor de exploração de combustíveis fósseis, destacamos que inserir detalhes de uma política de conteúdo local em lei pode diminuir a flexibilidade de o Poder Executivo ajustar os requisitos de conteúdo local ao cenário do momento da indústria do petróleo e de seus fornecedores locais. Ou seja, o cenário atual pode ser diferente de momento posterior, o que pode provocar incerteza nos investidores da indústria em tela.

Atualmente, o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) podem alterar a sistemática utilizada para definir e medir o conteúdo local dos contratos, como pode ser verificado por meio da Resolução do CNPE nº 11, de 20 de dezembro de 2023. Desse modo, se aprovados os arts. 37 a 48, qualquer necessidade de ajuste exigirá a alteração de uma Lei, o que tornará o processo menos dinâmico do que é hoje.

Importante destacar também que os arts. 37 a 48 apostam no desenvolvimento da cadeia de fornecedores da indústria do petróleo, um segmento que, com a transição energética, tende, em tese, a perder espaço.

Apoiamos, dessa forma, o conteúdo das Emenda nºs 2 e 6, dos Senadores Rogério Marinho e Otto Alencar, respectivamente, com o intuito de suprimir as referências ao tema da política de conteúdo local para as atividades de exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos do PL nº 914, de 2024. Ademais, estamos apresentando emenda de redação com o intuito de também suprimir tal referência da ementa e do art. 1º do PL.

No concernente à tributação sobre as remessas postais internacionais, foi estabelecida a incidência da alíquota de 20% relativa ao



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



Imposto sobre a Importação de mercadorias de até 50 dólares norte-americanos. Acima deste valor e até 3 mil dólares norte-americanos, mantém-se a alíquota de 60%, mas com desconto de 20 dólares do tributo a pagar.

Além de o assunto não guardar relação com o Programa Mover, regulado originalmente pelo projeto de lei, entendemos que a tributação na forma sugerida vai na contramão dos regimes existentes em outros países. Apoiamos, dessa forma, o conteúdo da Emenda nº 3 – PLEN, do Senador Mecias de Jesus.

Por ser incompatível com essa supressão, rejeitamos as Emendas nºs 4 e 11 – PLEN, que propõem a tributação com alíquotas diferenciadas.

No tocante à retirada do inciso IV, do § 3º, do art. 9º do PL (emendas nºs 1 e 9), serão acatadas de forma a facilitar a aprovação do texto base do Mover, o qual já provê importantes avanços para o meio ambiente e a indústria automotiva nacional.

Por último, acreditamos serem meritórias as emendas nºs 12 e 16.

No tocante às exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), cabe notar que o PL veio acompanhado de demonstração de impacto financeiro e orçamentário, tendo previsto os seguintes valores globais para cada ano-calendário: R\$ 3,5 bilhões (2024), R\$ 3,8 bilhões (2025) e R\$ 3,90 bilhões (2026). Para o ano de 2024, o projeto de lei orçamentária (PLOA 2024) prevê renúncia tributária de R\$ 2,924 bilhões associada ao Programa Mover. O restante (R\$ 576 milhões) será compensado de duas formas: aumento de receita decorrente da elevação das alíquotas do Imposto sobre a Importação incidentes sobre os veículos eletrificados estabelecida pela Resolução Gecex nº 532/2023 (R\$ 396 milhões); e elevação das alíquotas do Imposto sobre a Importação em relação aos painéis fotovoltaicos, aprovado na reunião do Comitê-Executivo da Camex ocorrida em 12 de dezembro de 2023 (R\$ 180 milhões). Para 2025 e 2026, os valores estarão previstos em lei orçamentária.

Quanto à técnica legislativa, são necessárias ainda mais três emendas de redação ao PL como veio da Câmara. A primeira e a segunda delas são para reajustar a ementa e o art. 1º à retirada da política de conteúdo local do petróleo e gás do texto do PL. A terceira emenda é referente a art. 21, no qual falta um “milhar” nos valores a serem aportados ao programa em 2025: da



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



forma como o número está escrito, seriam apenas 3,8 milhões, e não 3,8 bilhões de reais.

Quanto ao mérito, apresentamos algumas emendas:

- Alteramos a redação do § 6º do art. 2º do PL 914/2024, de modo a retornar o texto originalmente encaminhado pelo Executivo. A redação aprovada na Câmara define o órgão com atribuição, diferentemente do projeto que, por boa técnica legislativa, cometia apenas ao Poder Executivo a definição do órgão incumbido. Assim, na redação proposta, o CNPE estabelecerá, para fins do atendimento ao requisito de emissão de dióxido de carbono, os valores de ICE e a participação dos combustíveis líquidos ou gasosos ou da energia elétrica, conquanto não seja atribuído a ele, mas sim ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços a definição das metas de eficiência energética veicular, no que se refere ao requisito de emissão de dióxido de carbono ou seu equivalente em megajoule por quilômetro. A redação atribuída rompe com a organicidade, efetuando uma confusão de competência e atribuindo a órgão colegiado diverso o que pelo restante do texto é atribuído ao MDIC. Mas, como sabido, a definição de competências pode sofrer alterações, recomenda a boa técnica que a competência seja atribuída ao Poder Executivo e ele definirá por ato normativo próprio.
- Suprimimos o § 9º do art. 2º do PL 914/2024, pois, além de o capítulo não versar sobre autopeças, ao admitir a importação por encomenda indistintamente, provoca grave distorção com relação à indústria nacional, trazendo uma situação tributária mais favorável ao produto importado em relação ao produto produzido no Brasil. Isso ocorre porque, na importação por encomenda, o primeiro faturamento é feito pela trading para a montadora, resultando em uma base de cálculo menor de PIS/COFINS que o carro produzido no Brasil, em que o faturamento é feito da montadora para a concessionária pelo preço presumido ao consumidor. Exatamente por gerar tratamento mais gravoso à indústria nacional do que ao importador, a RFB hoje proíbe a importação por encomenda nos programas com benefícios fiscais.
- A redação dada ao art. 4º pela Câmara dos Deputados mostra-se em desconformidade com outros dispositivos legais que versam sobre o tema e põe em risco toda a atividade de importação oficial do País. A norma aprovada, ainda, parece ofender o disposto no art. 170 da



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



Constituição Federal, porque admite a exploração de atividade econômica em situação de favorecimento e ofensivo à livre concorrência. Desse modo, sugerimos o retorno à redação original do projeto do Executivo.

- Sugerimos a alteração dos § 9º e 10 do art. 35, para excluir dos rendimentos passíveis de isenção tributária os ganhos oriundos de aplicações financeiras de renda fixa ou variável, não permitidos por lei. Dessa forma, o texto alterado restringe a isenção tributária exclusivamente no ingresso de recursos das políticas públicas e no retorno das operações do fundo nas suas finalidades, isto é, nos eventuais ganhos líquidos em operações reembolsáveis a serem realizadas. Ressalta-se, ainda, que é esperado que o principal instrumento a ser utilizado pelo FNDIT na execução dos recursos seja por meio de projetos de desenvolvimento tecnológico operados de forma não-reembolsável, na qual não existem ganhos líquidos.
- Para garantir segurança jurídica a todos os atos praticados durante a vigência da MP 1205/2023 e evitar questionamentos quanto à continuidade de sua validade e eficácia após o término da vigência da proposição, sugerimos a inclusão de regra de convalidação dos atos praticados durante a vigência da MP.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PL nº 914, de 2024, e, no mérito, por sua **APROVAÇÃO**, aprovadas também as Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12 e 16, e com emendas que apresento, e rejeitadas as Emendas nºs 4, 7, 11, 13, 14, 15 e 17:

EMENDA Nº 20 - PLEN (REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do PL nº 914, de 2024, a seguinte redação:

“Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover)”.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



EMENDA Nº 21 - PLEN (REDAÇÃO)

Suprime-se o inciso V do art. 1º do Projeto de Lei nº 914, de 2024, e dê-se nova redação ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 914, de 2024, nos seguintes termos:

“Art. 1º Esta Lei institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), com as seguintes medidas:”

EMENDA Nº 22 - PLEN (REDAÇÃO)

Dê-se ao inciso II do § 2º do art. 21 do PL nº 914, de 2024, a seguinte redação:

“II – 2025: R\$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de reais);”.

EMENDA Nº 23 - PLEN

Dê-se ao § 6º do art. 2º do PL nº 914, de 2024, a seguinte redação:

“§ 6º O Poder Executivo federal estabelecerá, para fins de apuração do atendimento ao requisito de emissão de dióxido de carbono, os valores de ICE e a participação dos combustíveis líquidos ou gasosos ou da energia elétrica”.

EMENDA Nº 24 - PLEN

Suprime-se o § 9º do art. 2 do PL nº 914, de 2024.

EMENDA Nº 25 - PLEN

Dê-se ao art. 4º do PL nº 914, de 2024, a seguinte redação:

“Art. 4º Fica dispensada a emissão de ato de registro de compromissos para as importações de veículos realizadas por pessoa física.

§ 1º Na importação de veículo por pessoa física:



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



I - a pessoa física importadora deverá informar o importador autorizado da marca, quando houver, sobre a entrada do veículo no País, para fins de recall e de revisões do veículo, e apresentar o comprovante de ciência ao órgão de trânsito, juntamente com os demais documentos; e

II - o órgão de trânsito responsável pelo registro do veículo deverá anotar no Certificado de Registro do Veículo - CRV e no Certificado de Licenciamento Anual - CLA a condição de “Restrição de transferência de propriedade por três anos a partir do primeiro licenciamento do veículo, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.205, de 30 de dezembro de 2023.

§ 2º No ato de ciência de que trata o inciso I do § 1º, o importador autorizado da marca no País deverá informar, a partir de consultas junto ao fabricante, sobre eventual emplacamento anterior do veículo importado.

§ 3º A informação de emplacamento anterior do veículo importado implicará o recolhimento do veículo pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, em razão da proibição de importação de veículo usado e da vedação ao emplacamento do veículo antes da autorização do referido órgão.”

EMENDA Nº 26 - PLEN

Dê-se aos § 9º e 10 do art. 35 do PL nº 914, de 2024, a seguinte redação:

“§ 9º Os recursos recebidos pelo FNDIT são isentos de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, inclusive no que se refere aos ganhos líquidos mensais das aplicações finalísticas realizadas.

§ 10º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre receitas e ganhos líquidos do FNDIT”.

EMENDA Nº 27 - PLEN

Acrescente-se o art. 51 ao PL nº 914, de 2024, com a seguinte redação:



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



“Art. 51. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.205, de 30 de dezembro de 2023”.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1538589965>



(TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 72^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 04/06/2024 – APRECIAÇÃO DO PL Nº 914/2024 – Relator: Senador Rodrigo Cunha)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Só um minuto.

Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Como Relator.) - Um pequeno ajuste.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Pois não.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) - Também está sendo retirada a Emenda nº 24.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Desculpe?

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) - Também está sendo retirada a Emenda nº 24. Não foi lido no relatório, mas...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Também contrário à Emenda nº 24, contrário?

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL) - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Perfeito. Contrário à Emenda nº 24 e às demais emendas, acolhidas as emendas que foram aqui anunciadas. Está perfeito.

Líder Jaques Wagner tem a palavra.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 391, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 914/2024, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Governo Jaques Wagner (PT/BA), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Laércio Oliveira (PP/SE), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do PDT Ana Paula Lobato (PDT/)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 391/2024 [1 de 2]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 914/2024, que "Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa Mover"

Sala das Sessões, 24 de maio de 2024.

**Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Líder do Governo no Senado Federal**

Avulso do RQS 391/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 398, DE 2024

Requer a oitava da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 914/2024.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



Avulso do RQS 398/2024 [1 de 3]



**RQS
00398/2024**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/24462.74425-36 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 914/2024, que “institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); estabelece a política de conteúdo local; altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 914, de 2024, dispõe sobre o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), com a instituição de requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos, tributação destinada à sustentabilidade da mobilidade e logística do País, incentivo à mobilidade verde, incentivos à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento e de produção tecnológica para as indústrias de mobilidade e logística, regime de autopeças não produzidas e instituição do Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT). Cria a política de conteúdo local mínimo obrigatório a ser exigido em licitações de blocos para a exploração e produção de petróleo e gás natural sob regime de partilha de produção e sob regime de concessão. Ainda, promove alterações nas regras do imposto de importação.

Avulso do RQS 398/2024 [2 de 3]



Considerando os vários temas abordados pelo projeto, entendemos que a matéria deve ser analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, nos termos do art. 99 do Regimento Interno. É preciso discutir tecnicamente os aspectos econômicos do Programa Mover, a opção pela política desenvolvimentista de obrigatoriedade de conteúdo local e os beneficiados e prejudicados pelas alterações das regras do imposto de importação.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2024.

**Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)**

SF/24462.74425-36 (LexEdit)

Avulso do RQS 398/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 399, DE 2024

Requer, pela Liderança do PSD, destaque para votação em separado da Emenda nº 6, do Projeto de Lei nº 914/2024.

AUTORIA: Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 399/2024 [1 de 2]

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 6, que suprime os artigos 37 a 48, Capítulo VIII, da Política do Conteúdo Local do PL 914/2024.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2024.

**Senador Otto Alencar
(PSD - BA)
Líder do PSD**

Avulso do RQS 399/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 400, DE 2024

Requer a retirada definitiva do Requerimento nº 399/2024.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)



Avulso do RQS 400/2024 [1 de 2]



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 399/2024, que “requer, pela Liderança do PSD, destaque para votação em separado da Emenda nº 6, do Projeto de Lei nº 914/2024”.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2024.

**Senador Otto Alencar
(PSD - BA)
Líder do PSD**

Avulso do RQS 400/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 401, DE 2024

Requer, pela Liderança do PSD, destaque para votação em separado da Emenda nº 6, do Projeto de Lei nº 914/2024.

AUTORIA: Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 401/2024 [1 de 2]



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 6, que suprime os artigos 37 a 48, Capítulo VIII, da Política do Conteúdo Local do PL 914/2024.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2024.

**Senador Otto Alencar
(PSD - BA)
Líder do PSD**

Avulso do RQS 401/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 403, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 914/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 403/2024 [1 de 3]



**RQS
00403/2024**

SF/24007.92366-59 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 ao PL 914/2024, que “institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); estabelece a política de conteúdo local; altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a votação em separado da Emenda nº 2 ao PL 914/2024, a qual visa a supressão dos artigos 37 a 48 do Projeto.

O Capítulo VIII do Projeto de Lei nº 914 foi introduzido de última hora pela Câmara dos Deputados por ocasião da votação no dia 28/05/2024. Ao fazê-lo, ressuscitou uma política que já trouxe enormes prejuízos ao setor de Petróleo e Gás Natural no Brasil. Isso porque afastou a possibilidade de se exigir conteúdo local, a partir das características de cada projeto, por meio de regras da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

Assim, passou a fixar em lei percentuais mínimos sem nenhuma razoabilidade ou critério técnico. Atualmente, a definição do que é ou não nacional se dá em função das características geológicas dos reservatórios e da capacidade de fornecimento de equipamentos da indústria brasileira. Frisa-se que a flexibilização



da política, ocorrida em 2017, se deu após anos de baixos investimentos no setor e pouco interesse das petroleiras em participar dos leilões para exploração de novas áreas.

Insistir nos mesmos erros do passado é o mesmo que renunciar a novos investimentos. Lembremos todos que esse episódio foi documentado no livro “Para não esquecer: políticas públicas que empobrecem o Brasil”, organizado por Marcos Mendes com a colaboração de 33 especialistas, que retrataram erros de concepção, em 25 capítulos, de políticas mal desenhadas, formuladas e executadas no país.

Diante do exposto, solicitamos apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação deste destaque e da referida emenda, de forma a afastarmos o risco que seria submetido o setor de Petróleo e Gás brasileiro.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 404, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado da Emenda nº 17 ao Projeto de Lei nº 914/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 404/2024 [1 de 3]

**RQS
00404/2024**



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 17 ao PL 914/2024, que “institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); estabelece a política de conteúdo local; altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a votação em separado da Emenda nº 17 ao PL 914/2024, a qual inclui o § 2º-B que especifica ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, na forma do art. 50 do Projeto de Lei nº 914, de 2024.

A emenda proposta visa conferir isonomia em relação ao tratamento tributário para compras realizadas em estabelecimentos nacionais. A medida é essencial para garantir a competitividade dos produtos vendidos em território nacional, o que beneficia especialmente os consumidores de menor renda e as empresas brasileiras.

A proposta busca alcançar a igualdade de tratamento ao limitar em 20% a alíquota total dos tributos federais incidentes nesta operações sobre as vendas realizadas por estabelecimentos nacionais, ao invés de aumentar a carga sobre as importações. Esta medida visa proteger o consumidor brasileiro,



que já sofre com a elevada tributação sobre o consumo, a qual afeta desproporcionalmente os mais pobres, sem colocar o comércio nacional em desvantagem em relação às empresas internacionais.

Dada a importância do tema, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste destaque e da referida emenda.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2024.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL**

Avulso do RQS 404/2024 [3 de 3]



Projeto de Lei nº 3905/2021





SENADO FEDERAL

PARECER N° 70, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 3.905, de 2021, da Deputada Áurea Carolina.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 3.905, de 2021, da Deputada Áurea Carolina, que *estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*, consolidando as Emendas nºs 1 a 4 – CE, de redação.

Senado Federal, em 4 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



ANEXO DO PARECER N° 70, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 3.905, de 2021, da Deputada Aurea Carolina.

Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do inciso IX do *caput* do art. 24 da Constituição Federal, e abrange:

I – órgãos da administração direta, autarquias, fundações, bem como empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, enquadradas no disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal; e

II – órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa.

Art. 2º A União executará as políticas públicas de fomento cultural por meio do regime próprio de que trata o Capítulo III desta Lei, dos regimes previstos nas Leis nº 8.685, de 20 de julho de 1993, nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, ou de outros regimes estabelecidos em legislação federal específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão executar as políticas públicas de fomento cultural por meio de um dos regimes previstos no *caput* deste artigo ou de outros regimes jurídicos estabelecidos no âmbito de sua autonomia.

§ 2º Cada política pública cultural poderá ser implementada com o uso de mais de um dos regimes jurídicos referidos no *caput* e no § 1º deste artigo, observados os seguintes requisitos:



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



I – o regime jurídico aplicável em cada caso, com os respectivos instrumentos, deverá ser especificado pelo gestor público no processo administrativo em que for planejada a celebração de determinado instrumento, de acordo com os objetivos almejados; e

II – a escolha do regime jurídico pelo gestor público deverá ser orientada para o alcance das metas dos planos de cultura referidos no inciso V do § 2º do art. 216-A da Constituição Federal, observados os princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo.

§ 3º A União oferecerá apoio técnico para a promoção de políticas públicas de fomento cultural nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

§ 4º É vedada a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aos instrumentos específicos do regime jurídico próprio de fomento à cultura referidos no *caput* e no § 1º deste artigo.

§ 5º Nos casos de ações culturais financiadas por programas de incentivo fiscal ou por recursos provenientes de leis de apoio emergencial, o ente federativo poderá optar pela aplicação de procedimentos previstos no Capítulo II desta Lei, conforme definição no respectivo regulamento.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se:

I – ação cultural: qualquer atividade ou projeto apoiado por políticas públicas de fomento cultural;

II – agente cultural: agente atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física, microempresário individual, empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação;

III – instrumento de execução do regime próprio de fomento à cultura: instrumento jurídico celebrado entre a administração pública e o agente cultural para formalizar o apoio de políticas públicas de fomento cultural, conforme o disposto no Capítulo II desta Lei;

IV – instrumento de captação de recursos privados do regime próprio de fomento à cultura: instrumento jurídico celebrado com doador, patrocinador ou investidor, pessoa física ou jurídica de direito privado, para apoiar ações culturais, sem incentivo fiscal, conforme o disposto no Capítulo III desta Lei.

§ 1º A definição de agente cultural prevista no inciso II do *caput* deste artigo abrange os artistas, os produtores culturais, os coletivos culturais despersonalizados juridicamente, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

§ 2º O disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não se aplica aos instrumentos referidos nos incisos III e IV do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE FOMENTO À CULTURA

Seção I Dos Tipos de Instrumento



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



Art. 4º São instrumentos de execução do regime próprio de fomento à cultura:

I – com repasse de recursos pela administração pública:

- a) termo de execução cultural;
- b) termo de premiação cultural;
- c) termo de bolsa cultural;

II – sem repasse de recursos pela administração pública:

- a) termo de ocupação cultural;
- b) termo de cooperação cultural.

§ 1º A implementação do regime próprio de fomento à cultura deverá garantir a plena liberdade para a expressão artística, intelectual, cultural e religiosa, respeitada a laicidade do Estado.

§ 2º A gestão de procedimentos e a interface com os agentes culturais na execução do regime próprio de fomento à cultura deverão ocorrer preferencialmente em formato eletrônico, por meio de plataforma da administração pública, de plataforma mantida por organização da sociedade civil parceira ou de plataforma contratada para essa finalidade.

§ 3º A plataforma referida no § 2º deste artigo deverá conter ferramenta de transparência que propicie a consulta de dados e informações sobre a destinação dos recursos provenientes das políticas públicas de fomento cultural.

§ 4º As ações afirmativas e reparatórias de direitos poderão ser realizadas por meio do lançamento de editais específicos, de linhas exclusivas em editais, da previsão de cotas, da definição de bônus de pontuação, da adequação de procedimentos relativos à execução de instrumento ou prestação de contas, entre outros mecanismos similares direcionados a territórios, povos, comunidades, grupos ou populações específicos.

§ 5º Todos os instrumentos previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo poderão ser celebrados pelo agente cultural de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º desta Lei, independentemente do seu formato de constituição jurídica.

Art. 5º O agente cultural poderá requisitar à administração pública o chamamento público para a consecução de políticas culturais realizáveis por meio dos instrumentos do regime próprio de fomento à cultura, mediante requerimento, que iniciará procedimento de manifestação de interesse cultural, composto das seguintes etapas:

I – apresentação do requerimento inicial, com identificação do agente cultural, conteúdo da requisição e justificativa que demonstre sua coerência com as metas do plano de cultura;

II – análise da requisição em parecer técnico;

III – decisão de arquivamento do processo ou de realização do chamamento público;

IV – envio de resposta ao agente cultural autor da requisição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do requerimento inicial.

§ 1º O conteúdo da requisição poderá ser apresentado em formato de texto livre ou de minuta de edital, conforme opção do agente cultural.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



§ 2º A apresentação do requerimento inicial não impedirá o agente cultural de participar do chamamento público subsequente, desde que o prazo de inscrição de propostas seja de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Seção II Do Chamamento Público

Art. 6º O chamamento público para a celebração dos instrumentos de execução do regime próprio de fomento à cultura será:

I – de fluxo contínuo, nos casos em que for possível a celebração de instrumentos à medida que as propostas são recebidas;

II – de fluxo ordinário, nos casos em que a administração pública optar pela concentração do recebimento, da análise e da seleção de propostas em período determinado.

§ 1º O termo de ocupação cultural e o termo de cooperação cultural poderão ser celebrados sem chamamento público.

§ 2º A celebração de termo de execução cultural, de termo de premiação cultural e de termo de bolsa cultural sem chamamento público somente poderá ocorrer em situações excepcionais, a serem previstas em regulamento de cada ente federativo.

§ 3º A minuta anexa ao edital deverá prever as condições de recebimento de recursos, os encargos e as obrigações decorrentes da celebração do instrumento, conforme o disposto na Seção III deste Capítulo, vedada a exigência de que o agente cultural realize pagamento de contrapartida financeira ou forneça contrapartida em bens e serviços.

Art. 7º O chamamento público para a celebração dos instrumentos de execução do regime próprio de fomento à cultura compreenderá as seguintes fases:

- I – planejamento;
- II – processamento;
- III – celebração.

Parágrafo único. Nos casos de chamamento público de fluxo contínuo, os procedimentos previstos nos arts. 8º, 9º e 10 desta Lei poderão ser adaptados de acordo com o cronograma e com a sistemática de celebração dos instrumentos.

Art. 8º A fase de planejamento do chamamento público compreenderá as seguintes etapas:

- I – preparação e prospecção;
- II – proposição técnica da minuta de edital;
- III – verificação de adequação formal da minuta de edital;
- IV – assinatura e publicação do edital, com minuta de instrumento jurídico em anexo.

§ 1º Na etapa de preparação e prospecção, a elaboração da minuta de edital deverá ser realizada a partir de diálogo entre a administração pública, a comunidade, os conselhos de cultura e demais atores da sociedade civil, por meio de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar do chamamento público, de sessões públicas presenciais, de



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



consultas públicas ou de outras estratégias de participação social, observados procedimentos que assegurem a transparência e a imparcialidade.

§ 2º Nos casos em que o edital visar à celebração de termo de execução cultural, os elementos exigidos no teor das propostas deverão permitir a compreensão do objeto da ação cultural e da metodologia, sem obrigatoriedade de o proponente apresentar detalhamento de elementos que possam ser pactuados no momento de elaboração do plano de trabalho, em diálogo técnico entre o agente cultural e a administração pública, na fase de celebração.

§ 3º Nas hipóteses de uso de minuta padronizada, a verificação de adequação formal do edital e dos instrumentos jurídicos anexos poderá ser realizada pela autoridade responsável pela publicação do edital, sem necessidade de análise individualizada pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 4º Nos casos em que for necessária a emissão de parecer jurídico, a análise deverá abordar o atendimento às exigências legais e a regularidade da instrução processual, vedada a avaliação de escolhas técnicas quanto à execução da política pública de fomento cultural.

§ 5º Os editais e as minutas de instrumentos jurídicos deverão ser disponibilizados, preferencialmente, em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, tais como audiovisual e audiodescrição.

§ 6º Nos casos de agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis:

I – o edital poderá prever busca ativa e inscrição de proposta por meio da oralidade, reduzida a termo pelo órgão responsável pelo chamamento público;

II – uma pessoa física deverá ser indicada como responsável legal para o ato da assinatura do instrumento jurídico, se um conjunto de pessoas que atuam como grupo ou coletivo cultural não possuir constituição jurídica, desde que a representação seja formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

Art. 9º A fase de processamento do chamamento público compreenderá as seguintes etapas:

I – inscrição de propostas, preferencialmente por plataforma eletrônica, com abertura de prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis;

II – análise de propostas por comissão de seleção;

III – divulgação do resultado provisório, com abertura de prazo para recurso de, no mínimo, 3 (três) dias úteis e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

IV – recebimento e julgamento de recursos;

V – divulgação do resultado final.

§ 1º Na etapa de recebimento de inscrição de propostas, a administração pública poderá utilizar estratégias para ampliar a concorrência e para estimular a qualidade técnica das propostas, tais como:

I – implantação de canal de atendimento de dúvidas;

II – realização de visitas técnicas ou de contatos com potenciais interessados para divulgar o chamamento público, com o respectivo registro no processo administrativo;



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



III – realização de sessões públicas para prestar esclarecimentos;

IV – promoção de ações formativas, tais como cursos e oficinas de elaboração de propostas, com ampla divulgação e acessíveis a qualquer interessado.

§ 2º O cadastro prévio poderá ser utilizado como ferramenta para dar celeridade à etapa de inscrição de propostas.

§ 3º A etapa de análise de propostas poderá contar com o apoio técnico de especialistas:

I – convidados pela administração pública para atuar como membros de comissão de seleção, em caráter voluntário;

II – contratados pela administração pública para atuar como membros da comissão de seleção, por inexigibilidade, por meio de edital de credenciamento ou de configuração como serviço técnico especializado;

III – contratados pela administração pública para emitir pareceres técnicos que subsidiem as decisões da comissão de seleção, por inexigibilidade, por meio de edital de credenciamento ou de configuração como serviço técnico especializado.

§ 4º A análise de propostas poderá utilizar critérios quantitativos ou qualitativos adequados à especificidade do fazer cultural, tais como originalidade, inventividade artística, singularidade, promoção de diversidade, coerência da metodologia com os objetivos descritos, potencial de impacto ou outros parâmetros similares, conforme definido no edital.

§ 5º As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do *caput* do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. A fase de celebração do chamamento público compreenderá as seguintes etapas:

I – habilitação dos agentes culturais contemplados no resultado final;

II – convocação de novos agentes culturais para a fase de celebração, em caso de inabilitação de contemplados;

III – assinatura física ou eletrônica dos instrumentos jurídicos celebrados pela administração pública com os agentes culturais habilitados.

§ 1º Os documentos para habilitação poderão ser solicitados após a divulgação do resultado provisório, vedada a sua exigência na etapa de inscrição de propostas.

§ 2º Os requisitos de habilitação deverão ser compatíveis com a natureza do respectivo instrumento jurídico, sem implicar restrições que prejudiquem a democratização do acesso de agentes culturais às políticas públicas de fomento cultural.

§ 3º A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termo de execução cultural.

§ 4º O cadastro prévio poderá ser utilizado como ferramenta para dar celeridade à etapa de habilitação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



§ 5º O edital deverá prever vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital referida no inciso II do *caput* do art. 8º, na etapa de análise de propostas referida no inciso II do *caput* do art. 9º ou na etapa de julgamento de recursos referida no inciso IV do *caput* do art. 9º, todos desta Lei.

§ 6º Configurará nepotismo e impedirá a celebração de instrumentos pelo agente cultural quando, na etapa de habilitação, for verificado que ele é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital e este tiver atuado nas etapas referidas no § 5º deste artigo.

§ 7º O agente cultural que integrar conselho de cultura poderá participar de chamamento público para receber recursos do fomento cultural, salvo quando se enquadrar nas hipóteses previstas no § 5º deste artigo.

§ 8º A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio de apresentação de contas residenciais ou de declaração assinada pelo agente cultural e ser dispensada nos casos de agente cultural que pertencer a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense ou a população nômade, itinerante ou que se encontra em situação de rua.

§ 9º Nos casos de celebração de termo de execução cultural, a assinatura do instrumento jurídico poderá ser precedida de diálogo técnico entre a administração pública e o agente cultural para definição de plano de trabalho, observado o disposto no art. 13 desta Lei.

§ 10. Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 11. O agente cultural poderá optar por constituir sociedade de propósito específico para gerenciamento e execução do projeto beneficiado com o fomento.

Art. 11. O instrumento jurídico poderá ter escopo plurianual na hipótese de:

I – a proposta ter como objeto o apoio a espaços culturais, com o objetivo de viabilizar sua manutenção, programação, atividades de comunicação, aquisição de móveis, aquisição de equipamentos e soluções tecnológicas, serviços de reforma ou construção, serviços para garantir acessibilidade, entre outras necessidades;

II – a proposta ter como objeto o apoio a corpos artísticos estáveis ou a outros grupos culturais com execução contínua de atividades;

III – a proposta ter como objeto a realização de festival ou outro tipo de ação cultural realizada em edições recorrentes;

IV – a ação cultural destinar-se ao reconhecimento da atuação de mestres da cultura popular, mediante premiação cujo pagamento poderá ocorrer em parcelas sucessivas;

V – outros casos em que o escopo plurianual otimizar o alcance dos objetivos da política pública de fomento cultural, conforme previsão no edital de chamamento público.

Seção III

Dos Procedimentos por Instrumento

Subseção I

Do Termo de Execução Cultural



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



Art. 12. O termo de execução cultural visa a estabelecer obrigações da administração pública e do agente cultural para a realização de ação cultural.

Art. 13. O plano de trabalho anexo ao termo de execução cultural celebrado deverá prever, ao menos:

- I – descrição do objeto da ação cultural;
- II – cronograma de execução;
- III – estimativa de custos.

§ 1º A estimativa de custos deverá ser suficiente para demonstrar o planejamento financeiro da ação cultural sem necessidade de detalhamento de cada item de despesa.

§ 2º A compatibilidade da estimativa de custos do plano de trabalho com os preços praticados no mercado será avaliada de acordo com tabelas referenciais de valores, com a análise de especialistas ou de técnicos da administração pública ou com outros métodos de identificação de valores praticados no mercado.

§ 3º A estimativa de custos do plano de trabalho poderá apresentar valores divergentes daqueles praticados convencionalmente no mercado quando houver significativa excepcionalidade no contexto de realização das ações culturais, consideradas variáveis territoriais e geográficas, bem como situações específicas, tais como as de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens ou comunidades quilombolas e tradicionais.

Art. 14. Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica indicada pelo agente cultural, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados na ação cultural sem necessidade de autorização prévia.

§ 1º Nos casos de instituição financeira pública, a conta bancária específica referida no *caput* deste artigo será isenta de tarifas bancárias.

§ 2º Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

§ 3º Caso haja cobrança indevida de tarifa bancária pela instituição financeira pública, a administração pública deverá acioná-la para devolução dos valores, vedada a responsabilização do agente cultural.

§ 4º Nos casos em que estiver pactuada a transferência de recursos em parcelas, o agente cultural poderá solicitar que haja conversão para desembolso único ou alteração do cronograma de desembolsos, em busca de ganho de escala ou em virtude de sazonalidades ou de qualquer outra hipótese em que a alteração permitir mais efetividade ou economicidade na execução do plano de trabalho.

Art. 15. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:

- I – prestação de serviços;
- II – aquisição ou locação de bens;
- III – remuneração de equipe de trabalho com respectivos encargos;



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



IV – diárias de viagem, para custear hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho;

V – diárias para custear hospedagem, alimentação e transporte de equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;

VI – despesas com tributos e tarifas bancárias;

VII – assessoria jurídica, serviços contábeis ou assessoria de gestão de projeto;

VIII – fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorre a execução da ação cultural;

IX – desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;

X – assessoria de comunicação e despesas com divulgação e impulsionamento de conteúdos;

XI – despesas com manutenção de espaços, inclusive aluguel, e com contas de água e energia, entre outros itens de custeio;

XII – realização de obras e de reformas e aquisição de equipamentos;

XIII – outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto da ação cultural.

§ 1º As escolhas da equipe de trabalho e de fornecedores na execução da ação cultural serão de responsabilidade do agente cultural, vedada a exigência de que nesse processo decisório sejam adotados procedimentos similares aos realizados no âmbito da administração pública em contratações administrativas.

§ 2º Nos casos em que o agente cultural celebrante do instrumento jurídico for pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto da ação cultural.

§ 3º O agente cultural poderá ser reembolsado por despesas executadas com recursos próprios ou de terceiros, desde que possam ser comprovadas mediante apresentação de documentos fiscais válidos e tenham sido realizadas em atividades previstas no plano de trabalho, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

Art. 16. O termo de execução cultural poderá definir que os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da ação objeto do fomento serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição, nas hipóteses em que:

I – a ação cultural tiver como finalidade viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais ou prover recursos para garantir acessibilidade ou objetivo similar;

II – a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural seja a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

Parágrafo único. Nos casos de rejeição da prestação de contas em que a motivação esteja relacionada à aquisição ou ao uso do bem, o valor pelo qual ele foi adquirido será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



Art. 17. A alteração do termo de execução cultural será formalizada em termo aditivo.

§ 1º A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I – prorrogação de ofício realizada pela administração pública quando esta der causa a atraso na liberação de recursos;

II – alteração do plano de trabalho sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto da ação cultural.

§ 2º Nos casos de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto da ação cultural.

§ 3º As alterações de plano de trabalho com escopo considerado de pequeno percentual ou valor, nos termos de regulamento, poderão ser realizadas pelo agente cultural e em seguida comunicadas à administração pública sem necessidade de autorização prévia.

§ 4º A variação inflacionária poderá ser fundamento de solicitação de celebração de termo aditivo para alteração do valor global do instrumento.

§ 5º A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem necessidade de autorização prévia da administração pública.

Art. 18. Nos casos de termo de execução cultural, a prestação de contas ocorrerá, conforme a hipótese aplicável, por meio de uma das seguintes modalidades:

I – Relatório de Objeto da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do fim da vigência do instrumento, exigível nas hipóteses que não se enquadrem no disposto no § 1º e na hipótese prevista no inciso II do § 2º deste artigo;

II – Relatório Financeiro da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento de notificação específica, exigível nas hipóteses previstas no art. 20 desta Lei.

§ 1º Nos instrumentos de valor global de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a obrigação de prestar contas poderá ser cumprida por meio de esclarecimentos presenciais, desde que a administração pública considere, no caso concreto, ser suficiente uma visita técnica de verificação para aferir o cumprimento integral do objeto.

§ 2º O agente público que realizar a visita técnica de verificação prevista no § 1º deste artigo deverá elaborar Relatório de Verificação Presencial da Execução Cultural, no qual concluirá:

I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

§ 3º A documentação relativa ao cumprimento do objeto e à execução financeira do termo de execução cultural deverá ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



§ 4º Expirado o prazo referido no § 3º deste artigo sem que a administração pública tenha proferido a decisão referida no § 1º do art. 21 desta Lei, consideram-se aprovadas as contas, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, de fraude ou de simulação.

Art. 19. O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural referido no art. 18 desta Lei deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II – pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Art. 20. O Relatório Financeiro da Execução Cultural referido no art. 18 desta Lei somente será exigido:

I – na hipótese de que trata o inciso III do *caput* do art. 19 desta Lei;

II – nos casos em que for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avalie os elementos fáticos apresentados.

Art. 21. A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas do termo de execução cultural poderá:

I – solicitar documentação complementar;

II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos de regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

§ 1º A decisão de aprovação ou de rejeição de contas deverá ser proferida no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de término de vigência do instrumento.

§ 2º Nos casos em que houver decisão por aprovação da prestação de contas, com ou sem ressalvas, será determinado o arquivamento do processo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



§ 3º As medidas previstas no inciso IV do *caput* deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente somente nos casos de comprovada má-fé.

§ 4º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastará a rejeição da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

§ 5º Nos casos de rejeição parcial ou total da prestação de contas, o agente cultural poderá requerer que as medidas de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo sejam convertidas em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

§ 6º Nos casos em que for determinada a devolução de recursos, o cálculo será realizado a partir da data de término da vigência do instrumento, com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além do acréscimo de juros de mora nos termos do art. 406 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), com subtração de eventual período de descumprimento pela administração pública do prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 7º Nos casos em que for determinado o pagamento de multa, os parâmetros de atualização monetária e de acréscimo de juros observarão o disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º Nos casos em que for determinada a devolução de recursos ou o pagamento de multa, a administração pública deverá exercer sua pretensão de resarcimento ao erário no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do trânsito em julgado na esfera administrativa, sob pena de prescrição.

Subseção II Do Termo de Premiação Cultural

Art. 22. O termo de premiação cultural, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, visa a reconhecer relevante contribuição de agentes culturais para a cultura nos âmbitos nacional, estadual, distrital ou municipal.

§ 1º A inscrição de candidato em chamamento público que tenha por objeto a premiação cultural poderá ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar.

§ 2º O edital de chamamento público deverá conter seção informativa sobre incidência tributária, conforme legislação aplicável no ente federativo.

Art. 23. O termo de premiação cultural deverá ser firmado pelo agente cultural e produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado pela administração pública ao premiado.

Parágrafo único. Os ritos previstos nos arts. 13 a 21 desta Lei não se aplicam ao termo de premiação cultural, em razão da natureza jurídica do instrumento.

Subseção III Do Termo de Bolsa Cultural

Art. 24. O termo de bolsa cultural, com natureza jurídica de doação com encargo, visa a promover ações culturais de estudos e pesquisas por meio da concessão de bolsa, e poderá abranger atividades como:



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



I – participação em eventos estratégicos no território nacional ou no exterior, tais como feiras, mercados, festivais e rodadas de negócios;

II – intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural;

III – projetos de pesquisa para a criação de obras e espetáculos artísticos;

IV – cursos de capacitação profissional, extensão, graduação, especialização, mestrado ou doutorado;

V – ações de circulação estadual, regional, nacional ou internacional;

VI – outras ações de promoção, memória, patrimônio cultural, difusão e capacitação na área da cultura.

Parágrafo único. Os ritos previstos nos arts. 13 a 21 desta Lei não se aplicam ao termo de bolsa cultural, em razão da natureza jurídica do instrumento.

Art. 25. O cumprimento do encargo previsto no termo de bolsa cultural deverá ser demonstrado no Relatório de Bolsista, vedada a exigência de demonstração financeira.

§ 1º Nos casos em que não houver comprovação de cumprimento de encargo, o processo será encaminhado à autoridade responsável, que poderá determinar uma das seguintes medidas:

I – pagamento de multa, nos termos de regulamento;

II – suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

§ 2º A decisão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser proferida no prazo de 6 (seis) meses, contado da data de término de vigência do instrumento.

§ 3º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastará a determinação das medidas previstas no § 1º deste artigo, desde que regularmente comprovada.

§ 4º As medidas de que trata o § 1º deste artigo poderão ser convertidas em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

§ 5º Na hipótese de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, a atualização monetária ocorrerá pelo IPCA, e o acréscimo de juros de mora ocorrerá nos termos do art. 406 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a partir da data de vencimento da obrigação de pagar a multa.

Subseção IV Do Termo de Ocupação Cultural

Art. 26. O termo de ocupação cultural visa a promover o uso ordinário de equipamentos públicos para ações culturais, sem repasse de recursos pela administração pública, com previsão da data de ocupação e dos deveres de cuidado do agente cultural ocupante.

Parágrafo único. Nos casos em que a gestão do equipamento público cultural for realizada por meio de parceria da administração pública com organização da sociedade civil, nos termos de instrumentos previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou de



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



instrumentos jurídicos congêneres, não será obrigatória a celebração de termo de ocupação cultural para definição da programação, em razão da natureza jurídica do equipamento.

Art. 27. A celebração de termo de ocupação cultural decorrerá de decisão discricionária da administração pública, nas seguintes hipóteses:

I – convite da direção curatorial do equipamento público ao agente cultural para realizar a ocupação;

II – solicitação de uso ordinário do equipamento público apresentada pelo interessado, que poderá ser aceita pela direção curatorial como pedido avulso;

III – seleção pela direção curatorial do equipamento público de pedidos de seu uso ordinário apresentados por interessados por meio de edital de chamamento público aberto para essa finalidade.

Art. 28. O uso ordinário de equipamento público poderá ser realizado de forma gratuita ou mediante contraprestações previstas no termo de ocupação cultural como obrigações do agente cultural, tais como:

I – pagamento de taxa de uso ordinário, nos termos de regulamento;

II – fornecimento de bens ou serviços que sirvam à modernização, à manutenção, à comunicação da programação, ao desenvolvimento, à aquisição de móveis, à reforma ou ao aperfeiçoamento de instalações do equipamento público.

§ 1º O termo de ocupação cultural poderá prever a utilização temporária do espaço do equipamento público por iniciativas de fornecimento de bens ou serviços diretamente relacionadas à realização de ações culturais, tais como feiras de artesanato, praças de alimentação de evento, lojas de festival e leilões de obras de arte.

§ 2º O uso ordinário de equipamento público, formalizado por meio de termo de ocupação cultural, não se confunde com o uso especial, formalizado por meio de autorização, permissão ou concessão de bem público.

§ 3º Os ritos previstos nos arts. 13 a 21 desta Lei não se aplicam ao termo de ocupação cultural, em razão da natureza jurídica do instrumento.

Subseção V Do Termo de Cooperação Cultural

Art. 29. O termo de cooperação cultural visa a promover ações de interesse recíproco cujo escopo não se enquadra na hipótese de ocupação cultural, não envolve repasse de recursos pela administração pública e prevê compromissos das partes para o atingimento de sua finalidade.

Parágrafo único. A formulação de plano de trabalho será necessária apenas nas hipóteses em que o objeto do termo de cooperação cultural possuir significativa complexidade, conforme análise do caso concreto.

Art. 30. A celebração de termo de cooperação cultural decorrerá de decisão discricionária da administração pública, sem necessidade de chamamento público.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



§ 1º Nos casos em que houver plano de trabalho, o cumprimento dos compromissos previstos no termo de cooperação cultural deverá ser demonstrado no Relatório de Cooperação Cultural, vedada a exigência de demonstração financeira.

§ 2º Os ritos previstos nos arts. 13 a 21 desta Lei não se aplicam ao termo de cooperação cultural, em razão da natureza jurídica do instrumento.

Seção IV Do Monitoramento e do Controle

Art. 31. As rotinas e as atividades de monitoramento e de controle da implementação do regime próprio de fomento à cultura deverão priorizar o efetivo cumprimento do objeto das ações culturais e a execução da política pública cultural respectiva.

Art. 32. As rotinas e as atividades de monitoramento e de controle deverão ser realizadas por agentes públicos designados para essa finalidade pela autoridade competente, que poderão contar com serviços de apoio técnico contratados com terceiros ou decorrentes da celebração de parcerias ou instrumentos congêneres.

Art. 33. A administração pública deverá estabelecer diretrizes de monitoramento e de controle fundamentadas em estudo de gestão de riscos, com previsão de uso de técnicas de auditoria, inclusive análise e visita técnica por amostragem, observados os princípios da eficiência, da economicidade e da razoável duração do processo.

Art. 34. O monitoramento deverá ter caráter preventivo e pedagógico, privilegiando o saneamento tempestivo de falhas, a fim de viabilizar a efetiva execução da política pública cultural, inclusive com a possibilidade de pactuação de termos de ajuste de conduta entre a administração pública e o agente cultural, nos casos em que forem identificadas eventuais falhas.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO À CULTURA

Seção I Dos Mecanismos e das Transferências

Art. 35. Os recursos destinados ao fomento cultural, executados por meio dos regimes previstos no art. 2º desta Lei, poderão ser originários de quaisquer fontes ou mecanismos dos sistemas de financiamento à cultura, entre os quais se incluem:

- I – dotações orçamentárias;
- II – fundos públicos destinados às políticas públicas culturais;
- III – captação de recursos privados, com ou sem incentivo fiscal;
- IV – captação de recursos complementares;
- V – rendimentos obtidos durante a execução da ação cultural;
- VI – outras fontes ou mecanismos previstos em legislação específica.

Parágrafo único. As regras sobre chamamento público, quando houver, e os procedimentos de execução de recursos e de prestação de contas aplicáveis no caso concreto



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



serão aqueles definidos no regime jurídico escolhido pela administração pública no processo administrativo respectivo, conforme o disposto no art. 2º desta Lei.

Seção II

Das Dotações Orçamentárias e dos Fundos Públicos de Cultura

Art. 36. Nas políticas públicas de fomento cultural apoiadas por meio de dotações orçamentárias ou fundos públicos, tais como o Fundo Nacional da Cultura (FNC) e os fundos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a administração pública poderá optar por qualquer regime jurídico previsto no art. 2º desta Lei.

Art. 37. Os fundos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão receber recursos do FNC por meio de transferência fundo a fundo, para fortalecer as políticas públicas de fomento cultural, sem necessidade de celebração de convênios ou instrumentos congêneres, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC);

II – observância do disposto nos arts. 71 a 74 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com habilitação para receber e transferir recursos mediante inscrição como entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – normatização com previsão de fontes de recursos e de critérios de aplicação dos recursos, bem como com vedação de aplicação em finalidades estranhas à política cultural;

IV – existência de regras de gestão e controle de recursos que assegurem consonância com as deliberações do conselho de política cultural do ente federativo recebedor e com as diretrizes, os objetivos e as metas do seu plano de cultura;

V – existência de conselho de política cultural oficialmente instituído, com representação da sociedade civil escolhida por eleição direta e com proporção de membros paritária em relação aos membros do poder público.

§ 1º As transferências de recursos fundo a fundo entre entes federativos deverão ser implementadas em regime de colaboração e complementaridade e destinadas ao cofinanciamento de programas, de projetos e de ações culturais previstos no Plano Nacional de Cultura (PNC).

§ 2º O disposto neste artigo poderá ser aplicado a consórcios e congêneres de sistemas interestaduais, intermunicipais e interfederativos.

Seção III

Da Captação de Recursos Privados com Incentivo Fiscal

Art. 38. Nas políticas públicas de fomento cultural apoiadas por meio de programas e de mecanismos de incentivo fiscal, inclusive o mecanismo previsto no Capítulo II da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet), a administração pública poderá optar por qualquer regime jurídico previsto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Nos programas e nos mecanismos de que trata o *caput* deste artigo, a administração pública poderá optar pela aplicação de procedimentos de execução de



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



recursos e de prestação de contas previstos no regime próprio de fomento cultural estabelecido nesta Lei, conforme previsão em regulamento do ente federativo.

Seção IV

Da Captação de Recursos Privados sem Incentivo Fiscal e da Captação de Recursos Complementares

Art. 39. São instrumentos de captação de recursos privados sem incentivo fiscal:

I – acordo de patrocínio privado direto do regime jurídico próprio de fomento cultural, celebrado pela administração pública com patrocinadores;

II – instrumentos celebrados por agentes culturais para captação de recursos privados complementares para ações culturais apoiadas por políticas públicas de fomento;

III – outros instrumentos celebrados pela administração pública para captação de recursos privados para políticas públicas.

Art. 40. O acordo de patrocínio privado direto do regime jurídico próprio de fomento cultural poderá decorrer de propostas recebidas pela administração pública por meio de um dos seguintes procedimentos:

I – proposta avulsa, quando um interessado tem a iniciativa de apresentar à administração pública oferta de apoio a ações culturais;

II – chamamento público, quando ocorre a divulgação de edital de patrocínio privado direto, com finalidade de buscar apoio a ações culturais promovidas por agentes culturais ou por órgãos e entidades da própria administração pública.

§ 1º Nos casos de recebimento de proposta avulsa, deverá ser divulgado aviso público em meio oficial de publicidade da administração pública, com abertura de prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas alternativas por eventuais interessados.

§ 2º O autor da proposta selecionada fornecerá os dados da pessoa física ou jurídica que celebrará o acordo de patrocínio privado direto com a administração pública.

Art. 41. O acordo de patrocínio privado direto do regime próprio de fomento cultural deverá prever os deveres do patrocinador e as compensações autorizadas pelo poder público.

§ 1º O Caderno de Deveres do Patrocinador, anexo ao instrumento de acordo, deverá prever a obrigação do patrocinador de executar com recursos próprios, sem incentivo fiscal, lista de deveres, que poderá incluir:

I – fornecimento de bens ou prestação de serviços;

II – financiamento de premiação cultural;

III – depósito em favor de fundo público de cultura;

IV – realização de obras destinadas ao patrimônio cultural;

V – outros deveres adequados às necessidades da execução das políticas culturais.

§ 2º O poder público poderá autorizar as seguintes compensações ao patrocinador:

I – veiculação de publicidade, inclusive mediante ativação de marca;



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



II – uso de espaço ou de bem da administração pública;

III – outras compensações solicitadas pelo patrocinador, avaliadas pelo poder público em juízo de conveniência e oportunidade.

§ 3º O patrocinador deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Caderno de Deveres, cujo escopo abrangerá a execução material, vedada a exigência de demonstração financeira.

§ 4º A definição das compensações deverá estimular a integração entre o fomento público e o apoio privado, sem prejuízo do caráter espontâneo das manifestações artístico-culturais e da preservação do interesse da coletividade de usufruir dos bens públicos de uso comum previstos no inciso I do *caput* do art. 99 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 42. A captação pelo agente cultural de recursos complementares para a realização de ação apoiada pelo fomento cultural poderá ser realizada por quaisquer meios idôneos, tais como:

I – cobrança de ingressos, bilheteria ou similares;

II – cobrança pela participação em eventos ou em ações de capacitação, tais como seminários, cursos e oficinas;

III – cobrança pelo uso de bens ou pela venda de produtos;

IV – doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

Parágrafo único. As doações de pessoas físicas ou jurídicas poderão ser viabilizadas por meio de plataformas virtuais de financiamento coletivo ou quaisquer outras ferramentas aptas à finalidade pretendida.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 43. Os instrumentos de fomento cultural existentes na data de entrada em vigor desta Lei permanecerão regidos pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, ressalvadas as seguintes hipóteses, a serem avaliadas em juízo de conveniência e oportunidade pela administração pública:

I – nos casos de instrumentos ainda vigentes, a administração pública poderá propor:

a) a celebração de termo aditivo com a indicação da aplicação subsidiária de regras ou de procedimentos previstos nesta Lei, quando considerar essa medida conveniente e oportuna para a efetividade das políticas públicas culturais; ou

b) a substituição do instrumento vigente por um novo instrumento previsto no art. 4º desta Lei, para sujeição ao regime próprio de fomento cultural disposto nesta Lei; e

II – nos casos de instrumentos com vigência encerrada, mas que estejam ainda em fase de apresentação ou de análise de prestação de contas, poderá haver aplicação subsidiária dos dispositivos desta Lei relativos aos seguintes aspectos:

a) possibilidade de resarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, a critério da administração pública;



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



b) possibilidade de o parecer técnico e a decisão final referente à prestação de contas concluírem pela aprovação das contas quando comprovado o integral cumprimento do objeto, sem necessidade de análise da documentação financeira;

- c) sistemática de apuração de valores a serem resarcidos ou de cálculo de multa;
- d) regras previstas nos §§ 3º e 4º do art. 18 desta Lei.

Art. 44. Nos casos de ausência ou de omissão do regulamento:

I – serão consideradas alterações de plano de trabalho de pequeno percentual aquelas cujo escopo seja inferior a 10% (dez por cento) do valor total do instrumento celebrado, para fins do disposto no § 3º do art. 17 desta Lei; e

II – será observado, no cálculo da multa referida na alínea “b” do inciso IV do *caput* do art. 21 desta Lei, o intervalo de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor total do instrumento celebrado, e a definição do percentual será realizada a partir da avaliação da gravidade da irregularidade verificada e da existência de eventual reincidência.

Parágrafo único. As alterações de plano de trabalho referidas no inciso I do *caput* deste artigo abrangerão remanejamentos, criação ou supressão de elementos ou quaisquer outras modificações consideradas necessárias pelo agente cultural.

Art. 45. Os entes federativos deverão providenciar a criação ou a atualização de tabelas referenciais de valores referidas no § 2º do art. 13 desta Lei, de acordo com a realidade de seu território, para dar celeridade à análise de compatibilidade da estimativa de custos do plano de trabalho do termo de execução cultural com os preços praticados no mercado.

Art. 46. Nas hipóteses de contrato de gestão da administração pública com organizações sociais, as entidades contratadas poderão solicitar a adoção de procedimentos do regime próprio de fomento cultural para a execução de recursos provenientes do referido instrumento, em benefício da efetividade da implementação das políticas culturais.

Art. 47. A administração pública promoverá atividades de formação e de capacitação de agentes públicos e de agentes culturais quanto aos procedimentos do regime jurídico próprio de fomento à cultura e suas distinções em relação aos demais regimes jurídicos aplicáveis na gestão pública cultural.

§ 1º As atividades de formação e de capacitação poderão ser realizadas por órgãos e entidades da administração pública, inclusive escolas de governo e universidades, por organizações da sociedade civil parceiras ou por outras organizações privadas com experiência na gestão cultural.

§ 2º As atividades de formação e de capacitação serão planejadas como estratégias para difusão do conhecimento e fortalecimento institucional e poderão abranger a elaboração de manuais e de minutas padronizados, a realização de oficinas de elaboração de propostas, a realização de cursos de instrução para pareceristas, de cursos sobre execução de recursos, de cursos sobre monitoramento e prestação de contas, entre outras ações.

§ 3º A execução das atividades de formação e de capacitação deverá priorizar a democratização do acesso aos recursos do fomento cultural, com foco na desconcentração territorial, na redução de desigualdades e na promoção de justiça racial e diversidade.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>



Art. 48. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão elaborar regulamentos específicos para a execução do disposto nesta Lei ou optar pela aplicação de regulamento editado pela União ou por outro ente federativo.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7042357726>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 70/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF240467825710, em ordem cronológica:

1. Sen. Styvenson Valentim
2. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
3. Sen. Weverton
4. Sen. Chico Rodrigues
5. Sen. Dr. Hiran



Projeto de Lei nº 4563/2021





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 71, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 4.563, de 2021, do Deputado Carlos Bezerra.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 4.563, de 2021, do Deputado Carlos Bezerra, que *revoga o § 6º do art. 1.003 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)*.

Senado Federal, em 4 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9127655576>



ANEXO DO PARECER N° 71, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 4.563, de 2021, do Deputado Carlos Bezerra.

Revoga o § 6º do art. 1.003 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ, acrescida da Subemenda nº 1 – CCJ)

1. Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever que o Tribunal determine a correção do vício de não comprovação da existência de feriado local pelo recorrente, ou desconsidere essa omissão caso a informação já conste do processo eletrônico.”

2. Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O § 6º do art. 1.003 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1.003.
.....

§ 6º O recorrente comprovará a ocorrência de feriado local no ato de interposição do recurso, porém, caso não o faça, o Tribunal determinará a correção do vício formal, ou poderá desconsiderá-lo caso a informação já conste do processo eletrônico.’ (NR)”



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9127655576>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 71/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF249464090390, em ordem cronológica:

1. Sen. Styvenson Valentim
2. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
3. Sen. Weverton
4. Sen. Chico Rodrigues
5. Sen. Dr. Hiran



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 1925/2024</u>	Altera e acrescenta disposições à Lei nº 10.260, de 2001, que trata do Fundo de Financiamento Estudantil.	CAE/CE/DT
<u>PL 1930/2024</u>	Dispõe sobre a impenhorabilidade das quotas-partes do capital social dos associados nas instituições financeiras constituídas sob a forma de cooperativas singulares.	CAE/CCJ/DT
<u>PL 1959/2024</u>	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar à pessoa com deficiência, nas transações comerciais com cartão de crédito e débito, a utilização de máquinas leitoras de cartão com sinalização tátil, visual e sonora que atendam aos padrões de acessibilidade.	CTFC/CDH/DT
<u>PL 1972/2024</u>	Autoriza o Poder Executivo a criar o Hospital Universitário da Universidade Federal de Rondonópolis (HU-UFR), no estado de Mato Grosso.	CAS/CCJ/DT
<u>PL 1977/2024</u>	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para impedir a prestação de alimentos ou a partilha de bens adquiridos na constância do casamento ou da união estável, em favor do cônjuge ou companheiro agressor.	CCJ/DT
<u>PL 1983/2024</u>	Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer	CCJ/DT



	nova hipótese de impedimento do juiz para exercer suas funções no processo.	
<u>PL 1985/2024</u>	Altera a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, para regulamentar o pagamento de débitos utilizando precatórios.	CCJ/CAE/DT
<u>PL 1990/2024</u>	Institui a Política Nacional para a Recuperação da Vegetação da Caatinga.	CMA/DT
<u>PL 1993/2024</u>	Institui a Política Nacional de Coleções Biológicas Científicas.	CMA/CCT/DT
<u>PL 1997/2024</u>	Altera as Leis nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, e nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, para priorizar aplicações de recursos financeiros em ações para a proteção do bioma Cerrado.	CAE/CMA/DT
<u>PL 2053/2024</u>	Reconhece a Romaria de São Francisco das Chagas, realizada no Município de Canindé, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional.	CE/DT

Prazo: de 6/6/2024 a 12/6/2024.



Comunicação





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 100/2024-CE

Brasília, 9 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro da Subcomissão Temporária para debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 78, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência a substituição da Senadora Augusta de Brito (PT/CE) pela Senadora Janaína Farias (PT/CE) na Subcomissão Temporária para debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil.

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Encaminhamento de expedientes



Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Mensagem 220/2024	Encaminha, nos termos do disposto no art. 71 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 2º bimestre de 2024	Presidência da República	CAE
PB-LOG/PRES	Encaminha, em cumprimento do disposto no § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o previsto no § 3º do art. 37, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, controladora da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. – PB-LOG, deliberou e aprovou em 17 de abril de 2024, em sede de Conselho de Administração (Anexo I), o tema referente ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia, o qual foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da PB-LOG em 30 de abril de 2024 (Anexo II).	Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. – PB-LOG	CTFC



Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
TRANSPETRO. Lei das Estatais. Metas e Resultados	Encaminha, em cumprimento do disposto no § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o previsto no § 3º do art. 37, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que o Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO deliberou e aprovou em 25 de abril de 2024 (Anexo 1) o tema referente ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo desta Companhia.	Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	CTFC
Carta TRANSPETRO BEL 09 S.A. – TRANSBEL	Encaminha, em cumprimento do disposto no § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o previsto no § 3º do art. 37, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que a Assembleia Geral da TRANSPETRO BEL 09 S.A. – TRANSBEL deliberou e aprovou em 17/05/2024 (Anexo I) o tema referente ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo desta Companhia.	TRANSPETRO BEL 09 S.A. – TRANSBEL	CTFC
OFÍCIO Nº SEDE-OFI-2024/03544	Encaminha, em cumprimento ao disposto no I do art. 8º e no § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, ano base 2023, quanto a consecução de objetivos de políticas públicas, atendimento de metas e resultados alcançados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	CTFC



Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
O.F s/n - Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA) - metas e resultados 2023	Informa, em obediência ao Artigo 23 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e ao Artigo 37, parágrafo 3º do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que a Assembleia Geral da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA), aprovou a análise anual de atendimento pela Diretoria da ANSA das metas propostas e dos resultados do plano de negócios referente ao ano de 2023.	Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA)	CTFC
OF. s/n/2024 - Refinaria de Mucuripe S.A.	Informa, em obediência ao Artigo 23 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e ao Artigo 37, parágrafo 3º do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que o Conselho de Administração da Petrobras, no dia 24/05/2024 (Anexo I), e a Assembleia Geral da empresa, no dia 31/05/2024 (Anexo II), deliberaram pela aprovação da análise anual de atendimento das metas propostas e dos resultados do plano de negócios referente ao ano de 2023 apresentado pela Diretoria da	Refinaria de Mucuripe S.A.	CTFC



	Refinaria de Mucuripe S.A..		
--	-----------------------------	--	--



Encaminhamento de matéria



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 94, DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 199, de 1º de agosto de 2023, para possibilitar o compartilhamento de informação pelas administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a instituição financeira pública federal, agente operador, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei 10.260, de 12 de julho de 2001, de estudantes beneficiados por financiamento estudantil com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

A matéria vai à Comissão de Educação e Cultura, seguindo posteriormente à Comissão de Assuntos Econômicos.



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 44, DE 2024

Sugere ao Poder Executivo por intermédio do Presidente da Caixa Econômica Federal, que preste o necessário apoio aos permissionários lotéricos no Estado do Rio Grande do Sul, para que possam retomar os serviços que prestam à população,

AUTORIA: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 44/2024 [1 de 3]



INDICAÇÃO Nº , DE 2024

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Presidente da Caixa Econômica Federal, que preste o necessário apoio aos permissionários lotéricos no Estado do Rio Grande do Sul, para que possam retomar os serviços que prestam à população, interrompidos em razão da situação de calamidade pública vivida pelo Estado.

Sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio do Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a adoção das providências institucionais pertinentes, a fim de que seja prestado o necessário apoio aos permissionários lotéricos no Estado do Rio Grande do Sul, para que possam retomar os serviços que prestam à população, interrompidos em razão da situação de calamidade pública vivida pelo Estado.

JUSTIFICAÇÃO

Como é do conhecimento de todos, o nosso Estado do Rio Grande do Sul vive situação de calamidade pública, conforme inclusive reconheceu oficialmente o Congresso Nacional por intermédio do Decreto Legislativo nº 36, de 2024.

Em face de tal situação, os permissionários lotéricos do Estado estão também enfrentando fase difícil, com as suas atividades interrompidas e necessitando retomá-las.

A propósito, cabe recordar que a Constituição Federal, no seu art. 22, inciso XX, reservou à União a competência para legislar sobre sorteios e consórcios. E cabe recordar que o serviço lotérico foi reconhecido como **serviço público** já na edição do Decreto nº 21.143, de 10 de março de 1932, qualificação mantida no Decreto-Lei nº 2.980, de 24 de janeiro de 1943, e



Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9146307546>

Avulso do INS 44/2024 [2 de 3]



repetida tanto no Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, quanto no Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967.

Outrossim, nos termos da Lei nº 12.869, de 15 de outubro de 2013, o outorgante dos serviços lotéricos é a Caixa Econômica Federal. Desse modo, cabe à Caixa Econômica Federal como titular dos serviços lotéricos, zelar pela manutenção da sua prestação em condições adequadas, sem que a atividade sofra solução de continuidade.

E ocorre que temos recebido por parte dos permissionários lotéricos do Estado do Rio Grande do Sul reclamações no sentido de que a Caixa Econômica Federal ainda não lhes prestou o apoio esperado nesse momento em que enfrentam dificuldades para retomar a sua atividade.

Cumpre também recordar que o Congresso Nacional tem adotado diversas medidas para fazer frente aos problemas vividos pelo Estado do Rio Grande do Sul e provocados pela situação de calamidade pública que o alcançou. E entre essas medidas está a aprovação de créditos e recursos financeiros destinados a permitir ao Poder Executivo, suas agências e empresas, fazer frente às dificuldades enfrentadas pela população sul-rio-grandense e contribuir para a reconstrução das atividades socioeconômicas do Estado.

Solicitamos, desse modo, que os permissionários lotéricos do nosso Estado do Rio Grande do Sul tenham o seu justo pleito atendido pela direção da Caixa Econômica Federal.

Essas as razões pelas quais apresentamos a presente indicação, para a qual solicitamos o necessário seguimento, nos termos do art. 226, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador HAMILTON MOURÃO



ft2024-05844

Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9146307546>

Avulso do INS 44/2024 [3 de 3]



Apresentada a Indicação nº 44, de 2024, do Senador Hamilton Mourão, *sugerindo ao Poder Executivo, por intermédio do Presidente da Caixa Econômica Federal, que preste o necessário apoio aos permissionários lotéricos no Estado do Rio Grande do Sul, para que possam retomar os serviços que prestam à população.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, DE 2022

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita sobre a Concessão de Vistos de Visita para Cidadãos de Ambos os Países, firmado em Riade, em 30 de outubro de 2019.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2225182&filename=PDL-463-2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 463/2022 [1 de 11]



Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita sobre a Concessão de Vistos de Visita para Cidadãos de Ambos os Países, firmado em Riade, em 30 de outubro de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita sobre a Concessão de Vistos de Visita para Cidadãos de Ambos os Países, firmado em Riade, em 30 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 2024.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PDL 463/2022 [2 de 11]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 79/2024/SGM-P

Brasília, 29 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2022 (Mensagem nº 310, de 2021, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita sobre a Concessão de Vistos de Visita para Cidadãos de Ambos os Países, firmado em Riade, em 30 de outubro de 2019”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente



MENSAGEM Nº 310

Apresentação: 30/06/2021 21:20 - Mesa

MSC n.º 310/2021

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivo do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita sobre a Concessão de Vistos de Visita para Cidadãos de Ambos os Países, firmado em Riade, em 30 de outubro de 2019.

Brasília, 29 de junho de 2021.



* c d 2 1 2 8 3 6 4 7 4 0 0 0 *

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 463/2022 [4 de 11]



EM nº 00091/2021 MRE

Brasília, 17 de Maio de 2021

Apresentação: 30/06/2021 21:20 - Mesa

MSC n.310/2021

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua elevada consideração, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita sobre a Concessão de Vistos de Visita para Cidadãos de Ambos os Países, firmado em Riade, em 30 de outubro de 2019.

2. O Acordo tem o objetivo de fortalecer as relações entre os países e seus nacionais e facilitar a movimentação de seus cidadãos entre os dois países, exclusivamente com finalidade de visita (turismo ou negócios), excluindo outras modalidades de visto como imigração, trabalho, *hajj* ou *umrah*, e de acordo com o princípio da reciprocidade.

3. Conforme disposto no artigo I, as Partes do Acordo concederão vistos de visita com múltiplas entradas com base nos regulamentos de cada Parte, com prazo de validade de até 5 (cinco) anos, para um período autorizado de estada de até 90 (noventa) dias, e um total de 180 (cento e oitenta) dias por ano, desde que o solicitante do visto apresente passaporte válido.

4. A taxa consular para concessão dos referidos vistos será de US\$ 80,00 (oitenta dólares estadunidenses) ou equivalente, respeitado o princípio da reciprocidade. Ressalta-se, ademais, que os nacionais das Partes beneficiários do presente Acordo deverão cumprir as leis, regulamentos e tradições vigentes no território da outra Parte.

5. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, Inciso VIII, combinado com o Artigo 49, Inciso I, da Constituição Federal, submeto à sua apreciação projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita sobre a Concessão de Vistos de Visita para Cidadãos de Ambos os Países.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 463/2022 [5 de 11]



Apresentação: 30/06/2021 21:20 - Mesa

MSC n.310/2021

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
E O GOVERNO DO REINO DA ARÁBIA SAUDITA SOBRE A
CONCESSÃO
DE VISTOS DE VISITA PARA CIDADÃOS DE AMBOS OS
PAÍSES**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

o Governo do Reino da Arábia Saudita
(doravante denominados "Partes"),

Reconhecendo as relações de amizade entre os dois países;

Com o objetivo de fortalecer essas relações entre os países e seus nacionais;

Desejando facilitar a movimentação de seus cidadãos entre os dois países, excluindo modalidades de visto como imigração, trabalho, hajj ou umrah, e de acordo com o princípio da reciprocidade,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As partes concederão vistos de visita com múltiplas entradas com base nos regulamentos de cada Parte , com prazo de validade de até 5 (cinco) anos, para um período autorizado de estada de até 90 (noventa) dias, e um total de 180 (cento e oitenta) dias por ano, desde que o solicitante do visto apresente passaporte válido.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 463/2022 [6 de 11]



Apresentação: 30/06/2021 21:20 - Mesa

MSC n.310/2021

Artigo II

A taxa consular para concessão dos referidos vistos será de US\$ 80,00 (oitenta dólares estadunidenses) ou equivalente, respeitado o princípio da reciprocidade.

Artigo III

Os nacionais das Partes beneficiários do presente Acordo deverão cumprir as leis, regulamentos e tradições vigentes no território da outra Parte.

Artigo IV

As Partes se reservam o direito de negar entrada em seus territórios, ou abreviar o período de validade do visto, ou terminar o período de estadia em seus territórios, sempre que tiverem preocupação relativas a certos indivíduos.

Artigo V

Após a data de solicitação, as duas Partes devem emitir os vistos com a brevidade possível.

Artigo VI

As Partes se notificarão por escrito, por canais diplomáticos e com a brevidade possível, sobre quaisquer alterações em seus regulamentos de vistos que possam afetar os cidadãos da outra Parte.

Artigo VII

As Partes se coordenarão por canais diplomáticos com respeito a visitas de caráter oficial, com a devida antecedência.

Artigo VIII



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 463/2022 [7 de 11]



Levando em consideração a legislação e regulamentos de cada Parte, o visto de visita não permite o exercício de atividade remunerada durante a visita.

Apresentação: 30/06/2021 21:20 - Mesa

MSC n.310/2021

Artigo IX

As Partes se reservam o direito de suspender imediatamente a implementação deste Acordo, parcial ou integralmente, por razões de segurança nacional, ordem pública ou preocupações sanitárias. A suspensão se iniciará com a notificação a outra Parte, por escrito – por via diplomática – dentro de um período não superior a quarenta e oito horas (48) antes da decisão de entrada em vigor. A Parte que aplicar a suspensão deve retomar a aplicação desde Acordo pelas mesmas vias.

Artigo X

Este Acordo não contraria quaisquer compromissos assumidos pelas Partes com relação a outros acordos internacionais, bilaterais ou multilaterais, de que sejam parte.

Artigo XI

As Partes não revelarão a terceiros quaisquer informações fornecidas pela outra Parte com base neste Acordo, exceto quando haja consentimento prévio da outra Parte.

Artigo XII

Qualquer divergência sobre a interpretação ou implementação deste Acordo deverá ser resolvida amigavelmente por meio de consultas e negociações por canais diplomáticos que servem seus interesses mútuos.

Artigo XIII

1. Este Acordo entrará em vigor na data da última nota, trocada pelas Partes por canais diplomáticos, confirmado a conclusão dos trâmites internos necessários à sua vigência.
2. Este Acordo será válido por 5 (cinco) anos e será renovado automaticamente por períodos idênticos. As Partes se reservam o direito de

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 463/2022 [8 de 11]



denunciar este Acordo por notificação prévia escrita, que produzirá efeitos imediatos.

3. O presente Acordo poderá ser emendado a qualquer momento, por consenso mútuo, manifestado por escrito pelos canais diplomáticos.

4. Caso a implementação deste Acordo seja interrompida, seus dispositivos permanecerão vigentes, para os projetos e/ou programas que tenham resultado deste Acordo, até sua conclusão, a não ser que as Partes decidam de forma diferente.

Apresentação: 30/06/2021 21:20 - Mesa

MSC n.310/2021

Este Acordo foi assinado em Riade, em 30 de outubro de 2019, correspondente ao dia 2 de Rabi al-awwal de 1441 da Hégira, em dois textos originais, nos idiomas português, árabe e inglês. Todos os textos são igualmente autênticos e, em caso de divergência de interpretação, prevalecerá a versão em inglês.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DO REINO DA
ARÁBIA SAUDITA

ERNESTO ARAÚJO
Ministro de Estado das Relações
Exteriores

S.A. Faisal bin Farhan Al Saud
Ministro de Negócios Estrangeiros

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 463/2022 [9 de 11]



* c 0 2 1 2 8 3 6 4 7 4 0 0 0 *



Apresentação: 30/06/2021 21:20 - Mesa

MSC n.310/2021



* c d 2 1 2 8 3 6 4 7 4 0 0 0 *

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 463/2022 [10 de 11]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc1

Avulso do PDL 463/2022 [11 de 11]



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 46, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 1815, de 2024, do Senador Paulo Paim, que Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências, e a Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento; altera a Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022; revoga dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e dá outras providências, para suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, o pagamento das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas abrangidos pelo reconhecimento de estado de calamidade pública objeto do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Otto Alencar

04 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5062285091>



PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 1.815, de 2024, do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências, e a Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento; altera a Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022; revoga dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e dá outras providências, para suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, o pagamento das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas abrangidos pelo reconhecimento de estado de calamidade pública objeto do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.*

Relator: Senador OTTO ALENCAR

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 1.815, de 2024, que *altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências, e a Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento; altera a Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022; revoga dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e dá outras providências, para suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, o pagamento das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários de*



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5062285091>



aposentados e pensionistas abrangidos pelo reconhecimento de estado de calamidade pública objeto do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.

O art. 1º do PL indica seu objeto, que é a suspensão, por 180 (cento e oitenta) dias, do pagamento das obrigações advindas de créditos consignados em benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas abrangidos pelo reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, a partir do Decreto Legislativo nº 36, de 2024.

O art. 2º do PL, então, acrescenta o art. 6º-C à Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para estabelecer a suspensão dos pagamentos referentes aos créditos consignados em benefícios previdenciários mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), os quais são operacionalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O art. 3º do PL, por sua vez, acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, para estabelecer a suspensão dos pagamentos referentes aos créditos consignados em benefícios previdenciários de servidores públicos federais e seus pensionistas. O art. 4º do PL, por fim, fixa a vigência da Lei a partir da data de sua publicação.

A proposição foi distribuída a esta CAE, onde fui designado relator. Em seguida, será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que deliberará de forma terminativa acerca da proposição, nos termos do inciso I do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Não foram apresentadas emendas até o presente momento.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do RISF, compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro do PL nº 1.815, de 2024. Antes, porém, cumpre registrar que os requisitos de **admissibilidade** da proposição, referentes à sua constitucionalidade, regimentalidade, técnica legislativa e juridicidade, serão, em função do rito terminativo, apreciados pela CAS.

Em relação ao **mérito** econômico-financeiro do PL, trata-se de medida absolutamente necessária, adequada e pertinente para conferir amparo às vítimas da calamidade pública que assola o Rio Grande do Sul.



ly2024-05634

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5062285091>

Com efeito, o Rio Grande do Sul perpassa uma das maiores catástrofes naturais de sua história, cujo desfecho é uma crise econômica e humanitária que abarca milhões de famílias gaúchas vitimadas pelas intensas e violentas chuvas que atingem o estado.

Em termos quantitativos, as estimativas iniciais para reconstrução do estado giravam em torno de R\$ 19 bilhões, porém cálculos mais recentes citam valores até 10 vezes maiores, alcançando a cifra de R\$ 200 bilhões. O cenário é absolutamente desafiador e seus efeitos repercutem sobre o potencial de crescimento do país como um todo – a título de exemplo, as estimativas de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) para 2024, até o presente momento, chegaram a ser reduzidas em até 0,3%.

Nesse contexto, medidas destinadas à proteção da produção, do emprego e da renda da população gaúcha são essenciais para mitigar os efeitos deletérios da crise e viabilizar a mais breve possível recuperação econômica do estado. É com esse objetivo que o PL nº 1.815, de 2024, suspende por 180 (cento e oitenta) dias as parcelas devidas em operações de créditos consignados em benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas – tanto para benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quanto para aqueles mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União.

Assim, aposentados e pensionistas afetados pela calamidade pública terão direito a uma repactuação legalmente fixada para as operações de crédito consignado, conferindo fôlego financeiro de 180 (cento e oitenta) dias para que possam aumentar sua renda disponível neste período e fazer frente às despesas emergenciais que estão sendo obrigados a enfrentar. Ademais, além de conceder alento direto às famílias de aposentados e pensionistas, o PL também projeta efeitos positivos para restabelecer o comércio e a atividade econômica no Rio Grande do Sul.

Destaca-se que essa repactuação legal se encontra em consonância com a Teoria da Imprevisão que rege os contratos no Direito Civil e que as parcelas inicialmente suspensas serão, posteriormente, reinseridas como prestações adicionais ao final do prazo originalmente convencionado – sem, contudo, qualquer adição de multas, cláusulas penais, encargos moratórios e afins. Assim, o PL promove uma repactuação coletiva dos contratos e oferece maiores prazos aos aposentados e pensionistas, preservando, contudo, em termos globais, os valores contratados.



ly2024-05634

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5062285091>

Deve-se registrar, ademais, que suspensão similar a essa já havia sido proposta por nós também para enfrentamento da pandemia da Covid-19, através do PL nº 1.328, de 2020.

Há, contudo, a nosso ver, uma possibilidade de aprimoramento da proposição. Isso porque o PL, ao acrescentar o art. 6º-C à Lei nº 10.820, de 2003, não albergou as operações de créditos consignados sobre benefícios de prestação continuada (BPC) – ainda que esses benefícios estejam expressamente citados no caput do art. 6º da referida Lei.

Do mesmo modo, os beneficiários de outros programas federais de transferência de renda, como o Bolsa Família, também podiam realizar operações de crédito consignado até março de 2023, conforme então previsto no art. 6º-B da Lei nº 10.820, de 2003. Embora essa possibilidade tenha sido revogada pela Medida Provisória (MPV) nº 1.164, de 2 de março de 2023, posteriormente convertida na Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, deve-se considerar que ainda há contratos de crédito consignado vigentes.

Assim, reputamos adequado que a suspensão das parcelas alcance também os titulares de benefícios de prestação continuada e os beneficiários de outros programas federais de transferência de renda, pois esses formam um significativo contingente de pessoas vulneráveis e hipossuficientes, abarcando idosos e pessoas com deficiência, que necessitam de urgente suporte financeiro em função da calamidade pública que se desenrola no Rio Grande do Sul.

Por esse motivo, estamos propondo três emendas – que alteram a ementa, o art. 1º e o art. 2º do PL – para inclusão dos titulares de benefícios de prestação continuada e dos beneficiários de outros programas federais de transferência de renda no escopo da suspensão de 180 (cento e oitenta) dias.

Por fim, em atenção ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), registra-se que a presente proposição é neutra do ponto de vista financeiro-orçamentário, pois visa tão somente instituir uma repactuação legal de operações de crédito em função de calamidade pública e, assim, não repercute sobre a receita ou a despesa da União.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei (PL) nº 1.815, de 2024, com as 3 (três) emendas abaixo consignadas.



ly2024-05634

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5062285091>

EMENDA Nº - CAE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei (PL) nº 1.815, de 2024, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e a Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, para suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, o pagamento das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas, em benefícios de prestação continuada e em benefícios de outros programas federais de transferência de renda, cujos titulares estejam abrangidos pelo reconhecimento do estado de calamidade pública objeto do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.”

EMENDA Nº - CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei (PL) nº 1.815, de 2024, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta Lei suspende por 180 (cento e oitenta) dias o pagamento das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas, em benefícios de prestação continuada e em benefícios de outros programas federais de transferência de renda, cujos titulares estejam abrangidos pelo reconhecimento do estado de calamidade pública objeto do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.”

EMENDA Nº - CAE

Dê-se ao *caput* do art. 6º-C da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, na forma do art. 2º do Projeto de Lei (PL) nº 1.815, de 2024, a seguinte redação:

“**Art. 6º-C.** Em virtude do reconhecimento do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, ficam excepcionalmente suspensos, durante 180 (cento e oitenta) dias, inclusive nos contratos firmados na vigência do estado de calamidade pública, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas, em benefícios de prestação continuada e em benefícios de outros programas federais de transferência de renda.

”



ly2024-05634

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5062285091>

7
6

SF/24931.05110-17

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ly2024-05634
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5062285091>





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****22ª, Ordinária****Comissão de Assuntos Econômicos**

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTES
ALAN RICK		1. SERGIO MORO PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO PRESENTE
RODRIGO CUNHA		3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZZETTI PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES PRESENTE

12/12/2024
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan CardosoPara verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5062285091>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1815/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR OTTO ALENCAR, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS DE Nº 1,2 E 3-CAE.

04 de junho de 2024

Senador Otto Alencar

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5062285091>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2024

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 1829, de 2019, que Altera as Leis nºs 6.009, de 26 de dezembro de 1973; 7.565, de 19 de dezembro de 1986; 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; 11.771, de 17 de setembro de 2008; 12.462, de 4 de agosto de 2011; 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para promover a modernização do turismo no Brasil; e revoga dispositivos da Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR ADHOC: Senador Flávio Bolsonaro

04 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Davi Alcolumbre

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 1829, de 2019 (PL nº 2724/2015), do Deputado Carlos Eduardo Cadoca, que *altera as Leis nºs 6.009, de 26 de dezembro de 1973; 7.565, de 19 de dezembro de 1986; 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; 11.771, de 17 de setembro de 2008; 12.462, de 4 de agosto de 2011; 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para promover a modernização do turismo no Brasil; e revoga dispositivos da Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977.*

Relator: Senador **DAVI ALCOLUMBRE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), o Projeto de Lei nº 1.829, de 2019 (Projeto de Lei nº 2.724, de 2015, na origem), da Câmara dos Deputados, que *altera as Leis nos 6.009, de 26 de dezembro de 1973; 7.565, de 19 de dezembro de 1986; 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; 11.771, de 17 de setembro de 2008; 12.462, de 4 de agosto de 2011; 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para promover a modernização do turismo no Brasil; e revoga dispositivos da Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977.*

A proposição foi apreciada anteriormente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a qual logrou constituir parecer favorável à matéria na forma da emenda nº 5-CCJ (SUBSTITUTIVO). Desta feita, no âmbito desta CDR entendemos que merece prosperar, uma vez que promove

Página 1 de 31



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>



importantes ajustes ao texto do projeto original. A proposição e o parecer substitutivo são compostos de dez artigos.

O art. 1º altera a Lei nº 7.064 de 6 de dezembro de 1982, e dispõe sobre a situação de trabalhadores contratados ou transferidos para prestar serviços no exterior, também excluindo dos tripulantes de cruzeiros aquaviários em águas jurisdicionais nacionais e internacionais.

O art. 2º altera o texto do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 1986 – CBA), atualiza e aprimora a redação de dispositivos do CBA, altera o art. 246 e inclui o art. 251-B para que o normativo trate sobre a responsabilidade pelos danos ocorridos durante a execução do contrato de transporte do serviço aéreo.

No art. 3º do PL, altera-se o texto da Lei do Turismo (Lei nº 11.771, de 2008 – LGT) atualizando a referida por meio de nova redação e a inserção de novos artigos. Abaixo detalhamos essas mudanças.

Nos arts. 1º e 44 da LGT, altera-se a redação, excluindo a palavra “classificação” referente a prestadores de serviços turísticos. Também, ressalta-se que, no art. 1º, “classificação” é substituída por “qualificação” dos prestadores, cujas ações são definidas com a inclusão do art. 14-B.

O art. 2º adapta o conceito mais recente da Organização Mundial do Turismo (OMT).

O art. 5º atualiza alguns objetivos da Política Nacional do Turismo, e adiciona o inciso XXI, com a finalidade de incentivar o fomento à pesquisa e à produção científica no turismo.

No art. 6º, alinharam-se os objetivos da Política Nacional de Turismo com os do Plano Nacional de Turismo (PNT), e acrescenta os incisos XI a XXIV.

O art. 7º prevê a publicação anual de relatórios consolidados do Ministério do Turismo e também trata da “caracterização e dimensionamento do turismo receptivo e emissivo, internacional e doméstico”.

O art. 8º inclui a dimensão municipal no Sistema Nacional do Turismo, a Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo (inciso V do *caput*) e os que podem integrá-lo: os fóruns, os conselhos



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 2 de 31



e os órgãos distritais e municipais de turismo, bem como “as entidades de representação nacional dos Municípios relacionadas com o turismo” (§ 1º, incisos I, II e IV).

O art. 9º, inciso IV, traz a promoção à melhoria contínua da qualidade dos serviços turísticos; assim como, no parágrafo único, algumas das orientações dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional do Turismo.

O art. 11 prevê incentivos do Comitê Interministerial de Facilitação Turística.

O art. 12 substitui a menção ao “Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior” pela referência mais geral “a outros órgãos de administração pública federal”.

O art. 13-A institui o Mapa do Turismo Brasileiro, como instrumento para facilitar o alcance dos objetivos da Política e do Sistema Nacional de Turismo.

O art. 14 prevê a utilização dos serviços de representação diplomática pelo Ministério do Turismo diretamente ou por intermédio da Embratur.

O art. 14-A define que o Ministério do Turismo e o Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur) possam realizar, em parceria com instituições privadas nacionais ou internacionais, ações de marketing voltadas à promoção do País, mediante aporte financeiro mútuo.

O art. 14-B prevê ações de qualificação do Ministério do Turismo para o setor de turismo.

O art. 16 prevê a alocação orçamentaria anual ao Ministério do Turismo.

No art. 20, a operacionalização do Novo Fungetur.

O art. 21 amplia o rol dos considerados prestadores de serviços turísticos, que podem ser “as sociedades empresárias, as sociedades simples, os empresários individuais, os microempreendedores individuais, as empresas individuais de responsabilidade limitada, os serviços sociais autônomos e as



associações privadas de turismo que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo”; além disso, a lista dos que podem ser cadastrados no Ministério do Turismo é acrescida dos “fornecedores de produtos e serviços relacionados com o turismo”, das “pessoas jurídicas de natureza diversa, desde que sejam de interesse turístico e atendam aos critérios estabelecidos” e dos “serviços sociais autônomos que prestem serviços turístico” de “hospedagem, locação de veículos e agenciamento turístico”, “produtores rurais ou agricultores familiares” conforme o inciso VI do § 1º e os §§ 2º, 3º e 4º.

O art. 21-A traz a definição de profissionais de turismo.

Os § 5º e 6º do art. 22 define os serviços de transporte individual remunerado de passageiros (como Uber e táxis) e o cadastro dos prestadores listados do art. 21, quando divulgados por meio de agenciamento turístico prestado pela internet e plataformas digitais.

O art. 23 apresenta definição de meios de hospedagem, o § 5º dispõe que não se aplica aos empreendimentos imobiliários organizados sob forma de condomínio com instalações e serviços de hotelaria à disposição dos moradores, cujos proprietários disponibilizem as unidades exclusivamente para uso residencial próprio ou por terceiros, conforme legislação específica.

O art. 23-A regula a hospedagem de criança ou adolescente na companhia de seus pais ou responsáveis.

O art. 26 permite que as informações prestadas pelos meios de hospedagem ao Ministério do Turismo sejam fornecidas em periodicidade e formato eletrônico.

O art. 27 dispõe sobre agências de turismo. No § 1º, define a intermediação das agências de turismo; no § 2º explicita-se a composição do preço dos serviços das agências de turismo; no § 3º as atividades de intermediação de agências de turismo; no § 4º as atividades complementares das agências de turismo; no § 7º a operação direta com frota própria; nos §§ 8º e 9º define-se a responsabilidade objetiva e solidária das agências de turismo e estipula-se o valor máximo das multas, penalidades ou outras taxas cobradas, e, ainda, os §§ 10 e 11 inseridos excetuam a responsabilidade no caso de falência e culpa exclusiva do fornecedor, e a assistência ao consumidor junto aos fornecedores; e os §§ 12 e 13 definem o que são cruzeiros aquaviários e sua classificação.



O art. 28 conceitua transportadoras turísticas. O § 1º especifica que os prestadores de serviços turísticos são autorizados a executarem os serviços sem prejuízo de prévia autorização; o § 2º prevê que a origem e o destino de itinerários e percursos das empresas de transporte turístico de superfície serão estabelecidos em contrato, facultando-se o transporte de retorno do passageiro ao local de origem da viagem; o § 3º faculta aos guias de turismo utilizar e conduzir veículos próprios na exploração da atividade de que trata este artigo, na condição de pessoa física enquadrada como empresário individual ou profissional liberal ou na condição de titular de uma empresa individual de responsabilidade limitada.

O art. 29 revoga o seu inciso I e II, e estabelece que o Ministério do Turismo, ouvidos os demais órgãos competentes sobre a matéria, fixará os padrões para a identificação oficial a ser usada na parte externa dos veículos terrestres e das embarcações.

O art. 30 trata das organizadoras de eventos. O § 1º enumera em organização de feiras de negócios, de exposições, de congressos, de convenções e de congêneres de caráter comercial, técnico-científico, esportivo, cultural, promocional e social, de interesse profissional, associativo e institucional, e o § 2º, que “o preço do serviço das organizadoras de evento é a taxa de intermediação remunerada entre clientes e prestadores de infraestrutura de apoio a eventos”.

O art. 31 define parque temáticos, aquáticos, e diversões, enquanto o § 1º dispõe que deverão estar implantados em local fixo e de forma permanente e o § 2º prevê os parques naturais, parques urbanos e espaços voltados ao bem-estar animal.

O art. 34, inciso III, permite que os prestadores de serviços turísticos criem mecanismos que possibilitem a apresentação de denúncias, sugestões ou reclamações, não necessariamente sendo o livro de reclamações; os incisos V e VI visam “viabilizar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções” e “manter, em local visível, mensagem em cumprimento ao que determina a Lei nº 11.577, de 22 de novembro de 2007.

O art. 35 traz a fiscalização pelo Ministério do Turismo em relação ao cumprimento da LGT, o § 7º prevê a penalidade de cancelamento de cadastro e o § 8º a perda de benefícios, recursos e incentivos.



O art. 38 prevê o recolhimento da receita arrecadada com cobranças de multas em favor do ente que a aplicar.

O art. 39-A possibilita ao penalizado, no prazo de dez dias, contado da data da efetiva ciência da decisão que aplicar a penalidade, apresentar recurso hierárquico com efeito suspensivo perante a junta de recursos, composta por representantes, um dos empregadores e um dos empregados, escolhidos entre os associados das associações de classe componentes do Conselho Nacional de Turismo, assim como um do Ministério do Turismo.

Os arts. 41 a 43 instituem penalidades pertinentes à matéria da LGT.

O art. 44 outorga competência ao Ministério do Turismo para exercício de atividades e atribuições específicas.

O art. 4º da proposição altera o art. 63 da Lei nº 12.462, de 2011, para atualizar o nome do Ministério da Infraestrutura na lei de criação do Fundo, e, permite à Infraero realizar licitações para a utilização de seus recursos; o § 7º prevê que os recursos do FNAC, poderão ser objeto de garantia de empréstimos aos prestadores de serviços de transporte aéreo regulares; § 8º atualiza o valor executável data da garantia de empréstimo; o § 9º prevê a possibilidade de a União contratar a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF, ou outra instituição habilitada, para a execução de todos os serviços relacionados à utilização de recursos do FNAC; e o § 10 prevê que os recursos do FNAC, administrados pelo Ministério de Portos e Aeroportos, poderão ser utilizados como subsídio para a aquisição de querosene de aviação (QAV) em aeroportos localizados na Amazônia Legal Brasileira, na forma do regulamento. O art. 63-A e 63-B fixa os percentuais dos recursos do FNAC que serão geridos e administrados pelo Ministério de Portos e Aeroportos e pelo Ministérios do Turismo.

O art. 5º trata do Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional (PDAR), alterando a redação do § 7º do art. 117 da Lei nº 13.097, de 2015, para exigir que a liberação de recursos para subvenção a determinada rota deva levar em conta a capacidade operacional aeroportuária existente.

O art. 6º altera a Lei nº 13.146, de 2015, no que diz respeito a dormitórios acessíveis em meios de hospedagem, o § 3º dispõe que “Os meios de hospedagem existentes hoje que, por impossibilidade técnica decorrente de riscos estruturais da edificação, não possam cumprir o percentual estipulado no



§ 1º deste artigo, de dormitórios com as características construtivas, ficam dispensados da exigência, mediante comprovação por laudo técnico estrutural, que deverá ser renovado a cada 5 (cinco) anos

O art. 7º autoriza a transferência de empregados da Infraero, nas hipóteses de extinção, privatização, redução de quadro ou insuficiência financeira, para a administração pública direta e indireta, mantido o regime jurídico, na forma de regulamentação do Poder Executivo federal.

O art. 8º dispõe que “o Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei”.

O art. 9º especifica as revogações diretas ou tácitas trazidas pelas inovações dispostas em outros dispositivos.

Por fim, o art. 10 traz a cláusula de vigência, que é imediata.

Foram apresentadas treze emendas perante Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), sendo que as Emendas nºs 11 e 12 foram posteriormente retiradas pelo autor.

II – ANÁLISE

De acordo aos incisos VI, VII e VIII do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) opinar sobre proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo, das políticas relativas ao turismo e de assuntos correlatos. Por conseguinte, está dentro das competências regimentais desta Comissão a apreciação do PL nº 1.829, de 2019.

No que tange à constitucionalidade e seus aspectos formais, quando de sua apreciação junto a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nenhum óbice foi encontrado.

Sobre o mérito, o projeto propõe medidas positivas, visto que atualiza conceitos e diretrizes do turismo, promovendo assim a modernização do setor que é de alta relevância para economia e o desenvolvimento regional do nosso país.



Suas disposições incorporam a realidade do turismo à legislação relacionada, absorvendo iniciativas e práticas do Ministério do Turismo, Embratur e do setor privado turístico nacional.

Adotamos, como ponto de partida de nossa análise, o que restou aprovado pela CCJ (Emenda nº 5-CCJ), inclusive em relação ao acolhimento total ou parcial das Emendas nºs 1 a 3-CCJ, pois consideramos que aquele colegiado aperfeiçoou a iniciativa do Deputado Carlos Cadoca e manteve-se fiel a seu objetivo inicial, fortalecer e incrementar o turismo no Brasil.

Consideramos oportuno, no entanto, promover alguns ajustes ao substitutivo. Inicialmente, acrescentamos o § 5º ao art. 21 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, pois, há necessidade urgente de regulamentação para reconhecer como prestadores de serviços turísticos os produtores rurais, agricultores familiares e empreendedores rurais familiares que recebem visitantes. Esses prestadores de serviços turísticos devem ter autorização para processar e comercializar suas produções agropecuárias em suas propriedades, visando garantir que o desenvolvimento do turismo no Brasil ocorra dentro das normas legais. Devido à falta de uma legislação específica, uma quantidade significativa de pequenos estabelecimentos, em diversos setores, opera em condições irregulares, o que resulta na perda de grande quantidade de receita fiscal para o Estado. Isso ocorre porque esses produtores permanecem na informalidade, ainda que sigam produzindo e exercendo atividades rurais, embora de viés turístico.

Outrossim, propomos alteração em seu art. 3º, que altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, a fim aclarar, em seu art. 27, a redação sobre a responsabilidade das agências de turismo, aprimorando o dispositivo e resguardando as agências e os consumidores.

Sugerimos ainda, a supressão os §§ 1º e 2º do art. 28 da Lei nº 11.771, alterado pelo art. 3º do Substitutivo, visto que a especificidade tratada no dispositivo deve ser objeto de regulação por parte do órgão ou entidade responsável.

Na inclusão do art. 13-A proposto pelo substitutivo da CCJ, com o qual concordamos, fizemos um ajuste de redação para alinhar seu § 8º ao art. 183 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Junto a esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), foram apresentadas as Emendas nº 6, 7, 8, 9, 10, as quais se analisa:

Página 8 de 31



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>



A Emenda nº 6-CDR, da Senadora Professora Dorinha Seabra, em resumo, propõe o incremento ao turismo pela promoção de tarifas de embarque e preços de passagens, que estimulem o desenvolvimento do turismo. A Emenda é meritória, visa estimular o setor e democratizar o acesso da população as passagens aéreas, por tais razões, acolhemos a referida emenda.

A Emenda nº 7-CDR, do Senador Alan Rick, em síntese altera o art. 63, 63-A e 63-B da Lei 12.462 de 04 de agosto de 2011, relativos ao Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC). A emenda pretende modificar dispositivos sobre a utilização e critérios do FNAC, como a cobertura dos custos de desapropriações de áreas destinadas à infraestrutura aeroportuária, à extensão do período de carência para até 36 meses, ao entendimento que o montante a ser destinado ao Ministério do Turismo se trata da arrecadação total do FNAC. A emenda é meritória, amplia a destinação dos recursos do FNAC ao passo que incrementa segmentos turísticos, ao fomentar o setor da aviação civil, traz de forma expressa a cobertura dos custos de desapropriações de áreas destinadas à infraestrutura aeroportuária sob responsabilidade do Ministério dos Portos e Aeroportos, aumenta os subsídios destinados às companhias aéreas quando estende o prazo de carência para 36 meses, trazendo maior segurança ao setor na utilização de empréstimos e aprimora a redação relativa ao percentual da arrecadação do FNAC. Por se tratar de Emenda que promove importantes alterações que visam incentivar e fomentar o Setor do Turismo, acolhemos a sugestão. É oportuno, contudo, proceder a alguns ajustes na redação do art. 63-B para contemplar as preocupações dos Ministérios do Turismo, de Portos e Aeroportos e Casa Civil da Presidência de tornar os dispositivos mais claros e precisos para aprimorar sua aplicação.

A Emenda nº 8-CDR, do Senador Alan Rick, a Emenda nº 9-CDR do Senador Wilder Morais e a Emenda nº 10-CDR do Senador Izalci Lucas, possuem o mesmo objeto, isto é, a modificação do art. 23 da Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, alterado pelo art. 3º desta proposição, para acrescentar o § 7º, a fim de que responsabilidade solidária do meio de hospedagem não seja aplicada nas hipóteses de I - falência ou recuperação judicial do intermediador da reserva, antes do repasse dos recursos ao meio de hospedagem; ou II - culpa exclusiva do intermediador, desde que não tenha havido o proveito econômico do meio de hospedagem. Observa-se, portanto, que a Emenda é meritória e, desde já acolhemos a Emenda 8-CDR com pequeno ajuste de redação, ficando acolhidas também as **Emendas 9-CDR e 10-CDR**, por tratarem de idêntico tema e justificação.

A Emenda nº 13-CDR, do Senador Zequinha Marinho, também trata do FNAC, indicando mais um possível uso para seus recursos, qual seja:

Página 9 de 31



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>



custeio e desenvolvimento de projetos de produção de combustíveis renováveis de aviação no País. A descarbonização da cadeia de combustíveis deve ser um objetivo permanente de todas as políticas públicas relacionadas ao transporte. Em se tratando de um fundo voltado à aviação civil, nada mais razoável que suporte e apoie o desenvolvimento de combustíveis renováveis. No entanto, parece-nos que essa destinação deve concorrer em pé de igualdade com as demais finalidades do fundo, que merecem igual atenção. Por esta razão, não estamos acatando a previsão de percentual mínimo para esta finalidade. Isto posto, acolhemos parcialmente a emenda.

Pelo exposto, consideramos que, a fim de consolidar as modificações, incluindo-as ao Substitutivo aprovado na CCJ, precisamos aprovar novo Substitutivo, de modo a contemplar novos pontos, sem prejudicar a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade já verificados pela CCJ.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1829 de 2019, com acolhimento parcial da Emenda nº 5-CCJ (SUBSTITUTIVO), que incorpora, total ou parcialmente, as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, as Emendas nºs 6 a 10-CDR e a Emenda nº 13-CDR, tudo nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA N° 15- CDR (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI N° 1.829, DE 2019

Promove a modernização do turismo pela alteração das Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), 12.462, de 4 de agosto de 2011 (Lei das Agências de Turismo), e Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; e revoga a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977 (Lei das Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico).



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 10 de 31



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

Parágrafo único. Fica excluído do regime desta Lei:

I – o empregado designado para prestar serviços de natureza transitória, por período não superior a 90 (noventa) dias, desde que:

a) tenha ciência expressa dessa transitoriedade; e

b) receba, além da passagem de ida e volta, diárias durante o período de trabalho no exterior, as quais, seja qual for o respectivo valor, não terão natureza salarial; e

II – os tripulantes de cruzeiros aquaviários em águas jurisdicionais nacionais e internacionais, que são regulados pela Convenção do Trabalho Marítimo de 2006 – MLC, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, promulgada pelo Decreto nº 10.671, de 9 de abril de 2021.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 26.** O sistema aeroportuário é constituído pelo conjunto de aeródromos brasileiros, nos quais estão incluídos:

I - as pistas de pouso;

II - as pistas de táxi;

III - o pátio de estacionamento de aeronave;

IV - o terminal de carga; e

V - o terminal de passageiros e suas facilidades.

.....” (NR)

“**Art. 39.**

.....

V - ao terminal de carga;

.....” (NR)

“**Art. 246.** A responsabilidade por danos ocorridos durante a execução do contrato de transporte de serviço aéreo será determinada de acordo com o disposto neste Título.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 11 de 31



Parágrafo único. A responsabilidade civil no transporte aéreo internacional rege-se pelas normas previstas em tratados internacionais de que a República Federativa do Brasil seja parte, especialmente a Convenção de Montreal, aprovada no Brasil pelo Decreto nº 5.910, de 27 de setembro de 2006.” (NR)

“Art. 251-B. É vedada a concessão de indenização por dano moral com caráter presumido ou punitivo ou que de qualquer forma não tenha por objetivo compensar um dano comprovado.”

Art. 3º A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal quanto ao planejamento, ao desenvolvimento e ao estímulo ao setor turístico e disciplina a prestação de serviços turísticos e o cadastro, a qualificação e a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos.” (NR)

“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo o fenômeno social, cultural e econômico que envolve as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios, comparecimento a eventos, entre outros.

.....” (NR)

“Art. 5º

.....
II - contribuir para a redução das disparidades sociais e econômicas de ordem regional e promover a inclusão social por meio do crescimento da oferta de trabalho e da melhor distribuição de renda;

.....
VI - promover, descentralizar e regionalizar o turismo, para estimular os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a planejar, ordenar e monitorar, em seus territórios, as atividades turísticas, de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a participação das comunidades beneficiadas pela atividade econômica;

VII - estimular a implantação de empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, de entretenimento, de lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas nessas localidades;

.....
Página 12 de 31



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>



IX - estimular a participação e o envolvimento das comunidades e populações tradicionais no desenvolvimento sustentável da atividade turística, para promover a melhoria da sua qualidade de vida e a preservação da sua identidade cultural;

X - apoiar a prevenção e o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes e a outros abusos que afetem a dignidade humana no turismo brasileiro, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos

.....
XII - (revogado);
.....

XVI - estimular a integração do setor privado como agente complementar de financiamento para investimento em infraestrutura, promoção, qualificação e prestação de serviços públicos necessários ao desenvolvimento do turismo;

XVII - propiciar a competitividade, a melhoria do ambiente de negócios, a inovação, a desburocratização, a qualidade, a eficiência e a segurança na prestação dos serviços, bem como incentivar a originalidade e o aumento da produtividade dos agentes públicos e dos empreendedores turísticos privados;

XVIII - estabelecer padrões e normas de qualidade, de eficiência e de segurança na prestação de serviços turísticos;

XIX - promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para o setor do turismo e a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

XX - implementar a produção, a sistematização, a padronização e o intercâmbio de dados estatísticos e de informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no País, a serem utilizados em análises feitas pelas universidades e pelos institutos de pesquisa públicos e privados, com vistas à melhoria da qualidade e da credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico brasileiro; e

XXI - incentivar a pesquisa e a produção científica relacionadas ao turismo.

.....” (NR)

“Art. 6º

V - a incorporação de segmentos especiais de demanda nacional e internacional, notadamente os de pessoas idosas, de jovens e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>



iniciativas destinadas ao incremento e à diversificação da demanda turística;

VIII - o estímulo ao turismo responsável, como forma de orientar a atuação do setor turístico, com base nos princípios de sustentabilidade ambiental, sociocultural, econômica e político-institucional;

X - a divulgação de informações à sociedade e ao cidadão sobre a importância econômica e social do turismo;

XI - a elaboração de estudos e pesquisas que auxiliem gestores dos setores público e privado do turismo;

XII - a coleta e a disponibilização ao turista e aos prestadores de serviços turísticos de informações sistematizadas sobre os produtos e destinos turísticos do País;

XIII - o turismo social, como forma de conduzir e praticar a atividade turística, com vistas a promover a igualdade de oportunidades, sem discriminação, acessível a todos, de maneira solidária, em condições de respeito e sob os princípios da sustentabilidade e da ética;

XIV - o fortalecimento do modelo de gestão descentralizada e da regionalização do turismo;

XV - a produção associada ao turismo e ao turismo de base local, como estratégia de diversificação da oferta turística, com vistas à inclusão social e à geração de trabalho e renda;

XVI - as ações relacionadas ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes na atividade turística;

XVII - a segmentação do turismo, como forma de organizar a atividade para fins de planejamento, gestão e mercado, considerados os segmentos turísticos com base nos elementos de identidade da oferta e das características da demanda;

XVIII - a elaboração e a implementação de estratégias para definição de mercados para o posicionamento dos produtos e dos destinos turísticos brasileiros;

XIX - o apoio à identificação e à criação de produtos turísticos competitivos nas regiões turísticas brasileiras;

XX - o apoio a parcerias público-privadas para o desenvolvimento da atividade turística e a realização dessas parcerias;

XXI - a melhoria do ambiente de negócios para facilitar e impulsionar a atração de investimentos, a geração de emprego e a melhor distribuição de renda nas regiões turísticas do País;

XXII - a formulação de diretrizes e de estratégias para estimular a atração de investimentos privados internos e externos para as regiões turísticas;



XXIII - a inovação e a competitividade de produtos turísticos brasileiros; e

XXIV - a qualificação de profissionais e de prestadores de serviços turísticos.

.....” (NR)

“Art. 7º O Ministério do Turismo, em parceria com outros órgãos e entidades integrantes da administração pública, publicará, anualmente, relatórios, estatísticas e balanços consolidados sobre:

I - caracterização e dimensionamento do turismo receptivo e emissivo, internacional e doméstico;

.....” (NR)

“Art. 8º

II - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur);

III - Conselho Nacional de Turismo;

IV - Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo;

V - Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo;

VI - os órgãos da administração pública estaduais, distritais e municipais, que atuem no desenvolvimento do turismo;

VII - os fóruns e os conselhos estaduais, distritais e municipais de turismo;

VIII - as instâncias de governança macrorregionais e regionais de turismo; e

IX - as entidades de representação nacional dos Municípios relacionadas com o turismo.

.....” (NR)

“Art. 9º

IV - promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços turísticos prestados no País.

Parágrafo único.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 15 de 31



II - promover, orientar e estimular a realização de levantamentos necessários ao diagnóstico da oferta turística nacional, ao estudo de demanda turística e ao marketing turístico, nacional e internacional, com o objetivo de estabelecer parâmetros que orientem a elaboração e a execução do PNT;

V - promover e apoiar o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais relacionadas direta ou indiretamente ao turismo;

VIII - implantar sinalização turística informativa, educativa, interativa, acessível a pessoas com deficiência e, quando necessário, restritiva, com tradução em língua estrangeira e com comunicação visual padronizada nacionalmente, observados os indicadores utilizados pela Organização Mundial do Turismo e o regulamento.” (NR)

“Art. 11.

III - o incremento ao turismo pela promoção e pelo desenvolvimento do transporte aéreo doméstico e internacional, pela implantação de infraestrutura aeroportuária adequada às regiões turísticas e pela aplicação de tarifas aeroportuárias diferenciadas ou estimuladoras, em especial a tarifa de embarque e preços de passagens, que estimulem o desenvolvimento do turismo;

VI - o levantamento de informações quanto à procedência, à nacionalidade, à faixa etária, ao motivo da viagem e à permanência estimada no País dos turistas estrangeiros, entre outras;

VIII - a formação, a capacitação profissional, a qualificação, o treinamento e o aperfeiçoamento de mão de obra para o setor turístico e a sua colocação no mercado de trabalho;

IX - o aproveitamento turístico de feiras, exposições de negócios, congressos, simpósios e eventos culturais apoiados por órgãos governamentais e realizados para a divulgação do país como destino turístico;

” (NR)

“Art. 12. O Ministério do Turismo poderá dirigir-se a outros órgãos da administração pública federal, com vistas a obter apoio técnico e financeiro para as iniciativas, os planos e os projetos que visem ao fomento das empresas que exerçam atividade econômica



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 16 de 31



relacionada à cadeia produtiva do turismo, com ênfase nas microempresas e nas empresas de pequeno porte.” (NR)

“Art. 13-A. Fica instituído o Mapa do Turismo Brasileiro como instrumento para facilitar o alcance dos objetivos da Política e do Sistema Nacional de Turismo.

§ 1º O Mapa do Turismo Brasileiro é a base territorial para o desenvolvimento das políticas públicas setoriais e locais de turismo, com foco na gestão, estruturação, qualificação, promoção e apoio à comercialização do turismo brasileiro, de forma regionalizada e descentralizada.

§ 2º O Mapa do Turismo Brasileiro será organizado por regiões turísticas, compostas por municípios que devem possuir características similares ou complementares, tais como identidade histórica, cultural, econômica ou geográfica.

§ 3º Os municípios de uma região turística são aqueles que dispõem de atrativos turísticos e que recebem fluxos de turistas em seus territórios ou aqueles fornecedores de mão de obra, serviços, equipamentos e produtos associados ao turismo e poderão ser categorizados pelo Ministério do Turismo como:

I - Município Turístico - é aquele que dá identidade à região, concentra o maior fluxo de turistas e detém os principais atrativos e serviços turísticos em relação aos municípios circunvizinhos;

II - Município com Oferta Turística Complementar - é aquele que possui atrativos e serviços turísticos que complementam a oferta e o fluxo de turistas dos Municípios Turísticos da região;

III - Município de Apoio ao Turismo - é aquele que não há fluxo de turistas ou possui fluxo de turistas pouco expressivo, mas que se beneficia da atividade turística, fornecendo mão de obra, serviços e produtos associados ao turismo aos municípios turísticos e/ou aos municípios com oferta turística complementar.

§ 4º Uma região turística pode contemplar um ou mais municípios da mesma categoria.

§ 5º Os municípios de uma região turística devem ser limítrofes ou próximos uns aos outros, com interligações modais fluidas.

§ 5º Uma região turística poderá ser composta por apenas um município, desde que seja capital de estado ou área metropolitana oficializada por legislação local.

§ 6º O Distrito Federal poderá ser compreendido como uma região turística ou poderá compor regiões turísticas agrupando uma ou mais Regiões Administrativas - RA.

§ 7º O Ministério do Turismo definirá os critérios a serem utilizados na identificação das regiões turísticas e a metodologia de categorização dos municípios que comporão as regiões e o Mapa do



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 17 de 31



Turismo Brasileiro, com o apoio dos órgãos oficiais de turismo dos estados e do Distrito Federal.

§ 8º Os municípios e as regiões turísticas que fazem parte do Mapa do Turismo Brasileiro deverão ser, preferencialmente, os beneficiários dos recursos públicos federais para o desenvolvimento do turismo.

§ 9º O Poder Executivo estadual ou distrital, nos limites de seu território, e no âmbito do Mapa do Turismo Brasileiro, promoverá a criação de Áreas Especiais de Interesse Turístico (AEIT) por meio de regulamento próprio, que são territórios que serão considerados prioritários para facilitar a atração de investimentos e realizar parcerias com o setor privado.

§ 10. Regulamento federal disporá sobre a delimitação e outros requisitos necessários à criação das AEIT em âmbito federal, nos territórios de domínio ou competência da União.” (NR)

“Art. 14. O Ministério do Turismo, diretamente ou por intermédio da Embratur, poderá utilizar, mediante delegação ou convênio, os serviços das representações diplomáticas, econômicas e culturais do Brasil no exterior para a execução de suas tarefas de captação de turistas, eventos e investidores internacionais para o País e de apoio à promoção e à divulgação de informações turísticas nacionais, com vistas na formação de uma rede de promoção internacional do produto turístico brasileiro, intercâmbio tecnológico com instituições estrangeiras e à prestação de assistência turística aos que dela necessitarem.” (NR)

“Art. 14-A. O Ministério do Turismo e a Embratur poderão realizar, observadas as respectivas competências, em parceria com instituições privadas, nacionais ou internacionais, ações de marketing destinadas à promoção do País como destino turístico, com compartilhamento dos custos.”

“Art. 14-B. O Ministério do Turismo, no âmbito das ações de qualificação para o setor de turismo, buscará com as instituições públicas e privadas:

I - promover ações de formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional;

II - associar a integração das ações de qualificação profissional com a educação básica de jovens e adultos;

III - articular a inserção do tema turismo na educação básica;

IV - identificar e propor a revisão de ocupações do setor de turismo;



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 18 de 31



V - incentivar a inserção e a progressão profissional dos qualificados no mercado de trabalho; e

VI - incentivar e difundir o turismo cívico, como experiência complementar ao ensino de sala de aula.

Parágrafo único. Os espaços e órgãos públicos tidos como atrativos turísticos culturais e naturais brasileiros, principalmente aqueles que possuem acervos culturais, artísticos, paisagístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico, devem garantir a visitação pública, principalmente de estudantes, para fins de realização de turismo cívico, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério do Turismo.”

“Art. 16.

I - da lei orçamentária anual alocado ao Ministério do Turismo;
.....” (NR)

“Art.20.

§ 1º A operacionalização do Novo Fungetur poderá ser realizada por meio de:

a) agentes financeiros credenciados; e

b) descentralizações não-reembolsáveis para municípios, estados e Distrito Federal, inclusive para fundos desses entes, nos casos de recursos oriundos de emendas parlamentares, com vistas à execução de ações relacionadas a planos, projetos e ações para o desenvolvimento do turismo aprovados pelo Ministério do Turismo, na forma estabelecida em regulamento.

.....” (NR)

“Art. 21. Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, as sociedades simples, os empresários individuais, os microempreendedores individuais, as empresas individuais de responsabilidade limitada, os serviços sociais autônomos e as associações privadas de turismo que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:

.....
V - parques temáticos, parques aquáticos, parques de diversões, atrações e empreendimentos turísticos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer.

.....
§ 1º Poderão ser cadastrados no Ministério do Turismo, atendidas as condições próprias, os seguintes prestadores de serviços turísticos:



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>



.....
 III - parques naturais, parques urbanos e espaços voltados ao bem-estar animal que tenham visitação pública;

.....
 VI - organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura e de locação de equipamentos, fornecedores de produtos e serviços relacionados com o turismo e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos;

.....
 § 2º Para efeito do *caput* deste artigo e de seu § 1º, a relação de atividades poderá ser ampliada, prevendo novas hipóteses de cadastramento, desde que seja de interesse turístico e estabelecidas por meio de regulamento, editado pelo Ministro de Estado do Turismo.

§ 3º Aos serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos será permitida a inclusão no cadastro do Ministério do Turismo para prestação de serviços turísticos, tais como de hospedagem, locação de veículos e agenciamento turístico.

§ 4º Os produtores rurais ou agricultores familiares, desde que prestem serviços turísticos, nos termos do caput desse artigo ou de seu § 1º, poderão cadastrar-se no Ministério do Turismo, mesmo que o façam na condição de pessoa física.

§ 5º Os produtores rurais ou agricultores familiares, que prestem serviços turísticos e que estejam cadastrados no Cadastur, são autorizados à manufatura e comercialização de sua produção, sendo tal comercialização considerada como atividade rural.” (NR)

“Art. 21-A. São considerados profissionais de turismo aqueles ligados à cadeia produtiva do turismo, conforme legislação específica.”

“Art. 22.

.....
 § 5º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços de transporte aéreo e de transporte individual remunerado de passageiros.

§ 6º Os prestadores de serviços turísticos listados no art. 21 desta Lei, quando divulgados por meio de agenciamento turístico prestado por meio da internet e de plataformas digitais, deverão estar cadastrados no Ministério do Turismo, sob pena de responsabilização própria e dos referidos canais de divulgação, nos termos da legislação vigente.” (NR)

“Art. 23. Consideram-se meios de hospedagem os empreendimentos ou estabelecimentos destinados a prestar serviços de alojamento temporário, ofertados em unidades de frequência individual ou coletiva de uso exclusivo de hóspede, bem como outros serviços

Página 20 de 31



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>



necessários aos usuários, denominados serviços de hospedagem, mediante instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária.

§ 5º O disposto nesta Lei não se aplica aos empreendimentos imobiliários organizados sob forma de condomínio com instalações e serviços de hotelaria à disposição dos moradores, cujos proprietários disponibilizem as unidades exclusivamente para uso residencial próprio ou por terceiros, conforme legislação específica.

§ 6º O disposto no § 4º do *caput* deste artigo será regulamentado pelo Ministério do Turismo, para dispor sobre os procedimentos operacionais mínimos, relacionados à entrada e saída do hóspede, considerando o tempo necessário para arrumação e higienização do ambiente da unidade habitacional.

§ 7º Os meios de hospedagem respondem objetiva e solidariamente pelos danos causados pelos serviços que prestar.

§ 8º A responsabilidade solidária do meio de hospedagem não se aplica nas hipóteses de:

I - falência ou recuperação judicial do intermediador da reserva, antes do repasse dos recursos ao meio de hospedagem; ou

II - culpa exclusiva do intermediador, desde que não tenha havido o proveito econômico do meio de hospedagem.” (NR)

“Art. 23-A. A criança ou adolescente poderá ser hospedado na companhia de apenas um de seus genitores, na companhia do seu responsável legal, detentor de sua guarda, do ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco, ou de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável, na forma da lei.”

“Art. 24.

.....
II -

a) (Revogada.)

.....
c) (Revogada.)

.....
e) (Revogada.)

.....
§ 2º (Revogado.)” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 21 de 31



“Art. 25.

.....
Parágrafo único. (Revogado.)” (NR)

“Art. 26.

I - o perfil dos hóspedes recebidos; e

II - o registro quantitativo de hóspedes, inclusive as taxas de ocupação e de permanência e o número médio de hóspedes por unidade habitacional.

§ 1º Para os fins deste artigo, os meios de hospedagem fornecerão os dados determinados em regulamento, observadas as normas que protegem os direitos à privacidade e à intimidade do hóspede.

§ 2º Para os fins deste artigo, compete ao Ministério do Turismo estabelecer a periodicidade e os dados de interesse público que os Meios de Hospedagens fornecerão.

§ 3º Havendo a intermediação dos serviços de hospedagem, o intermediário fica sujeito a fornecer os mesmos dados requeridos dos meios de hospedagem, nos termos do regulamento.” (NR)

“Art. 27. Considera-se agência de turismo a pessoa jurídica que exerce a atividade econômica de intermediação remunerada entre prestadores, consumidores e usuários de serviços turísticos ou que fornece diretamente esses serviços.

§ 1º A intermediação de que trata este artigo abrange o agenciamento, o assessoramento, o planejamento, a organização, a promoção, a contratação e a operação dos serviços intermediados, isolados ou conjugados, individuais ou coletivos, inclusive os fretamentos e os bloqueios, totais ou parciais, de meios de transporte, de hospedagem, de cruzeiros aquaviários e afins.

§ 2º O preço dos serviços das agências de turismo é a soma do valor bruto das comissões recebidas dos prestadores dos serviços turísticos ou dos consumidores e contratantes dos serviços intermediados, acrescidos de valor agregado ao preço de custo desses serviços, se houver facultada à agência de turismo a cobrança de taxa de serviço do consumidor pelos serviços prestados.

§ 3º

.....
 II - acomodações e outros serviços em meios de hospedagem;

III - programas educacionais e de aprimoramento profissional;

IV - locação de veículos;

V - obtenção ou venda de ingressos para espetáculos públicos, artísticos, esportivos, culturais e outras manifestações públicas; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 22 de 31



VI - cruzeiros aquaviários.

§ 4º

.....

II - transporte turístico de superfície;

.....

IV - (revogado);

V - (revogado);

.....

§ 7º As agências de turismo que operam diretamente com frota própria e empresas de transporte turístico de superfície deverão atender aos requisitos específicos exigidos exclusivamente pela legislação federal para o transporte de superfície turístico, cujo termos prevalecerão sobre quaisquer regras estaduais, municipais e Distrital sobre o mesmo tema.

§ 8º Os valores das multas, das penalidades ou de outras taxas cobradas pelas agências de turismo a título de cláusula penal, no caso de pedidos de alteração ou de cancelamento dos serviços por elas reservados e confirmados, não poderão exceder o valor total desses serviços.

§ 9º A agência de turismo responde objetiva e solidariamente pelos danos causados pelos serviços de intermediação que prestar, limitada a sua responsabilidade ao proveito econômico deles obtido.

§ 10. A responsabilidade solidária da agência de turismo, de que trata o § 9º do *caput*, não se aplica nas hipóteses de:

I - falência ou recuperação judicial do fornecedor dos serviços intermediados pela agência; ou

II - culpa exclusiva do fornecedor dos serviços à agência.

§ 11. Nas hipóteses previstas nos incisos I a II do § 10 deste artigo, cabe à agência de turismo assistir o consumidor na interlocução junto aos fornecedores de serviços por ela intermediados.

§ 12. Para os efeitos legais e regulamentares, os cruzeiros aquaviários são classificados nas seguintes categorias:

I - de cabotagem: realizado inteiramente em águas jurisdicionais brasileiras; e

II - internacional: realizado em águas jurisdicionais brasileiras e estrangeiras.

§ 13. Para os efeitos legais, quanto aos cruzeiros aquaviários, considera-se:

I - embarque: o início da viagem de passageiros;

II - escala: as paradas programadas para visitas locais;

III - trânsito: a saída e a entrada de passageiros durante escalas; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 23 de 31



IV - desembarque: o término da viagem de passageiros.” (NR)

“Art. 28. Consideram-se transportadoras turísticas as pessoas jurídicas que exercem atividade econômica de prestação de serviços de transporte turístico de superfície, caracterizado pelo deslocamento de pessoas em veículos e embarcações por vias terrestres e aquáticas, compreendidas as seguintes modalidades:

.....
Parágrafo único. É facultado aos guias de turismo utilizar e conduzir veículos próprios na exploração da atividade de que trata este artigo, na condição de pessoa física enquadrada como empresário individual ou profissional liberal ou na condição de titular de uma empresa individual de responsabilidade limitada.” (NR)

“Art. 29. O Ministério do Turismo, ouvidos os demais órgãos competentes sobre a matéria, fixará os padrões para a identificação oficial a ser usada na parte externa dos veículos terrestres e das embarcações.

- I - (revogado);
- II - (revogado).” (NR)

“Art. 30. Consideram-se organizadoras de eventos as pessoas jurídicas que exercem atividade econômica de prestação de serviços de gestão, de planejamento, de organização, de promoção, de coordenação, de operacionalização, de produção e de assessoria de eventos.

§ 1º As organizadoras de eventos poderão prestar serviços nas categorias de organização de feiras de negócios, de exposições, de congressos, de convenções e de congêneres de caráter comercial, técnico-científico, esportivo, cultural, promocional e social, de interesse profissional, associativo e institucional.

§ 2º O preço do serviço das organizadoras de evento é a taxa de intermediação remunerada entre clientes e prestadores de infraestrutura de apoio a eventos.” (NR)

“Art. 31. Consideram-se parques temáticos, parques aquáticos, parques de diversões, atrações e empreendimentos turísticos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer, os estabelecimentos considerados de interesse e capazes de induzir fluxo turístico, que exercem a prestação de serviços e atividades de entretenimento, de lazer, de diversão, de apoio, de suporte ao turista e de alimentação, mediante cobrança de ingresso e dos referidos serviços, venda de produtos e serviços aos turistas, implantados em um único espaço.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 24 de 31



§ 1º Os empreendimentos que de que trata o *caput* deverão estar implantados em local fixo e de forma permanente.

§ 2º Os parques naturais, parques urbanos e espaços voltados ao bem-estar animal que tenham visitação pública para serem considerados prestadores de serviços turísticos, deverão possuir as características definidas no *caput* deste artigo.” (NR)

“Art. 34.

.....
II - (Revogado)

III - manter em suas instalações, de forma visível, mecanismos que possibilitem a apresentação de denúncias, sugestões ou reclamações e cópia do certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo;

IV - manter, no exercício de suas atividades, estrita obediência aos direitos do consumidor e à legislação ambiental;

V - manter, em local visível, mensagem referente à vedação da exploração sexual e do tráfico de crianças e adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 11.577, de 22 de novembro de 2007; e

VI - viabilizar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.” (NR)

“Art. 35. O Ministério do Turismo, no âmbito de sua competência, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.” (NR)

“Art. 36.

.....
III - (Revogado);

.....
§ 6º (Revogado).

§ 7º A penalidade de cancelamento de cadastro:

I - implicará na apreensão do certificado de cadastro, sendo deferido prazo de até 30 (trinta) dias, contados da ciência do infrator, para regularização de compromissos assumidos com os usuários, não podendo, no período, assumir novas obrigações;

II - ocorrerá somente por ordem judicial ou, por decisão administrativa, quando os serviços prestados forem estranhos à atividade turística.

§ 8º As penalidades referidas nos incisos IV e V do *caput* deste artigo acarretarão a perda, no todo ou em parte, dos benefícios, dos



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 25 de 31



recursos ou dos incentivos que estejam sendo concedidos ao prestador de serviços turísticos.” (NR)

“Art. 38.

§ 1º A receita arrecadada com a cobrança das multas a que se refere esta Lei será recolhida a favor do ente que a aplicar, inclusive quando o fizer por delegação de competência da União.

.....” (NR)

“Art. 39. (Revogado.)

§ 1º (Revogado.)

§ 2º (Revogado.)”

“Art. 39-A. O interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da efetiva ciência da decisão que aplicar a penalidade, apresentar recurso hierárquico com efeito suspensivo perante a junta de recursos.

Parágrafo único. A junta de recursos a que se refere o *caput* deste artigo terá composição tripartite e será constituída por:

I - 1 (um) representante dos empregadores e 1 (um) representante dos empregados, escolhidos entre os associados das associações de classe componentes do Conselho Nacional de Turismo; e

II - 1 (um) representante do Ministério do Turismo.” (NR)

“Art. 40. (Revogado.)

Parágrafo único. (Revogado.)

I - (Revogado.)

II - (Revogado.)

III - (Revogado.)”

“Art. 41.

Pena - advertência por escrito e multa.

.....” (NR)

“Art. 42.

Pena - advertência por escrito e multa.” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 26 de 31



“Art. 43.

Pena - advertência por escrito e multa.

Parágrafo único. No caso de inobservância dos deveres previstos no inciso IV do *caput* do art. 34 desta Lei, o termo de fiscalização será lavrado e encaminhado ao respectivo órgão competente.” (NR)

“Art. 44. O Ministério do Turismo poderá delegar competência para o exercício de atividades e atribuições específicas estabelecidas nesta Lei a órgãos e entidades da administração pública, inclusive das demais esferas federativas, em especial das funções relativas ao cadastramento e à fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, à aplicação de penalidades e à arrecadação e o recolhimento de receitas.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. É instituído o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, de natureza contábil e financeira, para destinação dos recursos do sistema de aviação civil e para o incremento do turismo.

.....
§ 2º

.....
III - na cobertura de custos de desapropriações de áreas destinadas a ampliações da infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil, observado o disposto no § 5º, inciso I.

.....
§ 4º Deverão ser disponibilizadas, anualmente, pelo Ministério de Portos e Aeroportos e pelo Ministério do Turismo, em seus respectivos sítios eletrônicos, informações contábeis e financeiras, além de descrição dos resultados econômicos e sociais obtidos pelo FNAC.

.....
§ 5º

.....
III – para custeio e desenvolvimento de projetos de produção de combustíveis renováveis de aviação no País, incluindo as etapas da cadeia produtiva que sejam vinculadas a essa finalidade.

.....
§ 6º Os recursos do FNAC, enquanto não destinados às finalidades previstas no art. 63-A e no art. 63-B, ficarão depositados na Conta Única do Tesouro Nacional.

§ 7º Os recursos do FNAC poderão ser objeto e garantia de empréstimo aos prestadores de serviços de transporte aéreo regulares, a



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>



ser aprovada pelo Ministério dos Portos e Aeroportos, conforme regulamento.

§ 8º

I - taxa de juros não inferior à Taxa de Longo Prazo (TLP), de que trata a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017; ou à Taxa Referencial (TR), acrescida de 3,3% (três inteiros e três décimos por cento) ao ano para projetos de inovação;

II - carência não superior a 36 (trinta e seis) meses;

III - (Revogado)

IV - garantia de empréstimo limitada a R\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais).

V - sem exigência de contragarantia.

§ 9º A União poderá contratar a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF, ou outra instituição habilitada, para a execução de todos os serviços relacionados à utilização de recursos do FNAC como garantia, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.

§ 10. Os recursos do FNAC, administrados pelo Ministério de Portos e Aeroportos, poderão ser utilizados como subsídio para a aquisição de querosene de aviação (QAV) em aeroportos localizados na Amazônia Legal Brasileira, na forma do regulamento.

§ 11. O Poder Executivo disciplinará, mediante decreto, a contratação de empresa ou a indicação de órgão gestor do FNAC, para fins de prestação de garantia, ao qual compete efetuar, com recursos do FNAC, os pagamentos relativos à cobertura de garantias, dentre outros atos de operacionalização previstos em regulamento.” (NR)

“Art. 63-A. 70% (setenta por cento) da arrecadação total do FNAC será gerida e administrada pelo Ministério de Portos e Aeroportos, ou, a seu critério, por intermédio de instituição financeira pública federal, quando destinados à modernização, à construção, à ampliação ou à reforma de aeródromos públicos, para atendimento do disposto no inciso I e III do § 2º do art. 63 desta Lei.

§ 1º Para a consecução dos objetivos previstos no *caput* deste artigo, o Ministério de Portos e Aeroportos, diretamente ou, a seu critério, por intermédio de instituição financeira pública federal ou da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) ou de quem venha a substituir suas funções, realizará procedimento licitatório e poderá, em nome próprio ou de terceiros, adquirir bens, contratar obras e serviços de engenharia e técnicos especializados e utilizar-se do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 28 de 31



§ 2º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e de Portos e Aeroportos fixará a remuneração de instituição financeira que prestar serviços na forma estabelecida neste artigo.”

“Art. 63-B. 30% (trinta por cento) da arrecadação total do FNAC serão desvinculados do Fundo e alocados no Ministério do Turismo, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo, em atendimento do disposto no inciso II do § 2º do art. 63 desta Lei.

Parágrafo único. Ato conjunto dos Ministros de Estado de Portos e Aeroportos e do Turismo definirão os critérios e as prioridades para utilização dos recursos do FNAC para as aplicações a que se refere o *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 5º O art. 117 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, limitada à utilização de até 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil, geridos e administrados pelo Ministério de Portos e Aeroportos, a ser destinada diretamente às empresas aéreas regularmente inscritas no PDAR, para:

.....
.....

§ 7º A concessão de subvenção econômica ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais, regulamentares e de capacidade da infraestrutura aeroportuária e será precedida de credenciamento ou processo seletivo simplificado, conforme procedimento a ser regulamentado em ato do Poder Executivo Federal.” (NR)

Art. 6º O art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.45.....

.....

§ 3º Os meios de hospedagem existentes hoje que, por impossibilidade técnica decorrente de riscos estruturais da edificação, não possam cumprir o percentual estipulado no § 1º deste artigo, de dormitórios com as características construtivas, ficam dispensados da exigência, mediante comprovação por laudo técnico estrutural, que deverá ser renovado a cada 5 (cinco) anos.” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 29 de 31



Art. 7º Fica autorizada a transferência de empregados da Infraero, nas hipóteses de extinção, privatização, redução de quadro ou insuficiência financeira, para a administração pública direta e indireta, mantido o regime jurídico, na forma de regulamentação do Poder Executivo federal.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 9º Ficam revogados:

I - o Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975;

II - a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977; e

III - os seguintes dispositivos da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008:

- a) o inciso XII do *caput* do art. 5º;
- b) o § 1º do art. 8º;
- e) as alíneas *a*, *c* e *e* do inciso II do *caput* e o § 2º do art. 24;
- f) o parágrafo único do art. 25;
- g) os incisos IV e V do § 4º do art. 27;
- h) os incisos I e II do *caput* do art. 29;
- i) o inciso II do *caput* do art. 34;
- j) o inciso III do *caput* e o § 6º do art. 36;
- k) o art. 39;
- l) o art. 40; e
- m) o parágrafo único do art. 41;

IV - o § 7º e o inciso III do § 8º do art. 63 da Lei nº 12.462, de 2011, alterados pela Lei nº 14.034, de 2020;

Página 30 de 31



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>



V - o art. 5º da Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013; e

VI - os seguintes dispositivos da Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014:

a) os arts. 2º a 5º; e

b) o inciso I do *caput* do art. 8º.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 31 de 31





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Davi Alcolumbre

COMPLEMENTO DE VOTO

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 1829, de 2019 (PL nº 2724/2015), do Deputado Carlos Eduardo Cadoca, que *altera as Leis nºs 6.009, de 26 de dezembro de 1973; 7.565, de 19 de dezembro de 1986; 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; 11.771, de 17 de setembro de 2008; 12.462, de 4 de agosto de 2011; 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para promover a modernização do turismo no Brasil; e revoga dispositivos da Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977.*

Relator: Senador **DAVI ALCOLUMBRE**

I – RELATÓRIO

Na reunião do dia 28 de maio desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), coube ao Senador Flávio Bolsonaro a leitura *ad hoc* do meu relatório ao Projeto de Lei nº 1.829, de 2019 (Projeto de Lei nº 2.724, de 2015, na origem), da Câmara dos Deputados, que *altera as Leis nos 6.009, de 26 de dezembro de 1973; 7.565, de 19 de dezembro de 1986; 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; 11.771, de 17 de setembro de 2008; 12.462, de 4 de agosto de 2011; 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para promover a modernização do turismo no Brasil; e revoga dispositivos da Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977.*

Na ocasião, foi concedida vista coletiva, por iniciativa do líder do Governo, o Senador Jaques Wagner.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 1 de 2



Desde então, foi apresentada a Emenda nº 14-CDR, do Senador Alan Rick, o que ensejou o presente complemento de voto.

II – ANÁLISE

A Emenda nº 14-CDR propõe alteração no art. 63 da Lei nº 14.462, de 4 de agosto de 2011, que instituiu o Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC). Seu propósito é regular a utilização dos recursos do fundo como garantia de empréstimos aos prestadores de serviços de transporte aéreo, delegando ao Conselho Monetário Nacional (CMN) a fixação de parâmetros financeiros dessas operações.

Comungamos da mesma preocupação do autor da emenda com o fortalecimento do FNAC, um dos eixos para o desenvolvimento do turismo no país. Por essa razão, nosso substitutivo também se deteve longamente no tema, e, acolhendo emendas das Senadoras e Senadores, avançou no desenho jurídico do fundo, de modo a deixá-lo apto a financiar bons projetos e boas empresas de aviação civil. Esse texto, portanto, foi fruto de amplo acordo com as lideranças, com os Ministérios do Governo e com os representantes do setor, razão pela qual o consideramos maduro para ser aprovado.

Consideramos válida a preocupação em outorgar atribuições ao CMN para determinar parâmetros das operações com recurso do FNAC, mas isso poderia gerar insegurança no setor de que os encargos, a carência e exigências de contragarantia possam tornar as operações pouco atrativas.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.829 de 2019, com acolhimento parcial da Emenda nº 5-CCJ (SUBSTITUTIVO), que incorpora, total ou parcialmente, as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, as Emendas nºs 6 a 10-CDR e a Emenda nº 13-CDR, tudo nos termos do Substitutivo apresentado no relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Página 2 de 2



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>





Senado Federal



35

Relatório de Registro de Presença**12ª, Extraordinária**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE	1. FERNANDO FARIA PRESENTE
EFRAIM FILHO	2. RODRIGO CUNHA
EDUARDO BRAGA	3. IVETE DA SILVEIRA
MARCELO CASTRO	4. PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	5. ALAN RICK
CID GOMES	6. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
IRAJÁ	1. OMAR AZIZ
SÉRGIO PETECÃO	2. ZENAIDE MAIA PRESENTE
ANGELO CORONEL	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
BETO FARO	4. JANAÍNA FARIAS PRESENTE
PAULO PAIM	5. TERESA LEITÃO PRESENTE
JAQUES WAGNER	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE
ROGERIO MARINHO	2. EDUARDO GIRÃO
JORGE SEIF	3. WILDER MORAIS PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. DR. HIRAN PRESENTE
MECIAS DE JESUS	2. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

LUCAS BARRETO

124.11.04.51
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo CastroPara verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1829/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR FLÁVIO BOLSONARO, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 15 - [CDR] (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI Nº 1829, DE 2019. FORAM ACOLHIDAS, TOTAL OU PARCIALMENTE, AS EMENDAS NºS 1 A 3 - [CCJ/CDR], A EMENDA Nº 5 – [CCJ/CDR], AS EMENDAS NºS 6 A 10 – [CDR] E A EMENDA Nº 13 – [CDR]. FOI APROVADO O REQUERIMENTO Nº 12, DE 2024-CDR REQUERENDO URGÊNCIA AO PLENÁRIO DO SENADO.

04 de junho de 2024

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7498294938>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2165, DE 2024

Modifica o Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para aumentar a pena do crime de assédio sexual.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2165/2024 [1 de 4]



PROJETO DE LEI N°, DE 2024

Modifica o Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para aumentar a pena do crime de assédio sexual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 216-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Assédio sexual

Art. 216-A

.....

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

.....

§ 2º A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos ou se o crime é cometido pela internet ou ambiente virtual.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7914461954>

Avulso do PL 2165/2024 [2 de 4]



JUSTIFICAÇÃO

O tipo penal previsto no art. 216-A do Código Penal – dada a sua redação e os princípios da reserva legal e da taxatividade penal – acarreta algumas dificuldades para a punição de agentes envolvidos em assédio sexual.

O crime de assédio sexual é atualmente punido pela legislação penal, contudo, com pena muito branda. A reprimenda de detenção de 1 a 2 anos admite todos os institutos despenalizadores – como a transação penal e a suspensão condicional do processo – benefícios legais que não se harmonizam com a gravidade em concreto do delito. Sendo assim, mister que a lei penal seja alterada para elevar a pena do crime para o patamar de 2 a 4 anos de reclusão.

Ademais, é sabido que cada vez mais referidos delitos estão ocorrendo pela internet ou ambiente virtual, circunstância que facilita sua ocorrência e induz a impunidade. Desse modo, também entendemos necessária a criação de uma causa de aumento de pena para o caso do assédio cometidos nessas condições.

Assim, conclamamos os nobres Pares à aprovação desta importantíssima proposição para a população feminina.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7914461954>

Avulso do PL 2165/2024 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art216-1

Avulso do PL 2165/2024 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2172, DE 2024

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para definir passível de pena o desvio de recursos arrecadados através de coleta coletiva.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2172/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para definir passível de pena o desvio de recursos arrecadados através de coleta coletiva.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 171-B. Utilizar os recursos obtidos através de arrecadação coletiva para fins diversos dos publicados no início da campanha.

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa

Parágrafo único. A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) ao dobro, se o crime for cometido em caso de comoção social.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9821848240>

Avulso do PL 2172/2024 [2 de 4]





**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO**

JUSTIFICAÇÃO

A tecnologia está disponível para facilitar a nossa vida. Entretanto facilita também a vida dos golpistas.

A coleta coletiva, conhecida como vaquinha, é um meio tradicional de pessoas arrecadarem recursos para ajudar um grupo ou uma causa. O que antes era feito de boca em boca com coleta em dinheiro tornou-se mais simples com o uso de plataformas digitais.

Muitas celebridades se valem da sua notoriedade na internet para pedir recursos para ajudar causas importantes. A divulgação pode ser feita nas redes sociais e depósito nas contas dos beneficiários. Outras vezes utilizam-se de páginas criadas especialmente para a arrecadação como ‘www.vakinha.com.br’.

Com o mesmo mecanismo que pode ser usado para o bem, golpistas utilizam para vantagem indevida com o uso de casos comoventes para arrecadar recursos dos cidadãos de bem para usos diversos da nobre causa divulgada.

O que se pretende neste Projeto de Lei é com o acréscimo do Art. 171-B tornar crime o uso dos recursos arrecadados diverso do informados no momento da coleta.

Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta matéria, com as correções e melhorias que forem julgadas cabíveis.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO

REPUBLICANOS - MG



Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9821848240>

Avulso do PL 2172/2024 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

Avulso do PL 2172/2024 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2188, DE 2024

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para estabelecer que a regulamentação da situação prevista no inciso XVI do caput do art. 20 (saque calamidade) não poderá estabelecer intervalo mínimo entre uma movimentação e outra.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2188/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/24798.03015-7

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que *dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS*, para estabelecer que a regulamentação da situação prevista no inciso XVI do *caput* do art. 20 (saque calamidade) não poderá estabelecer intervalo mínimo entre uma movimentação e outra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

“**Art. 20.**

.....
 § 29. A regulamentação da situação prevista no inciso XVI do *caput* deste artigo não poderá estabelecer intervalo mínimo entre uma movimentação e outra.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que *dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)*, autoriza a movimentação da conta vinculada em caso de necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural. Contudo, o Decreto nº 5.113, de 22 de junho de 2004, que



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9877654468>

Avulso do PL 2188/2024 [2 de 5]



regulamenta essa hipótese de saque – denominada “saque calamidade” –, veda movimentações em intervalo inferior a doze meses.

Diversos municípios do estado do Rio Grande do Sul tiveram o estado de calamidade pública reconhecido pelo governo federal mais de uma vez no intervalo de doze meses entre 2023 e 2024, em decorrência das chuvas intensas e de fenômenos relacionados. Neste contexto, a restrição de movimentação das contas vinculadas no FGTS limitaria a capacidade dos trabalhadores gaúchos de fazerem frente às despesas imprevistas, necessárias à sobrevivência e ao recomeço.

Em virtude disso, o governo federal editou o Decreto nº 12.016, de 7 de maio de 2024, para dispensar o intervalo mínimo de doze meses para novo saque do FGTS nos municípios do Rio Grande do Sul que tiveram o estado de calamidade reconhecido em maio de 2024. Além disso, o Decreto estabelece que ato do Ministério do Trabalho e Emprego poderá autorizar novo saque em intervalo inferior a doze meses entre uma movimentação e outra, em casos justificados.

A nosso ver, a solução adotada pelo Poder Executivo não é definitiva. Defendemos que o trabalhador fique permanentemente autorizado a acessar o saldo de sua conta no FGTS sempre que o governo federal reconhecer o estado de calamidade pública no município de sua residência. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para estabelecer que a regulamentação do “saque calamidade” não poderá prever intervalo mínimo entre uma movimentação e outra.

A importância do projeto reside na garantia de acesso aos recursos do FGTS por parte dos trabalhadores residentes em municípios afetados por desastres naturais de forma recorrente. Na vigência de estado de calamidade, é imperativo que os cidadãos tenham acesso tempestivo ao saldo de suas contas no Fundo, sem depender de nova autorização discricionária do Poder Executivo, para que possam financiar as despesas imprevistas com agilidade. Ao assegurar o saque independentemente do tempo decorrido desde a última movimentação, a proposição promove a proteção social e o apoio direto àqueles que enfrentam situações de extrema necessidade, reforçando o papel do FGTS como instrumento de segurança financeira dos trabalhadores brasileiros.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para o aprimoramento e posterior aprovação deste projeto.



Assinado eletronicamente por Sen. Izaura Camargo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9877654468>

Avulso do PL 2188/2024 [3 de 5]



Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9877654468>

Avulso do PL 2188/2024 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 5.113, de 22 de Junho de 2004 - DEC-5113-2004-06-22 - 5113/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2004;5113>
- urn:lex:br:federal:decreto:2024;12016
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2024;12016>
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS (1990) - 8036/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
 - art20

Avulso do PL 2188/2024 [5 de 5]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 397, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 545/2024, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Laércio Oliveira (PP/SE), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 397/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/24821.86389-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 545/2024, que “altera as Leis nºs 14.002, de 22 de maio de 2020, e 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur); e altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011”.

JUSTIFICAÇÃO

Será feita oralmente.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2024.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)
Líder do Bloco
Parlamentar Democracia

Senadora Eliziane Gama
(PSD - MA)
Líder do Bloco Parlamentar
da Resistência Democrática

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)
Líder do Bloco
Parlamentar Vanguarda

Senador Styvenson Valentim
(PODEMOS - RN)
Líder do Bloco Parlamentar
Independência



**Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança**

SF/24821.86383-10 (LexEdit)

Avulso do RQS 397/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 402, DE 2024

Requer a realização de Sessão Especial destinada a homenagear o movimento pró-vida por seu papel crucial na proteção do direito à vida desde a fecundação até a morte natural, e celebrar a Marcha da Cidadania em Defesa da Vida Contra o Aborto.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 402/2024 [1 de 4]





SF/24940.46646-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 14/06/2024, a fim de homenagear o movimento pró-vida por seu papel crucial na proteção do direito à vida desde a fecundação até a morte natural e celebrar a Marcha da Cidadania em Defesa da Vida Contra o Aborto.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

- Raphael Câmara, Médico e relator da Resolução 2378/24 no CFM;
- Danilo Martins, Defensor Público da União;
- Bianca Rosiere, Defensora Pública do DF;
- Lenise Garcia, Presidente do Movimento Brasil sem Aborto;
- Ubatan Loureiro Júnior, Médico Ginecologista;
- José Hiran da Silva Gallo, Presidente do Conselho Federal de Medicina;
- Deputada Chris Tonietto, Presidente da Frente Parlamentar Mista pela Vida.

JUSTIFICAÇÃO

O movimento pró-vida desempenha um papel crucial na sociedade ao promover a conscientização sobre a importância da proteção da vida desde a fecundação até a morte natural. Este movimento não apenas defende os direitos dos nascituros, mas também se empenha em oferecer apoio às mulheres, famílias



e comunidades, contribuindo para uma cultura de cuidado e respeito à dignidade humana.

A Marcha da Cidadania em Defesa da Vida Contra o Aborto é uma manifestação pública de apoio à vida, reunindo cidadãos comprometidos com a causa. A marcha visa conscientizar a população sobre os valores do respeito à vida, destacando a importância da proteção dos mais vulneráveis e a promoção de políticas públicas que amparem a maternidade e a infância.

Ademais, a Marcha foi incluída oficialmente no calendário do Distrito Federal, conforme sancionado pelo Governador Ibaneis Rocha através da Lei nº 421/2019, de autoria do deputado distrital Martins Machado, a fim de reforçar e celebrar os valores fundamentais de respeito à vida humana em todas as suas fases.

Homenagear este movimento é reconhecer o esforço incansável de milhares de indivíduos e organizações que, através de ações concretas e campanhas de sensibilização, trabalham para construir uma sociedade mais justa e solidária. A sessão especial servirá como um momento de celebração e reflexão, destacando os avanços obtidos e reforçando o compromisso de todos com a defesa da vida.

Ainda, tal homenagem é uma forma de valorizar a atuação dos parlamentares e gestores que, através de diversas iniciativas têm promovido a causa pró-vida. A Lei nº 421/2019 é um exemplo claro desse compromisso, estabelecendo um marco legal que fortalece as ações de conscientização sobre o respeito à vida humana.

Portanto, a realização desta sessão especial é mais do que uma homenagem; é uma reafirmação dos valores fundamentais de nossa sociedade e um incentivo para que continuemos a trabalhar juntos pela promoção da vida e da

SF/24940.46640-10 (LexEdit)



dignidade humana. Solicito, portanto, o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta justa e necessária homenagem.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2024.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO**

SE/24940.46646-10 (LexEdit)

Avulso do RQS 402/2024 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 405, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 146/2021, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Independência Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 405/2024 [1 de 4]



**RQS
00405/2024**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jader Barbalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 146/2021, que “altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para prenunciar a destinação de recursos para ações de prevenção e combate aos danos causados por desastres naturais e não naturais”.

JUSTIFICAÇÃO

No mundo, as alterações climáticas vêm se intensificando ao longo dos anos, ocasionando desastres naturais cada vez maiores e de maior potencial.

De acordo com estudo do World Weather Attribution, apresentado ontem, elas estão por trás das chuvas extremas que arrasaram o Rio Grande do Sul, que atingiu 441 cidades, mais de 140 quilombos e 84 comunidades indígenas, deixando milhares de desabrigados e centenas de mortos.

Segundo o estudo, a mudança do clima associada à ação humana amplificou o efeito do El Niño para que ocorressem as chuvas intensas. Porém, destacaram os cientistas, elas poderiam não ter causado tanta devastação se medidas preventivas tivessem sido adotadas.

Venho alertando, desde 2021, quando apresentei o Projeto de Lei Complementar nº 146/2021, da necessidade de se manter como prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO um percentual mínimo de recursos para ações



de prevenção e combate às tragédias que vem ocorrendo anualmente, com maior frequência e maior impacto.

A questão da prevenção e o combate às consequências dos eventos naturais desastrosos como queimadas, secas, erosões, chuvas, enchentes, geadas e todo tipo de desastres naturais e não naturais, que anualmente castigam o nosso país, sempre ficou destinado a um segundo plano, devido à preocupação constante em congelar os recursos públicos e controlar os custos das políticas públicas.

Com isso, enormes prejuízos socioeconômicos são gerados devido à falta de prevenção dessas catástrofes, com a mobilização de operações de resgate de pessoas, animais e espécies vegetais, deslocamento de populações, destruições de plantações, residências, bem como a mobilização de bombeiros, policiais, defesa civil e voluntários.

À medida que a temperatura da Terra continua a aumentar, alerta o estudo, esses tipos de extremos climáticos devem se tornar mais frequentes e intensos. A probabilidade é que chuvas e inundações catastróficas, bem como secas intensas, se tornem duas vezes mais frequentes, se a temperatura média aumentar 2 graus Celsius acima do período pré-industrial, o que é considerado certo, mantido o ritmo atual de emissões de CO₂.

Assim, torno a enfatizar, é necessário que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleça como prioridade na LDO um percentual mínimo de recursos a serem destinados às ações de prevenção e combate à essas tragédias que, anualmente, assolam o Brasil e que atingem as populações, tanto das capitais como do interior.

Não podemos mais deixar que esses enormes prejuízos continuem acontecendo todos os anos. Só com a previsão de destinação de recursos para ações de prevenção e combate às consequências dos eventos naturais desastrosos será possível dotar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) dos meios necessários para o seu adequado funcionamento no âmbito da União, dos Estados,



do Distrito Federal e dos Municípios, preservando vidas, patrimônios e o meio ambiente.

São por esses motivos que conto com o apoio dos ilustres Pares para aprovar esse pedido de urgência ao PLP nº146/2021, que já teve parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente e aguarda a designação de relator há mais de um ano e meio na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2024.

**Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)**

SF/24098.69618-23 (LexEdit)

Avulso do RQS 405/2024 [4 de 4]



Término de Prazos



Encerrou-se em 29 de maio o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 5.098, de 2019; 2.223, de 2021; 1.063, de 2022; 1.227 e 3.885, de 2023; e 1.058, de 2024.

Não foram apresentados recursos.

Os Projetos de Lei nºs 5.098, de 2019; 2.223, de 2021; 1.063, de 2022, e 1.058, de 2024, aprovados terminativamente pelas comissões competentes, vão à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Lei nºs 1.227 e 3.885, de 2023, aprovados terminativamente pelas comissões competentes, vão à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 3 de junho o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 660, de 2019; 4.767, de 2020; 2.390, de 2022; 5.867, de 2023; 789 e 1.205, de 2024.

Não foram apresentados recursos.

Os Projetos de Lei nºs 660, de 2019; 4.767, de 2020; 2.390, de 2022; 789 e 1.205, de 2024, aprovados terminativamente pelas comissões competentes, vão à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei nº 5.867, de 2023, aprovado terminativamente pela Comissão de Esporte, vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 3 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 268, de 2021.

Não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Ireneu Orth* (S)
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Janaína Farias** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Orovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
S/Partido - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 27

PSD-15 / PT-8 / PSB-4

Angelo Coronel.	PSD / BA
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Janaína Farias.	PT / CE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-11 / UNIÃO-7

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Vanguarda - 14

PL-13 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO

Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO

Bloco Parlamentar Independência - 11

PODEMOS-7 / PSDB-1 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Leila Barros.	PDT / DF
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Ireneu Orth.	PP / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Mécias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

S/Partido - 1

Randolfe Rodrigues. AP

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	27
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	14
Bloco Parlamentar Independência.	11
Bloco Parlamentar Aliança.	10
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ireneu Orth* (PP-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Janaína Farias** (PT-CE)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 27 Líder Eliziane Gama - PSD (22) Líder do PSD - 15 Otto Alencar (6) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (24) Lucas Barreto (41) Líder do PT - 8 Beto Faro (47) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (39,60) Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (7,32)	Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 18 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,13) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (5) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (35) Confúcio Moura (27,34) Giordano (36) Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (4,13) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Davi Alcolumbre (19) Alan Rick (21)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 14 Líder Wellington Fagundes - PL (43) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (40) Líder do PL - 13 Carlos Portinho (16) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (37) Izalci Lucas (53) Jaime Bagattoli (56) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (14,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Laércio Oliveira - PP (50) Vice-Líder Damares Alves (51) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (9) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (8) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (26)	Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 11 Líder Styvenson Valentim - PODEMOS (49,55) Líder do PODEMOS - 7 Rodrigo Cunha (46) Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (49,55) Marcos do Val (48) Líder do PSDB - 1 Plínio Valério (54) Líder do PDT - 3 Ana Paula Lobato (57)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (12)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,10)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (27,34) Daniella Ribeiro (33) Jorge Kajuru (7,32) Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Randolfe Rodrigues (28) Weverton (30) Zenaide Maia (31)	Oposição Líder Rogerio Marinho - PL (11) Vice-Líderes Eduardo Girão (14,18) Magno Malta (17) Eduardo Gomes (25)
Bancada Feminina Líder Leila Barros - PDT (58) Vice-Líderes Teresa Leitão (39,60) Soraya Thronicke (59)		

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
7. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
8. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
9. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
10. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
11. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
12. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
13. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
14. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
15. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
16. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
17. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
18. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
19. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
20. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
21. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
22. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
23. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
24. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
25. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
26. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
27. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 23.03.2023, o Senador Randolph Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
29. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
30. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
31. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
32. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
33. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
34. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
35. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
36. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
37. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
38. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
39. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
40. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
41. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
42. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8º Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
43. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
44. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
45. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
46. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
47. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
48. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
49. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
50. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
51. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
52. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
53. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
54. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
55. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
56. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
57. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
58. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
59. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2º Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
60. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE)⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA)⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luís Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁴⁾

Instalação: 28/11/2023

Prazo final: 07/04/2024

Prazo final prorrogado: 22/05/2024

Prazo final prorrogado: 03/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(1,6)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,2,5)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).
- Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
- Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: coceti@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

Instalação: 16/08/2023

Prazo final: 14/12/2023

Prazo final prorrogado: 23/05/2024

Prazo final prorrogado: 17/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (1)	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1)
Senador Weverton (PDT-MA) (1)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	13. Senador Mécias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mécias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.

Secretário(a): Leomar Diniz

E-mail: ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2.
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretária-Adjunta:** Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:

- Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

Número de membros: 15

PRESIDENTE: Augusto Aras ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Marcelo Navarro Ribeiro Dantas ⁽¹⁾

RELATOR: Edilson Vitorelli ⁽¹⁾

Aguardando instalação: 12/04/2024

Leitura: 12/04/2024

MEMBROS

Augusto Aras (2)

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas (2)

Edilson Vitorelli (2)

Nancy Andrichi (2)

Luiz Alberto Gurgel de Faria (2)

Aluísio Mendes (2)

Sérgio Cruz Arenhart (2)

Antônio Nabor Areias Bulhões (2)

Marcus Vinícius Furtado Coêlho (2)

Benedito Cerezzo Pereira Filho (2)

Antônio Gidi (2)

José Bernardo de Assis Júnior (2)

Juliana Cordeiro de Faria (2)

Márcio Carvalho Faria (2)

Roberto P. Campos Gouveia Filho (2)

Notas:

1. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).
2. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrichi, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cjpstr@senado.leg.br



**9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS
AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL**

Finalidade: acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ireneu Orth (PP-RS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 07/05/2024

MEMBROS

Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Senador Ireneu Orth (PP-RS) ⁽¹⁾

Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾

Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁴⁾

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽³⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).
2. Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).
3. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).
4. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (OF. nº 26/2024-BLDEM).
5. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (OF. nº 23/2024-GABLID/BLALIAN).
6. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (OF. nº 26/2024-BLRESDEM).
7. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (OF. nº 2/2024-BLIDEP).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cters@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾

RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/03/2024

Instalação: 10/04/2024

Prazo final: 21/10/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ⁽¹⁾
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁴⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁴⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁹⁾	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,8)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).



11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Gabriel Udelsmann
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cpiae@senado.leg.br



2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13,33,35,39,41)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) (4,38,40,42)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (18,20)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (18,37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,17,23,24,27,28)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,22,32)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1,34,36)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
 4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
 5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
 6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
 7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
 8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
 9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
 10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
 11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
 12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
 13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
 14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
 15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
 16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
 17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
 18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
 19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
 20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
 21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
 22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
 23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
 24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
 25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
 26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
 27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
 28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
 29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
 30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
 31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
 32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
 33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
 34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
 35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
 36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).



37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDEM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM).
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDEM).
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM).
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	8. VAGO (10,14,15,16,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)
Notas:	
1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)	
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 125)	
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)	
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.	
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). (DSF de 10/03/2023, p. 91)	
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)	
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)	
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)	



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,27,29,30,37,50,55,57,76)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,27,29,50,55,66,75)	3. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8,30,37,66,75,76)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,8,30,41,57)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8,18,76)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,5,8,38,40,76)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,64,67)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3,56,65,68,70,71)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,69,72)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) (3,58,59,63,73,74)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (3,60,61,62)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,21,26,33,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))



4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLD-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLD-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))



38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136; DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1º suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).
72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLRESDEM).



74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLRESDEM).
75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).
76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-T0) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,23)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(2,24)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,16,19,20)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-T0) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹²⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	2. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)

Notas:

1. Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
2. Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE)⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

Prazo final: 08/10/2023

Prazo prorrogado: 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)	1.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
 2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).
- *. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,15,23)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,20)	6. Senador Irajá (PSD-TO) ^(19,24)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(11,16,18,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) ^(1,12,22)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDEM).
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,8,15)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,15,17,18,21,22)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(1,3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Esperidião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
2. Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
3. Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2,24)	9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,12,15)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1,18,23)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Ireneu Orth (PP-RS) (1,22)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Orio visto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Orio visto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (4,14)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reuniu-se elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,28)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,20,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) (1,29)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luís Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))



14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. VAGO (10,13)
VAGO (3,15)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) (2,14)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1,11,12,16)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).



15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,16,27,28)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Ireneu Orth (PP-RS) (1,11,12,31)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolph Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDEM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
2. Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
3. Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
4. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾

Instalação: 13/03/2024

Prazo final: 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
- Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
- Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(15,20)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,18)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Ireneu Orth (PP-RS) ^(13,19)
Notas:	
1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)	
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)	
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)	
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.	
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 52)	
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)	
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)	
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 113)	
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)	
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 112)	
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 105)	



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (16,22,28)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6. Senador Beto Faro (PT-PA) (20)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (12,17,21,25,27)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2023, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: cddd@senado.leg.br



**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL**

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: cddd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (10,13,17,18)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8,14,16)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))



Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos
Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -
Telefone(s): 3303-2540
E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE:Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



**29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

